



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXV — Nº 122

SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, que “altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, que “altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências”.

Senado Federal, 9 de outubro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, que “fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, que “fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Senado Federal, 9 de outubro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S-25/80 (nº 1.696/80, na origem), do Sr. Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00, para financiar projetos do Sistema Rodoviário Estadual.

— Mensagem nº 156/80 (nº 261/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 177/80 (nº 288/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta no sen-

tido de que seja a Prefeitura Municipal de Louveira (SP), autorizada a elevar em Cr\$ 8.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 182/80 (nº 293/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 65.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 187/80 (nº 298/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) a elevar em Cr\$ 21.955.248,96, o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 195/80 (nº 343/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 11.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Resolução nº 85/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a elevar em Cr\$ 393.926.000,00, o montante de sua dívida consolidada. (Redação final.)

— Mensagem nº 186/80 (nº 297/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 159/80 (nº 264, de 1980), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 180/80 (nº 291/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

— Mensagem nº 162/80 (nº 267/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/80 (nº 48-B, de 1980 na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) sobre o estabelecimento de um Escritório de Representação da FAO em Brasília, celebrado em Roma, a 19 de novembro de 1979”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/80 que “aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Brasília, a 16 de outubro de 1979”.

#### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 284/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que autoriza a aplicação de 10 a 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau.

— Projeto de Lei do Senado nº 285/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que sugere nova redação a dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências.

#### 1.2.3 — Requerimentos

— nº 425/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 221/80, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

— Nº 426/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Ou tudo ou nada”, publicado no *Jornal do Brasil* de 9-10-80.

#### 1.2.4 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

#### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Comentários sobre a atual crise energética.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Trabalho desenvolvido, no País, pela Fundação Serviços de Saúde Pública — SESP.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Pronunciamento feito pelo Ministro Eduardo Portella, da Educação e Cultura, perante a 21ª Conferência Geral da UNESCO, em Belgrado.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Mensagem, subscrita por Senadores, de solidariedade ao Senador Jarbas Passarinho.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Situação dos motoristas de táxi face ao aumento do preço da gasolina. Reabertura dos postos de gasolina das cidades turísticas aos domingos e feriados.

**SENADOR LEITE CHAVES**, como Líder — Movimento grevista reivindicatório dos professores do Estado do Paraná.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Problema da terra no povoado de Floresta, Município de Santa Luzia—MA.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Atividade jornalística desenvolvida pela colunista Consuelo Badra, do *Jornal de Brasília* — DF.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Declarações do Sr. Ministro Eduardo Portella, veiculadas em órgão da Imprensa, a respeito da realidade da Educação brasileira.

**SENADOR CUNHA LIMA** — Transcurso do aniversário de emancipação política da cidade de Campina Grande—PB.

#### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 286/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a organização e funcionamento das organizações sindicais.

— Projeto de Lei do Senado nº 287/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso e por S. Ex<sup>e</sup> justificado da tribuna, que dispõe sobre a criação de salas especiais para a exibição de obras cinematográficas vedadas aos circuitos comerciais, e dá outras providências.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 247/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, acrescentando alínea ao art. 13 da Lei nº 2.800, de 18 de Junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 87/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Lomanto Júnior.

— Projeto de Resolução nº 88/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 90/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 101/80, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinados ao programa de ação do Estado. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 102/80, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 91/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP) a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 92/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA), a elevar em Cr\$ 195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 93/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 103/80, que autoriza a Empresa de Urbanização do Recife — URB a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos). Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da votação.

— Projeto de Resolução nº 104/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 105/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 107/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscientos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 108/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em 30.489.735,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/80, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre isenção de multas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 344/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio natalidade, no caso que especifica. (apreciação preliminar da constitucionalidade.) Apreciação sobreposta por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 154ª SÉSSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/80 (nº 40/80, na Casa de origem), que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial — UNIDO em Agência Especializada das Nações Unidas, concluído em Viena a 8 de abril de 1979. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 136/80 (nº 234/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzales Gil Diegues, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi. Apreciado em sessão secreta.

###### 2.3 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da concessão de abono ao funcionalismo público civil da União.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — ATAS DE COMISSÃO

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 153ª SÉSSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA, GASTÃO MÜLLER E JORGE KALUME**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Hélvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Leite Chaves — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE PARECERES

##### PARECERES Nós 812 E 813, DE 1980

##### PARECER Nº 812, DE 1980

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício “S” nº 25, de 1980 (nº 1.696/80, na origem), do Senhor Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões dólares norte-americanos) para financiar Projetos do Sistema Rodoviário Estadual.

**Relator: Senador Lomanto Júnior.**

O Senhor Governador do Estado de Sergipe solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-

americanos) ou o equivalente em outras moedas, destinado à execução de Projetos do Sistema Rodoviário Estadual, notadamente nas regiões noroeste e centro-oeste, incluindo rodovias vicinais e estradas alimentadoras responsáveis pelo escoamento da produção.

2. O contravalor em cruzeiros — aproximadamente Cr\$ 538.800.000,00, calculado o dólar a US\$ 53,88, terá a seguinte aplicação:

PROJETOS	EXTENSÃO DO TRECHO (km)	VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO	
		CR\$	US\$
1 - SE-206, N. Sra. da Glória/Monte Alegre .....	30	120.000.000,00	2.227.171,49
2 - SE-104, Campo do Brito/Lagarto .....	36,6	109.800.000,00	2.037.861,91
3 - SE-206, Glória/Ribeirópolis/BR-235.	50	175.000.000,00	3.247.958,42
4 - SE-306, N. Sra. das Dores/Serra do Machado .....	24	119.000.000,00	2.208.611,75
5 - SE-306, Ponto sobre o Rio Sergipe .....	60 m	15.000.000,00	278.396,43
<b>TOTAL</b>	-	<b>538.800.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>

3. O Estado de Sergipe, pelos dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Planejamento, apresenta uma dívida interna em 30-6-80, com valor de Cr\$ 2.055.475.000,00 (dois bilhões, cinqüenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para uma receita arrecadada em 1979, de Cr\$ 2.932.025.000,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões e vinte e cinco mil cruzeiros). Nesta última parcela o ICM contribuiu com Cr\$ 1.079.883.000,00 (um bilhão, setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil cruzeiros — cerca de 30% da arrecadação estadual) representando, aproximadamente, 71% da dívida interna existente em 1979.

4. Quanto à dívida externa, um quadro anexo (Fonte SEPLAN—SE) esclarece que o Estado possui um contrato de empréstimo ou de empréstimos, com cronograma de pagamentos iniciado em 1973 e totalmente liquidado(s) até maio de 1980. Assim, pelos dados enviados, o Estado de Sergipe não possui dívida externa.

5. Tendo em vista as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados os seguintes documentos e informações principais:

a) Lei nº 2.242, de 18-12-79, da Assembléia Legislativa do Estado, autorizando o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo no exterior até o montante de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), dos quais constitui a presente solicitação;

b) Aviso nº 492, de 2-6-80, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Governador do Estado de Sergipe, reconhecendo a prioridade do programa e a capacidade de pagamento deste Estado;

c) Aviso nº 491, de 2-6-80, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Ministro de Estado da Fazenda, informando-lhe do reconhecimento da prioridade do programa e da capacidade de pagamento do Estado de Sergipe para operação de crédito externo, em moeda, até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares);

d) Ofício CREDE-80/090, de 24-6-80, do Banco Central do Brasil (FIRCE), concedendo credenciamento, com base no Decreto nº 84.128, de 29-10-79, para os fins do artigo 42, item IV, *in fine*, da Constituição Federal;

e) Do Presidente da República, autorização para que o Governo do Estado de Sergipe se dirija ao Senado Federal, em despacho de 28-7-80, publicado no *Diário Oficial* da União, de 29-7-80, Seção I, pág. 14.995;

f) Exposição de Motivos (EM nº 175/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição.

6. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

7. Foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c), razão porque, na forma do art. 108, item VI da Lei Interna, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para aplicação no Sistema Rodoviário Estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a complementar o Sistema Rodoviário Estadual, notadamente nas Regiões Noroeste e Centro-Oeste daquele Estado, incluindo rodovias vicinais e estradas alimentadoras.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242, de 18 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1980. — Tancredo Neves, Presidente, em exercício — Lomanto Júnior, Relator — Affonso Camargo — Vicente Vuolo — Alberto Silva — Saldanha Derzi — João Lúcio — Luiz Freire — José Richa.

#### OFÍCIO Nº S/25, DE 1980 A QUE SE REFERE O PARECER GOVERNO DE SERGIPE

Ofício nº 1696

Ref. GE — 116

Aracaju, 12 de agosto de 1980

Excelentíssimo Senhor  
Senador Luiz Viana Filho  
M.D. Presidente do Senado Federal  
70.000 — Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no item IV, do artigo 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, para solicitar a autorização do Senado Federal no sentido de que possa o Estado de Sergipe contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

O empréstimo, que contará com a garantia da República Federativa do Brasil e deverá ser contratado com entidade financeira do exterior a ser decidida oportunamente consoante orientação do Banco Central do Brasil, após a indispensável autorização do Senado Federal, destinar-se-á à complementação dos recursos necessários à execução de Projetos do Sistema Rodoviário Estadual, notadamente nas regiões noroeste e centro-oeste, incluindo rodovias vicinais e estradas alimentadoras responsáveis pelo escoamento da produção.

Por oportuno, permita-me informar a Vossa Excelência que, quanto aos aspectos formais prévios segundo a Legislação pertinente, já foram atendidos os seguintes requisitos:

a) Lei nº 2.242, de 18-12-1979, da Assembléia Legislativa do Estado, autorizando o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo no exterior até o montante de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), dos quais constitui a presente solicitação.

b) Aviso nº 492/80, de 2-6-1980, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Governador do Estado de Sergipe, reconhecendo a prioridade do programa e a capacidade de pagamento deste Estado.

c) Aviso nº 491/80, de 2-6-1980, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Ministro de Estado da Fazenda, informando-lhe do reconhecimento da prioridade do programa e da capacidade de pagamento do Estado de Sergipe para operação de crédito externo, em moeda, até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares),

d) Ofício CREDE — 80/090, de 24-6-1980, do Banco Central do Brasil FIRCE, concedendo credenciamento, com base no Decreto nº 84.128, de 29-10-79, para os fins do artigo 42, item IV, *in fine*, da Constituição Federal,

e) Do Presidente da República, autorização para que o Governo do Estado de Sergipe se dirija ao Senado Federal, em despacho de 28-7-1980, publicado no *Diário Oficial* da União de 29-7-1980, Seção I, Pags. 14995.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência autorização dessa egrégia casa que o Estado de Sergipe possa contratar a operação em apreço, ao tempo em que encaminho a Vossa Excelência, em anexo, quadros demonstrativos da situação financeira do Estado, bem como do Plano de Aplicação dos Recursos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de profunda estima e distinta consideração. — Augusto do Prado Franco, Governador do Estado.

**LEI N° 2.242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo no exterior, e dá outras providências.**

O Governador do Estado de Sergipe:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, em nome do Estado de Sergipe, a contratar empréstimo no exterior até o montante de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para complementação dos recursos necessários à execução de projetos no setor de infra-estrutura rodoviária.

Art. 2º Para garantia do principal e acessórios ao empréstimo o Poder Executivo pleiteará o aval do Tesouro Nacional na forma de legislação em vigor.

Art. 3º O Poder Executivo consignará orçamentariamente, a partir do ano de 1981, até o prazo final de amortização, dotações suficientes para o pagamento do principal e acessórios do empréstimo resultante desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais neste exercício à importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de cruzeiros), os quais poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício subsequente, para a execução dos investimentos de que trata o art. 1º e pagamentos de obrigações decorrentes do empréstimo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — Augusto do Prado Franco, Governador do Estado — Antonio Fernando Campos, Secretário da Fazenda — Manuel Rezende Neto, Secretário do Planejamento, em exercício — Helber José Ribeiro, Secretário de Obras, Transporte e Energia.

(publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 18.543, página 6, de 19-12-1979.)

Aviso nº 492/80

Em 2 de junho de 1980

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Augusto do Prado Franco  
DD. Governador do Estado de Sergipe

Senhor Governador:

Tenho a honra de referir-me ao Ofício nº 2.329, de 28 de setembro de 1979, em que o Governo desse Estado solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 20 milhões mediante garantia do Tesouro da União.

2. Referidos recursos seriam contratados pelo Governo do Estado para fins de complementação do Sistema Rodoviário Estadual, notadamente nas Regiões Noroeste e Centro-Oeste, incluindo rodovias vicinais e estradas alimentadoras responsáveis pelo escoamento da produção.

3. No tocante à operação em referência e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, combinados com o Decreto nº 84.128, de 28 de outubro de 1979, esta Secretaria reconhece a prioridade do Programa, bem como a capacidade de pagamento do Estado.

4. Os compromissos decorrentes desta operação são da responsabilidade desse Estado, cabendo-lhe adotar, nas épocas próprias, as providências necessárias ao seu atendimento, mediante inclusão no seu orçamento de previsão de recursos específicos com essa finalidade.

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

Aviso nº 419/80

Em 2 de junho de 1980

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Ernane Galvães  
DD. Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro:

Tenho a honra de referir-me à solicitação do Exmº Sr. Governador do Estado de Sergipe, constante do Ofício nº 2.329, de 28 de setembro de 1979,

relacionada com os aspectos de prioridade do programa de desenvolvimento rodoviário do Estado, para fins de contratação, pelo Estado, de recursos externos em moeda mediante garantia da República Federativa do Brasil.

2. Para os efeitos dos Decretos-leis nºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto nº 84.128, de 28 de outubro de 1979, esta Secretaria reconhece a prioridade do referido programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado, para operação de crédito externo, em moeda, até o valor de US\$ 10 milhões.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

BACEN-FIRCE  
CREDE-80/090

Brasília (DF), 24 de junho de 1980

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor Francisco Rosa Santos  
DD. Secretário do Planejamento do Estado de Sergipe  
Aracaju — Sergipe

Senhor Secretário,

Referimo-nos ao ofício nº 1.029-Ref. SEPLAN/SE-GSE nº 234, da Secretaria de Planejamento do Estado, pelo qual foi solicitado deste Banco Central credenciamento para o Governo do Estado de Sergipe contratar operação de empréstimo em moeda, no valor de US\$ 10 milhões, objetivando carrear recursos para o Programa de Desenvolvimento Rodoviário do Estado.

2. A propósito, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, cumpre-nos comunicar a V. Sº que, nesta data, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79, o Banco Central do Brasil credenciou esse Estado, com vistas à operação citada, exclusivamente, para os fins do art. 42, item IV, *in fine* da Constituição Federal.

3. Outrossim, informamos a V. Sº que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da prévia e expressa autorização deste Orgão.

4. Finalmente, esclarecemos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a contar desta data.

5. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração. — Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros — Gilberto de Almeida Nobre, Chefe Substituto.

E.M. nº 175

Em 24 de julho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Estado de Sergipe pretende contratar empréstimo externo, no valor de até US\$ 10 milhões, de principal, com a garantia da União, para aplicação no programa de desenvolvimento rodoviário estadual.

2. Quanto aos aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, foram satisfeitos os seguintes:

a) foi promulgada a Lei nº 2.242 de 18 de dezembro de 1979, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 20 milhões;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso nº 491/80 de 2 de junho de 1980;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil-(FIRCE), para atendimento do disposto no art. 2º, Inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

3. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato.

4. Assim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja o Estado de Sergipe autorizado a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, *in fine*, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO — SEPLAN-SE

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA INTERNA

POSIÇÃO	SALDO DEVEDOR EM Cr\$ 1.000,00
31/05/80	2.036.399
30/06/80	2.055.475

## OBS:

Levando em consideração apenas a dívida interna porque o contrato existente com o exterior já foi liquidado em maio de 1980.

Elaboração: *Lúcia Maria Toller*  
Lúcia Maria Toller  
Assessora

Visto:

*João Bosco de Moraes Pinto*  
Diretor da Coordenação de  
Desenvolvimento e Finanças -  
C O F

## DISTRIBUIÇÃO TEMPORAL DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

DEVEDOR	CREDOR	Número do Contrato	Forma de Amortização	Número Total de Prestações	VENIMENTO DA DÍVIDA
DESO	FAE	01-B	M	216	03/2001
DESO	BNB	05	S	43	06/92
DESO	BNB	06	S	32	12/88
DESO	BNB	07	S	32	06/88
DESO	BNB	08-A	M	216	03/93
DESO	FAE	08-B	M	216	03/93
DESO	BNH	37-A	M	216	02/97
DESO	FAE	37-B	M	216	02/97
DESO	BNH	44-A	T	72	04/93
DESO	FAE	44-B	T	72	04/93
DESO	BNH	45-A	M	216	04/93
DESO	FAE	45-B	M	216	04/93
DESO	BNH	46-A	M	216	07/92
DESO	FAE	46-B	M	216	07/92
DESO	BNH	47-A	T	72	08/92
DESO	FAE	47-B	T	72	08/92
DESO	BNH	48-A	M	216	09/92
DESO	FAE	48-B	M	216	09/92
DESO	BNH	49-A	T	72	08/91
DESO	FAE	49-B	T	72	08/91
DESO	BNH	50-A	T	72	03/92
DESO	FAE	50-B	T	72	03/92
DESO	BNH	51-A	T	72	07/90
DESO	FAE	51-B	T	72	07/90
DESO	FAE	52	M	216	04/95
DESO	FAE	53	M	216	08/93
DESO	BNH	57-A	M	216	12/85
DESO	FAE	57-B	M	216	12/85
DESO	BNH	58-A	M	216	04/96
DESO	FAE	58-B	M	216	04/96
DESO	BNH	61-A	M	216	07/96
DESO	FAE	61-B	M	216	07/96
DESO	BNH	69	M	216	04/98
CEASA	BNDE	11	M	192	04/92

DEVEDOR	CREDOR	Número do Contrato	Forma de Amortização	Número Total de Prestações	VENCIMENTO DA DÍVIDA
ENERGIE	ELETROBRÁS	04	T	40	06/94
ENERGIE	BNH	29	M	216	05/97
ENERGIE	BNH	30	M	216	07/95
ENERGIE	ELETROBRÁS	33	T	20	09/80
ENERGIE	ELETROBRÁS	34	T	20	03/81
ENERGIE	ELETROBRÁS	35	T	40	06/81
ENERGIE	ELETROBRÁS	36	T	40	12/83
ENERGIE	ELETROBRÁS	38	T	64	12/91
ENERGIE	BNH	39	M	193	02/92
ENERGIE	ELETROBRÁS	41	T	80	12/94
ENERGIE	BNH	42	M	216	12/93
ENERGIE	ELETROBRÁS	43	M	60	12/85
ENERGIE	ELETROBRÁS	54	T	40	12/88
ENERGIE	ELETROBRÁS	59	T	40	03/91
ENERGIE	ELETROBRÁS	64	T	40	03/92
ENERGIE	ELETROBRÁS	65	T	40	12/92
ENERGIE	ELETROBRÁS	66	T	20	03/85
ENERGIE	ELETROBRÁS	72	T	40	06/89
ENERGIE	BNH	73	M	216	04/98
ENERGIE	BNH	79	M	216	06/99
DER	FINEP	55	S	09	11/82
DER	BNB	56	S	09	11/82
DER	BNB	67	S	11	04/86
DER	BNB	68	S	11	04/86
COHAB	BNH	13	T	80	07/88
COHAB	BNH	14	T	80	05/81
COHAB	BNH	15	M	300	12/89
COHAB	BNH	16	T	80	11/89
COHAB	BNH	17	M	300	12/2004
COHAB	BNH	18	T	80	10/89
COHAB	BNH	19	T	80	03/91
COHAB	BNH	20	T	80	02/91
COHAB	BNH	21	M	300	08/97
COHAB	BNH	22-A	M	300	08/97
COHAB	BNH	22-B	M	300	08/97
COHAB	BNH	23	M	300	08/96
COHAB	BNH	24	M	300	05/99
COHAB	BNH	25-A	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-B	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-C	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-D	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-E	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-F	M	300	06/98
COHAB	BNH	25-G	M	300	06/98
COHAB	BNH	26	M	300	05/99
COHAB	BNH	27	M	300	08/2000
COHAB	BNH	28	M	300	08/2000
COHAB	BNH	31	M	300	06/2001
COHAB	BNH	32	M	300	09/98
COHAB	BNH	60	M	300	12/2004
COHAB	BNH	62	M	300	06/2004
COHAB	BNH	74-A	M	48	08/83
COHAB	BNH	74-B	M	108	11/87
COHAB	BNH	74-C	M	168	10/91
COHAB	BNH	74-D	M	226	08/96
COHAB	BNH	74-E	M	288	02/2001
COHAB	BNH	75	M	300	12/2006
COHAB	BNH	76	M	300	08/2006
COHAB	BNH	77	M	300	12/2006
COHAB	BNH	78	M	300	03/2006
COHAB	BNH	80	M	216	07/97
COHAB	BNH	82	M	300	10/2006
CONSE	BCO. DO BRASIL	09	A	5	09/80
INDP	BANDES/FINDP	71	T	12	09/83

DEVEDOR	CREDOR	Número do Contrato	Forma de Amortização	Número Total de Prestações	VENCIMENTO DA DÍVIDA
SEC. FAZENDA	BNH	01-A	M	216	01/2001
SEC. FAZENDA	CEF	03	T	32	09/88
SEC. FAZENDA	BNH	10	M	300	09/2006
SEC. FAZENDA	CEF	12	T	48	06/92
SEC. FAZENDA	CEF	40	T	32	06/87
SEC. FAZENDA	CEF	63	T	32	06/87
SEC. FAZENDA	BNH	70	M	216	10/97
SEC. FAZENDA	BNDE	81	T	20	09/85
SEC. FAZENDA	CEF	83	T	32	09/88
SEC. FAZENDA	BNH	84	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	85	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	86	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	87	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	88	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	89	M	300	02/2007
SEC. FAZENDA	BNH	90	M	300	06/2008
SEC. FAZENDA	BNH	91	M	300	06/2008
SEC. FAZENDA	BNH	92	M	300	07/2008
SEC. FAZENDA	BNH	93	M	300	07/2008
SEC. FAZENDA	BNH	94	M	300	06/2008
SEC. FAZENDA	BNH	95	M	300	07/2008
SEC. FAZENDA	BNH	96	M	300	07/2008

OBS: A inexistência do contrato nº 02 ocorre em se tratar de um endividamento externo já liquidado.

Elaboração:  
Lúcia Maria Teles,  
-Economista

Visto:  
José Edgard da Mota Freitas,  
Diretor da Coordenação de  
Orçamento e Finanças.  
C.O.F

### QUADRO DEMONSTRATIVO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA

A N O S	RECEITA ARRECADADA	Cr\$ 1.000,00
		DESPESAS REALIZADA
1973	249.750.	238.330.
1974	301.240.	301.659.
1975	476.001.	453.883.
1976	675.052.	672.366.
1977	1.227.672.	1.178.737.
1978	1.872.232.	1.876.100.
1979	2.932.025.	2.869.771.

Elaboração:

*JOSE AUGUSTO FREIRE*  
JOSE AUGUSTO FREIRE  
Economista

Visto:

*JOSE EDGARD DA MOTA FREITAS*  
JOSE EDGARD DA MOTA FREITAS  
Diretor da Coordenação de Orçamento e Finanças - COF

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - S E P L A N - S E

### DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

Cr\$ 1.000,00

A N O S	DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				DÍVIDA DA ADMINIS- TRAÇÃO INDIRETA	TOTAL GERAL
	FUNDADA EXTER- NA (1)	FUNDADA INTER- NA (2)	FUNDADA TOTAL (3)=(1)+(2)	FLUTUANTE (4)	TOTAL (5)=(3)+(4)	
1972	-	16	16	7.209	7.225	7.225
1973	30.300	16	30.316	9.699	40.015	40.015
1974	30.300	16	30.316	9.999	40.315	40.315
1975	30.300	11.792	42.092	14.432	56.524	56.524
1976	46.006	2.549	48.555	27.930	76.486	217.720
1977	43.153	3.098	46.251	42.289	88.540	351.106
1978	32.733	21.922	54.655	101.473	156.128	738.445
1979	23.628	40.634	64.262	136.540	200.802	1.318.947
						1.519.749

Fonte: Balanço Geral do Estado: 1972/1979

Obs: A falta de dados em anos anteriores a 1976, da Administração Indireta, verifica-se pelo não acompanhamento da dívida.

Elaboração:

*LÚCIA MARIA TELES*  
LÚCIA MARIA TELES  
Economista

JOSE EDGARD DA MOTA FREITAS  
JOSE EDGARD DA MOTA FREITAS  
Diretor da Coordenação de Orçamento e Finanças - COF

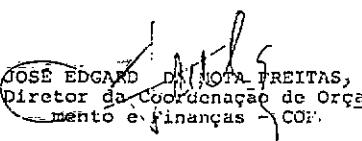
**QUADRO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA E ARRECAÇÃO DO ICM**

A N O S	DÍVIDA PÚBLICA	Cr\$ 1.000,00
		ARRECADAÇÃO DO I.C.M.
1972	7.225.	48.539.
1973	40.015.	82.680.
1974	40.315.	122.132.
1975	56.524.	162.704.
1976	294.205.	274.229.
1977	439.646.	438.419.
1978	894.573.	660.232.
1979	1.519.749.	1.079.883.

Elaboração:

  
JOSÉ AUGUSTO FREIRE,  
Economista.

Visto:

  
JOSE EDGARD DA COSTA FREITAS,  
Diretor da Coordenação de Orçamento e Finanças - COF.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E ENERGIA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SE  
PROGRAMA RODOVIÁRIO PARA FINANCIAMENTO  
PLANO DE APLICAÇÃO

P R O J E T O S	EXTENSÃO DO TRECHO (km)	VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTOS	
		Cr\$	US\$
1 - SE-206, N. Sra. da Glória/Monte Alegre .....	30	120.000.000,00	2.227.171,49
2 - SE-104, Campo do Brito/Lagarto .....	36,6	109.800.000,00	2.037.861,91
3 - SE-208, Glória/Ribeirópolis/BR-235 .....	50	175.000.000,00	3.247.958,42
4 - SE-306, N. Sra. das Dores/Serra do Machado ...	24	119.000.000,00	2.208.611,75
5 - SE-306, Ponte sobre o Rio Sergipe .....	60 m	15.000.000,00	278.396,43
<b>T O T A L</b>	-	<b>538.800.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>

US\$ 55,88

**PARECER Nº 813, DE 80**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 110, de 80, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares) para aplicação no Sistema Rodoviário Estadual".

Relator: Senador Raimundo Parente

A Comissão de Finanças, na forma régimental, apresenta o presente Projeto de Resolução, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe — art. 1º — "a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) que o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a complementar o Sistema Rodoviário Estadual, notadamente nas regiões noroeste e centro-oeste daquele Estado, incluindo rodovias vicinais e estradas alimentadoras.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2º do referido projeto, "realizar-se-á nos termos aprovado pelo Poder Executivo Federal,

inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242, de 18 de dezembro de 1979".

3. Tendo em vista o disposto no Regimento Interno e na Legislação Pertinente, foram anexados os seguintes documentos e informações principais:

a) Lei nº 2.242, de 18-12-79, da Assembléia Legislativa do Estado, autorizando o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo no exterior até o montante de US\$ 20,000,000,00 (vinte milhões de dólares), dos quais constitui a presente solicitação;

b) Aviso nº 492/80, de 2-6-80, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Governador do Estado de Sergipe, reconhecendo a prioridade do programa e a capacidade de pagamento deste Estado;

c) Aviso nº 491/80, de 2-6-80, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Ministro de Estado da Fazenda,

informando-lhe do reconhecimento da prioridade do programa e da capacidade de pagamento do Estado de Sergipe para operação de crédito externo, em moeda, até o valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares);

d) Ofício CREDE — 80/090, de 24-6-80, do Banco Central do Brasil — FIRCE, concedendo credenciamento, com base no Decreto nº 84.128, de 29-10-79, para os fins do artigo 42, item IV, "in fine", da Constituição Federal;

e) do Presidente da República, autorização que o Governo do Estado de Sergipe se dirija ao Senado Federal, em despacho de 28-7-80, publicado no Diário Oficial da União de 29-7-80, Seção I, Pág. 14995;

f) Exposição de Motivos (EM nº 175/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição.

O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela Comissão de Finanças que conclui pela concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

5. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, a qual está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício; — Raimundo Parente, Relator; — Leite Chaves — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

#### PARECERES Nós 814 E 815, DE 1980

##### PARECER Nº 814, de 1980.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 156, de 1980 (nº 261, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Com a Mensagem nº 156/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Aracaju (ES), que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

##### "Características da operação:

A — Valor: 25.495.947,12

(correspondentes a 52.264 UPCs de Cr\$ 487,83, em março/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses  
2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a;  
2 — correção monetária: idêntica à das ORTNs, trimestral;  
3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia:

Vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos:

Execução dos projetos de reurbanização do Parque Teófilo Dantas e pavimentação da Avenida Acrílio Cruz.

É da competência do Senado Federal autorizar as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do FNDU, FAS e do BNH — (parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976).

Para esses casos não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal.

Deve-se considerar, contudo, que:

- a) Novas receitas indiretas serão geradas em decorrência das obras a serem implantadas;
- b) a geração de receita dar-se-á a taxas bem mais elevadas do que aquelas consideradas na análise, de vez que a correção das ORTNs têm correção limitada abaixo da inflação;
- c) o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

Com base no exposto, opino pela aprovação do projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social de que se reveste o empréstimo, na forma do seguinte

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura municipal de Aracaju (SE), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à execução dos projetos de reurbanização do Parque Teófilo Dantas e pavimentação da Avenida Acrílio Cruz, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Tancredo Neves — Bernardino Viana.

##### MENSAGEM Nº 156, DE 1980, A QUÉ SE REFERE O PARECER

(Mensagem nº 261/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, destinado à execução dos projetos de reurbanização do Parque Teófilo Dantas e pavimentação da Avenida Acrílio Cruz, naquela Capital, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 135

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido da Prefeitura Municipal de Aracaju (SE), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) — correspondentes a 52.264 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em março de 1980 —, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ermâo Galvás, Ministro da Fazenda.

##### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Aracaju (SE). Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FUNDURBANO, uma operação de crédito de Cr\$ 25.495.947,12 (correspondentes a 52.264 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em março de 1980, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex<sup>as</sup>, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 20-6-80.

ANEXO

**Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FUNDURBANO.**

1. "Características da operação:

A — Valor: 25.495.947,12

(Correspondentes a 52.264 UPC de Cr\$ 487,83, em março/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária: idêntica à dos ORTNs, trimestral;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia:

Vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos:

Execução dos projetos de reurbanização do Parque Teófilo Dantas e pavimentação da Avenida Acrísio Cruz."

2. Segundo parecer apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FUNDURBANO.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 31.03.80	OPERAÇÃO AU- TORIZADA PE- LO CINI E AIN DA NÃO CON- TRATADA		OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO FRE- QUENTADA
		Cr\$ mil	Cr\$ mil		
<b>I-INTRALIMITE</b>					
a) Em títulos	-	-	-	-	-
b) Por contratos	-	-	-	-	-
c) Por garantias	-	-	-	-	-
d) Outras	-	-	-	-	-
<b>II-EXTRALIMITE</b>	<b>488.919,3</b>	<b>573.950,2</b>	<b>25.495,9</b>	<b>1.088.395,4</b>	
a) FDU	90.529,2	-	25.495,9	116.005,1	
b) FAS	34.142,1	-	-	34.142,1	
c) BHN	364.208,0	573.950,2	-	938.156,1	
<b>III-TOTAL GERAL(I+II)</b>	<b>488.919,3</b>	<b>573.950,2</b>	<b>25.495,9</b>	<b>1.088.395,4</b>	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Dívida intra- e extralímite em 31.03.80 (*)	Operação au- torizada e não contrata- da	Operação sob exame	Situacão nos últimos 12 meses	Limites do art. 2º da Resolução nº 62/75	
				Cr\$ mil	Cr\$ mil
Montante global	488.919,3	573.950,2	25.495,9	1.088.395,4	273.371,8
Crescimento re- al anual .....	(1.103,0)	573.950,2	25.495,9	598.343,1	72.106,2
Dispêndio anual máximo .....	53.275,6	45.910,0	5.557,5	104.749,0	52.579,7

(\*) Operação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 7-5-80, no montante de 1.471.290 UPC, correspondente a Cr\$ 573.950.229,00 (considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 390,10, em junho de 1979), fornecedor de recursos: Banco Nacional da Habitação, agente financeiro: Banco do Estado de Sergipe S/A.

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Município (intra + extralímite + operação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional em 7-5-80 + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado art. 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinala-se, ainda, que o orçamento da pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 587.500.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é bastante inferior ao dispêndio relativo às dívidas já contraídas e autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional em 7-5-80, somado ao do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas aos mesmos índices fixados para as obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

1º DO PROTOCOLO 7212003 DATA 09.04.80

**SÂNCIO CENTRAL DO BRASIL**

Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna

MAPA N

*RECEBIMENTOS*

**A — CARACTERÍSTICAS**

A1 — DADOS DO INFORMANTE

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO INERENTE

NAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU (SE)

A2 — FORNECEDOR DOS RECURSOS

FUNDURBANO — AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

A3 — CONTRATO

VALOR (Cr\$)	PRÉDIO DE CARÊNCIA	PRÉDIO DE PAGAMENTO
25.495.947,12	24 meses	96 meses
TAXAS DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	OUTRAS ENCARGOS TAXA DE ADM.
10% a.a.	UPC	1%

A4 — LEI AUTORIZADORA

Lei Municipal nº 651/79, de 05/01 e 674/79, de 26/12.

A5 — GARANTIAS

Fundo de Participação dos Municípios — FPM

A6 — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Execução dos projetos de reurbanização do parque Teófilo Dantas e pavimentação da Avenida Acrísio Cruz.

**2º — OPERAÇÕES (1.000)**

ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	14.891,0	1986	4.595,6
1981	10.605,0	1987	4.275,0
	25.496,0	1988	3.984,4

**3º — AMORTIZAÇÕES (1.000)**

ANO	EMBARGOS	ANO	EMBARGOS
1980	1.710,0	1986	4.595,6
1981	2.565,0	1987	4.275,0
1982	4.702,5	1988	3.984,4
1983	5.557,5	1989	3.633,8
1984	5.236,9	1990	1.104,4
1985	4.916,3		

### 9 - בְּנֵי יִשְׂרָאֵל יְהוָה אֱלֹהֵינוּ כָּל-עַמּוֹד

POSIÇÃO EM 31.12.99	POSIÇÃO EM 31.03.20				VARIACAO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZADA NESTE ANO		TOTAL	EM 19	EM 19
	81	82	83	84		85 = 83 + 84	85 + 85 - 82	87
INVESTIMENTOS								
1 - EUROS								
2 - POR CONTRATOS								
3 - POR GARANTIAS								
4 - OUTROS								
<b>TOTAL 1999</b>	<b>435.713,2</b>	<b>493.052,3</b>	<b>488.949,3</b>		<b>488.949,3</b>	<b>(1.103,0)</b>		
51 - TNU								
52 - FAS	31.889,6	39.651,3	34.162,2		34.142,2	(1.499,1)		
53 - EHM	504.033,5	554.371,0	454.207,1		454.807,1	396,1		
<b>TOTAL DEBALDEADO</b>	<b>435.713,2</b>	<b>493.052,3</b>	<b>488.949,3</b>		<b>488.949,3</b>	<b>(1.103,0)</b>		

#### C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONJUGADA INTERNA

v = 24005 11117/09 10 21 1423 00 11

RECEITA ATACADISTA	69.496
01 - TOTAL	477.629,1
02 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	130.397,7
03 - VENDA DIA - 22	347.231,4
04 - INDICES DE COMPRAÇÃO	1.1247
05 - RECEITA E CUSTO COM FCA (03 X 04)	393.531,2

#### 2. LUMINESCENCE

II - MONTANTE GLOBAL (75% DE DS)	273.371,8
III - CRESSENTO REAL ANUAL (50% DE DS)	72.126,2
IV - DEPÓSITO ANUAL MÁXIMO (55% DE DS)	58.579,7
V - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% DE DS)	136.685,9

ITEMS	PERÍODO 31/03/50	VALORES DE				
		OPERAÇÕES AUTORIZADAS				
		OP. AUTORIZADA				
		CONTRATADA (1)				
		FE	FE + FA	FE + FA	FE + FA	FE + FA
1 - MANTENIMENTO	483.949,3	599.446,2	1.083.395,5	273.371,8	(815.023,7)	
2 - DESPESAS DE ALUGAL	(1.103,0)	599.446,2	599.343,2	73.106,2	(520.237,0)	
3 - DESPESA ALUGAL	53.275,5	31.473,5	104.749,0	58.579,7	(46.169,3)	
4 - PERSONAL E CADE PORTUGUÊS						

2) existência de operação de crédito já autorizada pelo Credi e ainda não efetivada pelo Município, no valor de Cr\$573.950,2 mil, cujo dispendio anual máximo é de Cr\$35.916,0 mil e ocorrerá em 1983;

2) Se realizada a operação sob exame, serão ultrapassados os limites fixados pelos itens I, II e III do artigo 20 da Res. 62/75 (compõe-se a dívida contraída sob o regime de operação sob exame). Neste caso de excluir a operação sob exame os limites estabelecidos

NOTE: *Agaricus cornutus* negative (-) in culture F6 representant as paricular septates a cuticulae sinuatae

BANCO CENTRAL DO BRASIL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	DATA
DECIF		7212003	09.04.80
		Mapa do Apuramento da Margem para Investimentos com Recursos Próprios MAPA III	
CONTADE		<i>46</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU (SE)		BANCO CENTRAL DO BRASIL	
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980		C/ MIL	
INSCRIÇÃO TOTAL		A	937.500,0
OPERAÇÕES DE CACETO		B	350.000,0
RECEITA LIQUIDA		A - B - C	587.500,0
DESPESSAS DE CUSTEIO		D	341.662,0
DESPESSAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		E	51.275,0
JUROS DA DÍVIDA		F	18.000,0
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LIQUIDA		G	33.275,0
INVESTIMENTOS DURADOUROS		H	165.976,0
DESPESSAS CERTAS E INHABITUAIS		I - G - H - E	540.913,0
MARGEM DE OCUPAÇÃO REAL		C - I	46.587,0
JUROS DA DÍVIDA		K	18.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		L	27.000,0
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA		M	45.000,0
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		N	1.507,0
CONCLUSÃO			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Margem de investimentos com recursos próprios 0,27% da receita prevista para o atual exercício (deduzidas as operações de crédito).</li> <li>O dispêndio anual máximo, que ocorrerá em 1983, representa 17,83% da receita na forma do Item precedente.</li> </ul>			
		<i>Assinatura</i>	
		11.06.80	

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Mapa Auxiliar para Apuramento da Dívida Interna Consolidada MAPA V									
DECIF		01 INTRALÍMITE	02 OUTRAS	03 GARANTIAS	04 OUTRAS	05 TOTAL 01 + 02 + 03 + 04 + 05	06 EXTRALÍMITE	07 FNDU	08 FAB	10 BNR	11 TOTAL 06 + 07 + 08 + 10
01 - RECEBIMENTOS DE OPERAÇÕES											
A - INVESTIMENTO DIRETO											
1 - PARCIAL A FASE											
2 - PARCIAL A FASE											
B - INVESTIMENTOS DIRETO											
C - PARCIAL A FASE											
D - PARCIAL A FASE											
E - PARCIAL A FASE											
F - PARCIAL A FASE											
G - PARCIAL A FASE											
H - PARCIAL A FASE											
I - PARCIAL A FASE											
J - PARCIAL A FASE											
K - PARCIAL A FASE											
L - PARCIAL A FASE											
M - PARCIAL A FASE											
N - PARCIAL A FASE											
O - PARCIAL A FASE											
P - PARCIAL A FASE											
Q - PARCIAL A FASE											
R - PARCIAL A FASE											
S - PARCIAL A FASE											
T - PARCIAL A FASE											
U - PARCIAL A FASE											
V - PARCIAL A FASE											
W - PARCIAL A FASE											
X - PARCIAL A FASE											
Y - PARCIAL A FASE											
Z - PARCIAL A FASE											
AA - PARCIAL A FASE											
AB - PARCIAL A FASE											
AC - PARCIAL A FASE											
AD - PARCIAL A FASE											
AE - PARCIAL A FASE											
AF - PARCIAL A FASE											
AG - PARCIAL A FASE											
AH - PARCIAL A FASE											
AI - PARCIAL A FASE											
AJ - PARCIAL A FASE											
AK - PARCIAL A FASE											
AL - PARCIAL A FASE											
AM - PARCIAL A FASE											
AN - PARCIAL A FASE											
AO - PARCIAL A FASE											
AP - PARCIAL A FASE											
AQ - PARCIAL A FASE											
AR - PARCIAL A FASE											
AS - PARCIAL A FASE											
AT - PARCIAL A FASE											
AU - PARCIAL A FASE											
AV - PARCIAL A FASE											
AW - PARCIAL A FASE											
AX - PARCIAL A FASE											
AY - PARCIAL A FASE											
AZ - PARCIAL A FASE											
AA - PARCIAL A FASE											
AB - PARCIAL A FASE											
AC - PARCIAL A FASE											
AD - PARCIAL A FASE											
AE - PARCIAL A FASE											
AF - PARCIAL A FASE											
AG - PARCIAL A FASE											
AH - PARCIAL A FASE											
AI - PARCIAL A FASE											
AJ - PARCIAL A FASE											
AK - PARCIAL A FASE											
AL - PARCIAL A FASE											
AM - PARCIAL A FASE											
AN - PARCIAL A FASE											
AO - PARCIAL A FASE											
AP - PARCIAL A FASE											
AQ - PARCIAL A FASE											
AR - PARCIAL A FASE											
AS - PARCIAL A FASE											
AT - PARCIAL A FASE											
AU - PARCIAL A FASE											
AV - PARCIAL A FASE											
AW - PARCIAL A FASE											
AX - PARCIAL A FASE											
AY - PARCIAL A FASE											
AZ - PARCIAL A FASE											
AA - PARCIAL A FASE											
AB - PARCIAL A FASE											
AC - PARCIAL A FASE											
AD - PARCIAL A FASE											
AE - PARCIAL A FASE											
AF - PARCIAL A FASE											
AG - PARCIAL A FASE											
AH - PARCIAL A FASE											
AI - PARCIAL A FASE											
AJ - PARCIAL A FASE											
AK - PARCIAL A FASE											
AL - PARCIAL A FASE											
AM - PARCIAL A FASE											
AN - PARCIAL A FASE											
AO - PARCIAL A FASE											
AP - PARCIAL A FASE											
AQ - PARCIAL A FASE											
AR - PARCIAL A FASE											
AS - PARCIAL A FASE											
AT - PARCIAL A FASE											
AU - PARCIAL A FASE											
AV - PARCIAL A FASE											
AW - PARCIAL A FASE											
AX - PARCIAL A FASE											
AY - PARCIAL A FASE											
AZ - PARCIAL A FASE											
AA - PARCIAL A FASE											
AB - PARCIAL A FASE											
AC - PARCIAL A FASE											
AD - PARCIAL A FASE											
AE - PARCIAL A FASE											
AF - PARCIAL A FASE											
AG - PARCIAL A FASE											
AH - PARCIAL A FASE											
AI - PARCIAL A FASE											
AJ - PARCIAL A FASE											
AK - PARCIAL A FASE											
AL - PARCIAL A FASE											
AM - PARCIAL A FASE											
AN - PARCIAL A FASE											
AO - PARCIAL A FASE											
AP - PARCIAL A FASE											
AQ - PARCIAL A FASE											
AR - PARCIAL A FASE											
AS - PARCIAL A FASE											
AT - PARCIAL A FASE											
AU - PARCIAL A FASE											
AV - PARCIAL A FASE											
AW - PARCIAL A FASE											

**PARECER Nº 815, DE 1980**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 111, de 1980, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

**Relator: Senador Raimundo Parente**

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 156/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos), destinado a financiar projetos de reurbanização naquela cidade.

O Pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Há a ressaltar, ainda, que a operação sob exame se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 661, de 1979 e pela Lei nº 674, de 26 de dezembro de 1979.

E de competência desta Casa autorizar as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios, por força do que estabelece a Constituição Federal.

No Mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnica e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Franco Montoro — Cunha Lima — Almir Pinto — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes.

**PARECERES NºS 816 E 817, DE 1980****PARECER Nº 816, DE 1980**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 177, de 1980 (nº 288/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

**Relator: Senador Orestes Quêrcia**

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) a Exposição de Motivos (EM nº 148/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterados pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado ao financiamento dos serviços de calçamento de ruas naquele município, com as seguintes características:

**A — Valor: Cr\$ 8.000.000,00;**

**B — Prazo de Amortização: 36 meses;**

**C — Encargos:**

**1 — juros: 10% a.a.;**

**2 — correção monetária: pela variação anual das ORTNs (UPC);**

**D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);**

**E — Destinação de Recursos: calçamento de ruas naquela cidade.”**

2. A Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada

dos Estados e dos Municípios novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

**“I — O montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior.**

**II — O crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada.**

**III — O dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício anterior.**

**IV — A responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo.”**

3. De acordo com o artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, foram fixados para a dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Louveira (SP) no presente exercício, com base na receita líquida realizada em 1979, os seguintes limites máximos:

**a) Montante Global ..... Cr\$ 18.609,9 mil (item I);**

**b) Crescimento Real Anual ..... Cr\$ 5.317,1 mil (item II);**

**c) Dispêndio Anual Máximo ..... Cr\$ 3.987,8 mil (item III).**

4. Para que se possa efetivar a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a contratação, o endividamento consolidado interno intralímite do referido município ultrapassará os limites fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme o quadro a seguir:

<i>(Fonte: Banco Central do Brasil)</i>		<i>Valor em Cr\$ mil</i>	
<i>Item</i>	<i>Dívida Consolidada Interna</i>	<i>Parâmetros estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75</i>	<i>Situação persistente nas contratações pretendidas</i>
1	<i>Montante Global .....</i>	<i>18.609,9</i>	<i>17.615,6</i>
11	<i>Crescimento real anual ..</i>	<i>5.317,1</i>	<i>6.470,5</i>
111	<i>Dispêndio Anual máximo ..</i>	<i>3.987,8</i>	<i>7.058,0</i>

5. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

**a) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável à operação em pauta;**

**b) Lei Municipal nº 561, de 1977, autorizadora da operação;**

**c) Exposição de Motivos (EM nº 148/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e**

**d) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.**

6. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

7. Há a ressaltar que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 51.911.800,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual 34,97% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios.

8. Por outro lado, a margem de poupança real anual (Cr\$ 23.722,3 mil) é bastante superior ao maior dispêndio anual (Cr\$ 7.058,0 mil), em 1982, razão por que a operação não irá provocar pressões orçamentárias nos próximos exercícios.

9. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**O Senado Federal resolve:**

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, com a redação dada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado ao finan-

ciamento dos serviços de calçamento de ruas naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — Orestes Quérzia, Relator — José Richa — Bernardino Viana — José Lins — Marcos Freire.

**MENSAGEM N° 177, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER**

(Mensagem n° 288/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado ao financiamento dos serviços de calçamento de ruas naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. n° 148

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Louveira (SP), no sentido de que sejam elevados os parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução n° 62, de 28-10-75, alterada pela de n° 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da mencionada Resolução n° 62/75, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvás, Ministro da Fazenda.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Prefeitura Municipal de Louveira (SP) — Pedido de elevação temporária dos limites estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução n° 62, modificada pela de n° 93, do Senado Federal, respectivamente de 28-10-75 e 11-10-76, a fim de que possa contratar empréstimo de Cr\$ 8.000.000,00.

Senhores Conselheiros,

Solicita a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) a elevação dos parâmetros fixados pelos itens II e III do artigo 2º da Resolução n° 62, de 28-10-75, alterada pela de n° 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da mencionada Resolução n° 62/75, submeto o assunto a V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80:

**ANEXO**

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Louveira (SP), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

**1 — "Características da operação:**

A — valor: Cr\$ 8.000.000,00;

B — prazo de amortização: 36 meses;

C — encargos:

1 — juros: 10% a.a.;

2 — correção monetária: pela variação anual das ORTNs (UPC);

D — garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — destinação dos recursos: calçamento de ruas naquele cidade."

2. Segundo os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 31.03.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	Cr\$ mil	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRE- TENDIDA.
I - <u>INTRALIMITE</u>	<u>9.615,6</u>	<u>8.000,0</u>	<u>17.615,6</u>	
a) Em títulos	-	-	-	
b) Por contratos	9.615,6	8.000,0	17.615,6	
c) Por garantias	-	-	-	
d) Outros	-	-	-	
II - <u>EXTRALIMITE</u>	-	-	-	
a) FDU	-	-	-	
b) FAS	-	-	-	
c) BNH	-	-	-	
III - <u>TOTAL GERAL (I+II)</u>	<u>9.615,6</u>	<u>8.000,0</u>	<u>17.615,6</u>	

3. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite. Posição em: 31.03.80	Operação sob exame	Situação poste- rior à contra- tação.	Limites do art.2º da Resolução n° 62/75
Montante Global	9.615,6	8.000,0	17.615,6	18.609,9
Crescimento real anual	- 1.529,5	8.000,0	6.470,5	5.317,1
Dispêndio anual máximo	3.960,3	3.097,7	7.058,0	3.987,8

4. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens II e III do citado artigo 2º da Resolução n° 62/75.

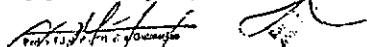
Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 51.911.800,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 34,97% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da precitada Resolução n° 62, de 1975, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		PROTÓCOLO NÚMERO: 7641443	DATA 18.04.80
DESPA/NUDIP.			
Mapa II Mapa de controle das operações da dívida consolidada interna			
A - Características da operação			
A1 - DADOS DO INFORMANTE			
<input type="checkbox"/> ESTADO <input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (SP)			
A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS			
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.			
A3 - CONTRATO			
VALOR (Cr\$)	PRAZO DE CARENCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	
8.000.000,00	-	36 meses	
TAXA DE JUROS 10% a.a.	CORREÇÃO MONETÁRIA variação anual - IPCs	OUTROS ENCARGOS	
A4 - LEI AUTORIZADORA			
Lei nº 561/77			
A5 - GARANTIAS			
ION			
A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS			
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
A7 - LIBERAÇÕES			
ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	8.000.000,00		
A8 - AMORTIZAÇÕES P = 258.137,60			
ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	1.806.963,20 (7) *		
1981	3.097.651,20 (12)		
1982	3.097.651,20 (12)		
1983	1.290.688,00 (5)		
	9.292.953,60 (36)		
A9 - DATA, CARIMBOS E ASSINATURAS			

\* Foi considerado como 1º pagamento em junho/80



- Situação da dívida consolidada interna

ISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31.12.79		TOTAL	VARIAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES		nos próximos ANOS	
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIDO			ANO	EM 19		
B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B2	B7	B8	B9 = B7 + B8
- INTRALIMITE								
1.1 - EM TÍTULOS	9.909,4	11.145,1	9.615,6	-	9.615,6	- 1.529,5	-	-
1.2 - POR CONTRATOS	9.659,4	10.864,0	9.615,6	-	9.615,6	- 1.248,4	-	-
1.3 - POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4 - OUTROS	250,0	281,1	-	-	-	- 281,1	-	-
- EXTRALIMITE	-	-	-	-	-	-	-	-
II.1 - FNDI								
II.2 - FAS								
II.3 - BNN								
I - TOTAL GERAL (I+II) ▶	9.909,4	11.145,1	9.615,6	-	9.615,6	- 1.529,5		

- Cronograma de pagamentos da dívida consolidada interna

IV/DA	EXERCÍCIOS										Cr\$ MIL
	19.80	19.81	19.82	19.83	19	19	19	19	19	19	
I - INTRALIMITE	3.138,7	3.960,3	3.960,3	-							
I - OPERAÇÃO SOB EXAME	1.807,0	3.097,7	3.097,7	1.290,7							
I - SUB-TOTAL (I+II)	4.945,7	7.058,0	7.058,0	1.290,7							
- EXTRALIMITE	-	-	-	-							
OTAL (III+IV) ▶	4.945,7	7.058,0	7.058,0	1.290,7							

D-Dados relativos ao balanço de 1979		Cr\$ mil	E - Limites operacionais	
RECEITA ARRECADADA				
D1 - TOTAL	32.420,7		E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D5)	18.609,9
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.782,8		E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de D5)	5.317,1
D3 - LÍQUIDA (D1-D2)	23.637,9		E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5)	3.987,8
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.1247		E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5)	9.304,9
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	26.585,5			

## F-Verificação dos limites

ITENCI	POSIÇÃO EM 31.03.80	INTEGRALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS AÑOS	OPERAÇÕES SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	LIMITES FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 62 DO SENADO	PARCELA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CONTRATACÕES INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
	F1	F2	F3	F4 = F1+F2+F3	F5	F6 = F5 - F4 (*)	F7 = F6+F3
I - MONTANTE GLOBAL	9.615,6	-	8.000,0	17.615,6	18.609,9	994,3	8.994,3
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	-1.529,5		8.000,0	6.470,5	5.317,1	-1.153,4	6.846,6
III - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	3.960,3		3.097,7	7.058,0	3.987,8	-3.070,2	27,5
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	3.960,3				9.304,9	9.304,9	9.304,9

Observações:

(\*) Os valores que aparecem com sinal negativo (-) na coluna F6 representam as parcelas sujeitas à autorização senatorial.

NUMERO DE PROTOCOLO	DATA
76.41.443	18.04.80

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEDIP

Mapa de Apuração da Margem para  
Investimentos com Recursos Próprios  
MAPA III

ENTIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (SP)

DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980		CR\$ MIL
RECEITA TOTAL	A	58.911,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	7.000,0
RECEITA LÍQUIDA	A - B = C	51.911,8
DESPESAS DE CUSTEIO	D	25.236,5
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	1.854,3
JUROS DA DÍVIDA	F	700,0
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E - F = G	1.154,3
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	H	1.798,7
DESPESAS CERTAS E INADIÁVEIS	D + G + H = I	28.189,5
MARGEM DE POUPANÇA REAL	C - I = J	23.722,3
JUROS DA DÍVIDA	K	700,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	4.870,0
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	K + L = M	5.570,0
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J - M = N	18.152,3

CONCLUSÕES

O Município dispõe de poupança suficiente para contratar o empréstimo, haja vista que o orçamento para 1980 prevê u'a margem para investimentos próprios da ordem de 34,97% e considerando-se que a margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido, parece-nos não haver碍ice ao deferimento do pleito.

## PARECER Nº 817, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 112, de 1980, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Louveira (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Franco Montoro.

Na forma regimental, a Comissão de Economia apresenta projeto de resolução pelo qual fica — art. 1º — “a Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com a redação dada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado ao financiamento dos serviços de calçamento de ruas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. A Resolução nº 62, de 28-10-75, desta Casa, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, estabeleceu para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios novos limites máximos, levando-se em conta os seguintes critérios:

“I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada;

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo o principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício anterior;

IV — a responsabilidade dos Estados e Municípios pela emissão de títulos da dívida pública não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do teto fixado no item I deste artigo.”

3. Para que se possa efetivar a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a contratação, o endividamento consolidado interno “intralímite” do referido Município ultrapassará os limites fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme o quadro a seguir:

(Fonte: Banco Central do Brasil)		Valor em Cr\$ Mil	
Item	Dívida Consolidada Interna	Parâmetros estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75	Situação posterior às contratações pretendidas.
I	Montante Global .....	18.609,9	17.615,6
II	Crescimento real anual ...	5.317,1	6.470,5
III	Dispêndio anual máximo ...	3.987,8	7.058,0

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo à Mensagem nº 177, de 1980, do Senhor Presidente da República, em vista de terem sido atendidas as exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76, ambas do Senado Federal) e as disposições do Regimento Interno.

5. Obedecido o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, compete ao Senado Federal, na forma do art. 415, letra b, do Regimento Interno, “fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios”.

6. Tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza (art. 416 — Regimento Interno).

7. Há a ressaltar, ainda, que a operação sob exame se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 561, de 1977.

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

## PARECERES Nº 818 E 819, DE 1980

## PARECER Nº 818, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 182, de 1980 (nº 293/80, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna

Relator: Senador Tancredo Neves

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, no valor correspondente a 133.243,14 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em março de 1980.

## 2. Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 65.000.000,00

(correspondente a 133.243,14 UPC de Cr\$ 487,83, em março/80);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses, incluindo o período de obras;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 4% a.a., acrescidos de 1% a.a. pelo repasse da MINASCAIXA;
- 2 — correção monetária trimestral correspondente ao índice de variação das ORTNs;

D — Garantia:

Vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Implantação da 3ª Etapa do Projeto CURA no Município.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 2.895, de 29 de novembro de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 155/80), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao atendimento.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

## 5.1. DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979

Receita Arrecadada	Cr\$ Mil
D1 — Total .....	210.744,1
D2 — Operações de Crédito .....	15.632,9
D3 — Líquida (D1 — D2) .....	195.11,2
D4 — Índice de Correção .....	1.166,3
D5 — Receita Líquida Corrigida (D3 x D4) .....	227.558,2

## 5.2. LIMITES OPERACIONAIS

AUTORIZADOS PELO ART. 2º DA RES. N° 62/75, CONSIDERADA PARA DÍVIDA INTRALÍMITE:

E1 — Montante Global (70% de D5) .....	159.290,7
E2 — Crescimento Anual (20% de D5) .....	45.511,6
E3 — Dispêndio Anual Máximo (15% de D5) .....	34.133,7
E4 — Responsabilidade por Títulos (15% de D5) .....	79.645,4

Valor: Cr\$ mil  
(Em 30/4/80)

5.3. POSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA.

A — INTRALIMITE .....	88.882,1
B — EXTRALIMITE .....	26.449,2
C — OPERAÇÃO SOB EXAME .....	65.000,00 (Extralimite)
D — TOTAL GERAL .....	180.331,3

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

I T E M		Dívida intra e extralimite. Po- sição em: 30.04. 80.	Operação sob Exame	Situção posterior à contra- tação.	CR\$ mil
					art. 2º da Res. 62/75
I	Montante global	115.331,3	65.000,0	180.331,3	159.290,7
II	Crescimento real anual	11.108,5	65.000,0	76.108,5	45.511,6
III	Dispêndio anual máximo	24.338,6	6.503,6	30.842,2	34.133,7

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra+extralimite+operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites — (itens I, II e III) — fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

9. Esta análise foi feita tendo em vista orientação desta Comissão, no sentido de analisarmos a dívida do município como um todo (intra + extralimite), face a real capacidade de pagamento das prestações advindas da operação em pauta, somada com as parcelas de desembolso existentes.

10. Neste caso, é tranquila a posição da entidade, visto que:

a) o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê uma receita de Cr\$ 269.000.000,00 (já deduzidas as operações de crédito);  
b) desta receita líquida, abatidas as despesas de custeio e demais despesas, resulta numa margem de poupança anual de Cr\$ 55.692,0 mil.

c) deste último valor, computadas as parcelas dos juros da dívida + amortização prevista para o presente exercício, sobram Cr\$ 37.692,2 (14,1% da renda líquida) para investimentos com recursos próprios, valor bem superior ao maior dispêndio anual com o pagamento da dívida existente com a operação em exame = Cr\$ 30.842,2 mil, em 1982.

Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1980.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação da 3ª Etapa do Projeto CURA, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — Tancredo Neves, Relator — Pedro Simon — José Lins — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

MENSAGEM Nº 182, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER  
(Mensagem nº 293/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da implantação da 3ª Etapa do Projeto CURA, naquele

Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de junho de 1980. — João Figueiredo.

E. M. nº 155

Em 26 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (equivalentes a 133.243,14 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em março/80), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de ação, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista na artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 65.000.000,00.

Senhores Conselheiros:

Pretende a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 65.000.000,00, correspondente a 133.243,14 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em março/80, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

ANEXO

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 65.000.000,00  
(correspondente a 133.243,14 UPC de Cr\$ 487,83, em março/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses, incluindo o período de obras;  
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a., acrescidos de 1% a.a. pelo repasse da MÍNASCALIXA

2 — correção monetária trimestral correspondente ao índice de variação das ORTN;

D — Garantia:

Vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Implantação da 3ª Etapa do projeto CURA no Município.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral de dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG), apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 30.04.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	Cr\$ mil
<b>I - INTRALIMITE</b>	<b>88.882,1</b>	—	<b>88.882,1</b>	
a) Em títulos	—	—	—	
b) Por contratos	88.882,1	—	88.882,1	
c) Por garantias	—	—	—	
d) Outras	—	—	—	
<b>II - EXTRALIMITE</b>	<b>26.449,2</b>	<b>65.000,0</b>	<b>91.449,2</b>	
a) FDU	—	—	—	
b) FAS	—	—	—	
c) BNH	26.449,2	65.000,0	91.449,2	
<b>III - TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>115.331,3</b>	<b>65.000,0</b>	<b>180.331,3</b>	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil						
Divida intra e extralímite. Po sição em: 30.04	Operação sob exame	Situação acontrata ção.	Limites do art. 2º da Res. 62/75			
Montante global	115.331,3	65.000,0	180.331,3	159.290,7		
Crescimento real anual.....	11.108,5	65.000,0	76.108,5	45.511,6		
Dispêndio anual	24.338,6	6.503,6	30.840,2	34.135,7		

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralímite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 269.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 14,01% destinam-se a atender a investimentos

com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Ademais, sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida somada ao do financiamento pretendido.

9. Em face do que preceita o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NUMERO DE PROTOCOLO	DATA
DODIP		4438529	16.04.80/
Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios			
MAPA III			
Prefeitura Municipal de POÇOS DE CALDAS (MG)			
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 19.80			
RECEITA TOTAL	A	299.000,0	Cr\$ mil
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	30.000,0	
RECEITA LÍQUIDA	A-B=C	269.000,0	
DESPESAS DE CUSTEIO	D	156.836,0	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	44.367,6	
JUROS DA DÍVIDA	F	10.000,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	G	34.367,6	
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	H	22.104,2	
DESPESAS CERTAS E INADIÁVEIS	I	213.307,8	
MARGEM DE POUPANÇA REAL	J	55.692,2	
JUROS DA DÍVIDA	K	10.000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	8.000,0	
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	M	18.000,0	
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	N	37.692,2	

#### CONCLUSÕES

- 1) A margem para investimento com recursos próprios representa 14,01% da receita prevista.
- 2) A margem de poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido (Cr\$ 30.842,1 mil).

#### B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79	POSIÇÃO EM 31.05.80	Cr\$ mil							
			VALOR NOMINAL	VALOR CORRÍGIDO	INTEGRALIZADA	ANTICIPAR NESTE ANO	TOTAL	B6 = B5 - B2	B7	EM 19
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6	B7	B8 = B5 - B2	B9	B10 = B9 + B7
<b>I - INTRALIMITE</b>										
I.1 - EM TÍTULOS	1.709,5	2.067,5	1.785,8	—	1.785,8	—	—281,7	—	—	—
I.2 - POR CONTRATOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
I.3 - POR GARANTIAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
I.4 - OUTROS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>II - EXTRALIMITE</b>										
II.1 - FDU	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II.2 - FAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II.3 - BNH	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>III - TOTAL DÉB.</b>	<b>1.709,5</b>	<b>2.067,5</b>	<b>1.785,8</b>	—	<b>1.785,8</b>	<b>-281,7</b>	—	—	—	—

#### C - CRONGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS	Cr\$ mil									
		19.80	19.81	19.82	19.83	19.84	19.85	19.86	19.87	19.88	19.89...
I - INTRALIMITE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II - EXTRALIMITE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
III - SUBTOTAL I+II	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IV - OPERAÇÃO SOB EXAME	19.5	123.4	145.9	145.2	239.7	234.1	228.5	223.0	217.4	211.9	—
V - TOTAL III+IV	2.071,4	607,2	307,2	245,2	239,7	234,1	228,5	223,0	217,4	211,9	—

D — DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979		E — LIMITES OPERACIONAIS					
RECEITA ANTECENDADA		D\$ MIL					
D1 — TOTAL	19.086,2	D1 — MONTANTE GLOBAL (70% de D5)	15.255,2				
D2 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.065,4	D2 — CRESCEMENTO REAL ANUAL (20% de D5)	4.358,6				
D3 — LIQUIDA (D1 — D2)	18.020,8	D3 — DISPENSO ANUAL MÁXIMO (15% de D5)	3.269,0				
D4 — ÍNDICE DE CORRÉCÃO	1.209,4	D4 — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5)	-				
D5 — RECEITA LIQUIDA CORRIGIDA (D3 + D4)	21.793,2						
F — VERIFICAÇÃO DOS LIMITES		D\$ MIL					
ITENS	POSIÇÃO EM 31.05.80	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	ESTUADO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELAS QUINTAIS AUTORIZADAS (ESTRUTURA 31.12.79) / D\$ MIL	MARGEM PARA CONTRATAR DÓS INCONSIDERADAS AUTORIZAÇÃO
I — MONTANTE GLOBAL	1.785,8	-	F2	F4 = F1 + F2 + F3	F3	F4 = F5 — F4	F7 = F5 + F3
II — CRESCEMENTO REAL ANUAL	-281,7			1.277,0	4.555,8	15.255,2	10.699,4
III — DISPENSO ANUAL MÁXIMO	2.031,9			1.155,4	873,7	4.359,6	3.484,9
IV — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS				39,5	2.071,4	3.269,0	1.197,6
OBSERVAÇÕES		Caso fosse computada a operação sob exame para efeito dos limites das Res. 62/75 e 93/76, a dívida da Prefeitura permaneceria enquadrada.					
Em, 11/06/80							
NOTA		OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (-) NA COLUNA F3 REPRESENTAM AS PARCELAS SUFITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL					

## PARECER Nº 819, DE 1980.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 113, de 1980, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 182/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação da 3ª Etapa do Projeto CURA, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituados no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Casa, conforme se verifica a seguir:

“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.”

3. Cogita-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação, conforme demonstram a Mensagem nº 182, de 1980, e os demais instrumentos que a acompanham: Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda; Parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; Parecer favorável da Diretoria do Banco Central; Parecer favorável do organismo financiador: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; e Lei Municipal nº 2.895, de 29 de novembro de 1979, autorizada a operação.

4. O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal “fixar limites globais para o montante de sua dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)”, e, no art. 415, “que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

5. De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado “fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...”.

6. O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da dívida consolidada da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, elevando-a em Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros).

7. Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício. — Aderbal Jurema, Relator — Franco Montoro — Cunha Lima — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

## PARECERES NºS 820 E 821, DE 1980

## PARECER Nº 820, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 187, de 1980 (nº 298/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Richa.

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de motivos nº 146, de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 40.164 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980, destinado à execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do Projeto CURA, naquele município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

“A — Valor: Cr\$ 21.955.248,96 (correspondente a 40.164 UPCs de Cr\$ 546,64, em abril/80);  
B — Prazos:  
1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;  
 C — Encargos:  
 1 — juros de 6% a.a. (sendo 5% para o BNH e 1% para o Agente Financeiro);  
 2 — taxa de administração: 1%;  
 3 — taxa de serviços técnicos: 1%;  
 4 — correção monetária: conforme variação trimestral das ORTNs (UPC);

D — Garantias:  
 Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (M);

E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do Projeto CURA."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 66, de 27 de dezembro de 1977, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 146/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, que conclui pelo deferimento do pedido.

4. Face as disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976 e tendo em vista entendimento desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralímite, a parcela da dívida extralímite.

5. De acordo com os dados do balanço de 1979, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 178.018,1 mil, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,1247), levaria o valor da receita para Cr\$ 200.217,0 mil.

6. Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2º da Resolução nº 62/75 (Dívida Intralímite) — seriam:

I — Montante global	= 140.151,9 mil;
II — Crescimento real anual	= 40.043,4 mil;
III — Dispêndio anual máximo	= 30.032,6 mil.

7. Considerada a soma da dívida já assumida (Intra+Extralímite), esses itens atingiriam os valores:

I	172.151,0 mil;
II	626,7 mil;
III	8.865,9 mil.

8. Adicionada a operação sob exame — situação posterior à contratação —, esses itens atingiriam os valores:

I	22.381,9 mil;
II	10.728,0 mil.

9. Verifica-se, assim, que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

10. Como se trata de operação extralímite, à operação em pauta não se aplicam os limites da Resolução nº 62/75, tendo sido feita a análise da dívida com um todo, apenas para limitar, em certos casos, o endividamento de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

11. Obtivemos os seguintes elementos constantes do processado:

a) a receita líquida do Município é de Cr\$ 190.103,0 mil;

b) margem de poupança real é de Cr\$ 71.755,0 mil, dos quais, descontados os serviços da dívida, resulta uma margem para investimentos com recursos próprios de Cr\$ 56.755,0 mil;

c) o valor do item b é bem superior ao maior dispêndio anual existente somada com a do financiamento em exame (Cr\$ 10.676,3 mil, em 1983).

12. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinado à execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — José Richa, Relator — Bernardino Viana — José Lins — Orestes Quercia — Marcos Freire.

#### MENSAGEM Nº 187, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER (Mensagem nº 298/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item Vi, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do projeto CURA, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 146

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.955.248,96 (equivalentes a 40.164 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, vigente em abril/80), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhado ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR). Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 21.955.248,96, correspondentes a 40.164 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex\*, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com

parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 20-6-80.

#### ANEXO

**Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) junto ao Banco do Estado Paraná S.A. este na qualidade de agente financeiro do BNH.**

##### “1. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 21.955.248,96

(Correspondente a 40.164 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

##### B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

##### C - Encargos:

1 — juros de 6% a.a. (sendo 5% para o BNH e 1% para o Agente Financeiro);

2 — taxa de administração: 1%;

3 — taxa de serviços técnicos: 1%;

4 — correção monetária: conforme variação trimestral das ORTNs (UPC);

##### D — Garantias:

Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

##### E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do Projeto CURA.”

2. Segundo o parecer apresentado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros o Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da prefeitura apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 31.03.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	Cr\$ mil
<b>I-INTRALIMITE</b>	<b>605,3</b>	<b>—</b>	<b>605,3</b>	
a) Em títulos				
b) Por contratos	<b>605,3</b>	<b>—</b>	<b>605,3</b>	
c) Por garantias	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
d) Outras	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
<b>II-EXTRALIMITE</b>	<b>171.545,7</b>	<b>21.955,2</b>	<b>193.500,9</b>	
a) FNDU	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
b) FAS	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
c) BNH	<b>171.545,7</b>	<b>21.955,2</b>	<b>193.500,9</b>	
<b>III-TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>172.151,0</b>	<b>21.955,2</b>	<b>194.106,2</b>	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

			Cr\$ mil
Dívida intra e extralimite. Pós-sobraria à contratação art. 2º da Res. 62/75	Exame	Situação posterior à contratação art. 2º da Res. 62/75	
Montante global	172.151,0	21.955,2	194.106,2
Crescimento real anual .....	626,7	21.955,2	22.581,9
Dispêndio anual. máximo .....	8.865,9	1.862,1	10.728,0
			30.032,6

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do Município (intra + extralimite + operação sob exame), seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do citado art. 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 190.103.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 29,86% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido.

9. Em face do que preceita o parágrafo único do art. 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Nº DO PROTOCOLO 3155107 DATA 30.05.80

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEDIP

Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna

MAPA X

**A — CARACTERÍSTICAS**

A1 — DADOS DO INFORMANTE

<input type="checkbox"/> ESTADO	<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
P.M. DE SÃO JOSE DOS PINHAIS (PR)		

A2 — FORNecedOR DOS RECURSOS

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. — Ag. Pin. do BNH		
--	--	--

A3 — CONTRATO

VALOR (Cr\$) 21.955.248,96 (40.164 UPC)	PRÉDIO DE CARÊNCIA 12 meses	PRÉDIO DE PAGAMENTO 240 meses
TAXAS DE JUROS 5% a.a. + 1% repasse	CORREÇÃO MONETÁRIA UPC	OUTROS ENCARGOS tx.adm:1% tx.serv.tdc:1%

A4 — LEI AUTORIZADORA

Lei nº 66/77, de 27.12.77
---------------------------

A5 — GARANTIAS

ICM
-----

A6 — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Execução de obras de complementação urbana: sistema viário, educação, recreação e iluminação pública

A7 — LIBERAÇÕES

ANO 1980 RECEBIMENTOS 21.955.248,96	ANO	RECEBIMENTOS
-------------------------------------	-----	--------------

A8 — AMORTIZAÇÕES

ANO 1980 PAGAMENTOS 861,1	ANO 1992 PAGAMENTOS 1.345,2
1981 1.176,7	1993 1.293,5
1982 1.862,1	1994 1.241,8
1983 1.810,4	1995 1.190,1
1984 1.758,8	1996 1.138,4
1985 1.707,1	1997 1.086,7
1986 1.655,4	1998 1.035,0
1987 1.603,7	1999 983,3
1988 1.552,0	2000 931,6
1989 1.500,2	2001 736,9
1990 1.448,6	
1991 1.396,9	

A9 — DATA, CAMPANHAS E ASSINATURAS

## D — DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 19.79

## RECEITA ARRECADADA

	CR\$ MIL
D1 — TOTAL	178.018,1
D2 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—
D3 — LIQUIDA(D1 - D2)	178.018,1
D4 — ÍNDICE DE CORRÓES	1.1247
D5 — RECEITA LIQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	200.217,0

## E — LIMITES OPERACIONAIS

	CR\$ MIL
E1 — MONTANTE GLOBAL (70% de D5)	140.151,9
E2 — CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de D5)	40.043,4
E3 — DESPESAS ANUAIS MÁXIMAS (15% DE D5)	30.032,6
E4 — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% DE D5)	70.076,0

## F — VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ITENS	POSIÇÃO EM 31.03.80	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PERCEPÇÃO MÁXIMA ADMISSEVEL DEDUCIDA A PRAVIT / DEVICIT	VARIAÇÃO PARA CONTRA- TOS INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO	CR\$ MIL
I — MONTANTE GLOBAL	172.151,0	—	21.955,2	194.106,2	140.151,9	— 53.954,3	—	
II — CRESCIMENTO REAL ANUAL	6.262,7	—	21.955,2	22.581,9	40.043,4	— 17.461,5	—	
III — DESPESAS ANUAIS MÁXIMAS	8.865,9	—	—	—	30.032,6	— 19.304,6	—	
IV — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	—	—	1.862,1	10.728,0	—	—	—	

## OBSERVAÇÕES

Computadas as dívidas intra + extra e a operação sob exame seria ultrapassado o item I.

## NOTA

OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (—) NA COLUNA F6 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.

## B — SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79		POSIÇÃO EM 31.03.80			VARIAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS			CR\$ MIL
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZAR NESTE ANO	TOTAL		EM 19	EM 19	EM 19	
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B2	B7	B8	B9	B10 = B7 + B8
I — INTRALIMITES	1.598,6	1.798,0	605,3	—	605,3	— 1.192,7	—	—	—	
1.1 — EM TÍTULOS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1.2 — POR CONTRATOS	1.598,6	1.798,0	605,3	—	605,3	— 1.192,7	—	—	—	
1.3 — POR GARANTIAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
1.4 — OUTROS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
II — EXTRALIMITES	150.908,1	169.726,3	171.545,7	—	171.545,7	1.819,4	—	—	—	
II.1 — FNDU	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
II.2 — FAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
II.3 — BIM	150.908,1	169.726,3	171.545,7	—	171.545,7	1.819,4	—	—	—	
II. TOTAL GERAL (I+II)	152.506,7	171.524,3	172.151,0	—	172.151,0	626,7	—	—	—	

## C — CRONÔGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS	CR\$ MIL									
		19.80	19.81	19.82	19.83	19.84	19.85	19.86	19.87	19.88	19.89
I — INTRALIMITES	1.559,2	61,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — EXTRALIMITES	547,7	8.085,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.865,9	8.707,5
II.1 — SUBTOTAL (I+II)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IV — OP. SOB EXAME	861,1	1.176,7	1.862,1	1.810,4	1.758,8	1.707,1	1.655,4	1.603,7	1.552,0	1.500,2	—
V — TOTAL (I+II+IV)	2.968,0	9.323,9	10.728,0	10.676,3	10.624,7	10.573,0	10.521,3	10.469,6	10.417,9	10.207,7	—

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NÚMERO DE PROTOCOLO 3155107	DATA 30.05.80
DEDIP			
ENTIDADE			
P.M. SÃO JOSE DOS PINHAIS (PR)			
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980			
RECEITA TOTAL	A	275.103,0	CR\$ MIL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	85.000,0	
RECEITA LÍQUIDA	A-B=C	190.103,0	
DESPESAS DE CUSTEIO	D	98.109,7	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	14.138,3	
JUROS DA DÍVIDA	F	10.000,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E-F=G	4.138,3	
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	H	16.100,0	
DESPESAS CERTAS E INADÍAVES	D+G+H=I	118.348,0	
MARGEM DE POUPANÇA REAL	C-I=J	71.755,0	
JUROS DA DÍVIDA	K	10.000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	5.000,0	
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	K+L=M	15.000,0	
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS J-M=N		56.755,0	
CONCLUSÕES			
1) A margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio da dívida contraída somada ao financiamento pretendido.			
2) A margem para investimentos com recursos próprios representa 29,86% da receita líquida.			

## PARECER Nº 821, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 114, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (PR) a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Leite Chaves

Vem ao nosso exame projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.955.248,96 (vinte e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de complementação urbana, abrangendo o sistema viário, educação, recreação e iluminação pública, dentro do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 66, de 27 de dezembro de 1977, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 146/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central — Departamento da Dívida Pública, que conclui pelo deferimento do pedido.

4. Tendo em vista entendimento da Comissão de Economia para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi analisada a dívida global

do Município, ou seja, foi adicionado à dívida intralímite a parcela da dívida extralímite.

5. Examinado os elementos do parecer da Comissão de Economia, destacamos os seguintes itens:

"De acordo com os dados do balanço de 1979, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 178.018,1 mil, que devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,1247), levaria o valor da receita para Cr\$ 200.217,0 mil.

Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2º da Resolução nº 62/75 (Dívida Intralímite), seriam:

I — Montante Global = 140.151,9 mil;  
II — Crescimento real anual = 40.043,4 mil;  
III — Dispêndio anual máximo = 30.032,6 mil.

Considerada a soma da dívida já assumida (Intra + Extralímite), esses itens atingiriam os valores:

I = 172.151, mil;  
II = 626,7 mil;  
III = 8.865,9 mil.

Adicionada a operação sob exame — situação posterior à contratação —, esses itens atingiriam os valores:

I = 194.106,2 mil;  
II = 22.581,9 mil;  
III = 10.728,0 mil.

Verifica-se, assim, que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975."

6. Como se trata de operação extralímite, à operação em pauta não se aplicam os limites da Resolução nº 62/75, tendo sido feita a análise da dívida como um todo, apenas para limitar, em certos casos, o endividamento de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

7. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição; satisfeitas as exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e as disposições do Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Leite Chaves, Relator — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Franco Montoro — Raimundo Parente.

## PARECERES Nº 822 E 823, DE 1980

## PARECER Nº 822, de 1980.

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 195, de 1980 (nº 343, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

Sob exame a Mensagem nº 195, do Senhor Presidente da República, que objetiva autorização do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) possa contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 11.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN; calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia:

Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Construção de salas de aula para atender a rede de escolas Municipais de 1º grau, naquele Município."

O Conselho Monetário pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, uma vez que a sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento e especificamente nas normas operacionais do FAS, com grande repercussão sócio-econômico para a região beneficiada pelo projeto.

Assim, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**O SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS destinado à construção de salas de aula para atender a rede de escolas municipais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — Bernardino Viana, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — José Lins — Tancredo Neves.

**MENSAGEM Nº 195, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER**

(Mensagem Nº 343/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de salas de aula para atender a rede de escolas municipais de 1º Grau, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 25 de agosto de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 185

Em 21 de agosto de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23-7-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Chapecó (SC), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Prefeitura Municipal de Chapecó (SC). Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) contratar, junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, uma operação de crédito de Cr\$ 11.000.000,00, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex's, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da Re-

pública, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 27-6-80:

**ANEXO**

**Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS**

1. **“Características da operação:**

A — **Valor:** Cr\$ 11.000.000,00;

B — **Prazos:**

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — **Encargos:**

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN: calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — **Garantia:**

Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:**

Construção de salas de aula para atender a rede de escolas Municipais de 1º Grau, naquele Município.”

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de empréstimo a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 29.02.80	ENDIVIDAMENTO NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO FUTURAS	
				Cr\$ mil	Cr\$ mil
I-INTRALÍMITE	35.890,5	—	—	—	35.890,5
a) Em títulos	—	—	—	—	—
b) Por contratos	11.653,4	—	—	—	11.653,4
c) Por garantias	22.655,0	—	—	—	22.655,0
d) Outras	1.582,1	—	—	—	1.582,1
II-EXTRALÍMITE	326.408,5	6.496,9	11.000,0	343.905,4	—
a) FDU	—	—	—	—	—
b) FAS	—	—	11.000,0	11.000,0	—
c) ENH	326.408,5	6.496,9	—	—	332.905,4
III-TOTAL GERAL (I+II)	362.299,0	6.496,9	11.000,0	379.795,9	—

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

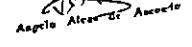
Dívida intra e extralímite no dia 29.02.80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Res. 62/75	
			Cr\$ mil	Cr\$ mil
Montante global	362.299,0	11.000,0	379.795,9	128.963,1
Crescimento real anual .....	114.807,0	7.761,4	122.568,4	36.846,6
Dispêndio anual mínimo .....	26.370,3	607,0	26.977,3	27.635,0

6. Considerado todo o endividamento do Município (intra + extralímite + operação sob exame), conforme demonstra o mapa acima, seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. O orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 564.798.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 74,79% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

9. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL												
DEBIP												
Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna												
MAPA II												
A. — CARACTERÍSTICAS												
A1 — DADOS DO INFORMANTE												
<input type="checkbox"/> ESTADO <input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA <b>NOME</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPÉCÓ (SC)</b>												
A2 — FORNECEDOR DOS RECURSOS												
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — RECURSOS DO FAS												
A3 — CONTRATO												
<b>VALOR (CR\$)</b> <b>11.000.000,00</b>		<b>PERÍODO DE CARENÇA</b> <b>3 anos</b>		<b>PERÍODO DE PAGAMENTO</b> <b>12 anos</b>								
<b>TAXAS DE JUROS</b> <b>6,8 a.a.</b>		<b>CORRÉCA MONETÁRIA 60% do índice</b> <b>de variação das ORIN</b>		<b>OUTROS ENCARGOS</b> <b>-</b>								
A4 — LEI AUTORIZADORA												
Lei nº 124, de 10.12.79.												
A5 — GARANTIAS												
VINCULAÇÃO DE QUOTAS DO ICM												
A6 — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS												
Construção de salas de aula para atender à rede de escolas Municipais de 1º grau, naquele Município.												
A7 — LIBERACÕES												
<b>ANO</b> <b>1980</b> <b>1981</b>		<b>RECEBIMENTOS</b> <b>7.761.400,00</b> <b>3.238.600,00</b>		<b>ANO</b> <b>-</b> <b>-</b>		<b>RECEBIMENTOS</b> <b>-</b> <b>-</b>						
A8 — AUTORIZAÇÕES												
<b>ANO</b> <b>1980</b> <b>1981</b> <b>1982</b> <b>1983</b> <b>1984</b> <b>1985</b> <b>1986</b> <b>1987</b> <b>1988</b> <b>1989</b> <b>1990</b> <b>1991</b>		<b>PAGAMENTOS</b> <b>123.596,00</b> <b>607.033,00</b> <b>654.648,00</b> <b>645.648,00</b> <b>1.542.139,00</b> <b>1.488.335,00</b> <b>1.434.531,00</b> <b>1.380.727,00</b> <b>1.326.921,00</b> <b>1.273.117,00</b> <b>1.219.313,00</b> <b>1.165.509,00</b>		<b>ANO</b> <b>1992</b> <b>1993</b> <b>1994</b> <b>1995</b>		<b>PAGAMENTOS</b> <b>1.111.705,00</b> <b>1.057.901,00</b> <b>1.004.097,00</b> <b>950.293,00</b>						
A9 — DATA, CARIMBO E ASSINATURAS												
 <b>Atende J. da M. M. M.</b> <b>Assinatura</b>   <b>Asunto Atende de Auditor</b>												
B — SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA												
CLASSIFICAÇÃO	PESO DA EM 31/12/79		PESO DA EM 29.02.80		TOTAL	VARIACAO SOBRE A PESO DA EM 1979	INTEGRALIZACAO NOS PROXIMOS ANOS	CRES				
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIDO	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZAR NESTE ANO				B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4
I — INTRALÍVRE												
1.1 — EMTÍTULOS	34.581,1	37.503,2	35.890,5	-	35.890,5	-1.612,7	-	-	-	-	-	-
1.2 — POR CONTRATOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3 — POR GARANTIAS	11.734,0	12.725,5	11.653,4	-	11.653,4	-1.072,1	-	-	-	-	-	-
1.4 — OUTROS	21.265,0	23.061,9	22.655,0	-	22.655,0	-406,9	-	-	-	-	-	-
2 — EXTRALÍVRE	1.582,1	1.715,8	1.582,1	-	1.582,1	-133,7	-	-	-	-	-	-
2.1 — FNOU	193.627,3	209.988,8	246.820,0	79.588,5	326.408,5	116.419,7	6.496,9	-	-	-	-	-
2.2 — FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3 — BNH	193.627,3	209.988,8	246.820,0	79.588,5	326.408,5	116.419,7	6.496,9	-	-	-	-	-
2.4 — TOTAL EXTRALÍVRE	228.208,4	247.492,0	282.710,5	79.588,5	362.299,0	114.807,0	6.496,9	-	-	-	-	-
C — CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNAS												
DÍVIDA	EXERCÍCIOS											
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	CRES	
I — INTRALÍVRE	9.384,3	13.867,5	7.758,8	3.928,9	153,1	153,1	153,1	153,1	153,1	153,1	153,1	
II — OPERAÇÕES SOB DAE	123,6	607,0	654,6	645,6	1.542,1	1.488,3	1.434,5	1.380,7	1.326,8	1.273,1		
III — EXTRALÍVRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
IV — EXTRALÍVRE	4.873,3	12.502,8	13.245,6	13.251,8	13.258,2	13.265,0	13.198,0	13.096,5	13.214,0	13.214,0		
V — TOTAL DÍVIDA	14.381,2	26.977,3	21.659,0	17.826,1	4.953,4	14.906,4	14.785,6	14.630,2	14.604,0	14.640,5		

B — DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 12.79

RECEITA ARRENDADA	CR\$ MIL
DI — TOTAL	295.952,5
D2 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.074,2
D3 — LIQUIDA(D1—D2)	169.878,3
D4 — INDÍCIO DE CORREÇÃO	1.0845
D5 — RECEITA LIQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	184.233,0

C — LIMITES OPERACIONAIS

	CR\$ MIL
E1 — MONTANTE GLOBAL (20% de D5)	128.963,1
E2 — CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de D2)	36.845,6
E3 — DISPÊNDO ANUAL MÁXIMO (13% de D5)	27.635,0
E4 — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (05% de D5)	—

F — VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ITENS	POSIÇÃO EM 29.02.80	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	DISPÊNDO ANUAL MÁXIMO AUTORIZADO (20% DE D5)	MARGEM PARA CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
I — MONTANTE GLOBAL	362.299,0	6.496,9	11.000,0	379.795,9	128.963,1	— 250.832,8	—
II — CRESMENTO REAL ANUAL	114.807,0	7.761,4	7.761,4	122.568,4	36.846,6	— 85.721,8	—
III — DISPÊNDO ANUAL MÁXIMO	26.370,3	—	607,0	26.977,3	27.635,0	— 657,7	—
IV — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	—	—	—	—	—	—	—

COMENTÁRIOS

Com a contratação da operação sob exame, somada às operações intra e extralímite já contratadas, ficam ultrapassados os limites estabelecidos pelos itens I e II do art. 29 da Res. 62/75, alterada pela nº 93/76, ambas do Senado Federal.

Angelo Alves de Araújo

29.02.80 — O LADO DA OPERAÇÃO (MAPA III) — A COLUNA F REPRESENTA AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NÚMERO DE PROTOCOLO	DATA
DECIP	Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios	3154698	06.05.80
MAPA III			
ENTIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ (SC)			
BÁSIS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 19			
RECEITA TOTAL	A	720.000,0	CR\$ MIL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	155.202,0	
RECEITA LIQUIDA	A-B+C	564.798,0	
DESPESAS DE CUSTEIO	D	93.627,0	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	30.142,0	
JUROS DA DÍVIDA	F	9.000,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LIQUIDA	E-F-G	21.142,0	
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	H	10.577,5	
DESPESAS CERTAS E INADIAVÉIS	I	125.346,5	
MARGEM DE POUPANÇA REAL	J	439.451,5	
JUROS DA DÍVIDA	K	9.000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	8.000,0	
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	M	17.000,0	
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	N	422.451,5	

CONCLUSÕES

- a) a margem para investimento com recursos próprios representa 74,79% da receita prevista, deduzidas as operações de crédito.
- b) a margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido.

## PARECER Nº 823, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 115, de 1980, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a elevar em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 195/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), destinado a financiar a construção de Salas de Aulas para atender a rede escolar do 2º Grau, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnico e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Há a ressaltar que a operação sob exame está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 124, de 10-12-79.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Franco Montoro.

## PARECER Nº 824, DE 1980

## Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1980.

Relator: Senador Tarso Dutra

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Tarso Dutra, Relator — João Calmon.

DATA: 11/10/80  
Assinatura:  
Angelo Alves de Araújo

## ANEXO AO PARECER Nº 824, DE 1980

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, [Assinatura], Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 825, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação do Projeto CURA nas áreas denominadas Areão, Poção e Dom Aquino, dentro do Plano de Complementação Urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECERES NºS 825 E 826, DE 1980

## PARECER Nº 825, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a mensagem nº 186, de 1980 (nº 297/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Roberto Saturnino

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação-BNH, destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAp" e "Jardim Guanabara"; e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquele Município.

2. O valor do empréstimo corresponde a 68.766 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979, com as seguintes condições básicas:

## "Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 29.486.860,80

(correspondente a 68.766 UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979);

## B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

## C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% para o BNH + 1% para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% do empréstimo;

## D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do ICM;

## E — Destinação dos recursos:

Financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAp" e "Jardim Guanabara", e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquele Cidade."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais e indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financeiro, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal nº 118, de 26 de junho de 1979;

c) Exposição de Motivos (nº 145/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;

d) Parecer do Departamento da Dívida Interna — DEDIP —, favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1970, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 75, ambas do senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante (posição em 31-12-79):

		Valor em Cr\$ mil
A — Intralímite	= 20.742,9	
B — Extralímite	= 17.184,8	
C — Operação sob exame	= 29.486,9 (Extralímite)	
D — Total Geral (A+B+C)	= 67.414,6	

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre acapacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralímite. Posição em 31.12.79 (A)	Operação sob exame (B)	Situação posterior à contratação. (C)=A+B	Limites do art. 2º da Res. 62/75
I Montante Global	37.927,7	29.486,9	67.414,6	61.287,2
II Crescimento Real anual .....	-	29.486,9	29.486,9	17.510,6
III Dispêndio anual máx.	11.855,6	2.997,8	14.853,4	13.132,9

7. Considerando todo o endividamento (intra + extralímite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que foram fixados pelos itens I, II e III, art. 2º Res. nº 62, de 1975, não obstante tratar-se de operação "extralímite".

8. A favor da operação em exame, temos a assinalar que, segundo parecer do Departamento da Dívida Pública — DEDIP, "o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 145.000,0 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 16,45% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios" e que esta margem de poupança real (Cr\$ 23.851,2) é bem superior ao maior dispêndio anual da dívida contraída com a operação sob exame — (Cr\$ 14.853,4 — em 1982).

9. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAp", "Jardim Guanabara" e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC naquele município, obedecidos as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — José Lins, Presidente, eventual — Roberto Saturnino, Relator — José Richa — Bernardino Viana — Orestes Quercia — Marcos Freire.

*MENSAGEM N° 186, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER*  
(Mensagem nº 297/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAP" e "Jardim Guanabara"; e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 145

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.486.860,80, (equivalentes a 68.766 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, vigente em outubro/79), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protesto do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvões, Ministro da Fazenda.

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Presidência

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP).

Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 29.486.860,80, correspondentes a 68.766 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex's, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 20-6-80

ANEXO

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

1. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 29.486.860,80

(Correspondente a 68.766 UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979);

B — Prazos:

1 - de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% para o BNH + 1% para o Agente Financeiro);

(UPC); 2 — correção monetária: variação trimestral das ORTN

3 — taxa de administração: 1% do empréstimo;

D — Garantia:

Vinalização de cotas-parte do ICM;

E — Destinação dos recursos:

Financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAP" e "Jardim Guanabara"; e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquela Cidade.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 31.12.79	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO DE FATO À CONTRA- TAÇÃO	
			Cr\$ mil	Cr\$ mil
I-INTRALIMITE	20.742,9	-	20.742,9	
a) Em títulos	20.742,9	-	20.742,9	
b) Por contratos	-	-	-	
c) Por garantias	-	-	-	
d) Outras	-	-	-	
II-EXTRALIMITE	17.184,8	29.486,9	46.671,7	
a) FDU	17.011,4	-	17.011,4	
b) FAS	-	-	-	
c) BNH	173,4	29.486,9	29.650,3	
III-TOTAL GERAL (I+II)	37.927,7	29.486,9	67.414,6	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite; para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

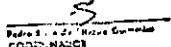
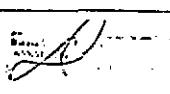
Dívida intra e extralímite, Po- sição em: 31.12.79	Operação sob Exame	Situação poste- rior à contra- tação.	Limites do art. 2º da Res. 62/75	
			Cr\$ mil	Cr\$ mil
Montante global	37.927,7	29.486,9	67.414,6	61.287,2
Crescimento real anual .....	..	29.486,9	29.486,9	17.510,6
Dispêndio anual máximo .....	11.855,6	2.997,8	14.853,4	13.132,9

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (intra + extralímite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 145.000,0 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 16,45% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista maiores pressões orçamentária dos próximos exercícios.

8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

9. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		INFORMAÇÕES MAPA II	31.54.121	DATA 02.01.79
DESA/UD/UDP				
Mapa II Mapa de controle das operações da dívida consolidada interna				
A - Descrição das operações				
A1 - LEI DE INFORMANTE				
ESTADO		ESTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRECTA	
NOME P.M. SÃO JOSÉ DA RUA VISTA				
A2 - FOLHETOS DAS REGRAS				
CRESP S/A.				
A3 - CONTRATO				
VALOR (R\$) (63.766 UNIS)		PERÍODO DE CANCELAMENTO	PERÍODO DE PAGAMENTO	
20.186.840,80		24 MESES	216 MESES	
TAXA DE JUROS		COMPETÊNCIA MONETÁRIA	OUTROS ENCARGOS	
8% a.m.		UPCs - Trimestral		
A4 - LEI AUTORIZADORA				
Lei nº 118, de 26.06.79				
A5 - GARANTIAS				
ION				
A6 - INSTRUÇÃO DOS REGRAS				
Programas FINEC E FINEC				
A7 - INVESTIMENTOS				
ANO		INVESTIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980		29.486.800,80		
A8 - ALIMENTOS				
ANO		ALIMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1982		2.997.813,15	1990	3.897.084,20
83		3.997.084,20	Demais	36.973.028,85
84		"	TOTAL	71.947.515,60
85		"		
86		"		
87		"		
88		"		
89		"		
A9 - DATA, CARIMBOS E ASSINATURAS				
  Pedro S. e J. Ribeiro Góes COORDENADOR				
RUSMP-002				

## B - Situação da dívida consolidada interna

DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR CORRIDO	INFLAÇÃO	A INFORMAÇÃO	TOTAL	VALOR DE 31-12-79	INVESTIMENTOS	EX 19	VALOR
B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10
I-INTRALIMITE									
I.1 - EM TÍTULOS	20.742,9	20.742,9	20.742,9	-	20.742,9	-			
I.2 - POR CONTRATOS	-	-	-	-	-	-			
I.3 - POR GARANTIAS	20.742,9	20.742,9	20.742,9	-	20.742,9	-			
I.4 - OUTROS	-	-	-	-	-	-			
II-EXTRALIMITE	17.184,8	17.184,8	17.184,8	-	17.184,8				
II.1 - FNDU	17.011,4	17.011,4	17.011,4	-	17.011,4				
II.2 - FAS	-	-	-	-	-	-			
II.3 - BNI	173,4	173,4	173,4	-	173,4	-			
III - TOTAL GERAL (I+II)	57.927,7	37.927,7	37.927,7	-	37.927,7	-			

## C - Cronograma de pagamentos da dívida consolidada interna

DÍVIDA	CRAV. MIL									
	19.80	19.81	19.82	19.83	19.84	19.85	19.86	19.87	19.88	19.89
I-INTRALIMITE	7.504,5	7.794,9	7.537,3	3.233,3	1.060,8	1.060,8	1.060,8	1.060,8	1.060,8	972,3
II-OPERAÇÃO SOB EXAME	-	-	2.997,8	3.997,1	3.997,1	3.997,1	3.997,1	3.997,1	3.997,1	44.067,1
III-SUB-TOTAL (I+II)	7.504,5	7.794,9	10.535,1	7.230,4	5.057,9	5.057,9	5.057,9	5.057,9	5.057,9	45.039,6
IV-EXTRALIMITE	4.447,4	4.362,7	4.318,3	4.318,3	4.318,3	2.159,1	-	-	-	-
TOTAL (III+IV)	11.951,9	12.157,6	14.853,4	11.548,7	9.376,2	9.576,2	7.217,0	5.057,9	5.057,9	45.039,6

PROTÓCOLO Nº 31.54.121		DATA 02.01.80	VETO DE CONFIDENCIAL				
<b>D - Dados referentes ao balanço de 1978</b>							
<b>E - Limites operacionais</b>							
<b>RECEITA ARRECADADA</b>							
D1 - TOTAL	63.479,3		61.287,2				
DE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.996,2		17.510,6				
D3 - LÍQUIDA (D1-DE)	59.483,1		13.132,9				
D4 - ÍNDICE DE CORRÉSSO	1.4719						
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIDA (D3 x D4)	87.553,2		30.643,6				
<b>F - Verificação dos limites</b>							
<b>ITENS</b>	<b>POSIÇÃO EM 31.12.79</b>	<b>INTERALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS AÑOS</b>	<b>OPERAÇÕES SOB EXCEL.</b>	<b>SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATACAO</b>	<b>LIMITES FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 62</b>	<b>PARCELA SÍNTECA A VENCER</b>	<b>LIMITE PORE EXCEL. OPERAÇÕES DE 31.12.79</b>
I - MONTANTE GLOBAL	F1 37.927,7	-	F3 29.486,9	F4 = F1+F2+F3 67.414,6	F5 61.287,2	- 6.127,4	23.359,5
II - CRESCEMENTO REAL ANUAL	-		29.486,9	29.486,9	17.510,6	-11.976,3	17.510,6
III - DESPÊNDO ANUAL MÁXIMO	11.855,6		2.997,8	14.853,4	13.132,9	- 1.720,5	1.277,3
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	30.643,6	30.643,6	30.643,6
<b>Observações</b>							
(*) Os valores que aparecem com sinal negativo (-) na coluna F6 representam as parcelas sujeitas à autorização senatorial.							

MABIP-502A

BANCO CENTRAL DO BRASIL		PROTÓCOLO DE FONTECIAL	DATA
P.R. 51.54.121		02.01.80	
Exercício do Apuramento da Margem para Investimentos com Recursos Próprios			
MAPA 8			
P.M. SÃO JOÃO DA BOA VISTA			
BALANÇO MENSAL DE ENQUADRAMENTO BCB/80			
RESERVA TOTAL	A	145.000,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	-	
RES. MENSAL	A+B+C	145.000,0	
APÊNDICE DE CUSTOS	D	93.285,0	
RESERVA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	14.995,0	
JUROS DA DÍVIDA	F	7.600,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	G=F-E	7.395,0	
INVESTIMENTOS CORRENTES	H	3.188,3	
RESERVA MENSAL E PLANEJADA	I	183.866,3	
RESERVA DE FONTECIAL	J	41.133,7	
JUROS DA DÍVIDA	K	7.600,0	
AMPLIAÇÃO DA RESERVA	L	9.682,3	
TOTAL, EX. RESERVA DA DÍVIDA	M	17.262,5	
RESERVA PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	N	23.451,2	
BALANÇO			
Trata-se de operação amparada pelo art. 2º, da Res. nº 93, de 11.10.76, do Senado Federal, posto que os recursos provêm do BNH. Entretanto, considerando a orientação da Comissão de Economia do Senado Federal, para verificação da capacidade de pagamento do pleiteante, aplicamos os parâmetros determinados pela Res. nº 62, daquela Casa do Congresso, apurando-se que estarão ultrapassados o montante global, o crescimento real anual e o despendido máximo anual, em, respectivamente, Cr\$ 6.127,4 mil, Cr\$ 11.976,3 mil e Cr\$ 1.720,5 mil, após a adição da operação subscrita.			
Tendo em vista que o orçamento para 1980 prevê u/a margem para investimentos próprios da ordem de 16.451, e considerando-se que a margem de segurança real é bastante superior ao maior despendido relativo à dívida contraída somado ao de fomento pretendido, parece-nos não haver chance ao deferimento do pleito.			
<i>[Assinatura]</i>			

## PARECER Nº 826, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 116, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Franco Montoro

O Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (SP) a elevar em Cr\$ 29.486.860,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato junto à Caixa Econômica do Estado de São

Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjunto Habitacionais "Jardim CECAP" e "Jardim Guanabara"; e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento no Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquele Município, com as seguintes características:

**A — Valor:** Cr\$ 29.486.860,80  
(correspondente a 68.766 UPC de Cr\$ 428,80, em outubro de 1979);

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

**C — Encargos:**

- 1 — juros de 8% a.a. (7% para o BNH + 1% para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária: variação trimestral das ORTNs (UPC);
- 3 — taxa de administração: 1% do empréstimo;

**D — Garantia:**

Vinculação de cotas-partes do ICM;

**E — Destinação dos recursos:**

Financiamento das obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Jardim CECAP" e "Jardim Guanabara", e instalação de equipamentos comunitários no Centro Social Urbano e Posto de Atendimento do Jardim Guanabara, dentro dos Programas FINC e FINEC, naquele Cidade."

2. Os seguintes elementos foram anexados, fundamentais e indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal nº 118, de 26 de junho de 1979;

c) Exposição de Motivos (nº 145/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

d) parecer do Departamento da Dívida Interna — DEDIP., favorável ao pleito.

3. Por forças das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam, no caso, os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. A Comissão de Economia, entretanto, para efeito de uma melhor análise da capacidade de pagamento do postulante, considerou as parcelas da

dívida intra + extralímites, adicionada com a operação sob exame, para comparação com os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

5. Visto deste ângulo, seriam ultrapassados os tetos que foram fixados pelos itens I, II e III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não obstante tratar-se de operação extralímite.

6. Esta análise se torna indispensável, pois a entidade já possui um cronograma de pagamentos a cumprir, tendo em vista as operações (intra+extralímites) já contratadas. Com a operação sob exame, seja qual for a sua natureza, produzirá um incremento anual que, em alguns casos, poderia trazer sérios problemas às administrações futuras, em vista de margem de poupança municipal (margem para investimentos com recursos próprios) já estar completamente esgotada, e, em alguns casos, até negativa.

7. Cumpre esclarecer, entretanto, que consta no parecer da Comissão de Economia, a favor da operação em pauta, análise do Departamento da Dívida Pública — DEFIP: "o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 145.000,00 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 16,45% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios e que esta margem de poupança real (Cr\$ 23.851,2) é bem superior ao maior dispêndio anual da dívida contraída com a operação sob exame — (Cr\$ 14.853,4 — em 1982)".

8. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; satisfez as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento (Art. 106 item II).

9. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Leite Chaves — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

#### PARECERES Nºs 827 E 828, DE 1980

##### PARECER Nº 827, DE 1980

**Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 159, de 1980 (nº 264, de 1980), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

##### Relator: Senador José Richa

Com a Mensagem nº 159/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Rolândia (PR), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

##### “Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 77.525.047,84

(Correspondente a 141.821,03 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980;

##### B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

##### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., sendo 5% a.a., para o agente financeiro e 1% a.a., para o BNH;

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTNS (UPC);

3 - taxa de administração: 1% sobre cada desembolso;

4 — taxa de serviços técnicos: 1% sobre cada desembolso;

##### D — Garantia:

Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

##### E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de infra-estrutura e equipamentos públicos através do Projeto CURA.”

O Conselho Monetário encaminhou a matéria à consideração do Senhor Presidente da República, assinalando que a margem de poupança real é inferior ao maior dispêndio.

Trata-se, contudo, de operação a que não se aplica o disposto no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, pois se tratam de recursos do BNH.

Assim, em face dos benefícios sociais a serem gerados, torna-se necessário considerar, no estudo da viabilidade econômico-financeira, se:

a) novas receitas indiretas poderão ser geradas em decorrência das obras a serem implantadas;

b) a geração de receita poderá se dar a taxas bem mais elevadas àquelas consideradas na análise;

c) o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

Positivados esses aspectos, nada obsta que opinemos favoravelmente ao projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social de que se reveste o empréstimo, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos públicos, através do projeto CURA, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — José Richa, Relator — Bernardino Viana — José Lins — Orestes Quêrcia — Marcos Freire.

#### MENSAGEM Nº 159, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER (Mensagem nº 264/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos públicos, através do Projeto CURA, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 131

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido da Prefeitura Municipal de Rolândia (PR), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) — correspondentes a 141.821,03 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, vigente em abril de 1980 —, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.**

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$

77.525.047,84, correspondentes a 141.821,03 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex's, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 77.525.047,84

(correspondente a 141.821,03 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., sendo 5% a.a. para o Agente Financeiro e 1% a.a. para o BNH;

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTNs (UPC);

3 — Taxa de administração: 1% sobre cada desembolso;

4 — taxa de serviços técnicos: 1% sobre cada desembolso;

D — Garantia:

Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de infra-estrutura e equipamentos públicos através do Projeto CURA”.

2. Segundo o parecer apresentado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros o Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 30.04.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	OPERAÇÃO EM TRAMITAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRE- TENDIDA	Cr\$ mil
					10.743,1
<b>I-INTRALIMITE</b>	<b>10.743,1</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>10.743,1</b>	
a) Em títulos	—	—	—	—	
b) Por contratos	1.510,5	—	—	1.510,5	
c) Por garantias	—	—	—	—	
d) Outras	9.232,6	—	—	9.232,6	
<b>II-EXTRALIMITE</b>	<b>25.320,9</b>	<b>77.525,0</b>	<b>10.088,3</b>	<b>112.934,2</b>	
a) FDU	—	—	—	—	
b) FAS	—	—	—	—	
c) BNH	25.320,9	77.525,0	10.088,3	112.934,2	
<b>III-TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>36.064,0</b>	<b>77.525,0</b>	<b>10.088,3</b>	<b>123.677,3</b>	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Dívida intra e extralímite. Po- sição em: 30.04.80	Operação sob exame +	Situação poste- rior à contra- tação.	Limites do art. 2º da Res. 62/75	Cr\$ mil
				Montante global
				36.064,0
				87.613,3
				123.677,3
				45.713,0
				—
				1.976,3
				87.613,3
				85.637,0
				13.060,9
				—
				1.880,4
				8.294,3
				10.174,7
				9.795,7

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralímite + operação sob exame+operação em tramitação), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleito para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 94.999.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é inferior ao dispêndio relativo à dívida já contraída somada ao do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas aos mesmos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Nº DO PROTOCOLO		DATA	
31.54.625		14.04.80	
BANCO CENTRAL DO BRASIL			
DEP/DP	Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna		
MAPA #			
A — CARACTERÍSTICAS			
A1 — DADOS DO INFORMANTE			
<input type="checkbox"/> ESTADO	<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
NAME PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (PR)			
A2 — FORNECEDOR DOS RECURSOS			
BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - AG. FINANCEIRO DO BNH			
A3 — CONTRATO			
VALOR/CN	77.525.047,84	PRazo de Carença	12 meses
	141.821,03 UPC		240 meses
TAXAS DE JUROS	6% a.a.	Correção Monetária	UPC
			OUTROS ENCARGOS taxa adm: 1% s/desembolso taxa serv: 1% s/desembolso
A4 — LEI AUTORIZADORA			
LEI N° 1.432/79, de 12.12.79			
A5 — GARANTIAS			
VINCULAÇÃO DE QUOTAS DO ICM			
A6 — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PROJETO CURA			
A7 — UBERAÇÕES			
ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	77.525.047,84		
A8 — AMORTIZAÇÕES			
ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	3.147.929,39	1991	5.681.777,18
1981	3.770.525,82	1992	5.474.222,50
1982	7.068.902,32	1993	5.266.667,82
1983	7.342.210,62	1994	5.059.113,14
1984	7.134.656,94	1995	4.851.553,46
1985	6.927.103,26	1996	4.644.003,78
1986	6.719.549,58	1997	4.436.449,10
1987	6.511.995,90	1998	4.228.894,42
1988	6.304.441,20	1999	4.021.339,74
1989	6.096.886,54	2000	3.813.785,06
1990	5.889.331,86	2001	3.606.230,38
		2002	580.861,96
A9 — DATA, CÂMBIO E ASSINATURAS			

## B — SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79		POSIÇÃO EM 30.04.80		VARIAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS			C/ MIL
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIDO	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZAR NESTE ANO		TOTAL	EM 19	EM 19	
	01	02	03	04	05 = 03 + 04	06 = 05 - 02	07	08	09 = 07 + 08
I — INTRALÍMITE	11.480,2	13.389,4	10.743,1	-	10.743,1	-2.646,3	-	-	-
1.1 — EM TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 — POR CONTRATOS	1.930,1	2.251,1	1.510,5	-	1.510,5	-740,6	-	-	-
1.3 — POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4 — OUTROS	9.550,1	11.138,3	9.232,6	-	9.232,6	-1.905,7	-	-	-
II — EXTRALÍMITE	21.136,0	24.650,9	25.320,9	-	25.320,9	670,0	-	-	-
II.1 — FNUO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.2 — FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.3 — BNN	21.136,0	24.650,9	25.320,9	-	25.320,9	670,0	-	-	-
III — TOTAL GERAL B+N	32.616,2	38.040,3	36.064,0	-	36.064,0	-1.976,3	-	-	-

## C — CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS										C/ MIL
	19.80	19.81	19.82	19.83	19.84	19.85	19.86	19.87	19.88	19.89	
I — INTRALÍMITE	1.097,0	839,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II — OPERAÇÃO SOB EXAME	3.147,9	3.770,5	6.978,9	7.342,2	7.138,5	6.927,1	6.719,5	6.512,0	6.304,4	6.096,9	-
III — PROCESSO EM TRAMITAÇÃO	532,0	1.011,2	981,6	952,1	922,5	793,1	863,6	834,0	804,5	775,0	-
IV — EXTRALÍMITE	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	1.880,4	-
V — TOTAL (II + IV)	6.567,3	7.501,3	9.840,9	10.174,7	9.937,6	9.700,6	9.135	9.226,4	8.970,3	8.752,3	-

## D — DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979

## RECEITA ARRECADADA

C/ MIL
01 — TOTAL 55.992,7
02 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO -
03 — LIQUIDA (01 - 02) 55.992,7
04 — INÉPCIA DE DEPÓSITO 1.1663
05 — RECEITA LIQUIDA CORRIDO (03 + 04) 65.304,3

## E — LIMITES OPERACIONAIS

C/ MIL
01 — MONTANTE GLOBAL (10% de DS) 45.713,0
02 — CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de DS) 13.060,9
03 — DESPENDO ANUAL MÁXIMO (15% de DS) 9.795,7
04 — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (15% de DS) -

## F — VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ITENS	POSIÇÃO EM 30.04.80	PROCESSO EM TRAMITAÇÃO	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CONTRATAÇÃO INDEPENDENTES DA AUTORIZAÇÃO	C/ MIL
I — MONTANTE GLOBAL	36.064,0	10.088,3	77.525,0	123.677,3	45.713,0	77.964,3	77.964,3	
II — CRESCIMENTO REAL ANUAL	-1.976,3	10.088,3	77.525,0	85.637,0	13.060,9	72.576,1	72.576,1	
III — DESPENDO ANUAL MÁXIMO	1.880,4	952,1	7.342,2	10.174,7	9.795,7	379,0	379,0	
IV — RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS								

OBSERVAÇÕES: Com a contratação da operação sob exame, somada à dívida intra, extralímite e a operação sob exame no processo Pt. nº 3153155, seriam ultrapassados os tetos fixados pelos itens I, II e III da Res. 62/75, alterada pela nº 93/76, ambas do Senado Federal.

*31/10/80* *10/11/80*  
M. H. G. / *10/11/80*  
NOTA: OS VALORES QUE APARECEM CONSIDERAM-SE NEGATIVOS. A 4ª COLUNA PODE DIFERIR DEPOIS DA PARCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO SENADO.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NUMERO DE PROTOCOLO 31.54.625	DATA 14.07.80			
DEDIP	Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios					
ENTIDADE	MAPA III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (PR)						
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980						
RECEITA TOTAL	A	95.000,0	CR\$			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	1,0				
RECEITA LÍQUIDA	A-B=C	94.999,0				
DESPESAS DE CUSTEIO	D	72.653,8				
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	6.255,5				
JUROS DA DÍVIDA	F	2.461,0				
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E-F=D	3.794,5				
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	G	8.431,5				
DESPESAS CERTAS E INADÍVEIS	H	84.879,8				
MARGEM DE POUPANÇA REAL	I	10.119,2				
JUROS DA DÍVIDA	K	2.461,0				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	2.046,7				
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	K+L=M	4.507,7				
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J-M=N	5.611,5				

## CONCLUSÕES

- 1) A margem para investimentos com recursos próprios representa 5,91% da receita prevista (deduzidas as operações de crédito).
- 2) A margem de poupança real é inferior ao maior dispêndio relativo a dívida contraída somada ao do financiamento pretendido (Cr\$... 10.174.700,00).

## PARECER Nº 828, de 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 117, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

## Relator: Senador Leite Chaves

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 159/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 77.525.047,84 (setenta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) destinado a financiar a execução de obras de infra-estrutura e equipamentos públicos através do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Há a assinalar que a operação sob exame se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.432, de 12 de dezembro de 1979.

A autora da proposição esclareceu que todas as exigências de caráter técnico foram rigorosamente cumpridas e há uma perfeita compatibilização com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Leite Chaves, Relator — Franco Montoro — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

## PARECERES Nºs 829 E 830, DE 1980

## PARECER Nº 829, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 180 de 1980 (nº 291/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo, ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

## Relator: Senador Orestes Quêrcia

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 137, de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no sentido de obter a necessária autorização para que o Município possa elevar, temporariamente, em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, com a necessária alteração do parâmetro fixado pelo Item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada à construção de um terminal rodoviário, naquele Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

## "Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 8.000.000,00;

## B — Prazos:

- 1 — de carência;
- 2 — de amortização: 120 meses;

## C — Encargos:

- 1 — juros: 12% a.a.;
- 2 — correção monetária: pela variação anual da ORTN (UPC);

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de um terminal rodoviário.

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 1.116, de 5 de maio de 1980, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos — EM nº 137/80 — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, que conclui pelo deferimento do pedido.

4. Face as disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna *intralímite* da Prefeitura Municipal de Orlândia (SP), de acordo com a sua receita líquida realizada em 1979, devidamente corrigida até a data do exame (índice = 1.1663), — deveria conter-se nos seguintes limites máximos:

"a) montante global: Cr\$ 44.595,2 mil;

b) crescimento real anual: Cr\$ 12.741,5 mil;

c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 9.556,1 mil."

5. Para que possa efetivar-se a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamente consolidado interno *intralímite* do Município em questão ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica:

"I — Montante Global = Cr\$ 21.025,2 mil;

II — Crescimento Real Anual = Cr\$ 19.628,3 mil;

III — Dispêndio Anual Máximo = Cr\$ 3.580,0 mil."

6. Assinale-se que o orçamento do Município de Orlândia, para o presente exercício, apresenta uma previsão de receita da ordem de Cr\$ 68.200.000,00 (deduzidas as operações de créditos), dos quais cerca de Cr\$ 11.068.000,00 mil (16,23%) se destinam a atender a investimentos com recursos próprios (poupança real líquida).

7. Assim, a margem de poupança real anual — Cr\$ 11.068,0 mil — é bem superior ao maior dispêndio anual máximo relativo à dívida contraída soma-

do ao do financiamento pretendido, no valor de Cr\$ 3.580,00 (vide cronograma de pagamentos da dívida consolidada interna).

8. Como se vê, não haverá óbice ao deferimento do pleito, havendo necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno do Município de Orlândia (SP) ultrapassará o limite que lhe foi fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

9. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem nº 180, de 1980, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 118, DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, autoriza a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, com a redação dada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de empréstimo no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financeiar a contratação de um terminal rodoviário, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — Orestes Quêrcia, Relator — José Richa — Bernardino Viana — José Lins — Marcos Freire.

**MENSAGEM N° 180 DE 1980, A QUE SÉ REFERE O PARECER**

(Mensagem nº 291/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja autorizada a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinado à construção de um terminal rodoviário, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980 — João Figueiredo.

E.M. nº 137

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Orlândia (SP), no sentido de que seja elevado o parâmetro fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterada pela nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da mencionada Resolução nº 62/75, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) — pedido de elevação temporária dos limites estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução nº 62, modificada pela nº 93, do Senado Federal, respectivamente de 28-10-75 e 11-10-76, a fim de que possa contratar empréstimo de Cr\$ 8.000.000,00.**

Senhores Conselheiros,

Solicita a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevação do teto fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterada pela nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da mencionada Resolução nº 62/75, submeto o assunto a V. Ex's, votando pelo seu enca-

minhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro, Carlos Geraldo Langoni, em 23-6-80.

**Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.**

**1. "Características da operação:**

**A — Valor:** Cr\$ 8.000.000,00;

**B — Prazos:**

1 — de carência: —;

2 — de amortização: 120 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros: 12% a.a.;

2 — correção monetária: pela variação anual da ORTN (UPC);

**D — Garantia:** vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** construção de um terminal rodoviário."

2. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNAA	POSIÇÃO EM 30.04.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	CR\$ mil SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA
I - <u>INTRALÍMITE</u>	13.025,2	8.000,0	21.025,2
a) Em títulos	-	-	-
b) Por contratos	13.025,2	8.000,0	21.025,2
c) Por garantias	-	-	-
d) Outras	-	-	-
II - <u>EXTRALÍMITE</u>	-	-	-
a) FDU	-	-	-
b) PAS	-	-	-
c) INMI	-	-	-
III - <u>TOTAL (INAL + II)</u>	<u>13.025,2</u>	<u>8.000,0</u>	<u>21.025,2</u>

3. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Dívida intra e extralímite. Posição em 30.04.80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Resolução nº 62/75
Montante Global	13.025,2	8.000,0	21.025,2
Crescimento real anual	11.628,3	8.000,0	19.628,3
Dispêndio anual máximo	2.202,7	1.377,3	3.580,0

4. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralímite + operação sob exame), seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

5. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a utilização de receita de Cr\$ 68.200.000,00 (deduzidas as operações de crédito) que cerca de 16,23% destinam-se a atender a investimentos com recursos, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá tar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da mencionada Resolução nº 62 de 1975, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		PROTÓCOLO NÚMERO	76.42.577	DATA 06.06.80
Mapa II Mapa de controle das operações da dívida consolidada interna				
A - Características da operação				
A1 - DADOS DO INFORMANTE				
<input type="checkbox"/> ESTADO		<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA (SP)				
A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS				
CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.				
A3 - CONTRATO				
VALOR (Cr\$)	8.000.000,00	FRAZO DE CARENÇIA	120 meses	
TAXA DE JUROS 12% a.a. (T.P.)	CORREÇÃO MONETÁRIA UPCS - ANUAL	OUTROS ENCARGOS		
A4 - LEI AUTORIZADORA LEI MUNICIPAL N° 1.166, DE 05.05.80				
A5 - GARANTIAS				
ICM				
A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS				
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
A7 - LIBERAÇÕES				
ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS	
1980	Cr\$ 8.000.000,00			
A8 - AMORTIZAMENTOS P = 114.776,80				
ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS	
1980	114.776,80	1988	1.377.321,60	
1981	1.377.321,60	Demais	2.639.866,40	
1982	"	TOTAL	15.773.216,00	
1983	"			
1984	"			
1985	"			
1986	"			
1987	"			
A9 - DATA, CARMÍOSOS E ASSINATURAS				

## B - Situação da dívida consolidada interna

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ MIL									
	POSIÇÃO EM 31.12.79	VALOR NOMINAL	VALOR CORRENTE	POSIÇÃO EM 30.04.80	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR ESTE ANO	TOTAL	VARIADAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO EM 31.12.79	INTEGRALIZADAS EM 19	NOS PRÓXIMOS ANOS TOTAL
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B2	B7	B8	B9 = B7 + B3	
I - INTRALIMITE	1.197,7	1.396,9	1.025,2	12.000,0	13.025,2	11.628,3	-	-	-	-
I.1 - EM TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.2 - POR CONTRATOS	1.197,7	1.396,9	1.025,2	12.000,0	13.025,2	11.628,3	-	-	-	-
I.3 - POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.4 - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - EXTRALIMITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.1 - FNDU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.2 - FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.3 - BNH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - TOTAL GERAL (I+II)	1.197,7	1.396,9	1.025,2	12.000,0	13.025,2	11.628,3	-	-	-	-

## C - Cronograma de pagamentos da dívida consolidada interna

DÍVIDA	Cr\$ MIL									
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989/90
I - INTRALIMITE	607,6	2.202,7	2.202,7	2.202,7	2.202,7	2.202,7	2.202,7	2.179,9	2.060,0	3.615,5
II - OPERAÇÃO SOB EXAME	114,7	1.377,3	1.377,3	1.377,3	1.377,3	1.377,3	1.377,3	1.377,3	1.377,3	2.639,8
III - SUB-TOTAL (I+II)	722,3	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.557,2	3.443,3	6.255,3
IV - EXTRALIMITE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL (III+IV)	722,3	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.580,0	3.557,2	3.443,3	6.255,3

PROTÓCOLO NÚMERO		DATA	VISTO DE CONFERÊNCIA				
76.42.577		06.06.80					
<b>D - Dados relativos ao balanço de 1979</b>							
<b>E - Límites operacionais</b>							
RECEITA ARRECADADA							
D1 - TOTAL	54.623,5		44.595,2				
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		12.741,5				
D3 - LÍQUIDA (D1-D2)	54.623,5		9.556,1				
D4 - ÍNDICE DE CORRIGÃO	1.1663		22.297,6				
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	63.707,4						
<b>F - Verificação dos limites</b>							
ITENS	POSIÇÃO EM 30.04.80	INTEGRALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS AÑOS	OPERAÇÕES SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATACÃO	LIMITES FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 62 DO SENADO	PARCELA SUJEITA A AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CREDITOS INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
I - MONTANTE GLOBAL	13.025,2	-	8.000,0	21.025,2	44.595,2	23.570,0	31.570,0
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	11.628,3		8.000,0	19.628,3	12.741,5	- 6.886,8	1.113,2
III - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	2.202,7		1.377,3	3.580,0	9.556,1	5.976,1	7.355,4
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-
Observações:							

(\*) Os valores que aparecem com sinal negativo (-) na coluna F6 representam as parcelas sujeitas à autorização senatorial.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		HUMERO DE PROTOCOLO	DATA
DEDIP		76.42.577	06.06.80
Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios			
MAPA III			
ENTIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP)			
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980			
RECEITA TOTAL	A	68.700,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	500,0	
RECEITA LÍQUIDA	A-B=C	68.200,0	
DESPESAS DE GESTÃO	D	47.454,0	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	3.946,0	
JUROS DA DÍVIDA	F	60,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E-F=G	3.886,0	
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	H	5.692,0	
DESPESAS CERTAS E INADIÁVEIS	I=H+G+F	57.032,0	
MARGEM DE POUPANÇA REAL	J=I-G	11.168,0	
JUROS DA DÍVIDA	K	60,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	40,0	
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	K+L=M	100,0	
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J-M=N	11.068,0	

## CONCLUSÃO

O Município dispõe de poupança suficiente para contratar o empréstimo, haja vista que o orçamento para 1980 prevê margem para investimentos próprios da ordem de 16,23% considerando-se que a margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido, parece-nos não haver óbice ao deferimento do pleito.

## PARECER N° 830, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 118, de 1980, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Orlândia (SP) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Franco Montoro

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item II, do artigo 2º da Re-

solução nº 62, de 1975 com a redação dada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de empréstimo, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar a contratação de um terminal rodoviário naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais;

a) Lei Municipal nº 1.166, de 5 de maio de 1980, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos — EM nº 137/80 — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública — que conclui pelo deferimento do pedido.

3. Tendo em vista as disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela de nº 93, 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralímite da Prefeitura Municipal de Orlândia (SP), de acordo com a sua receita líquida realizada em 1979, devidamente corrigida até a data do exame (índice = 1.1663), deveria conter-se nos seguintes limites máximos:

“a) montante global: Cr\$ 44.595,2 mil;

b) crescimento real anual: Cr\$ 12.741,5 mil;

c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 9.556,1 mil.”

4. Assim, para que se possa efetivar a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno intralímite do Município em questão ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica:

“I Montante Global: Cr\$ 21.025,2 mil;

II Crescimento Real Anual: Cr\$ 19.628,3 mil;

III Dispêndio Anual Máximo: Cr\$ 3.580,0 mil.”

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; satisfez as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda o estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Leite Chaves — Luiz Fernando Freire — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes.

## PARECERES N°s 831 E 832, DE 1980

## PARECER N° 831, DE 1980

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 162, de 1980 (nº 267, de 1980), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentsos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Com a Mensagem nº 162/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de São Carlos (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

## “Característica da Operação:

A — Valor: Cr\$ 227.532.649,03 (correspondente a 466.417,91 UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

## B — Prazos:

1 - de carência: 12 meses;

2 - de amortização: 240 meses;

## C — Encargos:

1 - juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 - correção monetária: UPC trimestral;

D — Garantia: Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: obras do Programa CURA, naquela cidade.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões nas redução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido à acolhida da Casa, até mesmo porque ele se reveste de caráter produtivo e a margem de poupança real do município é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

Pelo exposto, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 119, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentsos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentsos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a obras do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — Orestes Quércia, Relator — José Richa — Bernardino Viana — José Lins — Marcos Freire.

MENSAGEM N° 162, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER  
(Mensagem nº 267/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentsos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o

montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a obras do Programa CURA, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 162

Em, 26-6-80

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de São Carlos (SP), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 227.532.649,03 (equivalentes a 466.417,91 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro/80), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no art. 2º da resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 227.532.649,03.

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 227.532.649,03 (correspondentes a 466.417,91 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro de 1980), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex\*, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro, Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de São Carlos (SP), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

## 1. “Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 227.532.649,03 (correspondente a 466.417,91 UPCs de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

## B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

## C — Encargos:

1 — juros de: 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária: UPC trimestral;

D — Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: obras do Programa CURA, naquela cidade.”

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 29.02.80	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	Cr\$ mil
I - INTRALIMITE	49.877,6	-	-	49.877,6
a) Em títulos	-	-	-	-
b) Por contratos	49.877,6	-	-	49.877,6
c) Por garantias	-	-	-	-
d) Outras	-	-	-	-
II - EXTRALIMITE	8.433,7	227.532,6	235.966,3	
a) FDU	8.433,7	-	-	8.433,7
b) FAS	-	-	-	-
c) BNH	-	227.532,6	227.532,6	
III - TOTAL GERAL (I+II)	58.311,3	227.532,6	285.843,9	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação

	Dívida intra e Operação extralímite, sob Posição em: 29.02.80	Situação posterior à contratação.	Límites do artigo 2º da Resolução 62/75	Cr\$ mil
Montante Global	58.311,3	227.532,6	285.843,9	183.517,5
Crescimento real anual	-7.384,2	227.532,6	220.148,4	52.442,1
Dispêndio anual máximo	21.508,3	29.579,1	51.087,4	59.331,6

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura Municipal de São Carlos (intra + extralímite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da citada Resolução nº 62/75.

7. Tendo em vista, entretanto:

a) que o orçamento da pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 443.623,4 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 31,85% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) que o empreendimento a que se propõe a referida prefeitura Municipal de São Carlos se reveste de caráter reprodutivo, devendo, consequentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços; e

c) que sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido, opina o Departamento da Dívida Pública que a assunção do compromisso

sob exame não deverá acarretar à Prefeitura Municipal de São Carlos maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93/76, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		PROTÓCOLO NÚMERO 76.40.868	DATA 17.03.80
DESPA/NUDIP		Mapa II Mapa de controle das operações da dívida consolidada interna	
A - Características da operação		A1 - DADOS DO INFORMANTE	
		<input type="checkbox"/> ESTADO	<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		NOME São Carlos	
A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS		BNH / CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.	
A3 - CONTRATO		A4 - LEI AUTORIZADORA	
VALOR (Cr\$) 227.532.649,03 (Jan/80)		PRAZO DE CARENÇA 12 meses	
TAXA DE JUROS 8% a.a.		PRAZO DE PAGAMENTO 240 meses	
CORREÇÃO MONETÁRIA UPC Trimestral		OUTROS ENCARGOS	
A5 - GARANTIAS		NP 8.101, de 20.11.79	
A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		ICM	
Programa CURA		A7 - LIBERAÇÕES	
A8 - AMORTIZAÇÕES		A9 - RECEBIMENTOS	
ANO 80		227.532.649,03	
A10		RECEBIMENTOS	
A11		A12	
A13		A14	
A15		A16	
A17		A18	
A19		A20	
A21		A22	
A23		A24	
A25		A26	
A27		A28	
A29		A30	
A31		A32	
A33		A34	
A35		A36	
A37		A38	
A39		A40	
A41		A42	
A43		A44	
A45		A46	
A47		A48	
A49		A50	
A51		A52	
A53		A54	
A55		A56	
A57		A58	
A59		A60	
A61		A62	
A63		A64	
A65		A66	
A67		A68	
A69		A70	
A71		A72	
A73		A74	
A75		A76	
A77		A78	
A79		A80	
A81		A82	
A83		A84	
A85		A86	
A87		A88	
A89		A90	
A91		A92	
A93		A94	
A95		A96	
A97		A98	
A99		A100	
A101		A102	
A103		A104	
A105		A106	
A107		A108	
A109		A110	
A111		A112	
A113		A114	
A115		A116	
A117		A118	
A119		A120	
A121		A122	
A123		A124	
A125		A126	
A127		A128	
A129		A130	
A131		A132	
A133		A134	
A135		A136	
A137		A138	
A139		A140	
A141		A142	
A143		A144	
A145		A146	
A147		A148	
A149		A150	
A151		A152	
A153		A154	
A155		A156	
A157		A158	
A159		A160	
A161		A162	
A163		A164	
A165		A166	
A167		A168	
A169		A170	
A171		A172	
A173		A174	
A175		A176	
A177		A178	
A179		A180	
A181		A182	
A183		A184	
A185		A186	
A187		A188	
A189		A190	
A191		A192	
A193		A194	
A195		A196	
A197		A198	
A199		A200	
A201		A202	
A203		A204	
A205		A206	
A207		A208	
A209		A210	
A211		A212	
A213		A214	
A215		A216	
A217		A218	
A219		A220	
A221		A222	
A223		A224	
A225		A226	
A227		A228	
A229		A230	
A231		A232	
A233		A234	
A235		A236	
A237		A238	
A239		A240	
A241		A242	
A243		A244	
A245		A246	
A247		A248	
A249		A250	
A251		A252	
A253		A254	
A255		A256	
A257		A258	
A259		A260	
A261		A262	
A263		A264	
A265		A266	
A267		A268	
A269		A270	
A271		A272	
A273		A274	
A275		A276	
A277		A278	
A279		A280	
A281		A282	
A283		A284	
A285		A286	
A287		A288	
A289		A290	
A291		A292	
A293		A294	
A295		A296	
A297		A298	
A299		A300	
A301		A302	
A303		A304	
A305		A306	
A307		A308	
A309		A310	
A311		A312	
A313		A314	
A315		A316	
A317		A318	
A319		A320	
A321		A322	
A323		A324	
A325		A326	
A327		A328	
A329		A330	
A331		A332	
A333		A334	
A335		A336	
A337		A338	
A339		A340	
A341		A342	
A343		A344	
A345		A346	
A347		A348	
A349		A350	
A351		A352	
A353		A354	
A355		A356	
A357		A358	
A359		A360	
A361		A362	
A363		A364	
A365		A366	
A367		A368	
A369		A370	
A371		A372	
A373		A374	
A375		A376	
A377		A378	
A379		A380	
A381		A382	
A383		A384	
A385		A386	
A387		A388	
A389		A390	
A391		A392	
A393		A394	
A395		A396	
A397		A398	
A399		A400	
A401		A402	
A403		A404	
A405		A406	
A407		A408	
A409		A410	
A411		A412	
A413		A414	
A415		A416	
A417		A418	
A419		A420	
A421		A422	
A423		A424	
A425		A426	
A427		A428	
A429		A430	
A431		A432	
A433		A434	
A435		A436	
A437		A438	
A439		A440	
A441		A442	
A443		A444	
A445		A446	
A447		A448	
A449		A450	
A451		A452	
A453		A454	
A455		A456	
A457		A45	

PROBLEMA NÚMERO		DATA	VISTO DE CONFERÊNCIA				
76.40.868	17.03.80						
<b>D - Dados relativos ao balanço de 1980</b>							
RECEITA ARRECADADA							
D1 - TOTAL	241.780,3						
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—						
D3 - LÍQUIDA (D1-D2)	241.780,3						
D4 - ÍNDICE DE CORRUPÇÃO	1.0845						
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	262.210,7						
<b>E - Limites operacionais</b>							
E1 - MONTANTE GLOBAL (10% de D5)	183.547,5						
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de D5)	52.442,1						
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5)	39.331,6						
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5)	91.773,7						
<b>F - Verificação dos limites</b>							
ITENS	POSIÇÃO EM 20.02.80	INTEGRALIZAÇÃO NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÕES SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	LIMITES FIXADOS PELA RESOLUÇÃO 62 DO SENADO	PORCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CONTRATADORES INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
I - MONTANTE GLOBAL	58.311,3	—	227.532,6	285.843,9	183.547,5	-102.296,4	125.236,2
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	-7.384,2	—	227.532,6	220.148,4	52.442,1	-167.706,3	59.826,3
III - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	21.608,3	—	29.579,1	51.087,4	39.331,6	-11.755,8	17.823,3
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	—	—	—	—	91.773,7	91.773,7	91.773,7
Observações:							
(*) Os valores que aparecem com sinal negativo (-) na coluna F6 representam as parcelas sujeitas à autorização senatorial.							

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NUMERO DE PROTOCOLO	DATA
DIRETOR		76.40.868	17.03.80
ENTIDADE			
P.M. S.º São Carlos			
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 1980			
RECEITA TOTAL	A	448.457,3	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	4.833,9	
INTEGRALIZAÇÃO	A - B	443.623,4	
DESESSAYO DE CRÉDITO	C	217.780,5	
DESPESA DE FINANÇAS CORRENTES	D	56.289,0	
JUROS DA DÍVIDA	E	9.000,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE E CURTA	F	49.289,0	
INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	G	18.640,3	
DESPESA CERTA E INATÉMÉS	H	285.709,8	
MARGEM DE ECONOMIA REAL	I	157.913,6	
JUROS DA DÍVIDA	K	9.000,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	7.600,0	
TOTAL DO SEUJIVO DA DÍVIDA	M	16.600,0	
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	N	141.313,6	
CONCLUSÕES			

Trata-se de operação contemplada pelo art. 2º, da Res. nº 93, de 11.10.76, do Senado Federal, cujos recursos provêm do DNI, portanto, extralímite. Entretanto, considerada a orientação da Comissão de Economia do Senado Federal, para verificação da capacidade de pagamento do pleiteante, aplicamos os parâmetros determinados na Res. 62, daquela Casa do Congresso, assegurando-se que os limites e recorrentes ao montante global, crescimento real anual e dispêndio anual não excedem os ultra passados em respectivamente: Cr\$102.296,4, Cr\$..... 167.706,3 e Cr\$11.755,8.

Tendo em vista que o orçamento para 1980 prevê u/a margem para investimentos próprios da ordem de 31,85%, e considerando-se que a margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao financiamento pretendido, parece-nos não haver ônus ao deferimento do pleito.

## PARECER N° 832, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 119, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a elevar em Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada".

**Relator: Senador Franco Montoro**

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 162/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Carlos (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 227.532.649,03 (duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e três centavos), destinado a financiar obras do Programa CURA, naquela cidade.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

No mérito, a Comissão de Economia examinou e considerou o pleito viável técnica e financeiramente, concluindo pelo presente Projeto de Resolução.

Há a ressaltar que a municipalidade se acha devidamente autorizada a realizar a operação sob exame, através da Lei nº 8.101 de 20 de novembro de 1979.

Em face ao exposto, verifica-se que a proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Almir Pinto — Luiz Fernando Freire.

**PARECERES Nós 833 E 834, DE 1980**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1980 (nº 48-B, de 1980 na CD) que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) sobre o estabelecimento de um Escritório de Representação da FAO em Brasília, celebrado em Roma, a 19 de novembro de 1979”.**

**PARECER Nº 833, DE 1980**  
Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1980, oriundo da Câmara dos Deputados e que aprova o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, sobre o estabelecimento de um Escritório de Representação da FAO, em Brasília, conforme ato celebrado em Roma, a 19 de novembro de 1979.

A matéria teve origem na Mensagem Executiva que, nos termos do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal submete o presente Ato Internacional à apreciação do Congresso Nacional.

O Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, salienta que “o mencionado Acordo é resultado de negociações decorrentes de interesse do Ministério da Agricultura no estabelecimento de um Escritório Nacional da FAO em Brasília, em vista da importância da contribuição desse organismo internacional no desenvolvimento de projetos de cooperação técnica no setor agrícola”.

Analisando o ato em questão, verificamos, ainda, que a permanência de uma representação da FAO em território nacional melhor ajudaria no equacionamento da dinâmica que se pretende imprimir nesta década aos problemas ligados à administração agrícola, pesqueira e florestal, com enfoque mais acentuado para o planejamento agrícola, aproveitando-se racionalmente áreas ainda não produtivas no setor, tanto em programas novos como nos já em andamento, como o PROÁLCOOL etc.

É gratificante o acompanhamento desses Projetos por órgãos como a FAO, cuja colaboração no campo da assistência prática por meios de projetos e financiamentos, sempre será bem-vinda.

Dentro da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser acrescentado ao texto em exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1980.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 1980. — **Saldanha Derzi**, Presidente, em exercício; **Aderbal Jurema**, Relator; **Itamar Franco** — **Bernardino Viana** — **Luiz Fernando Freire** — **Nelson Carneiro** — **José Richa** — **Aloysio Chaves**.

**PARECER Nº 834, DE 1980**  
Da Comissão de Agricultura

**Relator: Senador Passos Pôrto**

Em Roma, no dia 19 de novembro de 1979, o Governo brasileiro assinou Acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), objetivando a instalação, em Brasília, de um Escritório de representação daquele organismo internacional.

O texto daquele ato diplomático vem, agora, ao exame desta Comissão depois de aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, na forma de decreto legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Por meio da Mensagem nº 584, de 1979, o Presidente da República submeteu o assunto ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores.

A instalação de um Escritório da FAO, na Capital brasileira é de alta significação, tendo em vista a importância da contribuição daquele organismo internacional, no desenvolvimento de projetos de cooperação técnica, no setor agrícola.

O Acordo é consubstancial em nove artigos. Por ele, a FAO indica um Representante para o Brasil e, dentro dos limites de seu orçamento aprovado, nomeia para o seu Escritório o pessoal que se fizer necessário para assistir tal representante no exercício de suas funções.

Ao Representante, cabe a responsabilidade por todos os aspectos das atividades da FAO no País. Ele, no efetivo exercício de suas funções, terá acesso direto, através da autoridade competente, aos níveis apropriados de política e de planejamento do Governo brasileiro, nos setores da economia agrícola, pesqueira e florestal.

Conforme o caso, as funções do Representante da FAO, incluirão as seguintes atividades:

- informar o Governo da posição do Diretor-Geral com respeito a problemas globais para cuja solução ele possa ser chamado a contribuir;
- fornecer ao Governo informações suplementares sobre as decisões dos órgãos diretivos da FAO e relatórios de acompanhamento da implementação dessas decisões;

- manter contacto com os órgãos governamentais de administração agrícola, pesqueira e florestal e com instituições e associações nacionais ligadas a esses setores da economia e orientá-los quanto aos serviços que a FAO lhes possa oferecer;

- fornecer regularmente ao Escritório Central da FAO informações atualizadas sobre a situação agrícola e de abastecimento alimentar no País, para inclusão nos sistemas globais de controle da FAO;

- servir de canal para transmitir as solicitações de assistência que faça o Governo em casos de emergência e coordenar as medidas de socorro da FAO;

- obter a aprovação governamental para as visitas ao País de funcionários e missões da FAO e providenciar a sua apresentação às autoridades competentes;

- assistir o Governo na coleta e análise de dados sobre o desenvolvimento dos setores agrícolas, pesqueiro e florestal;

- contribuir para a identificação de áreas em potencial para projetos de assistência técnica ou de investimento;

- informar ao Governo de áreas em que a FAO possa oferecer assistência prática, por meio de projetos financiados por recursos extraorçamentários ou através de seu próprio Programa de Cooperação Técnica;

- proporcionar assistência técnica para formulação de projetos e aconselhar sobre as fontes apropriadas de financiamento;

- assumir as responsabilidades cabíveis, relacionadas com a implementação dos projetos da FAO, quando, para tanto, tiver a autorização da Diretoria-Geral.

Como se vê, é da maior conveniência para o Brasil, o funcionamento do Escritório da FAO, em Brasília.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — **Leite Chaves**, Presidente, em exercício; **Passos Pôrto**, Relator; **José Lins** — **Pedro Pedrossian** — **Benedicto Canellas** — **Jutahy Magalhães**.

**PARECERES Nós 835 E 836, DE 1980**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980, que “aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Brasília, a 16 de outubro de 1979”.**

**PARECER Nº 835, DE 1980**  
Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

Com a Mensagem nº 491, de 1979, do Poder Executivo, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Brasília, a 16 de outubro de 1979.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece: trata-se de um documento abrangente e flexível procurando sistematizar, com as características de acordo-quadro, a ampla gama dos campos de nossas relações bilaterais. “Estabelece, outrossim, diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, por meio de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à consecução dos objetivos nele fixados”.

No exame acurado do Tratado, verificamos a existência de plena observância aos princípios normativos das relações internacionais, como a igualdade jurídica dos Estados, o direito à sua integridade territorial, a renúncia à ameaça ou ao uso da força, a autodeterminação dos povos e a solução pacífica das controvérsias, entre outros princípios.

Há apoio aos princípios e normas que consubstanciam o compromisso da comunidade internacional para instaurar uma Nova Ordem Econômica baseada no direito dos povos de traçar seu próprio caminho para o desenvolvimento, assim como o do esforço comum no encontro de fórmulas de cooperação entre países em desenvolvimento.

Verifica-se o desejo de ambas as partes em ampliar e aperfeiçoar, tanto mecanismos como instrumentos, para se atingir o campo fértil da cooperação Latino-Americana.

Nações banhadas pelo grande Amazonas sentem a necessidade de um entendimento cada vez maior e de suas grandes responsabilidades no âmbito internacional, principalmente fazendo com que não se deixe esmorecer o processo de desenvolvimento desencadeado para a região, após a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, em 3 de julho de 1978.

O Senhor Chanceler Saraiva Guerreiro informa ainda que "outro dispositivo consagra o compromisso dos Países Contratantes em acelerar os estudos e contatos para a execução dos diversos projetos de interconexão dos dois países".

Na abrangência dos seus artigos revela-se-nos o firme propósito dos governos em alicerçar a união de ambos os países sob sólidas bases.

Tal ato, a nosso ver, constitui marco significativo de exemplo internacional de bom entendimento e fraternal camaradagem entre os povos. A Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade são palavras que devem ser cada vez mais consideradas, principalmente no campo dos interesses internacionais.

Brasil e Peru estreitam com o Ato ora em exame, cada vez mais, os seus laços de bom entendimento e de boa vizinhança.

Ante o exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos, na qualidade de Relator, pela aprovação do texto, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1980. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Bernardino Viana** — **Leite Chaves** — **Itamar Franco** — **Nelson Carneiro** — **Aderbal Jurema**.

**PARECER Nº 836, DE 1980**  
Da Comissão de Economia

**Relator: Senador José Lins**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980, que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Brasília, a 16 de outubro de 1979.

A matéria é submetida à apreciação do Congresso Nacional por força do disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal.

A Mensagem Presidencial que encaminha a matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual salienta "tratar-se de documento abrangente e flexível, que procura sistematizar, com as características de acordo-quadro, a ampla gama dos campos de nossas relações bilaterais. Estabelece, outrossim, diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, por meio de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à consecução dos objetivos neles fixados".

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cumpre examinar as repercussões econômicas do texto.

Dentro desta perspectiva, é de destacar-se o compromisso assumido, reiterando o definitivo apoio aos princípios e normas que consubstanciam o tratado, na defesa da instauração de uma Nova Ordem Econômica Internacional, baseada no direito dos povos de traçar seu próprio caminho para o desenvolvimento integral, em um contexto de cooperação que seja a expressão fiel da responsabilidade compartilhada para o desenvolvimento.

Cumpre destacar que o Brasil, do ponto de vista econômico, se encontra vinculado ao Peru, por uma série de atos internacionais.

Dentre eles, cabe destacar o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, em 3 de julho de 1978, e o Convênio sobre Bases para a Cooperação Econômica e Técnica, de 29 de novembro de 1957.

Na realidade, Peru e Brasil, estando cada vez mais conscientes da importância crescente da Amazônia para o mundo futuro, procuram acelerar o desenvolvimento das respectivas áreas amazônicas, em consonância com os objetivos nacionais atuais ou permanentes de cada Parte, sem, contudo, criar desniveis econômicos e sociais profundos entre as duas regiões fronteiriças.

O presente tratado faz alusão expressa a alguns atos internacionais, não somente ratificando a sua plena vigência mas, também, determinando a dinamização dos mecanismos por eles criados.

Ante o exposto, e tendo em vista que o texto é conveniente aos interesses econômicos do País, opinamos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1980.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1980. — **Roberto Saturnino**, Presidente em exercício — **José Lins**, Relator — **Milton Cabral** — **Bernardino Viana** — **Vicente Vuolo** — **Tancredo Neves**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1980**

Autoriza a aplicação de 10 a 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de Primeiro Grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Municípios poderão aplicar até 20% (vinte por cento) de sua cota anual do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de Primeiro Grau.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Entendem nossos melhores educadores que há necessidade imperiosa da implantação, no Brasil, de um sistema geral de educação pré-escolar integrado ao subsistema escolar de 1º Grau, isto porque o problema educacional brasileiro somente se resolverá a partir de um embasamento educacional que tenha suas raízes lançadas desde a faixa pré-escolar.

Essa decorrência da estruturação da sociedade contemporânea, torna-se fundamental o atendimento ao pré-escolar, em termos globais, pelo Poder Público, como medida de prevenção do retardamento psicossomático, consequente da desnutrição e de outros fatores de ordem sócio-econômico-cultural.

Esta conveniência e oportunidade decorrem, primeiramente, da importância fundamental da formação da criança situada na faixa etária que antecede ao seu ingresso compulsório na escola fundamental ou de 1º Grau.

Ainda é muito discutido o conceito de pré-escolar. Para alguns, inclui a fase "do nascimento aos seis anos de idade". Para outros, o período compreendido entre os dois aos seis anos, sendo precedido das fases lactentes (primeiro ano de vida) e ablactante (de um a dois anos).

Seja como for, uma política nacional de educação deve revestir-se das características de uma ação preventiva, voltada para a criança em sua primeira infância.

Tal política deve constituir-se de programas relacionados com a educação pré-escolar e dos excepcionais, complementados pelos programas de alimentação escolar, pelas noções elementares de educação sanitária e por outras medidas educativas tendentes a assegurar a prevenção de deficiências ou carências psicossomáticas.

Dados estatísticos disponíveis revelam que a população do Brasil deve ser de, aproximadamente, 110 milhões de habitantes, com 21,34% situados na faixa de 0 a 6 anos (cerca de 16% de 2 a 6 anos). Calcula-se que, deste percentual, apenas 475.627 crianças de 2 a 6 anos, ou seja, 3,8% são assistidas regularmente, ficando mais de 15 milhões de crianças sem a adequada assistência educativa.

Esta situação alarmante evidencia a ausência quase total de recursos promocionais das famílias e das comunidades e, como não poderia deixar de acontecer, vem repercutindo de maneira altamente negativa no ensino obrigatório de 1º Grau, através de seus dois magnos problemas: altas taxas de retenção e elevados níveis de evasão escolar. Na verdade, é para se meditar, seriamente, no fato de 80% das crianças brasileiras de 0 a 6 anos serem carentes econômica, nutricional e culturalmente.

Estudos recentes, de cunho científico, sobre o desenvolvimento biológico do homem, revelam que é justamente, nos cinco primeiros anos de vida do ser humano que o cérebro atinge 90% de seu peso normal.

O atendimento a crianças na faixa pré-escolar está, portanto, reclamando imperiosas e urgentes medidas tendentes a ampliar o modesto programa de educação pré-escolar do Governo, que, como se sabe, prevê a aplicação de apenas 10 milhões de cruzeiros para o corrente ano de 1976.

A Organização Mundial de Saúde, em recente pronunciamento declarou que "... a saúde mental da criança em idade pré-escolar é altamente vulnerável e, talvez, tanto mais quanto maior for a complexidade da sociedade em que a criança vive. Inevitavelmente, por certo até brutalmente, ela (a criança) enfrenta a tarefa de se adaptar às regras da sociedade e de aceitar o lícito e o ilícito os tabus e as "vacas sagradas", a impressão de certos instintos e inclinações naturais e o estímulo, na maioria das vezes sem qualquer explicação inteligível para ela. Para achar o caminho em meio a essas águas traíçoeiras e infestadas de tubarões, a criança só tem amadores como guias: os pais ou os avós, que por sua vez, são produtos de uma educação altamente questionável e, com freqüência, pobre de exemplos de maturidade mental e de harmonia de

interrelações pessoais". (In "A Saúde do Mundo" — Revista OMS, de outubro de 1974.)

De fato, à medida que a sociedade moderna evolui técnica e economicamente a eficácia da orientação familiar diminui. O progresso industrial e as crescentes necessidades econômicas das famílias, muito têm contribuído para o afastamento cada vez maior dos pais do convívio com os filhos, durante grande parte do dia. Em consequência, vão se tornando menos eficientes em proporcionar segurança emocional e em servir de modelos, de conselheiros e de educadores naturais dos filhos.

Surge, então, a vez e a hora de a escola, como prolongamento do lar, exercer sua função complementar: gerar o senso de segurança nas crianças, ainda que de maneira diferente, e de inculcar-lhes no espírito o sentimento de incorporação ao grupo, a fim de que se sintam como membros importantes e até necessários desta pequena sociedade.

A iniciação na vida grupal assume uma contribuição decisiva para o normal desenvolvimento infantil, uma vez que é através dela que a criança adquire o sentido da participação e de responsabilidade em relação aos outros, ao mesmo tempo que ganha segurança, através do exercício de atividades, inerentes à sua idade.

A escola pré-primária é o pórtico pelo qual a criança é induzida em novas formas de vida, em uma cultura que é diferente da que conheceu até então, no lar. Por esta escola a criança começa a aprender a participar e a ter responsabilidades, ganhando senso de domínio, crescendo sobre e no seu ambiente, aprendendo as formas elementares de comportamento e as primeiras atitudes aprovadas pelo grupo e pelo ambiente.

Como observa Winnicott em sua conhecida obra "A Criança e o seu mundo". "Existe, hoje, a compreensão de que na primeira infância está a base para a saúde mental, inclusive para a maturidade em termos do adulto".

Ora, são as escolas pré-primárias que criam condições propícias para o que há de intermediário entre o sonho e o real. E especialmente, neste setor, que a educação pré-escolar pode ajudar as crianças a encontrar uma relação operante entre as suas idéias livres e o comportamento de que precisam para se tornarem bem relacionadas com o grupo.

Infelizmente, muito embora as idéias de Froebel sobre a educação infantil fossem conhecidas no Brasil, desde muito tempo, a ponto de, em 1896 haver Gabriel Prestes, sob seus auspícios, criado o primeiro Jardim de Infância, anexo à Escola Normal da Praça, em São Paulo, na verdade, vem a pré-escola sendo ainda considerada como um luxo pedagógico, senão dispensável, pelo menos adiável, na consideração dos orientadores da educação brasileira.

Só recentemente é que se vem observando certo interesse, mas ainda esporádico, pela importância da educação pré-primária no processo global da formação da infância e da juventude.

Recentes estudos psicopedagógicos revelam que há um importante currículo escondido, constante de um conjunto de estímulos externos que uma criança recebe ao longo de seu desenvolvimento no meio em que vive. Quanto mais rico o fluxo de estímulos, melhor desenvolvimento apresentará e maior prontidão terá para o início da aprendizagem formal, que se dá por volta dos sete anos.

Com base nesta realidade, pesquisas levadas a cabo por diversos órgãos visando ao diagnóstico das causas das altas taxas de repetência e evasão escolar que se verificam no ensino de 1º Grau, e que alcançam os tristes índices médios de 60%, revelaram que as duas causas maiores do fenômeno são a carência cultural e a deficiência nutricional, verificadas na primeira infância e continuada nos primeiros anos do 1º Grau.

No entanto, o Governo Federal não tem, a rigor, nenhum plano especial nem projeto de amplitude relacionado com o atendimento da educação pré-escolar. No Orçamento da União de 1977, foram destinados recursos de apenas 10 milhões de cruzeiros para o Departamento de Ensino Fundamental, órgão que cuida, também, do pré-escolar.

A responsabilidade desse atendimento recai sobre os Estados e Municípios, que encontram sérias dificuldades financeiras para a prestação desse serviço.

O problema do pré-escolar vem preocupando seriamente os educadores em virtude de suas dimensões e das graves consequências que dele estão advindo. Como vimos, dos 21 milhões de crianças, no Brasil, na faixa pré-escolar, apenas 700 mil recebem atendimento e deste total, os estabelecimentos oficiais absorvem apenas 300 mil crianças.

Há de se louvar o interesse manifestado por algumas autoridades estaduais e municipais em determinarem o uso de suas escolas como pré-escolar nas horas ociosas. Contudo, tal plano não pode ser considerado definitivo. "Estamos vivendo um momento muito especial para as crianças que ficariam marginalizadas e, talvez, condenadas a um deficiente aproveitamento escolar, sem o atendimento antecipado à sua entrada no ensino de grau, pois, até

aqui, os jardins de infância e outras instituições pré-escolares eram construídas de modo a satisfazer às famílias dos grandes centros e de mais poder aquistivo".

Essa afirmação é da professora Ana Bernardes, diretora do Departamento de Ensino Fundamental do MEC, na conferência que proferiu no "Seminário sobre Educação Pré-Escolar", realizado na UnB.

A rede particular detém, atualmente, o atendimento de quase 45% do alunado pré-escolar. A participação das Secretarias Estaduais de Educação representa 32% e a dos Municípios, menos de 23%. Ora, esse fato, se evidencia, de um lado, a importância da iniciativa privada, mostra, também, que são, ainda, deficientes as experiências, os volumes de serviços e o potencial da rede oficial na área da educação pré-escolar, no Brasil.

Revele-se, ainda, o fato de que a matrícula atual de pré-escolares nas instituições do Governo é, em grande parte, de crianças mais necessitadas. As razões podem ser tanto a localização dos prédios (mais nos centros que na periferia das cidades) como o preconceito ainda vigorante em grupos da população de que educação pré-escolar é para "filhos de rico" ou de que se começa a "aprender aos sete anos".

Em suma: é urgente que se desenvolva em todo o País a educação pré-escolar, como meio de prevenir retardamentos mentais e físicos, deficiências decorrentes da desnutrição e de outros fatores sócio-econômicos-culturais.

Um dos instrumentos que poderá contribuir para esse fim, em todo o território nacional, é permissão legislativa para que as municipalidades possam aplicar em educação pré-escolar uma parte de sua cota no Fundo de Participação dos Municípios.

Muitos Prefeitos desejam efetuar essa aplicação — que corresponde às reais necessidades da comunidade local — mas estão impedidos de fazê-lo pela disposição restritiva do art. 4º do Decreto-lei nº 835, de 1969, que os obriga a aplicar a parcela de 20% destinada a educação em "Programa de Ensino de 1º Grau".

Para corrigir essa situação o presente projeto estabelece expressamente que a parcela de 20% do Fundo de Participação dos Municípios poderá ser aplicado também em "programas de educação pré-escolar".

Parece-nos, assim, demonstrada a elevada significação social e humana da medida proposta, que nos foi sugerida pelo ilustre Presidente do Conselho Federal de Educação, Padre José Vasconcelos, em Conferência realizada, recentemente, na Comissão de Educação e Cultura do Senado.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Economia.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 285, DE 1980

Sugere nova redação a dispositivos da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 5º e o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica, no mínimo há cinco anos.

Art. 21. Para os efeitos do pagamento do salário-família, considera-se dependente do servidor solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo a mulher que viva sob sua dependência econômica, no mínimo, há cinco anos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente beneficia ao servidor separado judicialmente ou divorciado, quando não tenha o encargo de alimentar a ex-exposa."

#### Justificação

Durante treze anos, através de vários projetos, tentei amparar a companheira do servidor civil, militar ou autárquico, que com ele vivia há mais de cinco anos, tal como ocorre na Previdência Social. Finalmente logrei meu propósito, com a inclusão de parágrafo no art. 5º e o art. 21 na Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, que "fixava novos valores de vencimentos para o funcionalismo público". Mas foi imposta pela lei uma restrição. Era necessário que houvesse impedimento para o casamento. A aprovação do divórcio possibilitou que muitas daquelas uniões se legalizassem. Outras, entretanto, se dissolveram pela morte do servidor, deixando em desamparo suas companheiras, antes que lograssem obter o divórcio e realizar depois o casamento. O acúmulo de serviço na Justiça Gratuita protegia grandemente a decretação do divórcio, e não são poucos os servidores modestos que, ao morrer, não

conseguiram transformar em casamento os concubinatos em que viviam. Finalmente, servidores enfermos, ou sem melhor conhecimento das leis, vão retardando iniciativa, que afinal não promovem, porque antes a morte ou a incapacidade mental os surpreende. Vários já são os casos de companheiras agora desamparadas, quando até 1977 tinham assegurado direito à pensão e ao salário-família de seus concubinários. Daí o presente projeto, que atende a uma realidade, e ampara aquelas que por mais de cinco anos, com desvelo e amor, dedicaram suas vidas aos servidores públicos, atiradas de repente à miséria e ao desespero. O projeto não aumenta despesa, apenas redistribui pensão deixada pelos contribuintes civis, militares ou autárquicos.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.069, DE 11 DE JUNHO DE 1962

Art. 5º

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, a pessoa que viva sób sua dependência econômica no mínimo há cinco anos, e desde que haja impedimento legal para o casamento.

§ 4º Se o servidor tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão.

§ 5º O servidor civil, militar ou autárquico, que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compe-lido judicialmente a alimentar a ex-exposa.

Art. 21. Para os efeitos do pagamento do salário-família, considera-se dependente do servidor solteiro, desquitado ou viúvo, a mulher solteira, desquitada ou viúva com sua dependência econômica, no mínimo há cinco anos e enquanto persistir o impedimento legal de qualquer das partes para se casar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente beneficia ao servidor desquitado, quando não tenha o encargo de alimentar a ex-exposa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

##### REQUERIMENTO Nº 425, DE 1980

Tendo em vista a apresentação que fizemos do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, que aborda em termos mais amplos a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social, Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1980, que "estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS)".

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1980. — Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

##### REQUERIMENTO Nº 426, DE 1980

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de fundo "Ou tudo ou nada", do *Jornal do Brasil* de 9-10-80.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com o § 1º, do artigo 233, do Regimento Interno, o requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Ofício nº 191/80

Brasília, em 9 de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Antônio Amaral e Feu Rosa para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Jorge Arbage e Milton Brandão, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1980-CN, que "reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo

de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PP — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, antes de iniciar propriamente o meu discurso, de enviar daqui os meus agradecimentos ao eminente Ministro dos Transportes, engenheiro Eliseu Resende e ao engenheiro Dr. David Eklund, Diretor-Geral do DNER, pelas providências que tomaram a pedido que lhes dirigi, relativamente à recuperação da estrada piauiense PI-4, no sul do meu Estado.

S. Ex's, demonstrando apreço aos pedidos dos Congressistas, informaram que dentro de 30 dias as pontes do rio Gurguéia e do rio Contrato serão substituídas por pontes militares, a esta hora já negociadas com corporações militares do Nordeste.

Quero, assim, reiterar os meus agradecimentos ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNER pelo atendimento ao nosso pedido.

Sr. Presidente, não posso deixar de ocupar hoje a tribuna para tecer alguns comentários sobre pronunciamentos de alguns Ministros, principalmente pela televisão.

Disse, por exemplo, o Sr. Ministro dos Transportes que, com o conflito Irã-Iraque, um dos setores que mais poderiam ser afetados na área de seu Ministério era o setor de transportes.

Deu ênfase na ocasião aos transportes urbanos, chamando a atenção de que em países como a Inglaterra e Japão, mais de 50% desse modo de transporte utilizava energia elétrica, e que no Brasil apenas 5%.

Para o público leigo, essa informação pode parecer extremamente dano-sa para o País, deixando no ar, naturalmente, a impressão de que a solução para o problema seria eletrificar todos os transportes urbanos, com a maior urgência.

E claro que isto seria altamente desejável, já que dispomos de energia hidrelétrica que, mesmo cara como já vem sendo cobrada hoje aos consumidores, não depende de importação, por conseguinte, não exige dólares para sua aquisição.

Mas Sr. Presidente, Srs. Senadores, país como o nosso, que ao longo de toda sua história não se encontra a evidência da prática do planejamento, deixa a ocasião passar.

Há cerca de 60 anos atrás, a Argentina instalou o seu sistema de metrô, quando na Inglaterra, Alemanha e França este modo de transporte já datava do fim do século passado.

Em 1937, no Governo do Presidente Vargas, alguém teve uma visão larga, e no Rio de Janeiro foi implantado o sistema de trens suburbanos eletrificados, que logo foi adotado também em alguns subúrbios de São Paulo.

Afora isto, existiam apenas os bondes, transporte urbano eletrificado, com veículos sobre trilhos, e que atendiam perfeitamente as necessidades de todas as capitais do País e de algumas grandes cidades como Campinas, Santos e Niterói.

Com o advento da indústria automobilística, porém, o planejamento brasileiro funcionou às avessas, isto é, para dar espaço livre ao automóvel nas vias públicas, erradicou-se o bonde, veículo considerado pelos planejadores como lento, obsoleto e obstrutivo.

Só no Rio de Janeiro existem 400 quilômetros de linha férrea, que pertencem ao sistema de transporte por bonde, devidamente asfaltados em nome do progresso.

Agora vem o Ministro e diz que só temos 5% de transporte urbano eletrificado, e que o restante depende do petróleo importado.

Hoje, a solução para os transportes urbanos no País deve ser outra, e dela nos ocuparemos em breve. Todos sabem que alto preço estamos pagando para concluir alguns quilômetros do metrô do Rio e São Paulo.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que já está passando da hora de serem tomadas medidas concretas com relação a este problema de combustível no País. Vejamos o que estamos fazendo:

A PETROBRAS, desenvolvendo esforço tardio para recuperar seu grave erro de entrar no refino e distribuição, deixando a prospecção e lavra em segundo plano, acena com a perspectiva, inclusive com a ajuda dos contratos de risco, de se atingir 500.000 barris/dia lá pelo ano de 1985.

O Programa do Álcool, sofrendo toda sorte de tropeços, admite produzir 10,5 bilhões de litros também daqui a cinco anos.

Uma ou outra voz em discussões acadêmicas sobre a possibilidade de utilizar mandioca para mais álcool, xisto para mais gasolina, e o Ministério das Minas e Energia assegurando que o programa da utilização do carvão, como alternativa para substituir petróleo na indústria, também vai indo bem, e que lá para fins de 1985 poderá substituir parcela importante do petróleo importado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e até lá será que não podemos tomar algumas medidas sérias, definitivas, capazes de garantir confiabilidade à população, cansada de ouvir opiniões tão variadas e até mesmo conflitantes?

O Brasil importa praticamente um milhão de barris/dia de petróleo, que, adicionados à produção da PETROBRAS, satisfazem às necessidades nacionais de hoje sem ingressarmos em recessão.

Os 2,5 bilhões de litros de álcool adicionados à gasolina liberam idêntica quantidade deste combustível, que não podendo ser consumido no País, tem que ser exportado, ainda que a preços reduzidos, dada a má qualidade de nossa gasolina. Esta exportação de gasolina tem gerado alguns milhões de dólares de pouca significação em nossa balança de pagamentos. Esta mistura gera, isto sim, cerca de 50 bilhões de cruzeiros por ano, considerada a diferença de preço entre a compra do álcool como álcool e sua venda como gasolina.

Por outro lado, adotou-se a fórmula de aumentar quase que violentamente o preço da gasolina, sob a alegação de que este ônus recaia sobre a população que tem melhor renda, e assim, com o lucro obtido, a PETROBRAS pode subsidiar os outros combustíveis, considerados indispensáveis para manter o País com taxa de crescimento adequado sem subir demasiadamente o custo de vida.

Será que estas medidas estão atingindo o objetivo?

Vejamos: em 1978, o País consumiu 16 bilhões de litros de gasolina e 14 bilhões de litros de óleo diesel. Somando-se a este número o querosene e os solventes considerados derivados leves do petróleo, teremos 50% do petróleo processado por ano.

Com o aumento de preço da gasolina, o consumo desse combustível caiu 16%.

Logo, como ainda não se pode modificar substancialmente a porcentagem obtida de derivados de petróleo através do refino, presume-se que esta gasolina ficou sobrando, e como não pôde ser consumida no País, nem armazenada por falta de depósitos suficientes, deve ter sido exportada por preço nem sempre compensador.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pior é que, apesar dessa economia, não houve qualquer modificação para menos no volume de petróleo importado.

Se de um lado houve economia de gasolina, provavelmente mais pelo aumento do custo deste produto, houve paralelamente um aumento substancial de consumo de óleo diesel.

O que fazer então? Importar mais petróleo para garantir esse aumento de consumo do diesel? Não; e aí a PETROBRAS andou acertadamente, o que já devia estar fazendo há muito tempo, isto é, misturando gasolina com o diesel. Isto só agora está sendo feito, e já na própria refinaria, mas em escala reduzida. Em lugar de levar o refino até a obtenção de gasolina como a conhecemos na bomba, certa quantidade de nafta é adicionada ao diesel, daí esta preocupação que vemos na televisão de que agora o diesel é tão inflamável quanto a gasolina.

Analisemos, ainda que rapidamente, o que isto significa em termos de economia para o País:

Em termos de importação, é claro, nada significa a economia de gasolina até aqui alcançada.

O excedente exportado, como dissemos, gerou alguns milhares de dólares, quantia insignificante face aos 12 bilhões anuais necessários à importação do petróleo.

E a quantidade misturada ao diesel?

Esta, sim, gerou aumento de rendimento do combustível. Se ela estivesse sendo queimada em automóveis, estaria apenas transportando algumas pessoas a mais com alto custo para o País. Transformada em diesel, e considerando que os motores deste ciclo têm rendimento muito superior aos do ciclo Otto, a mistura citada gerou transporte de muito mais mercadorias a menor custo, o que de fato é o maior interesse para a economia nacional.

Assim, antes da adoção da medida acima citada, da parcela bruta de petróleo importado, 26% eram transformados em frações leves, inclusive a gasolina, e 32% em frações médias, inclusive o óleo diesel.

Mas, pesquisas de laboratório já comprovam à larga que é possível, adaptando-se nossas refinarias, obter-se uma redução da produção de gasolina para um mesmo volume de petróleo processado de 26% atual para 19% em favor do diesel, que passaria dos 32% atuais para 41%.

A diferença no volume de gasolina que seria produzida a menos, partindo do mesmo volume de petróleo processado, seria substituída pelo emprego do álcool carburante.

Em compensação, mesmo considerando-se o crescimento do País em taxas adequadas, e aceitando-se que fatalmente cresceria também o consumo de derivados de petróleo, atingiremos o patamar de 1985 sem necessidade de aumentarmos nossas importações de petróleo, desde que nossas refinarias sejam adaptadas para alcançar os números acima citados e que o programa do álcool não sofra qualquer tropeço na meta de 10,5 bilhões de litros para aquele ano.

Será que a PETROBRAS ou o Governo já tomaram a deliberação de investir os 300 milhões de dólares necessários à adaptação de nossas refinarias para atingir as porcentagens acima mencionadas?

E isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terá que ser feito, e com toda urgência. Já perdemos tempo precioso como disse aqui o eminente Senador Luiz Cavalcante, quando a PETROBRAS preferiu durante certo tempo investir no refino e entrar na distribuição, deixando praticamente estagnada a prospecção e a lavra de nosso petróleo.

Agora estamos diante da emergência. Não podemos esperar mais que aconteçam milagres.

O Ministro dos Transportes acaba de mostrar a gravidade do problema, apontando nossa dependência do óleo diesel: nas cidades, 95% do transporte de pessoas que trabalham dependem desse combustível para se locomover, e toda nossa riqueza extrativa ou industrializada só pode circular se houver óleo diesel para os transportes rodoviários, ferroviários e marítimos.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Nobre Senador Alberto Silva, o problema que V. Ex<sup>a</sup> levanta é realmente um dos mais sérios que o Brasil enfrenta, ao lado de outros problemas gravíssimos que toda a economia do País vive, agora concretamente com a guerra no Oriente Médio. Realmente, o problema do óleo diesel é fundamental, inclusive porque um produto que tem o seu preço subsidiado. Pelas informações que tive até hoje pela manhã, o aumento do consumo do óleo diesel este ano terá sido já da ordem de 19%, quando o normal é que ele acompanhe o crescimento do produto. Então, estamos consumindo muito mais óleo diesel que o normal. Assim, V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão que nos deixa em dúvida com relação a esse planejamento que parece não existir, porque o consumo de um determinado derivado de petróleo aumentou e não se tomaram as providências necessárias para aumentar a produção desse derivado nas refinarias. Acho que este assunto é da mais alta importância para o País, e eu me parabenizo com V. Ex<sup>a</sup> por levantar esse problema nesta Casa.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito agradecido, nobre Senador. Creio que V. Ex<sup>a</sup> acompanhou bem a proporção de consumo do diesel em relação ao aumento do nosso crescimento.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que para circular a riqueza do País e para se locomover pessoas, dependemos essencialmente do óleo diesel.

O que estamos esperando?

Quando o Ministro das Minas e Energia diz na televisão que não pensamos ainda em racionamento, pois temos estoque para 100 dias, ficamos perplexos e preocupados. Se não me engano, o Ministro falou em guerra de curta duração entre o Irã e o Iraque.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as refinarias do mundo Árabe estão sendo destruídas e os poços de petróleo podem ser, a qualquer momento, incendiados.

Quem pode nos garantir que daqui a 15 dias, mesmo que cessem as hostilidades, Irã e Iraque possam manter seus compromissos para com o Brasil? Em quanto tempo poderão eles voltar à normalidade? Até lá não creio que países como o México, Venezuela e Equador possam a curto prazo fornecer 400.000 barris diários que nos vinham do Iraque.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Diz muito bem V. Ex<sup>a</sup> Enquanto o Irã, pela notícia que li anteontem, já proibiu a circulação de carro particular, nós que recebemos suprimento petrolífero das duas áreas em conflito estamos tranquilos, com a garantia das reservas estratégicas, e o Brasil não pensou em economizar um pingo de gasolina. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos no melhor dos mundos possíveis, segundo o nosso Leibniz.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso. V. Ex<sup>a</sup> realmente alcançou o que queremos demonstrar em nosso pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com o maior prazer, eminent Líder Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> bem sabe do alto apreço que lhe tenho pessoalmente e de quanto aprecio a forma pela qual V. Ex<sup>a</sup> se conduz. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> vai merecer por parte da Liderança o exame mais detido possível, como, no mínimo, uma homenagem à seriedade com que trata dos problemas dessa ordem.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Como, graças a Deus, é a regra desta Casa. Creio que V. Ex<sup>a</sup> acaba de aceitar o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso mais por uma questão de polidez, porque o problema não estaria apenas em economizar gasolina em si. O nosso consumo tem que ser economizado no sentido global da quantidade de óleo a ser recebido, e a nossa garantia tem que ser em óleo bruto, porque não nos adiantaria comprar refinados, comprar produtos derivados de petróleo. Felizmente essa é uma fase passada da vida brasileira, e hoje nós só compramos óleo bruto. Quando o Ministro diz que tem cento e poucos dias de estoque, ainda, ele está levando em consideração também o chamado estoque de alarme, que são mais 45 dias. Esses 45 dias sim, se nós chegássemos a ele, sem reposição, nós iríamos ao colapso, indiscutivelmente. O que me parece que o Ministro deixou claro, pela televisão — eu vi um ligeiro *flash* dessa sua aparição — é que dos 400 mil barris de petróleo provenientes do Iraque, e mais 120 mil do Irã, o do Irã nunca houve problema, mesmo agora, porque ele continua exportando. O do Iraque é que corre perigo de, fechado o Golfo — o Golfo nem tanto — fechado lá em cima — aquela expressão em árabe, que eu não saberia dizer — aquele canal que separa exatamente o Iraque do Irã. Fechado ali, não haveria possibilidade de continuar fornecendo o suprimento de óleo. Então para garantir-se disso, o Brasil diligenciou junto a outros produtores de petróleo. A Arábia Saudita já aumentou a sua quota de participação — trinta mil barris, mas o total de negócio fechado vai a cento e vinte mil. Ora, como dos quatrocentos mil, na verdade, duzentos mil são para o suprimento e duzentos mil para a estoque, o nosso problema em suprimento estaria garantido. Em estoque é que começaria a cair o estoque de reserva estratégica, até o momento em que ele fosse zero. Por isso é que ele admite que teria condições ainda de resistir, sem o Iraque voltar a fornecer, pelo menos mais trinta dias. Parece que ele falou até dois meses, se não me engano — um mês a dois meses, não me lembro. De forma que esta é uma achega ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, despretenciosa, só para que não fosse um discurso dessa qualidade, desse quilate, sem um aparte da Maioria.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito agradeço, nobre Líder Jarbas Passarinho. Como V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens desta Casa que, como acaba de demonstrar, encara problemas dessa natureza com a seriedade que ele merece, apenas gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, se tiver oportunidade e tempo, escutasse o resto, porque eu faço uma proposição e alerto o País para algumas medidas que poderiam ser úteis numa hora de emergência, como esta em que estamos vivendo. Muito grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que muito enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sempre que V. Ex<sup>a</sup> fala sobre este assunto de transporte, é ouvido com toda a atenção, porque, inegavelmente, o nobre colega é uma autoridade neste setor. V. Ex<sup>a</sup> conhece o meu entusiasmo pelo emprego do álcool, e esse entusiasmo ultimamente aumentou de grau, porque, antes, supunha eu que ele se ativesse apenas à substituição de um setor do combustível, mas agora tenho provas de que também substitui plenamente o Diesel, sem alteração no motor. Basta que se lhe acrescente nitroto de ciclo-hexila em 10%, que é um subproduto do álcool, e todo motor Diesel, sem qualquer alteração, poderá funcionar plenamente, alcançando esses Diesel convencionais da Mercedes ou da Scania Vabis 1 milhão de quilômetros sem desgaste, e — repito — sem que haja alteração no motor. Estamos tendo conhecimento de que o Governo, estabanadamente, resolveu fazer outro plano, o “Plano do Óleo”, bem como permitir a fabricação de caminhões pequenos a álcool, iniciativa que não me parece acertada. Primeiro, não estamos numa situação de definitiva opção do combustível. O caminhão

pequeno será altamente gravoso. Além do mais, marginalizariam a grande frota de motores Diesel no País, que chega a mais de um milhão de veículos. Por último, ouvi de técnicos que o motor sofre apenas um ajustamento da bomba injetora, de tal forma que, um caminhão que use, no Brasil álcool aditivado, esse caminhão chega à Argentina, onde existe Diesel, e o próprio motorista faz um ajustamento, e passa a usar Diesel no veículo, sem que marginalizemos a grande frota nacional, que, embora isoladamente pertença a cada setor privado, não deixa de ser um bem nacional, porque, se essa frota parasse de vez, seria um prejuízo muito grande para o País. Enquanto isto, continuaremos a ouvir V. Ex<sup>a</sup> com toda a atenção que nos merece.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Agradeço o aparte, nobre Senador Leite Chaves.

Essa experiência do aditivo em motores diesel foi encomendada pela EB-TU, ao tempo em que era o seu Presidente. Neste discurso faço referência a este fato, agradecendo a antecipação com que V. Ex<sup>a</sup> me brindou, com essa informação, que sei segura, de fonte muito bem informada. Fico muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Ouço o aparte do nobre Senador Itamar Franco com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> começou o seu pronunciamento mostrando as chamadas previsões brasileiras do campo energético. Falou, inclusive, no aspecto do planejamento, lembrando ainda o ano básico, quase que para tudo neste País, sobretudo no campo energético, de 1985. V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto fundamental, o problema da adaptação das nossas refinarias, dizendo que a PETROBRAS se dedicou mais ao refino e à distribuição, esquecendo-se da prospecção. Há ainda, outro aspecto fundamental, talvez não compreendido nem analisado por quem de direito neste País: problema da exportação da gasolina, em que o Brasil obtém alguns milhões de dólares, é verdade. Quando o aumento de 58% no preço da gasolina em novembro de 1979, houve uma grita neste País, e era o próprio Ministro das Minas e Energia, através do Presidente da PETROBRAS, que tinha de confessar que estava exportando essa gasolina — veja V. Ex<sup>a</sup> — naquela época, ao preço de Cr\$ 5,00 que ele, Presidente da PETROBRAS achava vantajoso. Hoje V. Ex<sup>a</sup> demonstra como, em vez de exportar essa gasolina, poderíamos utilizá-la. Inclusive V. Ex<sup>a</sup> deu o percentual de adaptação das destilarias, que caiu de 26 para 19%, se não me falha a memória. Então, este é o ponto fundamental. Diz o Senador Dirceu Cardoso que estamos tranquilos. Não, não estamos tranquilos, Excelência. O Governo fala agora em horário de verão, como se fosse resolver o problema brasileiro. Então, são estes fatos, Senador Alberto Silva, que nos levam a meditar se há seriedade na política energética, se essa política está sendo bem conduzida. Quando se lembra, aqui, que hoje estamos importando do Iraque 400 mil barris e que a PETROBRAS hoje se dirige a outros produtores, perguntamos: será que a PETROBRAS não pensou que, se dependesse de um ou dois produtores, não poderia ocorrer o que está ocorrendo hoje, sobretudo numa região de eterno conflito? E a pergunta que se deixa no ar. Mais ainda, Senador Alberto Silva, dentro do seu belíssimo pronunciamento nesta tarde: o Governo aumenta para quarenta e cinco cruzeiros o preço da gasolina, no entanto, no chamado mercado livre, sobretudo em relação ao preço do mercado de Rotterdam, a que estamos assistindo — inclusive outro dia numa entrevista de uma especialista no assunto — é que o barril foi aumentado em apenas um dólar e, com maior produção da Arábia Saudita, os preços são mantidos estáveis. Esta, pergunta que fica no ar e precisa ser respondida pelo Governo: quanto é que o Brasil está pagando realmente por esse barril de petróleo, para dar este aumento que ele autorizou? Se houve aumento? se o Brasil teve que comprar no mercado livre, e a quanto comprou? A Nação precisa ser esclarecida. Portanto, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Itamar Franco, colega, engenheiro que é. Espero que, no decorrer desta modesta exposição, possamos tirar algumas conclusões da situação em que realmente nos encontramos.

Se não tomarmos medidas capazes de conter os gastos de combustível, acabaremos consumindo nosso estoque e chegaremos a zero, ou no máximo ficaremos com a produção da PETROBRAS, que longe está de satisfazer nossas necessidades.

No entanto, havia eu pensado que o racionamento é a solução, quando ouço o Ministro César Cals dizer na televisão que já temos outros fornecedores, e que praticamente não dependemos mais do Iraque. Deus queira que isto venha a acontecer, e não cheguemos a soluções mais drásticas em curto prazo.

A medida tomada pela Comissão Nacional de Energia de aumentar mais ainda o preço da gasolina e, em consequência, também a elevação do preço do óleo Diesel e gás liquefeito, nos parece não ser a melhor solução para economizar estes combustíveis.

Quanto ao aumento da gasolina, vá lá que a medida possa ser aceita, ainda que estimule o aumento do custo de vida. Se faltar gasolina, entretanto, os automóveis param, mas o Brasil não.

Quanto ao óleo Diesel, as coisas vão se passar de maneira bem diversa. Com o aumento já autorizado, não vai haver redução no seu consumo. Vai haver, isto sim, imediato aumento do custo de vida, pois os transportadores transferirão este novo ônus diretamente para o consumidor.

Se levarmos em consideração que mais de 50% do consumo de óleo Diesel no País é gasto no transporte de mercadorias, por caminhões, chegaremos à conclusão de que o aumento do óleo Diesel vai influir diretamente no custo de vida.

O remédio é, sem dúvida, transferir esta carga para o transporte ferroviário e marítimo.

Todos conhecem, entretanto, a dificuldade que se irá encontrar para se executar na prática esta medida de economia.

O caminhão é o transportador mais seguro e econômico, pois leva a carga de porta a porta sem risco de extravio, roubo ou avaria, e o tempo de entrega da mercadoria é relativamente curto.

Para que não se violente este modo de transporte, já consagrado no País todo, a única solução que a meu ver é viável é fazer com que o maior percurso na rota do caminhão seja feito por via ferroviária ou marítima. No caso das ferrovias, há de se estudar a formação de trens especiais, que já levem o caminhão carregado sobre as pranchas.

No local mais perto do destino da carga, o caminhão desce do trem e, percorrendo distância não superior a 200 km, leva a mercadoria até a porta do consumidor.

O mesmo pode ser feito com os navios chamados "roll-on — roll-off".

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a opção, além das medidas aqui referidas, em lugar do aumento insuportável dos preços de gasolina, é acelerarmos o Programa do Álcool com toda urgência.

Tem que se rever prioridades na aplicação dos escassos recursos nacionais.

Programas como o Nuclear, importante sem dúvida, têm que ceder lugar na ordem de prioridade para o álcool e carvão.

Primeiro álcool, simultaneamente carvão, para que o Brasil não pare; depois, o resto.

Se os empresários nacionais forem convocados para a batalha do álcool, já que em guerra está o petróleo, e o Governo a eles assegurar os recursos necessários, teremos 10 bilhões de litros de álcool em dois anos e meio e 20 bilhões em cinco anos, e, aí sim, o Brasil caminha para uma real independência do petróleo.

Se o Programa do Álcool for mesmo acelerado, como a emergência está a exigir, é importante registrarmos, aqui e agora, que não devemos insistir apenas na solução cana-de-açúcar.

E que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar de ser indiscutível o domínio que temos dessa tecnologia, plantar cana exige terra boa, água, fertilizantes, defensivos e o rendimento não ultrapassa os 90 litros de álcool por tonelada de cana moída.

Já o álcool de madeira, apesar de exigir uma tecnologia ainda não totalmente dominada no País, traz, em contrapartida, tais e tantas vantagens sobre a cana, que desprezá-la seria como que, na fábula da raposa, dizer que as uvas estão verdes.

Na Universidade do Ceará, com recursos que aloquei, quando Presidente da EBTU, está pronto um hidrolisador para 100 litros/dia, que oferece toda a tecnologia necessária a que se possa entrar na fabricação de usinas de álcool a partir da madeira.

Até o dimensionamento ideal já está definido. As usinas deverão ser no máximo para 30.000 litros/dia de etanol.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não precisamos utilizar madeira nobre como o pinho ou o eucalipto para produzir álcool. Bastam as matas de marmeleiro, que os eminentes Senadores Leite Chaves, Mendes Canale, Evaristo Vieira, Agenor Maria, Almir Pinto e Paulo Brossard viram no Nordeste, durante a visita levada a efeito naquela Região pela Comissão de Assuntos Regionais em junho último.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não concedesse mais apartes, pois seu tempo já se esgotou há 10 minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Estou concluindo.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — De fato, quando fizemos uma viagem ao Nordeste, visitamos o Piauí. Sou nordestino, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, conheço o marmeleiro desde a minha infância. Mas na região de onde eu provei o marmeleiro é raro. O contrário ocorre na sua região. Nós andamos quase 200 quilômetros de comprimento, por uma faixa de 30 ou 40 de largura, composta de marmeleiros. A minha impressão maior é que ele se refaz ao fim de cada 6 meses. Pelas informações que eu tive, inclusive de V. Ex<sup>a</sup>, ele oferece maior volume, maior teor de combustível do que o próprio álcool da cana. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> como este País é bem vocacionado. Numa região árida, ali naquele local, onde a plantação de cana ou de mandioca seria onerosa, temos uma plantação nativa praguejante. Fiquei seriamente impressionado de como se forma um marmeleiral nativo de notável extensão.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Nobre Presidente, concluo.

São seis milhões de hectares de marmeleiro nativo.

Para um programa de 12 bilhões de litros em 3 anos, bastaria utilizar-se 3 milhões de hectares distribuídos pelos oito Estados do Nordeste.

Seriam 1.200 usinas de 3 milhões de toneladas de petróleo leve, 30.000 litros/dia, com a inexcusável vantagem de produzirem, além de 12 bilhões de litros de etanol, mais 15 milhões de toneladas de lignina, que substituiriam no mínimo 10 milhões de toneladas de óleo combustível, e, finalmente, 6 milhões de toneladas de proteína, para um Nordeste pobre e faminto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o PROALCOOL pretende produzir 12 bilhões de litros em 1983, para substituir idêntica quantidade de gasolina, quase o consumo nacional de 16 bilhões de litros, os 12 bilhões, que poderiam adquirir do marmeleiro substituiriam 10 bilhões de litros de óleo diesel.

Sim, Srs. Senadores, vou encurtar, aqui, porque a informação já foi dada pelo nobre Senador Leite Chaves, o álcool pode ser usado como diesel, desde que adicionado um aditivo originário do próprio álcool. O que eu queria concluir, Sr. Presidente, é que, afinal, com os números aqui descritos, podemos, em 1985, depender apenas de 40% do petróleo que consumimos, e isto a PETROBRAS certamente fornecerá sem necessidade mais de importação. Além do que acabamos de afirmar, ainda temos a nosso favor os óleos vegetais, principalmente o óleo de mamona, sem valor comercial no Nordeste.

Peço permissão, Sr. Presidente, para dois minutos, porque esta informação que vou dar à Casa é inédita no País.

Experiência já comprovada com tecnologia desenvolvida por técnicos da Universidade do Ceará, que trabalharam no Convênio que firmei quando Presidente da EBTU, demonstra que é possível transformar-se qualquer óleo vegetal em óleo diesel mais glicerina e ácidos graxos. Só o valor de glicerina no mercado externo paga o processo, com lucro de sobra para que o óleo diesel resultante fique de graça.

Entenderam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que esta descoberta representa para o Brasil, nos angustiosos dias em que vivemos na dependência do petróleo importado? E não se diga que isto é sonho. Uma usina piloto de 1.000 litros/dia, fabricada no Ceará, está pronta para entrar em funcionamento, e a patente, inclusive internacional, solicitada, rigorosamente guardada, a salvo de incursões alienígenas.

Finalizando, faço um apelo aos nobres colegas, que nesta Casa tanto têm lutado para que nós brasileiros da atual geração criemos uma pátria melhor para todos e menos dependente de importações como a do petróleo, no sentido de estimularmos por todos os meios ao nosso alcance o empresariado nacional, para que assuma a responsabilidade de produzir o álcool que necessitamos com nossos próprios recursos.

Assim, estou certo, em 1985 seremos realmente independentes em matéria de energia oriunda de petróleo importado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando era ventilado neste plenário a pretendida criação do PREVSAUDE, que a todos parece uma iniciativa que emprestará novo direcionamento aos problemas relativos à assistência sanitária nos seus diferentes setores, lembrei-me de repórter-me nesta Casa, na tarde de hoje, a um dos principais órgãos de saúde, criado em 1942, e que, exatamente, neste mês completa 38 anos de profícua existência.

Desejo referir-me Sr. Presidente e Srs. Senadores à *Fundação Serviços de Saúde Pública* = SESP - hoje, superiormente dirigida pelo grande sanitário brasileiro Dr. Aldo Villas Boas que expressando o verdadeiro sentido da Fundação que preside, assim se expressa: "em se tratando de saúde e desenvolvimento, há de se prever a necessidade de esforços complementares, ou seja o emprego de algum capital sem retorno em espécie."

E do seu entendimento, que os que podem, devem pagar pelo benefício, uma vez que, os que não podem, os pobres, não devem ficar sujeitos a limitações empresariais, sejam industriais ou comerciais.

Conheci o SESP, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos seus primórdios quando, com uma equipe de jovens e competentes médicos sanitários, desbravava aquele serviço a Amazônia, na luta sem quartel, na erradicação da malária.

Conheci alguns dos seus postos avançados quando passei por Santarém e Parintins. Naquela cidade, além da ação de combate ao impaludismo, em plena selva, nos barrancos dos rios e seringais, fui encontrar um hospital de apoio, já àquela época, bem aparelhado para o atendimento materno-infantil e clínica geral.

Em Parintins há um ambulatório com atendimento a setores especializados: otorrino, oftalmologia, dermatologia, sifiligráfia e doenças venéreas.

Na parte destinada à dermatologia também se fazia o controle da hanseníase, como se sabe, com muita presença naquela região.

Ao longo destas quase quatro décadas de atuação, valiosíssimas contribuições a Fundação SESP tem dado à Saúde Pública no Brasil.

Cumpre destacar aquelas contribuições consistentes na *concepção, construção e operação* de sistemas de saúde regionalizados e hierarquizadas, com delegação de competência ao pessoal auxiliar para a prática de atividades básicas.

Evidentemente, tudo acontecendo obediente ao conceito de que é prioritário dotar-se as cidades brasileiras de serviços regulares de abastecimento de água e expandir os serviços de esgotos, em especial projetos de prevenção e controle ou erradicação de doenças endêmicas.

Tenho a impressão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Fundação SESP, ao seu tempo, poderia ser considerada como um PREV-SAÚDE, não sei se de pequeno ou médio porte, mas que, sem sombra de dúvida, no meu entender deverá ter servido de indução ao grande plano que vem de ser esboçado pelos Ministérios da Saúde e da Previdência Social.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — Queria associar-me a V. Ex<sup>ª</sup>, com a sua permissão, no sentido de congratular-me com a Fundação SESP e, ao mesmo tempo, reconhecer, de igual modo, o seu trabalho no extremo norte do meu Estado, também ele participa da Amazônia legal. A atuação da Fundação SESP, naquela região, com parcos recursos, ínfimos recursos, realmente realizou e ainda realiza um trabalho digno de encômios. E a prova inclusiva de que a atenção médica, ou médico-sanitária, voltada para a atuação de base justifica plenamente a estatização da assistência médica no Brasil. Só realmente mantendo-se essa atenção sob a égide do Estado é que ela se volta para a atuação básica, voltada portanto para a maioria das comunidades que assiste. A privatização excessiva da assistência médica, na verdade, apenas "sofisticou" essa atenção médica no Brasil e fez dela apenas mais um fator de mercantilização no modelo que nós vivemos. Portanto, acrescento, mais uma vez, a minha solidariedade às palavras de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Agradeço o apoio de V. Ex<sup>ª</sup> a este meu despretensioso pronunciamento, que não representa nada mais, nada menos do que uma homenagem à Fundação SESP, na pessoa do seu diligente Presidente, o Dr. Aldo Villas-Boas, dizendo a V. Ex<sup>ª</sup> que justamente quando fomos — como V. Ex<sup>ª</sup> também foi — Secretário de Saúde, o SESP lutava naquela época com a maior dificuldade de recursos financeiros para o seu serviço. Eu entendia que era o único serviço de saúde pública que tínhamos no País, bem organizado, bem coordenado, e fazia um trabalho que, na verdade, honrava o Ministério da Saúde.

Recordo-me bem de que, certa feita, à noite em Fortaleza, encontrava-me em casa do Governador Virgílio Távora, quando o Presidente da Fundação SESP, não me recordo agora o nome, sei que foi o sucessor do Dr. Peñido, chegou para me dizer que estava ali contristado é que vinha atrás do apoio do Governador do Estado, que sabia amigo do Presidente Castello Branco, para que S. Ex<sup>ª</sup> interferisse no sentido de salvar a Fundação SESP, porque ele tinha recebido comunicação que o pequeno orçamento da Fundação havia sido cortado talvez em dois terços. Imediatamente, fui com S. Ex<sup>ª</sup> à presença do Governador Virgílio Távora.

A noite, mesmo, o Governador falava com o Presidente da República, e o Presidente Castello Branco assegurava que a Fundação SESP não teria o menor corte na sua receita; pelo contrário, seria aumentada.

De fato, foi. A Fundação SESP passou a ter maior desenvoltura e a adotar um novo sistema, mais adequado com a época que nós atravessamos.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>.

Para que se tenha idéia e se possa dimensionar o trabalho desenvolvido pelo prestigioso órgão de Saúde Pública — SESP — basta que se registre o início da construção do seu milésimo sistema público de abastecimento de água, o que bem demonstra a participação efetiva da Fundação SESP no esforço beneditino para bem suprir as populações com água em condições saudáveis.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Pois não, Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Quero também dar o meu testemunho da atuação SESP, em Pernambuco. Aldo Villas Boas, como V. Ex<sup>ª</sup> sabe, é daquela região, e a Fundação SESP tem prestado relevantes serviços não apenas quanto a esse setor de abastecimento de água, como também ao problema da prevenção dentária, com o sistema do flúor, com o qual foram pioneiros lá no Nordeste. Em várias cidades do interior, eles fizeram trabalhos que merecem a nossa gratidão e a nossa admiração. A Fundação SESP tem-se revelado uma organização produtora de serviços sem olhar a quem. Não me consta que eles tenham feito qualquer coisa que pudesse prejudicar esta ou aquela facção política. O Dr. Aldo Villas Boas — conheço-o de longa data — e a sua equipe merecem que V. Ex<sup>ª</sup> preste a homenagem que está prestando e espero que possamos modestamente nos associar as suas palavras, em boa hora proferidas nesta Casa.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>. V. Ex<sup>ª</sup> mencionou justamente a aparte em que o SESP passou a instituir a campanha do flúor nos seus postos espalhados pela hinterlândia brasileira.

Quando o nobre Senador Henrique Santillo falava sobre o PREV-SAÚDE — e justamente iniciei o meu modesto pronunciamento dizendo que aquilo serviu de indução a esta homenagem que pretendo prestar nesta tarde à fundação SESP. Na verdade fui ler o PREV-SAÚDE e cheguei quase à conclusão de que a Fundação SESP deve ter servido de indução mesmo ao PREV-SAÚDE, porque quem conheceu o SESP como nós conhecemos sabe que muita coisa do PREV-SAÚDE está dentro do SESP. E quase que um reforço, na parte de saúde pública, que o PREV-SAÚDE vem prestar ao SESP.

Mas, muita coisa, saneamento básico, materno-infantil, essa coisas todas já estavam sendo feitas.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — O que foi lamentável é que nos últimos dez a quinze anos não tenha tido essa mesma filosofia toda a sistêmática de saúde do País.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Perfeitamente.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Pois não, nobre Senador. Com o maior prazer, ouço V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Quero também juntar a minha voz à de V. Ex<sup>ª</sup>, nesta homenagem que presta à Fundação SESP. V. Ex<sup>ª</sup> destacou um ponto aí que eu acho fundamental, também, em relação ao SESP, praticamente pioneiro no abastecimento de água. Numa época, Senador Almir Pinto, em que pouca atenção se dava à qualidade da água, a atuação do SESP foi essencial e, digamos assim, ele foi pioneiro, despertando o País para a sua atenção não só para a qualidade da água, mas da necessidade de suprir, em termos de saneamento básico, toda a população brasileira. Inclusive no meu Estado, tivemos uma grande contribuição do SESP, razão pela qual permita-me V. Ex<sup>ª</sup> juntar, também, a minha voz à de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex<sup>ª</sup> que, na verdade, enriquecerá em muito este meu modesto pronunciamento.

A estatística que conhecemos nos mostra que nada menos de 56 milhões de brasileiros são regularmente abastecidos de água e 11 milhões se suprem de sistemas construídos pela Fundação SESP. Considere-se, por oportuno, que esses 11 milhões são habitantes de pequenos centros urbanos do interior e de áreas rurais, neles não se incluindo população de qualquer área urbana, o que não deixa de ter maior significância para o desempenho a que se traçou, de maior amparo e assistência ao meio rural.

Dou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o testemunho do Ceará, onde, com a colaboração do Governo do Estado e de várias prefeituras, a Fundação está concluindo a construção de uma série de serviços básicos de Saúde, no Vale do Rio Jaguaribe, bastando que se diga que em 24 Municípios já se construíram 62 unidades de saúde, todas em operação.

No que diz respeito ao Saneamento Básico, já foram instalados 43 sistemas públicos de abastecimento de água, afora 10 outros em vias de instalação.

Para a execução de tais programas, a Fundação SESP está investindo no Ceará a importância de Cr\$ 334.000.000,00, no presente exercício.

No exato momento em que a Fundação SESP atinge os 38 anos de existência, promove ela, em Fortaleza, um Encontro Nacional de Técnicos, não só de seus quadros, como de outras instituições voltadas para a Saúde Pública, objetivando compor uma visão panorâmica, a mais segura possível, da realidade da situação de saúde nas áreas de sua atuação, como ainda definir a sua capacidade atual e potencial, diante da expectativa de assumir novas responsabilidades. O conclave terá na sua abertura a presença de S. Ex<sup>o</sup> o Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, e, no encerramento, estará presente o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Waldyr Arcoverde.

Tem por escopo o aludido certame *estudar aspectos conjunturais das condições de saúde nas áreas de atuação da SESP, examinar o atual plano de trabalho e avaliar os resultados das ações de Saúde e Saneamento desenvolvidas pela instituição.*

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pronunciamento que pretendo fazer no Plenário do Senado, esta tarde, numa homenagem a um órgão de Saúde Pública que tem prestado ao Brasil os melhores serviços em prol da higiene do seu povo. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que, no amplo e retumbante cenário das grandes assembleias internacionais, o Brasil se faz ouvir e, — reafirmando suas tradições de fidelidade aos interesses superiores da paz, da justiça social, do bem-estar e da auto-determinação para todos os povos, se impõe ao respeito e à amizade do mundo civilizado, — regozijam-se os brasileiros, indiscriminadamente, quaisquer que sejam suas condições pessoais ou opções políticas.

Foi precisamente o que aconteceu em Belgrado, a 26 de outubro passado, ao ensejo da 21<sup>a</sup> Conferência Geral da UNESCO, quando, por unanimidade, e em virtude de sua excepcional atuação, o nosso Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, foi eleito, pela consagradora aclamação dos países então reunidos, Vice-Presidente da UNESCO.

Manifestando a sua satisfação pelo honroso evento, o Presidente João Baptista Figueiredo enviou telegrama de congratulações, ao Ministro Eduardo Portella, pela sua escolha para o cargo, — um dos mais importantes na constelação dos grandes órgãos integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU).

Impõe-se registrar o acontecimento, Sr. Presidente, como uma demonstração concreta do alto conceito, da credibilidade e do prestígio do Brasil, no momento em que evidencia, perante as demais Nações, o excelente desempenho que o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo vem obtendo nos domínios da educação, da cultura e dos desportos, como decorrência das transformações e do aprimoramento da vasta e complexa programação, implementada pelo Ministério da Educação e Cultura.

Acentuando que, “é justo pugnar e confiar em uma nova ordem econômica internacional, onde, não apenas a renda monetária, mas os avanços da educação, da ciência, da cultura e das comunicações, deixem de ser privilégios de alguns países, para se ampliar como direito de todos,” o Vice-Presidente da Assembleia Geral da UNESCO, Ministro Eduardo Portella pronunciou, perante a 21<sup>a</sup> Conferência Geral de Belgrado, um discurso cuja intensa repercussão, resultou dos conceitos emitidos, das perspectivas traçadas e das diretrizes formuladas a respeito dos problemas debatidos, pela UNESCO, nessa oportunidade.

**O Sr. Aderbal Jurema** (PDS — PE) — V. Ex<sup>o</sup> permite um aparte, Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Líder Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** (PDS — PE) — Estou ouvindo as considerações de V. Ex<sup>o</sup> sobre o desempenho do Ministro Eduardo Portella na UNESCO. Queria V. Ex<sup>o</sup> receber o meu integral apoio às suas palavras que refletem, sem dúvida, para este Plenário e para o País, a atividade de um homem de letras que, à frente do Ministério da Educação e Cultura, tem pautado a sua maneira de agir e de administrar por uma seriedade completa, no que se refere aos assuntos educacionais e culturais. Ainda hoje os jornais divulgaram declarações do Ministro Eduardo Portella sobre a crise da Universidade brasileira, e como modesto e velho educador de Província, li com a maior atenção o seu pronunciamento, porque o Ministro Portella tocou o dedo na ferida da crise

da Universidade brasileira, de uma universidade que precisa se renovar na sua estrutura, de uma Universidade que precisa de se atualizar dentro do desenvolvimento brasileiro. Por isso as palavras de V. Ex<sup>o</sup>, nesta tarde, crescem de significado porque elas projetam para o futuro a atuação do Ministro Eduardo Portella.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, Senador Aderbal Jurema, pelo seu depoimento, pelas suas palavras, pelos seus conceitos, como consagrado educador e homem de letras. O seu aparente, em muito enriquece o meu pronunciamento, e satisfeito fico pelo mérito que V. Ex<sup>o</sup> faz chegar a esta Casa o trabalho que realiza e o que faz o Ministro Eduardo Portella.

Congratulo-me com o Ministro Eduardo Portella, pelo seu notável êxito pessoal, em Belgrado, formulando votos para que reproduza, na UNESCO, — que é um autêntico Ministério Internacional da Educação, da Ciência e da Cultura, — o mesmo eficiente, realista e objetivo desempenho que tem caracterizado a sua fecunda gestão, em nosso País, à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Sr. Presidente, em face do exposto, solicito a incorporação, ao texto, destes ligeiros comentários a que me referi anteriormente — o discurso proferido pelo Ministro Eduardo Portella, perante a 21<sup>a</sup> Conferência Geral da UNESCO, em Belgrado, no dia 26 de setembro de 1980. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

##### 1. O Brasil e a UNESCO hoje

A participação do Brasil nesta XXI Sessão da Conferência Geral da UNESCO ocorre sob uma dupla sensação, de reconhecimento e de confiança a uma só vez. De um lado se reconhece a constância e a coerência de um labor intelectual voltado para o fortalecimento da humanidade do homem, conduzido por cima de todas as barreiras ocasionais; e do outro sobram motivos para confiar-se no caráter compensador ou igualitário do conjunto de ações educativo-culturais, deslogradas pela UNESCO nas mais diferentes partes do mundo. E sempre assistida por uma compreensão local ou regional do acontecimento histórico, que defende a sua vocação universitária da tentação à gratuidade. Por isto mesmo ela se impôs como um lugar de preservação e promoção da força criadora do homem, orientada, nos seus mínimos movimentos, por um sentido agudo da solidariedade. Ela e as instituições congêneres, que dela dependem ou com ela se articulam a níveis regional, sub-regional e nacional, estão investidas de superlativa função pedagógica, tanto mais produtiva quanto mais comprometida socialmente.

O saber que caracteriza o nosso tempo de há muito renunciou o seu cerimonial personalista e orgiástico, para ampliar-se como serviço social, valendo o que vale a sua serventia pública. E em todo esse processo de transformação, animando, indicando, mas nunca dirigindo, pode ser registrada a participação progressiva da UNESCO. Com a qual o Brasil se identifica plenamente.

##### 2. A superação da retórica nos Direitos Humanos

Nesta linha de pensamento, em que a opção social se torna cada vez mais nítida, a redistribuição da renda cultural constitui pré-requisito insubstituível dos mais legítimos direitos humanos. A liberdade deixa de ser legenda abstrata para se erguer como a concreta conquista de todos os dias.

O acesso à cultura se converte em prerrogativas de todos, rompendo os muros classistas, que a reduzira a um bem de consumo restrito e privilegiado. Mas a virada massificadora, sem dúvida o gesto desinibido da sociedade moderna, ao esconder ou sacrificar a qualidade, manteve o protocolo discricionário, as grandes fraturas culturais, continuando a alimentar o já monótono debate sobre extensão e elevação, o poder do veículo e o saber da mensagem.

A escola universal e gratuita prossegue um recinto circunscrito, onde a função do Estado como mediador social se nega e se perde. A ponto de se fazer urgente a revisão da própria noção de espaço escolar, a fim do que a nossa sociedade de massa possa reencontrar-se com a cultura.

Reducindo-se a diversidade, a escolha se corrompe. E sem a faculdade de escolher, abertamente, os direitos humanos não passam de uma designação mágica para encobrir uma retórica enganadora. O novo renascimento, esperado e sofrido, terá de subverter essa falsidade, e devolver ao homem de carne e osso a solidez perdida em meio a inúteis promessas pedagógicas.

Assegurar ao indivíduo o pleno acesso aos sistemas formais de ensino, e aos mecanismos informais de transmissão cultural, constitui superior modalidade do exercício democrático e, consequentemente, de defesa e dinamização dos direitos do homem, do ser social.

### 3. O medo da Paz

A nossa era, o mais ameaçado e disponível de todos os tempos, parece dedicar-se a uma estranha patologia, espécie de receio ou de medo: o medo da paz. De tal maneira nos distanciamos uns dos outros, apesar de todos os milagres da comunicação, que entre nós se instalou um verdadeiro abismo, e começou a expandir-se um abominável tipo de culto do isolacionismo.

O culto do isolacionismo, terreno propício às práticas autoritárias e totalitárias, repele as formas livres de convivência, assumindo com intensidade cada vez maior o desconhecimento do *outro*. Na verdade essa ignorância do *outro* é fruto da recusa, de uma incompatibilidade congênita ou adquirida para o desempenho do diálogo. Talvez porque o diálogo antes de esconder, mostra, revela, e o seu desdobramento, e o seu êxito, dependem de uma certa capacidade de renúncia ou de aptidão para a partilha. Partilhar significa precisamente abandonar o isolamento, reconhecer o *outro* e, em nome da fraternidade, chegar ao país universal da paz. O desarmamento do espírito é o primeiro passo para o desarmamento bélico. E a única forma de conquista admissível e desejável hoje, é a conquista da convivência.

O labor da UNESCO pela fixação de uma consciência desarmamentista, que nos une e solidariza criadoramente, inscreve-se no horizonte mais largo, e mais humano, de nossa história.

No polo oposto, a desumanização progride e se alastrá, numa abdicação estúpida da nossa humanidade, seja a nível internacional, nacional, ou das relações imediatamente interpessoais. Toda vez que nos retiramos da cultura, da linguagem, do trabalho humano, da consciência enfim, estamos fazendo o jogo da violência, e escrevendo uma história precipitada pela antevisão da catástrofe. Só a ação cotidiana, alimentada por uma consistente esperança, pode devolver-nos a confiança na construção presente — uma construção socialmente plantada e, portanto, basicamente igualitária.

### 4. UNESCO, ministério internacional

A UNESCO se impôs como um ministério internacional, vivendo agora momento extremamente fecundo; e a introdução ao Projeto de Programa e de Orçamento, o Plano a médio prazo, os relatórios de Sua Excelência o Diretor-Geral, M. AMADOU-MAHTAR M'BOW, são indicações precisas da harmonia existente entre o vigor doutrinário e a consequência operacional. E com uma peculiaridade que merece ser destacada: a sua ação não substitui, nem pretere, as diferentes experiências nacionais. Pelo contrário: catalisa, seleciona, multiplica, respeitando cada identidade cultural.

A decisão comunicativa, desdobrada coerentemente ao longo dos seus três estágios fundamentais — produção, distribuição e consumo dos bens culturais —, sabe equilibrar com rigor o nível da competência e o nível do interesse, mantendo, como fonte e impulso, a energia comunitária. A comunidade ao mesmo tempo em que produz, consome. E os impulsos criadores da comunidade, as suas mais diferentes formas de produção cultural, populares, folclóricas, artesanais, são garantias de uma vida intelectual que, embora não tenha porque ignorar as construções mais acabadas, devem preservar e desenvolver, como pré-requisito instaurador, a íntima sintonia coletiva, que as expressões mais livres, ou simples guardam como núcleo permanente de vida e de experiência.

O comportamento aberto e descentralizador da UNESCO, tão fortemente expresso no seu anti-dirigismo e na sua valorização correta dos mecanismos regionais e nacionais, assegura-lhe a conveniente autoridade — autoridade sem autoritarismo, já que este é a extensão abusiva e inaceitável daquela —, de que todos nós nos beneficiamos.

### 5. Nova ordem econômica internacional

Em cima desse conjunto de princípios, igualitários porque distributivos, é justo pugnar e confiar em uma nova ordem econômica internacional, onde não apenas a renda monetária mas os avanços da educação, da ciência, da cultura, das comunicações, deixem de ser privilégio de alguns para se ampliar como direito de todos. Instante em que as instâncias do poder deixarão de discriminá-lo, e a cultura, longe de fechar-se na erudição, se abrirá na comunicação, cumprindo a sua mais elevada função social.

### 6. Luta contra o colonialismo

Esta escalada pressupõe a derrocada do colonialismo sob todas as suas formas, das mais ostensivas às mais sutis. Das externas às internas, particularmente nítidas em países, como o Brasil, de desenvolvimento econômico heterogêneo, onde as disparidades regionais se mostram acentuadas.

O colonialismo, hoje predominantemente econômico, esforça-se por manter, nos países em desenvolvimento, a dependência científica, tecnológica e cultural. E nesta faixa de ação da UNESCO tem sido, e poderá ser ainda mais, compensadora.

Nessa etapa do processo, a intensificação do intercâmbio e a formação de frentes comuns se apresentam como instrumentos insubstituíveis de afirmação.

### 7. A nova convivência

As novas modalidades de convivência que a sociedade pluralista abrigará, estarão imunes às segregações de raça, de classe, de religião ou de sexo. Inscritas num horizonte planetário elas têm como compromisso primeiro a redução ou a eliminação das distâncias. Estamos certos de que, apesar do caminho que ainda teremos de percorrer, e que será tanto menor se percorrermos juntos, o Brasil tem muito o que oferecer nessa jornada comum.

### 8. O investimento social

É inadiável empreender-se uma revisão de ótica, que corrija-se o utilitarismo estreito, em virtude do qual se contabiliza os investimentos nesta área como gastos pouco ou nada produtivos. A ele se associa o alibi das dificuldades econômicas, para desculpar a indiferença cultural das instituições fascinadas pelo modelo tecnocrata.

### 9. As prioridades nacionais

Explicitando o seu caráter igualitário, as ações educativo-culturais no Brasil, voltam-se para as desigualdades sociais e as disparidades regionais, tendo como alvo prioritário as populações carentes, das zonas rurais e da margem urbana, num empenho visivelmente integrador.

### 10. Qualidade e mobilidade social

A preocupação absorvente com a qualidade da informação cultural, ou da formação profissional, além de compensar a opção massificadora de anos recentes, procura restaurar a verdade da vida social, na medida em que a educação, a ciência e cultura, só têm sentido quando se erguem como forças de qualificação do homem.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema para uma comunicação.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE)** — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa sabe do movimento de ontem que os seus parlamentares fizeram assinando, sem distinção de cor partidária, uma mensagem de solidariedade ao eminente Senador e homem público, Jarbas Passarinho.

Para que conste dos anais desta casa, leio, com permissão de V. Ex<sup>e</sup> e do Plenário, a mensagem subscrita por parlamentares de todos os Partidos que têm assento no Senado Federal, que é a seguinte:

“Os Senadores que subscrevem esta Declaração vêm, acima dos Partidos, dizer à Nação de sua revolta diante da agressão desencadeada e amplamente divulgada pelos órgãos de comunicação do País contra o ilustre brasileiro, Senador Jarbas Passarinho, a quem hipotecam integral solidariedade.

O eminente parlamentar goza entre nós e perante a Nação do maior apreço e do mais alto prestígio por sua conduta irrepreensível, ao longo de sua honrada e fecunda vida pública. — Luiz Viana — Jorge Kalume — Eunice Michilles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — João Calmon — Hugo Ramos — José Caixeta — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Tarso Dutra — José Guiomard.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ)** — Para uma comunicação.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta breve comunicação, pedir a atenção das autoridades para dois aspectos dolorosos da realidade brasileira. Urge que o Governo busque uma solução para os motoristas de *taxis*, em face dos aumentos crescentes do preço do combustível. Mesmo nas horas de *rush* é imensa a fila dos *taxis* sem passageiros, que transitam pelas principais cidades do país. Têm os motoristas encargos familiares e sociais, e estão na eminência de abandonar a profissão. Os carros a álcool não têm financiamento, e as alterações nos motores, sobre onerosas, nem sempre alcançam os desejados resultados. Outro assunto é o da necessidade de se manter, aos domingos, abertos os postos de gasolina das cidades que constituem pontos obrigatórios de turismo, uma das fontes

de divisas a que os países civilizados, e já agora o Brasil, dão maior apreço. Parati, Cabo Frio, São Pedro de Aldeia, Araruama, Sepetiba, Maricá, entre outras cidades brasileiras, têm no turismo sua principal receita. Que não se venda gasolina em alguns dias da semana, mas, em compensação, que nessas, e outras cidades de igual interesse turístico, funcionem os postos nos domingos e feriados. Estou certo que sobre esses dois amargos aspectos meditarão as autoridades responsáveis do País. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, pela Liderança.

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR)** — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os professores do Paraná desde ontem estão em greve. Eles reivindicam objetivos definidos: pleiteiam piso salarial de três salários mínimos vigentes no país; reajustes semestrais, elevação do nível da professora normalista, cumprimento integral do Estatuto do Magistério.

“3 — As duas primeiras reivindicações constituem inclusive bandeiras defendidas por todos os professores do Brasil através da Confederação dos Professores do Brasil (CPB);

4 — Na Assembléia realizada domingo em Ponta Grossa, mais de dois mil Professores decidiram paralisar as aulas por tempo indeterminado; até que o Governo resolva atendê-los;

5 — Todas as tentativas de diálogo pacífico foram tentadas com o Governo mas em vão. Domingo passado, por ocasião da Assembléia de Ponta Grossa, todos os canais de entendimento com o Governo já tinham sido obstruídos. Daí, a decisão de parar a partir de amanhã;

6 — Desde o dia de ontem, os Professores estão realizando assembleias em todas as regiões e municípios do Estado com o objetivo de criar comissões de trabalho e de visitação a escolas, etc.;

7 — O clima reinante entre a classe é excelente e a receptividade da greve geral ótima. Centenas de escolas já se comprometeram com a paralisação. As regiões mais dispostas à luta são o Oeste e o Sudeste do Estado;

8 — A atitude do Governo é de total negativa aos interesses justos da classe e através de sua Secretaria de Educação, está tentando ações de intimidação aos grevistas;

9 — Em termos práticos, os professores já divulgaram mais de 100 mil panfletos só em Curitiba e o mesmo trabalho está sendo realizado em todo o Estado;

10 — As reivindicações dos professores são perfeitamente cabíveis e o Governo tem todas as condições para atendê-las se quisesse. Ele mesmo já admitiu que a arrecadação do Estado comporta o que a classe está pedindo. Assim, seria uma grande contradição negá-las.” Não posso, Sr. Presidente, falar sobre greve de Professor, no Paraná, sem que me lembre de um evento ocorrido naquele Estado, que deixa muito mal a sua reputação histórica.

Há poucos anos atrás, depois de sucessivas negativas às pretensões salariais dos professores, um Governador resolveu transferi-los de tal forma que ninguém ficasse no seu lugar: se um professor atuava em Paranavaí era transferido para Pato Branco a 500 km de distância; se estava em Iporã, ia para Londrina; se estava em Assaí mandavam-no para Ponta Grossa. Isso depois de estabelecer prazo para que eles fizessem suas opções, sob pena de perder o emprego. E muitos deles tiveram que ir à Curitiba, aos milhares para indicarem as cidades de preferência. Lá, onde se fazia essa opção, num galpão amplo, eu me deparei com mais de 6 mil professores, na maioria professoras, muitas delas grávidas, passando a noite toda indormida, em quase promiscuidade, para indicarem o lugar preferido, isto é, fizessem uma opção que lhes era inteiramente contrária, porque entre não optar e perder o emprego, seria preferível a opção ruinosa.

Os professores do Paraná vêm sendo tratados desta forma há muito tempo. Sabe-se que é um Estado novo em que o contingente, em nível escolar, é muito grande e o Estado jamais alcançará nível algum de desenvolvimento efetivo, tratando-se os professores desta forma, com desprezo dessa natureza. E não se diga que o Estado não tem condições de pagamento, porque foi o próprio Governador atual quem recentemente declarou que a arrecadação do Estado comportaria a pretensão.

Quero manifestar daqui, Sr. Presidente, a minha solidariedade, a solidariedade do meu Partido, ao movimento dos professores, um movimento maduro, resultante de longa reflexão.

Creio que não há classe que se constranja mais do que a dos professores nas aperturas salariais. Embora outras classes vivam a sua pobreza, a sua dificuldade, em seu próprio lar, os professores se expõem. E não há coisa mais chocante do que uma professora ministrar aula sob o impacto da necessidade, sem condições sequer de apresentar indumentária condigna nas salas de aula. Esses casos, então, ocorrem no meu Estado. Muita gente pensa que o Paraná é um estado rico. Realmente é um Estado de grande potencial e foi um Estado rico. Basta dizer que ele concorre com 25% da produção de grãos do País. Hoje ele é o maior produtor de energia nacional, tem boa mão-de-obra. Mas este Governo da Revolução de 64 conseguiu realizar milagres ao contrário, inclusive na classe dos professores que sempre gozou de um nível razoável de vencimentos. Então, os professores estão nessa disposição.

E com este meu pronunciamento aqui, espero que o Governador do Estado reflita sobre a responsabilidade que tem, em relação ao futuro e quem fala em futuro, fala em professor, porque este é o vínculo, é o veículo que transmite entre gerações o conhecimento, a técnica, o saber, os conceitos morais, inclusive até, os sentimentos de pátria e amor ao País.

Sr. Presidente, com estas palavras, encerro o meu pronunciamento, nesta tarde, na certeza de que os professores tenham determinação para irem até o final do seu movimento, para que obtenham os resultados que desejam, porque humilhados ao longo do tempo, como estão, eles não suportam sem o maior dissabor a frustração de um movimento grevista que não seja atendido em seus postulados maiores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez ocupo esta tribuna — o que está se tornando uma constante, mas que não posso furtar-me em denunciar — para falar de lamentáveis fatos referentes a conflitos sobre a posse da terra entre posseiros e a grilagem em diversas regiões do País.

No último sábado, dia 4 do corrente mês, Sr. Presidente, no povoado de Floresta, Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, em tiroteio entre o Sr. Plácido Teixeira Soares e posseiros da região, saíram mortos este e seus dois pistoleiros — Vavá e Paraíba.

Floresta, um povoado com cerca de 600 famílias, desde 1973, segundo informações, vinha sendo ameaçado de grilagem pelo Sr. Plácido, que usou de vários meios violentos, intimidadores: derrubou cercas e avançou com o gado sobre as roças, queimou-as e ameaçava constantemente os posseiros de morte, tentando expulsá-los de onde vivem há mais de 20 anos trabalhando a terra.

Sua atuação não se limitou só à Floresta, grilou terras nos povoados de Arara, Bela Vista, Chapadinha e Triângulo. Desde o começo, os posseiros buscaram a Justiça, que não deu solução até hoje. Há informações que o cidadão em tela recebia a proteção e apoio das autoridades locais e federais. Na última sexta-feira, o Sr. Plácido foi ao povoado com seus pistoleiros fez novas ameaças e, como um ultimato, prometeu voltar no dia seguinte para resolver de vez a questão. No sábado, cumprindo a promessa feita no dia anterior, voltou ao povoado acompanhado de jagunços, todos fortemente armados, onde promoveu-se inevitável tiroteio com os posseiros ameaçados que culminou com as referidas mortes.

Após o ocorrido, cerca de 100 policiais se deslocaram para a região, armados com metralhadoras e rifles de repetição, e, segundo a mesma fonte, promoveram depredações e furtos de utensílios domésticos e de trabalho no povoado e ameaçaram de morte os posseiros envolvidos no tiroteio.

A população local, apavorada com as atitudes arbitrárias cometidas por este destacamento e em meio ao clima de terror implantado, se evadiu para os povoados vizinhos e alguns até se refugiaram no mato ante a perseguição ameaçadora.

A repressão policial aterroriza toda a região com invasões de domicílios de populares, inclusive do Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia, e promovem prisões ilegais de pessoas que não estão envolvidas no caso, como reconhecem as autoridades, e que ainda se encontram detidas desde sábado.

Até o momento, Sr. Presidente, não foi aberto inquérito e teme-se uma chacina. As autoridades competem apurar o caso e caberão à elas as responsabilidades pelo que acontecer aos humildes lavradores. A Comissão Pastoral da Terra — MA, o Movimento Contra a Carência, o PMDB, o PDT, o PT e a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos emitiram nota de protesto condenando e repudiando a violência policial que se perpetra naquele região.

E daqui, Sr. Presidente, ante a iminência de se cometerem graves injustiças, faço veemente apelo ao Ministro da Justiça e ao Governo do Estado do Maranhão no sentido de se cancelar esta operação, evitando causar danos a pessoas inocentes, e urgencie a necessária abertura de inquérito para a apuração do caso e seus envolvidos sem arbítrios e na forma da lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na Grécia Antiga e na Roma Imperial, o orador tinha uma posição decisiva no debate político. Mas, no mundo de hoje, em que o jornal, a revista, a televisão e o rádio são os maiores censores da opinião nacional, disciplinando o povo, modelando a opinião pública, atualmente são estes os maiores fatores da comunicação social.

Já um grande Senador disse uma vez: "Nos países onde o Parlamento representa mal a Nação, a pena do jornalista substitui a eloquência do orador".

Sr. Presidente, Brasília tem sido ressoadora apenas da grande imprensa nacional que aqui se derrama todos os dias. A onda vem da periferia para o centro geográfico do País. Mas, na semana última, tivemos a reversão da corrente: saiu de Brasília um nome que se posicionou magnificamente na imprensa brasileira, no Rio de Janeiro, demonstrando que tinha havido uma reversão dessa corrente de opinião pública. Refiro-me à jornalista do *Jornal de Brasília* que lemos todos os dias, Consuelo Badra, a qual cresceu através do seu trabalho diuturno, através da sua equipe, através de sua inteligência, através das suas ligações e, principalmente, dos seus colaboradores e que reponhou, há duas semanas, em *Manchete*, a maior revista da América Latina, ocupando duas páginas com a sua crônica saborosa de todos os dias e, lá, de todas as semanas.

Portanto, Sr. Presidente, quero registrar isto: a reversão da corrente, a opinião jornalística vinha da periferia para o centro e agora ela volta do centro para a periferia. E o fator desse novo condicionamento é exatamente a ilustre jornalista Consuelo Badra, do *Jornal de Brasília*, que hoje reponha nas páginas de *Manchete* semanalmente, com as suas duas páginas mostrando que cresceu aqui.

"Qual a palmeira que domina ufana os altos topes da floresta espessa."

Assim, Sr. Presidente, é a comunicação que eu faço, rendendo as minhas homenagens a Consuelo Badra, a brilhante jornalista e às suas crônicas diárias, seus assuntos, suas implicações, suas equipes e seus magníficos colaboradores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco, pedia-se a transcrição de uma fala do Ministro Eduardo Portella na XXI Conferência da UNESCO. Pretendo apenas, Sr. Presidente, fazer constar, dos Anais, e faço questão de ler para o Senado Federal, a entrevista de S. Ex<sup>a</sup> inserida nos jornais de hoje.

Há pouco ouvimos o nobre Senador Alberto Silva fazer a análise de alguns aspectos da problemática energética brasileira, quando S. Ex<sup>a</sup> lembrava que estamos deixando para amanhã o que se pode fazer hoje.

Hoje, pela manhã, na Comissão do Distrito Federal, percebemos que essa Comissão não tem infra-estrutura adequada para gerir os destinos de Brasília, mas, por falta de sensibilidade das autoridades maiores, estamos deixando para amanhã também a constituição de uma representação política para esta cidade.

A entrevista do Sr. Ministro Eduardo Portella é de uma importância fundamental, quando S. Ex<sup>a</sup> diz num trecho que "o seu ministério é um mero repassador de recursos, sem a necessária autonomia de vôo".

Aqui, então, vai a afirmação que poderia ter feito o Senador Alberto Silva no seu plano energético: uma nação que pretende chegar ao fim deste século como uma grande nação não poderá chegar se não tiver na sua educação a base do seu desenvolvimento.

E triste, Sr. Presidente, ter que registrar, hoje, nos Anais do Senado, a fala do Ministro Eduardo Portella. E faço questão de registrá-la, não como Senador da Oposição, que poderia estar aqui usando os seus mesmos substantivos, os seus mesmos advérbios, os seus mesmos adjetivos, para mostrar que o homem que dirige hoje, se não o principal, aquele fundamental, para que o País alcance o seu pleno desenvolvimento e possa realmente chegar ao Século XXI, como uma grande nação que pretende ser.

Diz o Ministro:

"Que o momento atual "é o pior" já vivido pela educação brasileira, "porque um conjunto de fatos que vieram acontecendo ao longo dos últimos vinte anos cristalizou-se agora, revelando um "Frankenstein" com todos os seus contornos fisionômicos". De acordo com Portella, "foi necessário um regime de abertura política para que as coisas pudessem aflorar e serem vistas sob a incômoda e saudável claridade da luz do dia."

Aqui nós registramos, com satisfação, a frase do Ministro, sobre a necessidade de uma abertura, mas de uma abertura, como a queremos, verdadeiramente democrática neste País.

Continua o Sr. Ministro:

Declarando-se "um realista que se recusa a abrir mão da esperança", Portella lembrou que o MEC acaba de receber repasse de Cr\$ 350 milhões para distribuição às universidades não federais, das quais somente as católicas anunciam, na semana passada, um *deficit* de Cr\$ 600 milhões. "Não sou um especialista em contabilidade — comentou — mas desafio que exista alguém capaz de arrumar essas contas".

No tocante às universidades federais, que apresentam este ano um "deficit clássico" de Cr\$ 10 bilhões, sendo que nós, só nas fundações de uma usina nuclear, Srs. Senadores, a Usina de Angra II, já empregamos praticamente cerca de 14 bilhões de cruzeiros, e é o Ministério da Educação e Cultura quem diz aqui que as universidades brasileiras apresentam, neste instante, um *deficit* de 10 bilhões.

E notem, Srs. Senadores, que na chamada Usina de Angra III, que nem local ainda tem determinado, o País já empregou nela cerca de 6 bilhões de cruzeiros.

**O Sr. Alberto Silva** (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Alberto Silva** (PP — PI) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> acaba de abordar um problema da maior importância, quando analisa as palavras do Ministro Eduardo Portella. Nós, aqui desta Casa, cada um na sua profissão, temos observado as declarações do eminente Ministro Eduardo Portella. São declarações corajosas e que V. Ex<sup>a</sup> acaba de colocar, nesse Plenário, com a inteligência que lhe é peculiar, assinalando os pontos importantes da declaração do Ministro. Primeiro esta, da abertura democrática. O Ministro fala que é preciso uma abertura democrática para que se consolide o desenvolvimento educacional do País. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que lembro que, além dessas anotações que o Ministro faz ressaltar, de que há um déficit de recursos para o programa educacional do País, déficit de 10 bilhões de cruzeiros, e V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem — só naquelas fundações — e V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear e de que também fazíamos parte — de lembrar, 14 bilhões de cruzeiros só nas fundações de Angra II. Ora nobre Senador Itamar Franco, um país pode ir à frente sem educação? Não creio. Com energia nuclear é que ele não irá, sem educação. De modo que, no meu pronunciamento de hoje afirmei que as prioridades devem ser revistas neste País. Agora, quero colocar, ao lado daquelas prioridades do combustível, do álcool, para não importarmos mais petróleo, a prioridade da educação, porque numa nação deseducada não há tecnologia, teremos que importar tudo, até a tecnologia do homem que não sabe fazer nada. V. Ex<sup>a</sup> aborda, neste instante e nesta Casa, com a maior oportunidade, a urgência que temos de olhar a educação como, talvez, o maior bem da gente brasileira, investir no homem brasileiro no setor da educação. Acho que deve ser a meta número um do Governo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alberto Silva. Praticamente, iniciava as minhas palavras, lembrando o seu pronunciamento nesta tarde e que nos despertou, exatamente, para este ponto: nós estamos deixando tudo para o amanhã. Então, quando se diz que as grandes nações do Século XXI serão aquelas que dominarão o problema energético, o problema dos alimentos, evidentemente que nenhuma grande nação o será no Século XXI, sem se dedicar à educação. Quando V. Ex<sup>a</sup> cita o problema nuclear, eu lembraria, aqui, nobre Senador Alberto Silva, que é um homem dedicado, pertencente a nossa Comissão, um absurdo: cada estaca de Angra II, Srs. Senadores, está custando ao País três milhões de cruzeiros, ou seja, três bilhões de cruzeiros antigos.

**O Sr. Gabriel Hermes** (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)** — Nobre Senador, é oportuno o assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz. Toda a vez que, nesta Casa, se falar de educação, nós estaremos falando oportunamente. Apenas há um pequeno pormenor: nós vemos que as únicas universidades que gritam, digamos esse termo, e de uma maneira que nós achamos justa, são as universidades católicas. No entanto, por todos os Estados do Brasil, são inúmeras as universidades que são católicas, mas dirigidas por leigos, por patriotas, por professores de alto gabarito, que as organizaram, e elas estão procurando adaptar-se às dificuldades naturais do País, reconhecendo o que o Ministro disse com relação ao déficit de recursos. E lamentável que o déficit de recursos atinja a educação, como é lamentável que atinja o programa energético, como é lamentável que atinja a todos os setores do Brasil, e V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Governo tem despendido um esforço tremendo, para fazer crescer os recursos que se destinam à educação, ao programa energético. Por exemplo, o esforço que o Governo está fazendo com as hidrelétricas — temos que reconhecer — é louvável. E eu cada vez me convenço mais de que foi oportuno o Governo ter-se lançado à construção e à busca de uma tecnologia no campo nuclear. V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar; nós temos o direito de criticar, mas devemos fazer justiça ao esforço que se faz hoje neste País que enfrenta problemas como todos os outros grandes países do mundo. O certo é que nós vamos vencendo. Na educação, tudo o que V. Ex<sup>a</sup> pedir, terá o meu apoio. Todas as unidades particulares enfrentam problemas, mas eu noto que só uma está gritando, só o grupo de universidades católicas.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Veja V. Ex<sup>a</sup> que um Senador do Governo, um Senador respeitável como V. Ex<sup>a</sup>, hoje critica o Ministro da Educação, o homem que neste instante dirige a problemática educacional brasileira. V. Ex<sup>a</sup> está neste instante criticando não um Senador da Oposição, mas o próprio Ministro da Educação quando ele revela à Nação, e revela como o Senador Alberto Silva e nós outros — com coragem e lucidez os problemas atinentes à sua Pasta.

Não seria esta a hora nem a ocasião para discutirmos o problema nuclear brasileiro. Evidentemente, estou apenas mostrando que ninguém é contra que o País adote a tecnologia nuclear. Apenas um País carente de recursos não pode se dar ao luxo de dar a velocidade que se quer dar. E eu citei números aqui exatamente para mostrar o déficit que tem a universidade brasileira, como diz o Sr. Ministro e não um Senador da Oposição, de 10 bilhões de cruzeiros, e nós gastamos em estacas, em média, 3 milhões de cruzeiros.

Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador Henrique Santillo.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup>, com muita oportunidade, está se referindo às palavras do Ministro da Educação. Ele se refere à falta de recursos e ao fato do Ministério da Educação e Cultura ter-se transformado apenas em órgão repassador de recursos. Um Ministério que já chegou a ter quase 12% do Orçamento, agora tem pouco mais de 4%. E só para se ter uma idéia. Mas, veja bem V. Ex<sup>a</sup> há poucos dias, falando sobre o PREVSAUDE, sobre a autocritica feita pelo Ministro da Saúde, nós dizíamos que, em todos os setores da vida nacional, todos os Ministros poderiam dizer o mesmo que o Ministro Arcoverde acaba de dizer na Escola Superior de Guerra: que o País cresceu, que o País se desenvolveu, que o País se modernizou, mas, dizia ele, a saúde vai mal. O Ministro da Educação, disse o mesmo: que o País cresceu, que o País se desenvolveu, que o País se modernizou, mas que a educação está em crise. O Ministro Cesar Cals, a mesma coisa; que o País cresceu, que o País se desenvolveu, que o País se modernizou, mas há uma crise energética violenta, e assim por diante, em todos os setores da vida nacional. Esta autocritica feita, setorialmente, por cada ministro, na minha opinião, possivelmente não levará a nada, na medida em que não se tem visão global da necessidade da alteração desse modelo, já que todos os setores, mesmo com toda a modernização que houve, andam em crise. Nas palavras do ministro, eu gostaria apenas de fazer uma referência, Senador Itamar Franco, quando ele diz o seguinte: ele é partidário da transformação de todas as universidades federais em fundações. Neste caso, eu colocaria aí um problema muito sério em discussão, também, que é o problema da autonomia das universidades. Sabemos perfeitamente que o Congresso aprovou mensagem do Executivo, no ano passado, transformando em nomeação pura e simples dos reitores das fundações universitárias. contra isso nós nos colocamos.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Talvez aí o contraste, quando S. Ex<sup>a</sup> diz que a abertura foi saudável, quando S. Ex<sup>a</sup> defende a transformação em fundações com nomeações.

Mas, Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> diz bem: hoje não é a Oposição que está aqui mostrando a falha governamental. V. Ex<sup>a</sup> outro dia apresentou a própria palavra do Ministro da Saúde, e, setorialmente, todos eis. Mas temos em manter esse modelo que aí está; um modelo concentrador, um modelo que está empobrecendo os Estados, os municípios, e que hoje leva realmente a uma preocupação máxima do ministro, quando toca no ponto fundamental que interessa ao País, no seu pleno desenvolvimento, que é o setor educacional.

Mas, continuo, Sr. Presidente, com as palavras transmitidas à imprensa pelo Ministro.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer, Senador Almir Pinto.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — O Ministro da Educação não podia e nem devia ocultar o que se passa na sua Pasta; o déficit que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, e que o próprio ministro, em entrevista ao *Jornal do Brasil*, declara. Isso tem uma gravidade, que é justamente refletir-se no professorado de baixo nível cultural. Desestimularam os melhores mestres para buscar aqueles que não têm a mesma capacidade, para ensinar nas universidades. O resultado nós estamos vendo: profissionais liberais com nível de aprendizado bastante sacrificado. E isso não é muito bom, até depõe contra a cultura nacional. Daí eu achar certo S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro dizer o que na verdade se passa na sua Pasta. As universidades estão em dificuldades, e essas dificuldades refletirão justamente na formação intelectual dos estudantes que estão sob a proteção dessas universidades. Daí eu achar muito oportuna a idéia de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação em dizer ao Brasil inteiro, através da entrevista que achou por bem dar à imprensa, da situação quase calamitosa por que está passando a universidade brasileira.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Senador Almir Pinto, é exatamente o que nós estamos fazendo. Não basta apenas colocar nos Anais do Senado a fala de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da UNESCO. O importante é que nós aqui no Senado possamos debater o que fala um ministro do mesmo País. E é por isso que eu estou, hoje, trazendo o assunto ao Senado Federal.

Estranho também — o Senador Henrique Santillo lembrava exatamente este aspecto — que para certos setores do Governo esta Nação vai bem; ela vai bem no campo educacional, no campo dos transportes, no programa energético, e está em pleno vapor.

Quando, então, vem um ministro e coloca a nu os problemas da sua pasta, nós da Oposição, evidentemente, estamos aqui para aproveitar as suas palavras, não com o sentido apenas de aproveitá-las, repito, no sentido de mostrar às autoridades governamentais os descaminhos do Governo em certos setores, mas para chamar a atenção, sobretudo da Maioria desta Casa, que há de se mudar, e de se mudar rápido, alguma coisa em nosso País.

Mas, continuo, Sr. Presidente, lembrando o Ministro mais uma vez:

No tocante às universidades federais, que apresentam este ano um "déficit clássico de Cr\$ 10 bilhões, o ministro informou que o governo destinará a elas um repasse de Cr\$ 2,6 bilhões, embora estivessem necessitando imediatamente, de "pelo menos", Cr\$ 6 bilhões.

Para conhecimento da Casa, estou lendo a reportagem do jornal *Folha de S. Paulo*.

"Estamos atravessando — disse — um dos períodos mais graves da história da educação no Brasil. As universidades precisam alterar seus reflexos, esquecer do período de opulência e reprogramar-se. Chegamos a um impasse, que está exigindo espírito de renúncia e imaginação criadora de cada um de nós."

#### Espaço perdido

Para Eduardo Portella, a principal tarefa do MEC na atual conjuntura é "reconquistar o espaço perdido, para que parte substancial da decisão política e econômica retorne à Pasta, que é quem deve dizer, em toda a sua soberania, qual é a universidade que pode ser mais ou menos auxiliada, em função de critérios rigorosamente técnicos, nunca eleitoreiros".

Vejam V. Ex<sup>a</sup>s, não é o Senador da Oposição, não é a Oposição brasileira que assim fala "nunca eleitoreiros". E o próprio Ministro da Educação.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer, mais uma vez, ouço o nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (PP — PI)** — Senador Itamar Franco, creio, tanto eu quanto V. Ex<sup>o</sup>, que cursamos escolas nas Minas Gerais, e aqui coloco o nobre Senador José Lins, que também é de uma das famosas escolas de Minas Gerais, que essas palavras do Ministro não podiam ser mais oportunas, não podiam ser mais presentes à realidade do ensino brasileiro. As universidades têm que ser universidades para ensinar, nunca eleitoreiras. Faço aqui uma referência especial à universidade do meu Estado, onde se nomeiam professores à guisa de recomendações políticas, e nunca a respeito da capacidade dos professores. Lamento, e não trago esta informação, além daquela crítica necessária, construtiva, como está fazendo o Ministro. Então, seria importante para o Ministro fazer uma análise dessas universidades, olhar o seu quadro de magistério e abrir um concurso para esses professores, reduzir cursos que se multiplicam sem necessidade, criando-se uma força de trabalho que não encontra mercado no País, enfim, fazer uma reciclagem nessas universidades, para que elas atinjam os objetivos de que o País precisa — mão-de-obra qualificada para a qualificação que o País está a exigir. E também pesquisa, é claro. Um país que está dependendo de pesquisa e está despendendo seis bilhões de cruzeiros em serviços, pagando *royalties*, e não está pesquisando. Há pouco dei uma informação sobre uma pesquisa que custou à EBTU, naquele tempo, 50 milhões de cruzeiros. 50 milhões não valem nada, mas os frutos são tão altos, dada a inteligência dos pesquisadores brasileiros, que basta uma orientação neste sentido e teríamos resultados espetaculares na universidade brasileira. Mais uma vez congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo que colhe do discurso do Ministro, oportuno e presente à realidade brasileira.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Eu é que agradeço a intervenção sempre lúcida de V. Ex<sup>o</sup>.

E continuo, Sr. Presidente:

“Na sua opinião, o Ministério que dirige é hoje um mero repassador de recursos, sem necessária autonomia de vôo e ao qual se pede tudo, dando-se em troca muito pouco”.

Analizando sua atuação em dezoito meses à frente do MEC, observou que “as responsabilidades cresceram e o tamanho físico do “elefante” aumentou, enquanto os meios diminuíram na mesma proporção”. Ressalvou, entretanto, não considerar-se — e vejamos a coragem do Ministro — “o inventor desse “Frankstein”, pois em um ano e meio não poderia ter feito nem desfeito na proporção das exigências educacionais do País”. Citando um caso exemplar da situação de dificuldade financeira que atravessa o Ministério, confessou que, até aquele instante — e aqui também vai uma assertiva grave do Ministro Eduardo Portella — ele próprio ignorava de quanto a FUNARTE disporia para sua programação cultural no segundo semestre de 1980. “Até agora não há um centavo”, disse.

Até agora não há um centavo.

Não é a Oposição, Sr. Presidente, quem está falando. E S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro da Educação e Cultura.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Não me surpreende a entrevista do Sr. Ministro Eduardo Portella, porque, apesar de homem de Oposição, fui seu companheiro na velha Faculdade de Direito do Recife e conheço de perto seu espírito independente. Tenho certeza de que S. Ex<sup>o</sup> veio servir ao atual Governo mais voltado para as coisas da Ciência e da Cultura do que para interesses de natureza política. Daí porque o ilustre Ministro tem autoridade para prestar essa declarações aos jornais. Mas o importante, nobre Senador Itamar Franco, é que o Sr. Ministro do Planejamento, Sr. Delcídio Netto, se sensibilize, se não diante dos nossos apelos, pelo menos diante dessa entrevista dramática do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Senador Humberto Lucena, recolho as suas palavras com o um depoimento que V. Ex<sup>o</sup> presta em relação à figura do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Quando V. Ex<sup>o</sup> fala no Ministro do Planejamento, aí acho que esse Ministro está no Planeta Alfa, porque no Planeta Terra — usando a expressão muito comum aqui do Senador Evandro Carreira — o Sr. Ministro do Planejamento não se encontra, porque a todo o instante S. Ex<sup>o</sup> está viajando. Possivelmente a estas horas deve estar passeando no Planeta Alfa, conversando, como diz sempre à imprensa, quando solicitado a informar ser vai obter empréstimo no exterior, ele diz: não, estou conversando com os meus amigos. Possivelmente, não vai ouvir o queixume do Ministro da Educação, porque estará conversando com os seus amigos, ou talvez, quem sabe, como eu disse, no berço esplêndido do Planeta Alfa.

Continuo com as declarações do Ministro da Educação.

Há um detalhe importante, nobres senadores. Pela primeira vez aparece aqui — e V. Ex<sup>o</sup>s vão verificar — um reflexo do problema Irã-Iraque, até então negado pelo Governo, pois todos estávamos entendendo que o problema do conflito entre o Irã e o Iraque apenas estava atingindo a área do problema energético brasileiro. Agora, é o Ministro da Educação que revela que a guerra entre o Irã e o Iraque está atingindo o seu Ministério.

Vejo que o nobre Líder e meu querido amigo Senador Jarbas Passarinho franze um pouco a testa. Vou ler o que os jornais de hoje transmitem, dizendo, inclusive, a fonte.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.)

Franzi o sobrecenho no esforço de ouvi-lo, porque estava ouvindo outros queridos colegas que me falavam ao mesmo tempo. Não estava nem situado no problema, embora no meu gabinete também tentasse ouvir V. Ex<sup>o</sup> e fui interrompido. Por isso, vim para aqui, a fim de ouvi-lo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Agradeço V. Ex<sup>o</sup> tenha-se dado ao trabalho de se deslocar do seu gabinete para ouvir, não o Senador Itamar Franco, e sim o Ministro Eduardo Portella. Creio que realmente mereceu V. Ex<sup>o</sup> se deslocasse de lá...

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Aliás tem sido um autor muito citado pela Oposição, com muita freqüência ultimamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Não digo que o tenha sido, porque noutro dia o nobre Senador Henrique Santillo já citava o Ministro da Saúde.

Neste instante, na data de hoje, pela importância que a educação merece de todos nós — e independe de problemas de ordem partidária — a entrevista do Sr. Ministro realmente assume aspectos fundamentais.

Nobre Senador Jarbas Passarinho. V. Ex<sup>o</sup> não estava aqui quando eu disse que para a grande Nação que pretende ser o Brasil, ao atingir o final do século, aproximando-se do século XXI, não lhe bastará apenas resolver o problema energético, o problema do alimento — e os possuidores dessas fontes de energia serão as grandes nações do século XXI — sem resolver o problema da educação.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Meu dileto amigo, me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Este aparte seria dado mais no sentido de desalento do que outra coisa. Os 4 anos, 4 meses, 15 dias que passei no Ministério da Educação deram-me o sentido da impotência diante do vulto dos problemas que esta Nação acumulou cronicamente. Chegava eu até a ter momentos de uma amarga ironia, divertindo-me a ler discursos de posse e de transmissão de Ministros de Estado. Cada discurso de posse era um hino de otimismo e de declarações de intenções extraordinárias. Cada discurso de passagem de função era um pedido de desculpas por não ter tido possibilidade de cumprir a missão. Sou — V. Ex<sup>o</sup> me faria esta justiça — inteiramente convencido de que os Ministérios de Educação e de Saúde não devem ser considerados como Ministérios aos quais se alocam recursos para despesas, e sim Ministérios que deveriam ser contemplados com recursos, como pré-investimentos, nem investimento seria, mas como pré-investimento. Devo dizer que esta Nação atravessou governos de várias tendências, de várias filiações doutrinárias e o balanço que eu faria, nobre Senador Itamar Franco, seria dolorosamente negativo em relação àquilo que foi aventado como objetivo a ser colimado e o pouco e o pobre que foi atingido. Razão por que quando vejo os ministros chegarem e falarem tanto sobre os problemas que encontraram, eu me recordo que talvez eu tenha feito esse tipo de caminho, se não houver nisto uma blasfêmia, por uma via dolorosa. Lembro-me de que uma vez usei uma expressão, que foi glosada pela imprensa, no sentido de que só não se queixou do seu antecessor, neste País, Tomé de Souza e assim mesmo corre, em tradição oral, que se queixou de um cacique da Bahia... De maneira que isso é muito comum. Mas, preferia medir no tempo a intensidade da solução dada pelos nossos Ministros, que nem sempre podem ser responsabilizados individualmente. Pode estar o Ministro da Educação fazendo um esforço enorme num determinado sentido, mas o conjunto do seu governo não é compatível com aquele sentido. As vezes a lealdade nos obriga a permanecer num conjunto em que o ponto de vista pessoal sendo vencido. Por isso pedi permissão a V. Ex<sup>o</sup> para falar de coração aberto a um homem como V. Ex<sup>o</sup>, que também o tem, para caracterizar quanto eu penso que ainda será caminho a ser percorrido neste País para solvermos, em definitivo, uma questão que o João, no início deste século, conseguiu solucionar. O Japão, que era considerado, pelos economistas, como um projeto inviável — se alguém fosse analisar o Japão, a partir de recursos humanos, de superfície, de base territo-

rial, seria um projeto inviável — no entanto, graças à ciência e à tecnologia, que são consequências naturais da educação, conseguiu ser a terceira potência econômica do Mundo. De modo que qualquer palavra da Oposição, mesmo que eu seja incluído na crítica que ela faz, eu recebo com humildade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Mas veja V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Jarbas Passarinho, que no pronunciamento que faço, nesta tarde, baseado nas palavras de S. Ex<sup>ª</sup>, o Sr. Ministro, não individualizei ninguém e jamais faria em relação a V. Ex<sup>ª</sup> V. Ex<sup>ª</sup> já conhece o meu pensamento; quando V. Ex<sup>ª</sup> diz *lealdade*, mais do que ninguém, nós, seus amigos, sabemos quanto V. Ex<sup>ª</sup> sofre, às vezes, na luta, frente a frente, no combate, frente a frente, por lealdade. V. Ex<sup>ª</sup>, às vezes, como Líder, tem que tomar posições que, talvez, no seu coração, no seu íntimo, gostaria de não tomar, mas a toma, e a toma de frente, recebendo críticas de lá e de cá, mas sempre na frente. E eu não vi, na passagem de V. Ex<sup>ª</sup> pelo Ministério da Educação e Cultura, críticas aos seus antecessores. Ao contrário, assisti, ainda como Prefeito de minha Cidade, quando lá V. Ex<sup>ª</sup> esteve, V. Ex<sup>ª</sup> a receber, às vezes, críticas que não lhe pertenciam, a pagar essas críticas como aqueles atos se tivessem partido de V. Ex<sup>ª</sup> atos que jamais partiram de V. Ex<sup>ª</sup>.

Apenas estou querendo mostrar ao Senado Federal exatamente a importância da fala do Ministro, uma fala que considero corajosa, uma fala em que S. Ex<sup>ª</sup> abre ao debate, inclusive, o aspecto da abertura democrática deste País, quando S. Ex<sup>ª</sup> reconhece a luz que trouxe ao seu Ministério. E chamamos exatamente a atenção sobre o esforço que é preciso fazer e V. Ex<sup>ª</sup> disse muito bem de um pré-investimento no setor de saúde e educação. Então, quando o Ministro diz que não tem dez bilhões de cruzeiros, que não tem um centavo pra aplicar, como S. Ex<sup>ª</sup> diz aqui, pelo jornal, no segundo semestre, no seu Plano cultural, lembramos que o nosso País, está aplicando recursos em outras áreas talvez não prioritárias. Não quero descer a detalhes, como já descí há pouco ao problema de ordem nuclear. Não quero lembrar aquela ferrovia que foi prometida em mil dias, não quero recordar essas coisas tristes à Casa.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Ex<sup>ª</sup> seria generoso de aceitar uma nova interrupção?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — É sempre uma honra.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Há dois pontos, política salarial universitária e investimento no campo cultural, que V. Ex<sup>ª</sup> percutiu rapidamente aí. Quando Ministro do Presidente Médici, consegui de S. Ex<sup>ª</sup> três decretos. Um decreto na área do então chamado ensino primário, outro do ensino médio e o terceiro do ensino superior. No ensino superior, o nobre Senador Tarso Dutra, meu antecessor, a quem sempre prestei as homenagens devidas ao seu talento e ao seu espírito público, me havia deixado, no orçamento de 1970, um pequeno valor para intentarmos implantar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva no magistério superior, sem o que, evidentemente, o magistério não será uma profissão, será apenas uma ocupação ou de dilettantes ou de sacerdotes, nunca uma profissão. Conseguí do Presidente da República uma adesão, junto com o Ministro João Paulo dos Reis Velloso, também professor universitário, que se sensibilizou, para primeiro quebrarmos um limite que, arbitrariamente, havia sido fixado: nenhuma pessoa relacionada com o Ministério da Educação, em matéria de salário, poderia ganhar mais de 90% do que ganhava o Ministro. Eu, como Ministro, ganhava 4 mil cruzeiros por mês, então ninguém podia ganhar mais de 3 mil e 600 cruzeiros, o que já era um achatamento compulsório desnecessário. Rompemos essa barreira, nobre Senador Itamar Franco, consegui fazer com que professores titulares fossem pagos, naquela altura, a 4 mil e 100 cruzeiros, 100 cruzeiros acima do que ganhava o Ministro de Estado. Isto no ano de 1971, estamos em 1980. Se V. Ex<sup>ª</sup>, bom matemático que é, ao lado de brilhante engenheiro, fizer a correlação entre o que deixei e o que se encontra hoje, haverá de localizar uma erosão violenta na remuneração salarial dos professores, porque se ao menos o mesmo paralelo fosse mantido, hoje teríamos professores titulares de 40 horas — 40 horas que não significam 40 horas de aula, mas de ocupação — recebendo mais de 130 mil cruzeiros por mês, o que seria razoável, porque nenhum professor quer enriquecer, o que eles querem é ter um salário digno, para exercer uma profissão através da qual eles possam educar este País. Esse foi um fato, o outro foi do ensino primário.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Esse é um fato importante que V. Ex<sup>ª</sup> revela hoje à Nação e ao Senado.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — O outro me parece até mais importante, porque é mais doloroso. Na área do 1º-Grau, sabemos que em grande parte do Brasil, talvez em Minas Gerais isso seja verdade, devemos um monumento aos leigos, às professoras leigas, porque sem elas talvez não houvesse Ministro de Estado fazendo entrevistas, ou Senadores fazendo discur-

sos. Mas eu pago sempre este tributo, com a maior satisfação, a dois governadores que me chamaram a atenção, àquela altura, aplicando acima de 40% da sua arrecadação tributária na educação. Um deles, para honra nossa, neste Senado, está sentado aqui, que é o nobre Senador Alberto Silva, do Piauí, e o outro é o Senador Pedro Pedrossian, hoje também nosso colega. Eram Mato Grosso e Piauí os campeões da aplicação em educação. Bem, conseguimos um decreto em que as professoras leigas ganhariam, no mínimo, 80% do salário mínimo, regional. Veja V. Ex<sup>ª</sup>, parece-lhe absurdo, oitenta por cento do salário mínimo, por três horas de trabalho. É uma professora normalista um salário mínimo acrescido de 30% sobre ele. Entra, então, no meu gabinete um governador do Nordeste e me diz apenas isso: "Vim aqui visitar esse Ministro que faz decreto no ar condicionado do seu gabinete e não conhece a realidade" de tal Estado e disse o nome do seu Estado. Agora, qual foi a declaração dele! Eu sou um mau guardador de segredos, então vou contar a coisa pelo todo... "Vou ter que demitir metade do magistério do 1º-Grau da Paraíba, para poder cumprir o seu decreto. "E eu disse": Pois olhe. Eu acho que o Piauí é mais pobre do que a Paraíba e o Alberto Silva está pagando". Aí tem V. Ex<sup>ª</sup> outro quadro da dificuldade imensa de tentar solucionar isso. Na base orçamentária, não pode ser, tem que ser na base orçamentária, na extra-orçamentária e na conquista da mente dos homens, que têm responsabilidade pública, neste País, para a grandeza e importância do problema da educação. Fora disso, serão frases retóricas, de um modo geral, muito bem usadas quando se trata de disputar nas urnas alguma eleição, quando fazem promessas e depois elas são esquecidas. Veja V. Ex<sup>ª</sup> que estou falando em tom de oposição, desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (faz soar a campainha.)

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — O Sr. Presidente me chama a atenção...

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Acaba de me dizer o Sr. Senador Nelson Carneiro que o meu lugar é na Bancada da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Estamos ouvindo V. Ex<sup>ª</sup> com grande prazer, mas o relógio não tem, naturalmente, esse mesmo sentimento que nós temos. Se V. Ex<sup>ª</sup> vir o relógio, nós estamos com uma hora de atraso para entrar na Ordem do Dia. Naturalmente, queremos ouvir V. Ex<sup>ª</sup>, queremos que V. Ex<sup>ª</sup> conclua, mas apenas uma advertência amável, ela não é peremptória, V. Ex<sup>ª</sup> está de costas para o relógio, não pode ver, e eu, que fico de frente, levo essa desvantagem.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Aliás, o nobre Senador Dirceu Cardoso já reclamou que o relógio está mal colocado.

Sr. Presidente, vou atender às ponderações de V. Ex<sup>ª</sup>. Apenas, para que não pareça ao Senado que estou falando desde as 14 horas e 30 minutos, devo dizer que estou ocupando a tribuna por cessão, sempre gentil, do Sr. Senador Gastão Müller. Mas vou obedecer a V. Ex<sup>ª</sup>.

Realmente, não tenho muita sorte com V. Ex<sup>ª</sup>, quando está presidindo os trabalhos...

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Perdoe-me, não estou exigindo que V. Ex<sup>ª</sup> interrompa abruptamente o seu discurso. V. Ex<sup>ª</sup> está falando há um tempo razoável, 45 minutos, e poderá ocupar, ainda, alguns minutos e concluir tranquilamente. Não desejo constranger V. Ex<sup>ª</sup>, mas vejo que outros colegas nossos desejam falar.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Eu até poderia interromper o meu discurso neste instante, com os apartes dados pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Não é o que desejamos, desejamos que V. Ex<sup>ª</sup> conclua.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Vou encerrar com as palavras do nobre Ministro da Educação. Quando o Sr. Senador Jarbas Passarinho se referiu ao meu Estado de Minas Gerais, até me calei porque, realmente, os nossos governantes, alguns deles, não deram tratamento adequado ao professorado mineiro. Encontrei, como Prefeito de Juiz de Fora, muitas professoras leigas e tive que dar, sobretudo na zona rural, um grande apoio a essas mestras dedicadas.

**O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup>? Apenas um pequeno aparte, neste ponto. (Assentimento do orador.) — É para dizer que, ainda agora, no Estado do Rio de Janeiro, as professoras conveniadas estão, há 8 meses, sem receber vencimentos. E o Presidente da República, até hoje, ainda não revogou aquela determinação feita, a pedido do Governador do Estado do Rio de Janeiro, para suspender o funcionamento do Centro de Professores daquele Estado.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Pela Primeira vez, sobre Senador Itamar Franco, as costas do governo são poupadadas, porque o governo do Rio de Janeiro é de Oposição.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Mas, Senador Nelson Carneiro, no meu Estado, há um ano, a polícia era jogada contra as professoras mineiras, quando de uma reivindicação mais do que justa.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um pequeno aparte, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer, Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Itamar Franco, a coragem do Ministro Portella é exemplar. Esta é aliás uma característica do Governo do Presidente Figueiredo. Mas o reverso da medalha da questão universitária deve, certamente, ser analisado para que tenhamos uma visão ampla do problema. V. Ex<sup>a</sup> certamente sabe que passamos, desde 1965, de cerca de 100 mil alunos nas universidades, para cerca de um milhão e meio de alunos em 1980. A despesa pública, conquanto se pense que diminuiu com educação, aumentou. Com educação e saúde as aplicações totais passariam de 1,5% para cerca de 3,5% do PIB. É claro que assim mesmo, esse tremendo aumento da quantidade de alunos — 15 vezes — não foi compensado pelo aumento dos recursos. Houve, Senador Itamar Franco, aliás, uma tríplice pressão para aumentar a quantidade de vagas nas universidades. A primeira decorreu da própria demanda, isto é, a mocidade queria estudar. A segunda originou-se na comunidade. Nesses anos criaram-se inúmeras universidades no País, as comunidades exigiram cada vez mais a criação de mais universidades. Não tenho os dados a mão, mas acredito — e o Senador Jarbas Passarinho poderia me ajudar nesse ponto — tenho impressão de que o número de universidades deve ter mais do que triplicado nesses últimos 15 anos. Não é difícil fazer uma idéia do que isto representa. E, finalmente, houve também uma forte pressão das universidades por mais recursos. Esta pressão se traduziu, principalmente, na área da construção civil. Quando o Ministro Portella diz que é preciso mais imaginação, que é preciso reciclar a aplicação dos recursos disponíveis, creio que S. Ex<sup>a</sup> quiz dizer — como me deu a entender — que há necessidade de maior economia em certos itens da despesa em benefício da qualidade do ensino. Essas observações que eu as queria fazer porque me parecem importantes para uma melhor percepção do problema. Ressalto essa característica do Governo do Presidente Figueiredo, de mostrar a verdadeira face dos problemas. É uma característica especial. Há dificuldades, é claro. Administrar o desenvolvimento é, aliás, administrar crises. Essas crises convem que sejam do conhecimento da comunidade para que esta possa dar a sua opinião, assim como V. Ex<sup>a</sup> o faz, hoje.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> concorda porque se trata do Ministro. Se fôssemos nós, V. Ex<sup>a</sup> estaria discordando. Pensei, aliás quando V. Ex<sup>a</sup> pediu aparte, que fosse para cumprimentar o Senador Jarbas Passarinho, quando S. Ex<sup>a</sup> abordou o problema salarial dos professores nessa deflação salarial. V. Ex<sup>a</sup> buscou outros pontos para contestar não a mim, mas ao Sr. Ministro.

Vou encerrar, Sr. Presidente, chamando a atenção da Casa para o que revela o Sr. Ministro. Surpreende-me, pela primeira vez, ver uma autoridade federal, fora do problema energético afirmar que o problema do Irã e do Iraque afeta seu Ministério, o Ministério da Educação. S. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte:

“O Ministro revelou ainda que, em virtude do clima reinante na área econômica do governo, agravado pela crise Irã-Iraque, “todas as medidas que representam gastos para o governo ficaram momentaneamente adiadas”, inclusive o projeto de reestruturação da carreira do magistério, atualmente em estudos na Secretaria de Planejamento da Presidência da República.”

Vemos que o Ministério da Educação e Cultura sofre o problema da crise Irã-Iraque, crise esta que o Governo brasileiro pretende resolver apenas, Sr. Presidente, estabelecendo, neste País, o horário de verão.

Era o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores, na esperança de que, se o Brasil pretende ser a grande nação do século XXI, terá que fazer, como lembrou o próprio Senador Jarbas Passarinho, pré-investimentos na área educacional. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

**O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB)** — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Como fiz o ano passado, registro mais um aniversário da cidade de Campina Grande, que completa depois de amanhã 116 anos de emancipação, me-

nos para festejá-lo e mais com o propósito de chamar a atenção das autoridades governamentais para alguns dos principais problemas da maior concentração urbana do interior do País, no conjunto de unidades da Federação que vai da Bahia ao Amazonas.

De início, quero lamentar que os dois assuntos por mim focalizados no discurso que pronunciei no dia 11 de outubro de 1979, continuem esperando definição objetiva e solução concreta, por parte dos setores competentes da República.

O primeiro deles, a reabertura da indústria de fogões Wallig, já mereceu até pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, garantindo, em plena praça pública de Campina e há mais de 3 meses, que a fábrica seria reaberta e até agora, aquela unidade fabril continua fechada, acumulando graves prejuízos para os operários campinenses, para a comunidade e para as finanças do município, do Estado e da Nação.

A maior unidade fabril do nosso distrito industrial está com suas máquinas paralisadas há quase dois anos e as providências para a sua reabertura se arrastam indefinidamente sob o ritmo lento da burocracia ou até da má vontade para com o Nordeste, transparente em tantas medidas adotadas em escala superior da administração nacional.

O desemprego, em Campina Grande, tende a se agravar mais ainda com a perspectiva de fechamento da unidade industrial da SAMBRA, SA — Sociedade Algodoiera do Nordeste Brasileiro.

Trata-se de uma das mais poderosas multinacionais em operação no território brasileiro, há dezenas de anos instalada em Campina Grande, ocupando milhares de metros quadrados em área nobre da cidade, oferecendo milhares de empregos diretos e indiretos e atuando através da compra, venda, beneficiamento, exportação e industrialização de algodão e sisal.

Há alguns anos, a SAMBRA vem reduzindo sua presença no parque industrial da Paraíba e chegou a fechar o seu setor comercial em Campina Grande, mantendo apenas o departamento industrial, voltado para o beneficiamento de algodão e fabricação de óleo.

Acontece que, tanto o algodão como o sisal, vêm sendo relegados a planos inferiores por parte das autoridades responsáveis pela produção agrícola do País, não obstante a marcante contribuição que já ofereceram à economia da Paraíba e da Nação e que podem voltar a oferecer desde que recebam o apoio necessário.

Não se trata, Sr. Presidente, de defender uma multinacional. Tenho consciência da erosão produzida na economia brasileira pelo capital estrangeiro; no entanto, não vou cair no extremo de bater palmas ao fechamento de uma indústria só por que ela é estrangeira, sem que em seu lugar fique uma empresa nacional com condições de oferecer oportunidade de emprego ao sofredor operariado de minha terra.

Recentemente, apoiei, nesta casa, a criação do Conselho Nacional do Algodão, ou outro órgão que oriente a política do Governo em relação à expansão da cultura dessa fibra.

Volto a reclamar providências nessa área, ao tempo em que reitero mais uma vez advertências feitas nesta Casa pela minha voz e através da palavra de outros parlamentares do Nordeste: o Governo, com sua omissão, sua indiferença e suas meias medidas está cavando um fosso entre o Nordeste e as demais regiões do País.

Infelizmente, tem sido sempre assim, a trajetória de Campina Grande: constantemente acidentada e interrompida por retrocessos lamentáveis como esses que deixam ao desalento centenas de trabalhadores sem emprego, aumentando o nível de desesperança no seio do operariado campinense. A maior fábrica do município, a Wallig, fechada. A segunda fábrica, a SAMBRA, sem condições de trabalhar por falta de matéria-prima.

Essas ocorrências negativas desgastam igualmente o otimismo do operariado de Campina Grande, já cansado de substituir o poder público em iniciativas e providências que lhe competem por obrigação.

O outro problema, abordado naquela oportunidade e ainda sem solução, diz respeito a federalização da Universidade Regional do Nordeste.

Da tese inicial de encampação global de todas as unidades, dentro do contexto do Projeto autorizativo do meu coestaduano Deputado Federal Octacílio Queiroz, já cheguei a defender recentemente a incorporação parcial de determinados cursos da FURNE à Universidade Federal da Paraíba, mas tudo continua sem resposta.

Nem se fala na federalização total nem se diz nada sobre a incorporação gradual.

Pior, Sr. Presidente, não se libera um auxílio de 30 milhões de cruzeiros solicitado desde o início do ano para complemento da execução orçamentária da FURNE, atualmente atravessando crise das mais sérias conforme venho acentuando nas últimas semanas.

O pedido foi feito em janeiro e agora, em outubro, a SEPLAN me afirmou em telex do chefe de Gabinete do Ministro que o assunto ainda está sendo analisado por órgão técnico daquele Ministério.

Mas além desses, Campina tem outros problemas crônicos. Um dos mais graves, provocador de doenças e de mortes é o da rede de esgotos da cidade, insuficiente e deficiente, abrangendo apenas 14 mil ligações, enquanto o abastecimento de água já ultrapassou a casa dos 33 mil prédios e o total de edificações ascende a 45 mil, com um acréscimo médio mensal da ordem de 200 unidades.

A cidade cresce pela reconhecida e proclamada capacidade de trabalho do seu povo, porém, a estrutura dos serviços urbanos deixa muito a desejar.

Diariamente, novas licenças são aprovadas na repartição competente da Prefeitura para edificações, reformas ou reconstruções, aumentando progressivamente o número de prédios sem esgoto e a ameaça à saúde e ao bem-estar da população.

Outro ponto crítico do município é o Corpo de Bombeiros cujo equipamento é obsoleto e reduzido.

A cidade tem necessidade igualmente de um instituto médico legal; de uma usina de transformação de lixo em adubo ou combustível; de um matadouro industrial higiênico e moderno, digno de uma comunidade progressista como a nossa.

O Instituto Médico Legal é uma antiga reivindicação da operosa e brilhante classe dos advogados campinenses, à qual os governadores respondem com promessas nunca realizadas.

O matadouro industrial e ausina transformadora do lixo foram projetos integrantes do plano de governo do ex-Prefeito Newton Rique, nos idos de 1963, e até hoje, 17 anos depois, irrealizados, porque a Prefeitura não pode implantá-los sozinha e as agências do Governo Federal não se têm sensibilizado para esses dois assuntos essenciais à higiene, à limpeza e à economia de uma cidade dinâmica com mais de 250 mil habitantes.

Cidade-pólo do "Compartimento da Borborema", exercendo influência direta sobre mais de 50 municípios, com uma área total de 22.805 km<sup>2</sup> e uma população em torno de 800 mil habitantes, o que equivale a mais de 30% da população total do estado, Campina tem os encargos de uma região metropolitana ou de uma Capital, sem as vantagens auferidas por aqueles conglomerados.

A ela recorrem diariamente milhares de pessoas de outros municípios e até de outros estados, para a solução dos mais variados problemas, principalmente nos hospitalares, maternidades e entidades assistenciais campinenses.

Porém isso não é levado em conta pelas autoridades federais quando formulam seus planos de redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios e para cada cinco cruzeiros recebido pelas capitais, Campina e outros municípios do seu nível de grandeza, com responsabilidades maiores referentes aos municípios circunvizinhos, recebe apenas um cruzeiro como retorno da tributação federal.

Participando de uma cota com peso igual ao de pequenos municípios de população rarefeita, é inquestionável que Campina Grande está recebendo muito pouco; vem sendo injustiçada ao longo do tempo por uma legislação discriminatória, para a qual os administradores nacionais não têm procurado alternativas e modificações de modo a contemplar os municípios do porte de Campina Grande com um retorno tributário mais justo.

Concluo, Sr. Presidente, congratulando-me com a comunidade campinense pelo 116º aniversário do município de Campina Grande, esperando que as autoridades da administração federal e o Governo do Estado, apliquem em nosso município percentuais maiores dos crescentes totais arrancados da nossa carente economia regional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1980 e da Mensagem nº 136, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1980

Dispõe sobre a organização e funcionamento das organizações sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o direito de associação em sindicato aos empregados, empregadores, profissionais liberais e agentes ou trabalhadores autônomos, para defesa de seus direitos e interesses econômicos e profissionais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se aos servidores ou empregados de empresas ou serviços da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 2º As entidades sindicais gozarão de ampla liberdade e autonomia, regendo-se por seus estatutos aprovados pelos associados.

Art. 3º A constituição de sindicatos se fará por categorias ou profissões homegêneas, sem prejuízo da abrangência das atividades similares ou conexas.

Art. 4º A base territorial do sindicato é o Município, ressaltados casos peculiares ao exercício da atividade da respectiva categoria, caso em que poderá ser intermunicipal, interestadual ou nacional.

Art. 5º É vedado às entidades sindicais fazerem proselitismo religioso e exercerem atividade político-partidária.

Parágrafo único. Nenhuma restrição a atividades sindicais constará dos estatutos, ressalvados tão-somente casos de expressa disposição legal.

Art. 6º São prerrogativas do sindicato:

I — representar, perante quaisquer poderes ou autoridades, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão;

II — representar, perante autoridades judiciárias e administrativas, os interesses de seus associados, com ou sem mandato expresso;

III — celebrar acordos ou convenções coletivas de trabalho e ajuizar ações de natureza coletiva;

IV — decretar a greve, na forma da Constituição e lei ordinária correspondente;

V — eleger ou designar representantes e delegados;

VI — receber dos associados as contribuições estabelecidas pelos estatutos ou pela assembléia geral;

VII — intervir, como terceiro interessado, em questões judiciárias ou administrativas, que interessem direta ou indiretamente à respectiva atividade ou profissão da categoria representada.

Art. 7º São deveres do sindicato:

I — exercer as atividades de acordo com os princípios democráticos fixados nos estatutos;

II — manter serviços de assistência judiciária para os associados;

III — promover a conciliação nos dissídios coletivos de trabalho;

IV — promover o aperfeiçoamento técnico-profissional de seus associados;

V — articular a sua ação separada ou conjuntamente com outras entidades sindicais, em prol da paz social;

VI — promover, sempre que possível, a fundação de agências de colação e cooperativas de consumo e de crédito;

VII — indicar, mediante escolha da assembléia geral, delegados de empresa ou delegados sindicais.

Art. 8º Ninguém poderá ter recusado o seu ingresso no sindicato, como associado, em virtude de idéias políticas, filosóficas ou crença religiosa.

Art. 9º A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no mínimo, de três membros e de um conselho fiscal composto de três membros, eleitos pelo sufrágio direto, secreto e universal, pelos associados.

Art. 10. Os estatutos do sindicato, aprovados pela assembléia geral dos associados, disporão sobre a composição e atribuição de seus órgãos, bem como a respeito da vida do sindicato e suas atribuições específicas.

Art. 11. O mandato do exercente de cargo de direção ou representação sindical é de três anos.

Art. 12. Os sindicatos, quando em número não inferior a cinco, em cada Estado, poderão organizar-se em federação e, estas, quando em número não inferior a três, poderão organizar-se em confederação, obedecido o princípio de identidade de atividade ou profissão e correspondente similaridade e conexidade.

Art. 13. As federações e as confederações serão administradas pelos seguintes órgãos:

I — conselho de representantes;

II — diretoria;

III — conselho fiscal.

Art. 14. O conselho de representantes será composto de dois delegados de cada entidade filiada e o conselho fiscal, de três membros.

Art. 15. As eleições nas federações e confederações serão realizadas de acordo com o processo fixado no art. 9º desta lei.

Art. 16. O patrimônio das entidades sindicais compõe-se:

I — de contribuições dos associados, consoante disposições fixadas nos estatutos;

II — de bens e valores adquiridos e de eventuais rendas por eles produzidas;

III — de doações e legados;

IV — de rendas eventuais;

V — de contribuição sindical, arrecadada pelas empresas e recolhida diretamente às entidades beneficiárias.

Art. 17. O Poder Executivo, na competência de regulamentar leis, fixará as normas indispensáveis quanto à militância, funcionamento e demais atribuições das entidades sindicais, respeitados os princípios desta lei, especialmente aqueles referentes à autonomia e liberdades sindicais.

Art. 18. Excetuado o art. 543, ficam revogados os Títulos V e VI (arts. 511 a 624) da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A idéia de um novo modelo para o Brasil não é nova. Dela se têm ocupado juristas de renome nacional, políticos sensíveis aos problemas sociais gerados pelo desenvolvimento e, de modo especial, dirigentes sindicais mais identificados com os anseios e reivindicações mais sentidos dos trabalhadores brasileiros.

Para comprovar o que afirmamos, basta compulsar qualquer relatório ou conclusão de conclave de trabalhadores e lá encontrar-se à reivindicação de uma nova estrutura sindical, que venha pôr fim à atualmente em vigor, arcaica e ultrapassada, advinda dos primórdios do Estado Novo, copiada da legislação fascista italiana de Mussolini.

Ainda recentemente, em maio de 1979, os trabalhadores rurais brasileiros, reunidos sob a coordenação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, ao discutirem os problemas do sindicalismo brasileiro, concluíram pela imperativa necessidade de uma nova estrutura sindical, que tenha por base os princípios de liberdade e autonomia, assim entendidos aqueles pregados e constantes da Convenção nº 87 da Organização Internacional da Trabalho, de que o Brasil é signatário, tendo votado em seu favor, mas até hoje pendente de ratificação para que possa constituir-se em legislação interna.

São esses princípios reivindicados pelos trabalhadores rurais brasileiros para uma nova sistemática sindical que ora estamos procurando inserir na presente proposição que, se não representa a palavra final, significa uma iniciativa, um levantar de idéias, obviamente para serem enriquecidas ao longo do debate que se travará nas duas Casas que compõem o Poder Legislativo.

Desta forma, a proposição sob exame tem como balizamento maior, como fundamento principal, os princípios de liberdade e autonomia sindicais, anseio máximo do sindicalismo brasileiro, cuja concretização se faria a partir de uma desvinculação do Estado, quanto à tutela e controle hoje existentes de modo incontrastável.

Cumpre destacar que as dificuldades são de toda ordem para que se alcance tal desiderato.

Ao partirmos da Constituição Federal, vamos verificar, primeiro, que há uma série de restrições à sindicalização de vários grupos profissionais. Os servidores públicos, mesmo aqueles que prestam serviço em regime subordinado ao Direito do Trabalho, estão impedidos de se sindicalizarem. Além destes, temos os empregados das empresas públicas, que, igualmente, não têm direito à sindicalização.

A par disto, a Carta Política, em seu art. 166, dispõe que é livre a associação profissional ou sindical, mas a sua constituição, representação nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas do poder público serão reguladas em lei. Mais: a própria contribuição sindical e a obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais estão reguladas na Constituição.

Assim, a primeira grande dificuldade reside no fato de que para se chegar a oferecer um anteprojeto de um modelo sindical, ter-se-á que ultrapassar os obstáculos que se antepõem e que constam da própria Carta Magna.

Nesse sentido, imprescindível se torna, por exemplo, a reforma dos arts. 162 e 166 da Constituição, dispondo-se de modo diverso sobre as matérias ali tratadas, de sorte a permitir que a vida sindical possa sofrer total reforma a nível de lei ordinária.

Segundo pensamos, alterada a Constituição Federal para permitir a existência de um modelo sindical autônomo e liberto do controle do Estado, à lei ordinária seria reservada a parte genérica, estrutural do problema, ficando a matéria regulamentar, para o fiel cumprimento e execução da lei. Neste sentido, o grosso das atividades em seus aspectos operacionais e peculiaridades, passaria a constar tão-somente dos estatutos das entidades sindicais.

Evidente que a proposição contém pontos discutíveis e de reflexão, como é o caso, por exemplo, das eleições em federações e confederações, que propomos sejam diretas. Entretanto, achamos que é necessário, é imperativa a discussão da matéria, a fim de que do debate amplo e a nível nacional, possa resultar um consenso a respeito.

Com esses sucintos subsídios submetemos a presente proposição ao exame dos nobres pares, na expectativa de que possamos com o debate enriquecer-lá capaz de possibilitar ao sindicalismo brasileiro uma nova estrutura em que haja liberdade, autonomia e desvinculado do poder do Estado.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Humberto Lucena.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 287, DE 1980

Dispõe sobre a criação de salas especiais para a exibição de obras cinematográficas vedadas aos circuitos comerciais, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º A apresentação integral de obras cinematográficas censuradas pelo Conselho Superior de Censura, à exibição em circuitos comerciais, só é permitida em salas especiais.

Art. 2º As salas especiais só poderão ser instaladas no Distrito Federal e nas capitais de Estados e Territórios, à razão de uma por cidade.

Parágrafo único. É facultada a instalação de mais de uma sala de espetáculo em cidades com população superior a quinhentos mil habitantes, guardada a proporção de uma sala para cada milhão de habitantes.

Art. 3º Aos ingressos para salas especiais será aplicada taxa adicional de 100% (cem por cento), consignando-se a receita daí proveniente ao Fundo de Incentivo à Produção de Filmes Brasileiros, a ser constituído e gerido pela EMBRAFILME.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação Oral

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido depende de justificação, que será feita oralmente pelo autor.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para justificar projeto. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Senador Dirceu Cardoso, V. Exª me permite uma intervenção, antes de iniciar o seu discurso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Apenas para dizer que eu e o Senador Itamar Franco nos retiraremos do plenário, porque temos, agora, uma reunião extraordinária da Comissão do Distrito Federal. Gostaria de deixar registrado isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não tem importância. Às vezes, é melhor a gente falar com a Casa vazia do que com ela muito cheia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentei um projeto, regulando a exibição de filmes de baixa categoria nas salas de espetáculos espalhadas pelo Brasil.

Estabeleci nos artigos do projeto que:

Art. 1º A apresentação integral de obras cinematográficas censuradas, pelo Conselho Superior de Censura, à exibição em circuitos comerciais, só é permitida em salas especiais.

Art. 2º As salas especiais só poderão ser instaladas no Distrito Federal e nas capitais de Estados e Territórios, à razão de uma por cidade.

Parágrafo único. É facultada a instalação de mais de uma sala de espetáculo em cidades com população superior a quinhentos mil habitantes, guardada a proporção de uma sala para cada milhão de habitantes.

Acima, portanto, dessa primeira sala a ser instalada.

Art. 3º Aos ingressos para salas especiais será aplicada taxa adicional de 100% (cem por cento), consignando-se a receita daí proveniente ao Fundo de Incentivo à Produção de Filmes Brasileiros, a ser constituído e gerido pela EMBRAFILME.

Sr. Presidente, cheguei a esta solução porque, depois que iniciamos a campanha pelo saneamento do nosso cinema, depois que fiz vários discursos aqui, fui acusado, injuriado por diversos cronistas de porte deste País. Então, achei de bom alvitre entrar com este projeto, regulamentando a exibição de

filmes de baixa categoria ou, como chamo, os filmes pornográficos maciça-mente jogados sobre nossa mocidade.

A EMBRAFILME, a entidade oficial que distribui verbas para os filmes nacionais, quero crer que não subvencione os filmes de baixa categoria. Nesse sentido também enderecei à Casa o seguinte requerimento de informações através do Sr. Ministro da Justiça:

“Quais os filmes patrocinados pela EMBRAFILME nos últimos três anos?

Qual a composição do Conselho Superior de Censura?”

Este Conselho Superior de Censura é composto por dez ou doze brasileiros ilustres, dos quais dois ou três nem vão lá, um deles representando o Conselho Federal de Cultura, quer dizer, representando o Ministério da Educação, nunca foi a uma reunião do Conselho. Portanto, os filmes são liberados, às vezes, com a maioria de um voto, e a presença desse elemento poderia modificar até a apresentação ou a exibição desses filmes.

Digo mais, no requerimento:

Remeter a cópia do Regulamento desse Conselho, em vigor até 1980.

Então, remeter Regulamento publicado depois que iniciamos a campanha, quando baixou-se um ato com o Regulamento do Conselho Federal de Censura, que não existia, regulamentando isso tudo. Quer dizer, então, que as decisões eram feitas não sei como e com que apoio.

Continuo:

Quais as qualificações a que devem atender os membros do Conselho Superior de Censura para fazer jus às exigências de sua nomeação?

Indago porque não sei; parto desse princípio. Não tenho restrição nenhuma a ninguém, mas não se deve nomear para o Conselho Superior de Censura dos filmes do Brasil um homem de alta intelectualidade, sem ver pelo menos o lado moral da situação; porque pode ser, por exemplo, um elemento que não esteja correspondendo à média da família brasileira. Nesse caso, então, ele não poderia ser escolhido. Portanto, desejo saber quais as exigências que são feitas para nomear um membro do Conselho Superior de Censura? Quais as exigências que o Conselho deve ter para que um membro seja nomeado?

Quero estender o Conselho Federal de Censura - outro projeto meu - para que passem a participar as universidades, o corpo docente, o corpo discente, o Conselho Nacional dos Bispos, um representante das denominações evangélicas, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas. Ou seja: quanto maior o número de setores da família brasileira a serem representados nesse Conselho, melhor será fiscalizada, examinada ou estudada a liberação do filme; quer dizer, desde que o Conselho também não seja quilométrico, mas que tenha um número razoável.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS - PA) — V. Ex<sup>a</sup> gostará de colocar dentro desse Conselho todos os grupos de pressão existentes, hoje, na sociedade brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois é. Precisamos também de uma representante das organizações femininas. A mulher tem que participar do Conselho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS - PA) — V. Ex<sup>a</sup> se cuide para não colocar aí também o Exército da Salvação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É um setor da sociedade brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS - PA) — O problema que me chama a atenção é que, na hora em que começamos a pensar quais são os segmentos que devem ter assento em cada Conselho desses, às vezes, a tendência é exatamente ir ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> deseja, ou seja, fazer um Conselho tão grande e tão pesado que acabe decidindo sem *quorum*. Acho, se V. Ex<sup>a</sup> me permite a iniciativa, e eu preferiria interromper sem lhe ter pedido o aparte, pois V. Ex<sup>a</sup> me cedeu a palavra cavalheirescamente, mas é mais para me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> falou ainda há pouco — e nós ouvimos — que pela atitude que tomou foi inclusive caluniado. Mas a calúnia, dizia o velho e inolvidável Rui Barbosa, é a borregã de todas as causas pudendas, e é a aliada, muitas vezes, da improbidade. Mas, há também calúnias que se fazem pelo desconhecimento das pessoas. Eu sofri, ao ler essa colocação, que me pareceu um pouco fescenina, em relação a V. Ex<sup>a</sup>, e que só podia partir de pessoas que não conhecem V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> se bate por uma causa nobre. Poderá haver aqui e ali uma discordância de método, de práxis, na sua forma de atuar ou na minha forma de atuar, mas nunca da intenção e do objetivo fundamental de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas eu lhe pediria — homem arguto, culto e vivido como V. Ex<sup>a</sup> — que pensasse numa coisa mais, se não for ignorar pela pobreza da minha achaega: o cinema, no Brasil, tem sido uma das formas de fazer colonialismo cultural. Concordaria V. Ex<sup>a</sup> comigo?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vou ver primeiro onde V. Ex<sup>a</sup> vai chegar.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Nós compramos filmes estrangeiros. Em regra, o Brasil é um mercado cativeiro de filmes estrangeiros e fundamentalmente norte-americanos. É mais fácil V. Ex<sup>a</sup> encontrar jovens brasileiros que conheçam episódios da Guerra da Secessão dos Estados Unidos do que conhecer episódios da História do Brasil refletidos em filmes. Não é verdade?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Estou de acordo. Vou dar a resposta a V. Ex<sup>a</sup> depois.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Então, V. Ex<sup>a</sup> dará a resposta, evidentemente, quando perceber qual é a minha colocação, se ela for restritiva ou não, e até aqui não me parece que o seja. A questão está em que a EMBRAFILME se vê, desde que ela existe, a braços com um problema; se ela fortalece a empresa nacional, e essa empresa nacional é um reflexo da crise do cinema, ou se ela não fortalece. Essa crise do cinema, por seu turno, está intimamente ligada à presença da televisão. A proporção em que a televisão se desdobrou, e variou, diferenciou seus programas, ela prendeu cada vez mais o possível espectador do cinema dentro da sala de casa e não da sala de projeção. O que fizeram os produtores de filmes? Em regra, realmente, cederam à tentação, cederam à tentação da luxúria e cederam à tentação da violência. Então, os filmes violentos e os filmes eróticos tomaram conta do mercado. Se se faz apenas uma ação restritiva sobre a empresa brasileira, e se deixa que os filmes estrangeiros explorem esse mesmo caminho, talvez se esteja trabalhando pela metade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Começo a responder a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: considero, Sr. Presidente, o filme de baixa categoria uma das modalidades de violência a que se encontra submetida a sociedade brasileira; é também uma forma de violência.

Com relação aos filmes nacionais, há o seguinte: há uma lei que disciplina. O Brasil tem direito de ocupar 112 dias a exibição das salas de espetáculos do País. Portanto; 1/3; mais 2/3, mais ou menos, com filmes estrangeiros. Mas o filme nacional que ocupa esse espaço de 112 dias é de baixa categoria, e é o de maior renda, porque os fregueses, os freqüentadores da baixa licenciabilidade e das cenas brutais, são inúmeros, são em maior número do que os do bom cinema. Então, eles ocupam o lugar do bom cinema brasileiro e a EMBRAFILME tem que desviar os recursos — se é que os dá aos filmes de baixa categoria — e aplicá-los no bom filme brasileiro, porque eles concorrem com os estrangeiros, multinacionais do filme, que os colocam no comércio, e concorrem com os filmes de baixa categoria, os filmes pornográficos nossos, que ocupam um maior espaço que, como dizem, é o “cinema de barração”. O sujeito não tem estúdio, não tem nada, explora a meninada, explora os atores, não paga bem e tem uma renda brutal. Então, ocupam o mais de 2/3, os 112 dias de que dispõe o cinema nacional para exibir os seus filmes nas salas de espetáculos do País. Esta é a situação real. Devemos estimular a EMBRAFILME para empregar os recursos no filme bom e deixar o filme mau, o filme pornográfico, o filme de baixa categoria.

Mas, Sr. Presidente, a minha campanha já alcançou alguns objetivos. Vou trazer aqui, ao Senado, uma amostra. Os jornais de Brasília exibiam, nos primeiros dias de setembro, anúncios de filmes. Um deles, por exemplo: “Empresa de Cinema São Paulo-Minas Ltda. — *A Herança dos Devassos*, com a descrição, em frases, das cenas imorais que iremos ver. Pois bem, há outro filme aqui: *Contos Eróticos* — um símbolo sexual e um ato sexual na página do jornal, que está ao alcance da criança de 8 anos, de 10 anos, de 12 anos, de 14 anos, nas casas de família de qualquer um.

Pois bem, logo que comecei a campanha, vou mostrar agora ao Senado o que verificamos: 5 dias depois, os mesmos anúncios sem aqueles índices e sem aquelas frases. Portanto, a Empresa considerou que eram imorais. Estão aqui, 4 e 5 de setembro, *Correio Braziliense* e *Jornal de Brasília*, os mesmos jornais com os filmes, sem os símbolos sexuais que eles traziam nas páginas dos jornais como anúncios desses filmes de degradação moral. E havia, no anúncio dos símbolos sexuais, o carimbo da EMBRAFILME. Não sei se foi a EMBRAFILME que os produziu ou que os subvencionou. O certo é que, se produziu ou subvencionou, está empregando mal o dinheiro oficial, o dinheiro do povo brasileiro, porque é um órgão oficial. Depois, a EMBRAFILME publicou em vários jornais do País anúncios imensos: “Esta é a EMBRAFILME que você vê”. Mas por trás disso, há muita coisa diferente, e é a razão por que pergunto: Quais os filmes que ela produziu ou subvencionou nestes últimos anos? Porque aqui estão apenas os filmes escolhidos a dedo. Gastou um dinheirão para distribuir esses anúncios em todos os jornais do Brasil, sobre o que o Senador Luiz Cavalcante já verberou outro dia, comentando essa publicidade larga, com a publicidade da PETROBRÁS.

Pois bem, foi o Ministro Celso Amorim, Presidente da EMBRAFILME, que fez essa larga distribuição. Mas não conta que mandou retirar os filmes sexuais dos anúncios de cinema daqui. Hoje, podemos ler e qualquer criança

pode ler o jornal, porque foram tiradas essas frases tremendas, baixíssimas. Pois bem, o símbolo sexual foi retirado do anúncio. Não sei se foi a EMBRAFILME que mandou retirar, não sei se foi a produtora, se a exibidora ou se foi a direção do jornal. Estou relatando o fato.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>as</sup>, dando-me a honra de citar o meu nome, deu-me também uma outra honra: a de chamar-me à colação. Estou inteiramente solidário com V. Ex<sup>as</sup> nessa campanha moralizadora e que já começa a dar os seus frutos, a ponto de vermos modificados já os anúncios de certos filmes. O próprio Presidente da República se sensibilizou com os pronunciamentos do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — E mandei para a Casa Civil algumas fotocópias que tenho aqui, de cartazes imorais da EMBRAFILME. Não vou passar para o Senador, mas vou apenas citar, são tão imorais que não quero passar.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Dias atrás, Sua Excelência, o Presidente Figueiredo, recebendo membros de um Conselho de Reencontro de Obras Sociais, verberou as imoralidades apresentadas pelas pornochandas e lamentou que a EMBRAFILME estivesse conivente com elas. É verdade de que, logo depois, o Presidente da República recebeu a visita de artistas, da nossa cinematografia, inclusive as beldades Sônia Braga e Bete Faria, ocasião em que o Presidente teria negado que ele tivesse se referido daquele modo à EMBRAFILME. Mas, se o Presidente o fez, a meu ver, foi o fino da galanteria, diante de tão talentosas beldades. Afinal, nobre colega, convenhamos, que chato seria este mundo se ele só tivesse homens e gays, não é? Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>as</sup>

Sr. Presidente, aqui estão os cartazes de alguns filmes: "EMBRAFILME — Um Convite ao Prazer." Não convém mostrar aqui, mas mandei para a Casa Civil e fiquei com as fotocópias; daí, a declaração do Senhor Presidente.

Está escrito "EMBRAFILME" — embora eu não saiba se foi produzido por ela ou não — "Um Convite ao Prazer." É uma cena brutal, selvagem, de sexualidade. E outros piores, que remeti à Casa Civil, e vi, na mesa do Sr. Ministro da Justiça, a propaganda oficial de filmes da EMBRAFILME trazendo na capa casais praticando atos sexuais. Dinheiro oficial, dinheiro do povo, dinheiro do Governo, a EMBRAFILME está utilizando assim. Não estou de acordo e acredito que ninguém poderá estar.

Vou concluir, Sr. Presidente. A Comissão que esteve com o Senhor Presidente da República me procurou aqui também e, por instância do eminentíssimo Líder da Maioria, apenas fiz uma exigência: que aquele que havia me tratado des cortesmente, brutalmente, eu não queria ver, e não quero.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — E foi satisfeito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Fui satisfeito.

Pois bem, os quatro que me procuraram foram D. Sônia Braga, D. Beth Faria, Sr. Nelson Pereira dos Santos e Sr. Reginaldo Farias, que me disseram: Nós estamos de acordo com o Senhor, porque o Senhor combate o filme pirata, o filme que ocupa os nossos espaços nas salas de espetáculos do Brasil. Eles é que estão tirando a possibilidade do filme brasileiro: o cinema de barracão, o cinema, como disse, que não tem estúdio, não paga artista, não tem nada, que faz o filme em casa, num recinto qualquer com cortinas, e o exibe. E os assistentes dos filmes de degradação moral são muitos neste País. Então, os artistas me declararam: "nós estamos de acordo". Isto eu falei pela televisão no Rio de Janeiro; fui convidado para num programa de meia hora e falei que eles estavam conosco nesta luta contra essa espécie de filme. E em 112 dias, o filme pirata, o filme de baixa pornografia, o filme degradante ocupa o maior espaço, é ele que põe para fora e impede a exibição do filme bom, no Brasil, do cinema brasileiro dos 112 dias.

Sr. Presidente, a liberação deste filme, o "Império dos Sentidos", filme japonês, foi o que provocou toda a celeuma, no qual fomos surpreender os menores assistindo-o antes dele ser liberado. Pois bem, esse filme foi liberado assim: o Conselho Superior de Censura vetou o filme. Aí, não sei quem — que mão benfazeja essa — chamou o diretor exibidor ou do filme e modificou o requerimento — o Conselho o havia impedido — para ele ser exibido em salas especiais depois do Conselho ter-se manifestado com votos honrosos de alguns conselheiros contra essa exibição, entre os quais o nosso Faílão, do Comitê de Imprensa, e a senhora do Deputado Chiarelli que também votaram contra. Pois bem, modificaram, alteraram ou fizeram um novo requerimento e, então, liberaram o filme para salas especiais. É assim que funciona o Conselho Superior de Censura, que libera os filmes pornográficos, neste País.

Sr. Presidente, este é o nosso projeto, está aí a sugestão.

Quero pedir ao Senado uma outra providência. Vou fazer um requerimento, mas quero a manifestação do Senado em votação, pedindo a manifestação das Câmaras municipais do País sobre a pornografia, se apóiam ou desaprovam a pornografia. Através dos Vereadores, que se manifestem os Municípios a fim de podermos saber se estamos mesmo no caminho certo, no caminho da moralização, do saneamento moral deste País. Este é o apelo que, na próxima sessão, vamos apresentar às câmaras municipais, no sentido de nos remeterem pronunciamentos a respeito. Então, será o pronunciamento de todo o País. Porque, Sr. Presidente, temos recebido farta correspondência. Dois terços apoiando e um terço nos xingando. Se, às vezes, o xingamento ficasse só comigo, mas, atinge a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É uma boa média.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É a média de um terço. Eram estas as considerações que eu desejava fazer para justificar o projeto que acabo de apresentar à apreciação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto de lei apresentado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, e por S. Ex<sup>as</sup> justificado da tribuna, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso 6º do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Oziris Pontes — Agenor Maria — João Calmon — Hugo Ramos — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 427, DE 1980

Nos termos do art. 198, alínea d, do regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do dia, a fim de que a matéria constante do item n<sup>o</sup> 14 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se, primeiramente, à apreciação do item n<sup>o</sup> 14.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 247, de 1979, do Senhor Senador Nelson Carneiro, acrescentando alínea ao art. 13 da Lei n<sup>o</sup> 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências, tendo

*PARECER, sob n<sup>o</sup> 800, de 1980, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.*

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*E o seguinte o projeto aprovado*

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 247, de 1979, que acrescenta alínea ao art. 13 da Lei n<sup>o</sup> 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei n<sup>o</sup> 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

*"Art. 13. ....*

i) auxiliar, dentro de suas disponibilidades financeiras, os sindicatos e demais associações profissionais, a fim de que estes possam premiar os alunos que mais se destacarem nas Escolas de Química,

criar escolas e promover cursos de especialização a nível universitário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 424, de 1980, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

Em votação o requerimento nº 424/80, lido na sessão anterior. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à discussão do projeto.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, ouço falar aí Senadores que se mostram aborrecidos porque nós ocupamos a Ordem do Dia para discutir. Quero dizer a V. Exº e ao Senado: a parte nobre de uma Casa Legislativa, em plena atividade legislativa é a Ordem do Dia; aqui é que estão os interesses nacionais. Os discursos, qualquer um pode fazer, sobre os mais variados assuntos, mas aqui estão os assuntos que vão ser lei, que vão ter decisões, com repercussões profundas na sociedade e na economia brasileira, na Ordem do Dia da Casa Legislativa. Portanto, o Senador que ganha um polpudo vencimento neste País, vamos dizer, a primeira categoria de vencimentos que o povo brasileiro paga é aos Senadores e aos Deputados.**

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Não é verdade!**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não é? Qual é a categoria mais alta?**

Pois bem, Sr. Presidente, ganhamos, portanto, um ordenado alto, elevado, para quê, Sr. Presidente? Não é para andar de carro, não é para voar de avião, não é para freqüentar as embaixadas, não é para viajar pelo mundo, é para estarmos aqui nas nossas bancadas votando e ouvindo esses oradores reñentes como eu. É para isto que estamos aqui defendendo um ponto de vista antipático e ainda temos que ouvir outras coisas porque ganhamos do povo para ouvir isso e para votar. Não estamos na torre de luar da graça e da ilusão.

Sr. Presidente, esta é a 69ª vez que falo este ano contra os empréstimos e vou ter que falar hoje contra um empréstimo ao meu Estado.

Sr. Presidente, fui eleito pelo meu Estado, pelos eleitores do meu Estado e vou ter que me defrontar com um projeto de empréstimo ao meu Estado.

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Exº me permite um aparte?**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Dirceu Cardoso, infelizmente não há apartes em encaminhamento de votação.**

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não está em discussão?**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, está em encaminhamento de votação. V. Exº perdoe.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Exº fez bem em impedir a palavra do ilustre Senador Lomanto Júnior. Vinha do fundo do seu coração, já sei, um pedido lancinante pela Bahia. Eu advinhe pelo seu semblante. Vinha um pedido para a Bahia. Infelizmente eu não posso abrir mão, Sr. Presidente.**

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Eu ia pedir um favor ao Espírito Santo.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Invoque o Espírito Santo que me ilumine.**

Então, Sr. Presidente, esse projeto não atende às exigências da nossa Resolução. Ultrapassa o teto nosso, e nós vamos conceder empréstimo?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prestem atenção ao que vamos falar. Na tarde de hoje o Senado vai autorizar empréstimos no valor de seis bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões de cruzeiros, e vai autorizar quarenta milhões de dólares, ou seja, dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, que com mais os outros somam, em números redondos, nove bilhões — bi, bi, com b —, de cruzeiros na Sessão de hoje! Esse é o recorde. Nós já tivemos um dia, aqui, em agosto, uma soma elevada, mas na Sessão de hoje é o recorde.

Sr. Presidente, hoje o Senado vai virar a cornucópia das benesses felizes; vamos jogar no meio circulante do País, hoje, nove bilhões de cruzeiros. Isso é uma sessão magna, é uma áurea Sessão, é um tinir de dinheiros e moedas, Sr. Presidente, esta Sessão.

Peço à nobre Bancada do PDS, responsável por isso — nós precisamos ajudar o Brasil, ajudando o Presidente. De que adianta, Sr. Presidente, fazer economia de gasolina, jogando, internamente, esse volume de empréstimo. Peço à nobre Bancada do PDS, repito, que impeça isso.

Portanto, pela sexagésima nona vez, sou contra o empréstimo.

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior para discutir a matéria.**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Temo que, mais uma vez, esses projetos que são da maior importância, e da maior significação para os pobres municípios brasileiros não serão aprovados e repito aquela frase que costumo dizer nesta Casa: os filhos enjeitados da Federação brasileira, os que recolhem apenas as migalhas do banquete orçamentário do País.

Conheci o nobre Senador Dirceu Cardoso há mais de duas décadas e o conheci lutando na mesma trinchera. Moços, ainda, se não me engano, na Cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro...

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Em Petrópolis, no Quitandinha.**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — ...num Congresso de Municípios. S. Exº representava o Espírito Santo...**

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Um município, só um.**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — ...e eu representava a terra onde nasci, como Prefeito de Jequié.**

Conheci o Senador Dirceu Cardoso e passei a admirá-lo, porque era um dos mais fervorosos defensores da autonomia municipal e pensava — como tenho certeza ainda pensa — de que só teremos Federação neste País — porque a atual é uma mera ficção jurídica...

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — ...diria, até, letra morta da nossa Constituição — no dia em que fortalecermos o município, e, aí sim, teremos o orgulho de dizer que vivemos sob a égide de uma Federação.**

Hoje vejo o Senador Dirceu Cardoso combatendo...

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Pelo Brasil, pelo povo pobre.**

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — ...e vejo com profundo pesar, o grande municipalista Dirceu Cardoso, consagrado duas vezes pelo Espírito Santo, o seu Estado, e tocado pela Terceira Pessoa da Santíssima Trindade.**

Vejo, hoje, Senador Dirceu Cardoso, incompreensivelmente — desculpe-me, hoje, falar a V. Exº a verdade, e dizer o que sinto e que há tanto tempo queria transmitir a V. Exº. Veio V. Exº, hoje, combater um empréstimo interno, que é uma simples operação comum para minorar um povo, a debilidade financeira das nossas comunidades.

Que mal, Sr. Presidente, que mal virá a este País? Que agravamento trará para a economia brasileira um empréstimo para que o município eletrifique os seus distritos, para que construa suas estradas, para que aplique dinheiro em obras produtivas; dinheiro que é devolvido imediatamente através do desenvolvimento dessas comunidades? E há mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estabelecimentos de crédito, como o BNH, que necessitam aplicar esses recursos para aliviar a dramática situação habitacional do País; é um dinheiro que é especificamente aplicado nesse setor. E sabemos o drama que vive o País no que tange à habitação, sobretudo as nossas comunidades interioranas, e este cinturão de miséria a que foi reduzido, sem dúvida alguma, as periferias das nossas megalópoles, exatamente pela escassez e pela pobreza dos municípios que, na falta do mercado de trabalho, eles realizaram uma migração caótica e desordenada. Eles que eram especialistas, sabiam trabalhar a terra, manejavam a enxada e o arado, sabiam lançar a semente, cultivar a terra e preparar o alimento, não só para a sua família como para toda a popu-

lação brasileira. Esses homens saíram por quê? Por que eles habitam hoje a tristeza da Ceilândia? Por que eles povoam a desgraça dos alagados? Por que as favelas estão repletas? Porque, Sr. Presidente, uma política centralizadora, secular política centralizadora, eu diria mesmo que vem antes da República, que vem antes do Império, porque começa desde o Brasil-Colônia.

Há neste País uma vocação para transformar-se, vamos dizer — de direito ele não é, mas de fato já é — numa República unitária. Apenas tem poder é a União, os Estados são meros intermediários, que ainda têm a aliviar seus orçamentos o Imposto sobre Circulação de Mercadoria.

E o que se reservou para esses 4 mil municípios brasileiros? Os impostos inflexíveis, diria mesmo até antissociais. É o Imposto Predial, cobrado ao indivíduo que muitas vezes só tem uma propriedade. E o prefeito é obrigado a aumentar esse tributo, exigindo, às vezes, o sacrifício da sua própria família, para aumentar seu parco orçamento. Reservou-se ao município o osso, os músculos, os mais duros, ficaram para o Estado, à União foi reservada o filé *mignon*. Sr. Presidente, no momento só há uma saída, é através da tomada de empréstimo. Eu tenho a solução, Sr. Presidente, e por ela vou lutar. Presidente da Comissão dos Municípios nesta Casa, que foi criada graças ao espírito de V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, e que eu tive, permitam-me a imodéstia, numa inspiração divina, a idéia de estabelecer ou restabelecer o diálogo imprescindível e necessário entre este Senado, as prefeituras e a Câmara dos Vereadores do Brasil. Vivíamos quase que diante de um abismo, em que apenas a distância mantínhamos, por muito longe, mantínhamos raros contatos nas visitas, porque não havia um órgão específico no Senado que tratasse da problemática municipal.

Sr. Presidente, vamos consertar isto. Deus vai me dar saúde e fará com que eu não entubie meu ânimo e meu entusiasmo, e no próximo ano, pediremos licença a V. Ex<sup>as</sup>, Sr. Presidente, para realizar um seminário na Comissão dos Municípios, apenas sobre um problema: A revisão do Código Tributário Nacional. Dez anos depois de sua vigência, este Código sofreu distorções, sofreu óbices, sofreu modificações substanciais, e todas elas objetivando o centralismo que tem condenado o País a cada dia mais se tornar uma república unitária.

E vou convocar, Sr. Presidente, o Dr. Otávio Gouvêa de Bulhões; vou convocar o Dr. Roberto Campos e todos os inspiradores do Código Tributário Nacional, que o saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, ao elaborá-lo pensou e pensou sobretudo numa divisão mais equitativa da renda do País. Está superado o Código Tributário Nacional. Os municípios estão reduzidos a percentuais mínimos, os municípios arrecadam talvez, hoje, menos de 5% do bolo orçamentário do País, e a tendência é diminuir, porque os impostos são inflexíveis e têm apenas um crescimento meramente vegetativo.

Pediria ao Sr. Senador Dirceu Cardoso que antes que reformemos o Código Tributário Nacional, que antes que o País enchergue a dramática situação a que estamos conduzindo as comunidades, que antes que continuemos a desgraçadamente povoar as periferias das megalópoles, tirando aquele especialista, o homem que produzia a alimentação, o homem que produzia a riqueza, para transformá-lo num marginal da sociedade brasileira, porque ele não sabe fazer outra coisa se não plantar, se não colher. E ele não pode plantar no asfalto seco e duro de Brasília, de Salvador, de São Paulo ou do Rio de Janeiro. Ele é absorvido, numa quantidade mínima, apenas através da construção civil, que é um setor que sofre influência cíclica. Num momento ele tem um poder de absorção muito grande, daí a pouco há uma dispensa quase em massa desses modestos auxiliares de pedreiro, auxiliares de construção, que é o que podem fazer.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria dizer ao Senador Dirceu Cardoso, que ele reveja, reexamine sua posição. Enquanto não fizermos uma reforma justa, permitamos que os municípios consigam alguns recursos para que este País não sofra essa hipertrófia terrível e ameaçadora em todos os setores, que é o crescimento desordenado da população brasileira, concentrada nas grandes capitais do País.

Sou a favor da urbanização, e ninguém pode ser contra ela. Os Estados Unidos a realizaram e tiveram sua urbanização. Todos os países desenvolvidos do mundo tiveram também sua urbanização. Mas a urbanização se processou de maneira diferente, processou-se em torno do vilarejo, processou-se em torno da agrovila, da pequena e da média cidades. Aqui no Brasil a urbanização se processou caoticamente, em torno apenas das megalópoles. E é isto que aí está, a violência aumentando, a fome aumentando. Era o braço que produzia e que se transformou na boca que consome.

Senador Dirceu Cardoso, faço um apelo para que reveja a posição de V. Ex<sup>as</sup>. Há um projeto do Espírito Santo, aqui. V. Ex<sup>as</sup> não tem o direito, homem que ama sua terra, terra que lhe deu o mais honroso mandato que um homem pode receber, que é de representá-la na mais alta Câmara Legislativa do País.

V. Ex<sup>as</sup> não pode votar contra um projeto que visa beneficiar o Espírito Santo. E veja porque a minha emoção neste momento. Aqui está um projeto da Bahia também. Com que dor, com que tristeza, com que decepção eu verifico a desaprovação deste projeto. Sabe por que Senador Dirceu Cardoso?

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — A Maioria esmagará o meu voto vencido.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Não queremos esmagar V. Ex<sup>as</sup>; nós queremos exaltar V. Ex<sup>as</sup>, um dos homens que honram esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Sr. Presidente, terminarei dentro em pouco. Queria apenas concluir, dizendo que este projeto, Senador Dirceu Cardoso... Onde nasceu V. Ex<sup>as</sup>? Senador Dirceu Cardoso qual é o seu berço? Em qual município nasceu V. Ex<sup>as</sup>?

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Não tive berço de rendas, nem loas de mombaça embalando meus sonhos de criança. Nasci atrás da moita de bambu, lutando pela vida, para conquistar um lugar ao sol.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Temos origens idênticas. Sou um homem que também provém das camadas populares, filho de um modesto caiqueiro de loja, que depois se transformou num pequeno agricultor.

Pois este projeto da Bahia, Senador Dirceu Cardoso, vai pavimentar a estrada da terra onde eu praticamente nasci, pois aos dois anos de idade eu para lá me transferi, onde fui registrado no seu Cartório, onde aprendi as primeiras letras, onde cometí as primeiras peraltices, onde vivi os primeiros momentos de felicidade.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Muito bem!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Este projeto da Bahia visa a ligar a estrada para Itagi. Itagi é uma cidadezinha pequena, é uma cidadezinha pequenina, modesta, mas foi a cidade que fez com que eu abrisse os meus olhos para o mundo, havia um professor leigo, que aqui foi citado, neste instante; pelas suas mãos eu dei os primeiros passos. Em Itagi dei os primeiros passos para chegar às culminâncias a que cheguei.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — V. Ex<sup>as</sup> me permite? Onde V. Ex<sup>as</sup> abriu os olhos, e murmurou este primeiro nome: "Mamãe!" (risos).

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Então, eu pediria a V. Ex<sup>as</sup> que reexaminasse esta situação. Ajude os Municípios e os Estados em obreiros. V. Ex<sup>as</sup> é um dos homens de maior sensibilidade desta Casa. V. Ex<sup>as</sup> é um homem profundamente espiritualizado; V. Ex<sup>as</sup> é um dos homens mais preocupados com os destinos do País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — E preocupado com os bons costumes.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Pois bem, as minhas últimas palavras se transformam num apelo: não transforme em capricho uma decisão que V. Ex<sup>as</sup> tomou. Reexamine-a e veja bem que o municipalista de duas décadas atrás, hoje mais encanecido, hoje mais amadurecido, hoje mais conscientizado, sabe que somente através do município chegaremos ao pleno desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não havendo mais quem deseje usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

— Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Antes de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 17 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 45 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário para deliberação, a Presidência deixa de proceder a verificação solicitada. Nestas condições, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 733, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 734, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Qualquer dia, não faremos mais esta invocação à Mesa. Ela será: Sr. Presidente e Sr. Senador, só eu mesmo e o Presidente me ouvindo, porque os outros não agüentam a tertúlia de baixa categoria que é a nossa.

Sr. Presidente, ouvimos aqui um hino em defesa dos municípios do grande Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, o Senador Lomanto Júnior. Já ouvi este hino e um outro, porque, todas as vezes que S. Ex<sup>a</sup> defende os municípios, ele se sobrepõe, se sobreleva, se agiganta e fala de coisas antigas, com palavras novas. E S. Ex<sup>a</sup> disse que eu devia defender o município, como municipalista que fui.

Sr. Presidente, sou contra o empréstimo não é por causa dos municípios e nem dos Estados; sou contra empréstimo por causa da hora em que o País está vivendo. Que hora, Sr. Presidente? A inflação, recorde de endividamento, recorde da balança de pagamento, recorde da balança comercial, recorde, Sr. Presidente, de tudo. Por isso é que sou contra. Se os tempos fossem outros, eu, de boa mente, nunca faria uma coisa dessa. Faço por causa da hora em que estamos vivendo, a hora grave. Sr. Presidente, é num céu, pejado de nuvens grossas, carregado de eletricidade, que estamos vivendo. Ninguém sabe onde vamos desembocar no próximo mês. O Sr. Ministro diz que a inflação está jugulada, e ela cresce. Decresceu este mês e foi um alívio para S. Ex<sup>a</sup>, que acertou; errou nove meses e acertou este porque desceu.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — Vai começar a acertar.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Vai subir outra vez. Vamos chegar a um índice, este ano, de cerca de 8 a 9% de inflação mensal. V. Ex<sup>a</sup> vai ver.

Sr. Presidente, esses 9 bilhões que vamos jogar na circulação do País vão se refletir, não amanhã, mas daqui um mês, dois meses é que vão refletir a coisa.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — Ainda não perdi a confiança no Ministro Delfim Netto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — V. Ex<sup>a</sup> tenha confiança nele, mas corra, porque se não correr, está lixilidado. O Ministro está perdendo o comandamento dos freios e das rédeas.

Sr. Presidente, não estou defendendo a fração mínima do Território Nacional, o município, não. Não estou defendendo a fração média que é o Estado. Estou defendendo, Sr. Presidente, mais do que o Território, estou defendendo o povo; estou defendendo a Nação; estou defendendo o povo pobre, o desgraçado para quem ninguém, às vezes, neste País, volta suas vistas. É ele que estou defendendo. Todas as vezes que votamos aqui pedidos de empréstimos, jogamos dinheiro em circulação e diminuimos o poder aquisitivo da moeda. Então, falta pão na casa do pobre, falta o feijão, falta a farinha. A carne, Sr. Presidente, desertou de vez da casa do pobre. Todas as vezes que jogamos 9 bilhões em circulação, desvaloriza o dinheiro e o pobre que não compra nada, compra menos. Sr. Presidente, então, não defendo a fração do Território; defendo a Nação.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — A Nação são os municípios.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — O Território são municípios, o País são os municípios. A Nação é o povo. A Nação é o povo.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — O povo mora no município que é, realmente, a parte mais importante da Nação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Nobre Senador, terei todo o empenho, quando discutir a Bahia, em prestar uma homenagem a Itagi, o seu município natal, a terra feliz...

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — (Fora do microfone...) ... Onde passei os melhores dias da minha infância e onde aprendi, com o mestre-escola, as primeiras letras, foi em Itagi e lá cresci. Quando encerrar a minha atividade política, que deverá ser dentro em breve, pretendo...

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Depois de Governador, ainda.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — ... pretendo ser o solitário de Itagi, quando meu corpo descansará numa pequena gaveta, que foi adquirida

por Cr\$ 1.500,00, não só para que a minha família não tenha preocupação alguma, porque tenho uma certa idiossincrasia pelos mausoléus. É uma pequena gaveta, no cemitério de Jequié, onde hei de repousar um dia. Deus vai me permitir que esse sonho se realize, que eu possa, realmente, ser conduzido para aquela terra onde nasci e, se eu pudesse, dividiria também e colocaria o meu coração. Nasci em Jequié, criei-me em Itagi, aprendi as primeiras letras no pequeno distrito, hoje, pequeno município, continuei os meus estudos na cidade natal, na cidade de Jequié. Nunca imaginei que o filho de um caixearo, descendente de imigrantes, chegassem um dia às culminâncias de governar o seu Estado, de chegar um dia a debater com um Senador do quilate de V. Ex<sup>a</sup>, na mais alta Câmara Legislativa do País. Veja com que entusiasmo defendo este empréstimo; veja com que afeto estou a endereçar estas palavras a V. Ex<sup>a</sup>, é pensando nos meus primeiros dias, é pensando no meu pai que já se foi e que, realmente, lutou e lutou bravamente, como caixearo e, depois, como pequeno lavrador. Não era fazendeiro, era pequeno lavrador, plantador de feijão e de capim, para que eu um dia tivesse, como tive, Deus Louvado, um lugar na sociedade brasileira.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — V. Ex<sup>a</sup> hoje está inspirado. Vai buscar, no fundo das suas recordações mais felizes, esses quadros. V. Ex<sup>a</sup> me recorda aquela página imortal de Guerra Junqueira. Só faltou falar na mãe.

“A minha mãe, a minha mãe,  
Ai que saudade imensa  
Do tempo em que ajoelhava ao pé de ti,  
Caía mansa a noite  
E as andorinhas aos pares  
Cruzavam-se, voando em torno dos seus lares,  
Suspensos no beiral  
Da Casa onde nasci.”

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — Senador Dirceu Cardoso, a primeira coisa que faço, ao amanhecer o dia, é fazer uma oração pela alma do meu pai. O segundo procedimento que tenho é ligar o telefone para a minha velha e querida mãe, que ainda sobrevive, e pedir-lhe a bênção, e pedir-lhe a bênção, para ouvir a mais sublime de todas as respostas: “Deus lhe abençoe meu filho”.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, defendo é o povo, a população mais esquecida, os pobres, cujo dinheiro não vale mais nada. Esses é que defendo, porque, todas as vezes que jogamos nos meios circulantes essa massa de dinheiro, seja ela do Banco da Habitação, da Caixa Econômica, do Banco Central, do Banco do Brasil, seja do exterior, seja interno, seja particular, nós aumentamos a inflação e os gêneros custam mais, o dinheiro vale menos. Ontem, foi desencadeada a décima-quinta desvalorização do nosso dinheiro, Sr. Presidente, neste ano. E o desgraçado que vive de salário mínimo, vive como? Com que amargura, e com que ansiedade ele enfrenta o dia?!

Sr. Presidente, não vamos discutir mais. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos, aqui, presentes, 7 Senadores. Não há o *quorum* regimental para sustentar a sessão. Requeiro que V. Ex<sup>a</sup> encerre os trabalhos de hoje.

**O Sr. Jutahy Magalhães** (PDS — BA) — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse soar as campainhas para chamar os Srs. Senadores, para que possamos continuar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Vamos suspender nossos trabalhos por 10 minutos, de acordo com o § 3º do art. 180 do Regimento Interno, fazendo acionar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 17 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, a apreciação do item 2 da pauta fica sobrestada, bem como a dos demais itens da Ordem do Dia da presente sessão.

*São as seguintes as matérias cuja apreciação fica sobrestada:*

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 737, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 775, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de ação do Estado, tendo

PARECER, sob nº 776, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 102, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 777, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado, tendo

PARECER, sob nº 778, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP) a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA) a elevar em Cr\$ 195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 93, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1980), que “autoriza à Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 779, de 1980), que autoriza a Empresa de Urbanização do Recife — URB, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 780, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 104, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1980), que autoriza a prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 782, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 105, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

(SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 784, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 107, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscents e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 797 e 798, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

— 13 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 108, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 802, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 30.489.375,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 803, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECERES, sob nºs 561 a 564, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Raimundo Parente e Murilo Badaró; 2º pronunciamento: favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de finanças;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 15 —

Discussão, em segundo turno, do projeto de Lei do Senado nº 89, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre isenção de multas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 801, de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 16 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio-natalidade, no caso que especifica, tendo

PARECER, sob nº 762, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1980 (nº 40/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial — UNIDO, em Agência Especializada das Nações Unidas, concluído em Viena a 8 de abril de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 789 e 790, de 1980, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e  
— de Economia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 136/80 (nº 234/80, na origem), de 23 de junho de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do

Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

## ATA DA 154<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE OUTUBRO DE 1980

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1980 (nº 40/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para o desenvolvimento industrial — UNIDO em agência especializada das Nações Unidas, concluído em Viena a 8 de abril de 1979, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob nºs 789 e 790, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1980 (nº 40/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial — UNIDO em Agência Especializada das Nações Unidas, concluído em Viena a 8 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial — UNIDO em Agência Especializada das Nações Unidas, concluído em Viena a 8 de abril de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 136/80 (nº 234/80, na origem), de 23 de junho de 1980, pela qual o Senhor Presidente da Re-

pública submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Burundi.

Matéria constante do item 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciado em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.)  
Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com os combustíveis aumentados de mais de 90 por cento no corrente ano, o custo de vida superando a casa dos 46 por cento nos últimos seis meses, além dos aumentos nos serviços telefônicos, de energia elétrica, do gás, dos impostos do óleo de soja, da carne, e outros produtos de consumo obrigatório, não é possível aos funcionários públicos civis da União, dos Estados e dos Municípios suportar por mais tempo tendo em vista os índices de correção salarial do corrente ano e já consumidos pela inflação e suas consequências.

Não podemos levar os funcionários públicos, proibidos que são de fazer greve pela atual legislação, ao desespero, conforme acaba de acontecer no Rio de Janeiro com os motoristas que atendem ao Palácio e aos Secretários de Estado, e levá-los a transgredir os Estatutos forçados pela necessidade imperiosa de sobrevivência.

Somente uma imediata providência por parte do Governo, determinando o pagamento já no corrente mês de um abono mínimo de 30% sobre os atuais salários, poderá permitir aos funcionários públicos, ainda com muito sacrifício, suportar, por mais alguns meses, ao aumento diário do custo de vida.

Urge socorrer ao funcionário público, que não pode, como o cortador de cana de Pernambuco, reivindicar seus direitos, mas que, se acuado, poderá transpor as portas de contenção das leis e regulamentos, dando uma demonstração que traduz um explosivo estado de inconformismo.

Temos que ir ao encontro dos assalariados do próprio Governo, que, sem taxa de produtividade, sem reajuste semestral, sem 13º salário, ansiosos, esperam por uma solução urgente e capaz de proporcionar às suas famílias uma relativa tranquilidade.

O Estado, que obriga a iniciativa particular a assegurar aos seus empregados um tratamento condigno, tenham ou não condições econômicas para suportar esses ônus, não dá aos seus próprios servidores o tratamento igual e ainda se acomoda por ter ao seu lado uma legislação que impede a esses abnegados, sequer, se manifestar de público ou protestar como os demais trabalhadores brasileiros.

Fazemos justiça e estaremos ajudando a manter o bem-estar e a unidade do funcionalismo público civil de nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731,

de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1980 (nº 3.044/80, na Casa de origem), retificando, sem ônus, a Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979, que estima a receita e fixa a despesa da união para o exercício financeiro de 1980, tendo

PARECER, sob nº 808, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 733, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 734, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 737, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 775, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de ação do Estado, tendo

PARECER, sob nº 776, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 777, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado, tendo

PARECER, sob nº 778, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP), a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA), a elevar em Cr\$ 195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 779, de 1980), que autoriza a empresa de urbanização do Recife — URB, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 780, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 782, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 784, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 797 e 798, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

— 14 —

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 108, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 802, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 30.489.375,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 803, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 15 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre isenção de multas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 801, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECERES, sob nºs 561 a 564, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Raimundo Parente e Murilo Badaró, 2º pronunciamento: favorável ao Projeto na forma do substitutivo da Comissão de Finanças;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 17 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio-natalidade, no caso que especifica, tendo

PARECER, sob nº 762, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 01, de 1980).

#### 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1980

As dez horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia (Presidente), Murilo Badaró (Relator), Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Evelásio Vieira, membros da Comissão, e os Senhores Senadores Henrique Santillo, Amaral Furlan, João Lúcio, Valdon Varjão, Mendes Canale, Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Péricles Gonçalves, Alberto Goldman, Victor Fontana, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema e Bernardino Viana.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente anuncia a presença do Senhor Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Doutor Octávio Gonzaga Júnior, que se faz acompanhar do Delegado-Geral de São Paulo, Doutor Celso Telles.

Antes do início do depoimento do Senhor Secretário, pede a palavra, pela ordem, o Senhor Relator, a fim de prestar esclarecimento sobre a abertura de um Comissão Parlamentar de Inquérito, pedida por alguns Parlamentares com o objetivo de analisar, especificamente, a violência política. Faz uso também da palavra o Senhor Senador Henrique Santillo.

Com a palavra, o Senhor Secretário de Segurança Pública de São Paulo aborda temas que considera agravantes da violência urbana: a desagregação familiar, a densidade demográfica, as favelas e os conglomerados, o abandono do campo, as correntes migratórias, o menor abandonado, o desemprego e o subemprego, a insuficiência de escola, a insuficiente assistência médica-hospitalar, a falta de planejamento familiar, a perda do poder aquisitivo, o alcoolismo e as drogas, a permissividade dos costumes e a inadequação dos sistemas carcerários e de recolhimento de menores, estando todas essas causas inter-relacionadas entre si, podendo, inclusive, uma ser a causa ou consequência da outra.

Fala da prevenção, que considera uma forma de intervenção social, visando a redução de ocorrências de fatos indesejáveis, através de mudanças das condições físicas, jurídicas ou sócio-econômicas do meio nas características psicológicas ou biológicas de um grupo.

Discorre sobre três tipos de prevenção: a primária, a secundária e a terciária. A primeira, visa a modificação de condições do meio físico e social que oferecem condições para a prática de crimes; a segunda, objetiva a identificação de criminosos potenciais, a que se segue qualquer forma de intervenção social e a terceira, procura o tratamento de delinqüentes identificados para evitar a reincidência.

Cita, ainda, leis que tipificaram os crimes e dosaram as penas como as Leis nº 6.416, nº 6.398, de 1976, o novo Código de Menores, a criação do Conselho Penitenciário Federal.

Informa sobre o relacionamento política-povo desenvolvido pela Secretaria de Segurança, através do "Programa de Integração", que visa o levantamento das necessidades específicas no setor, a fim de se criarem condições de entendimento em torno do trabalho policial.

Na fase interpellatória, usam da palavra os Senhores Murilo Badaró, Nelson Carneiro e Evelásio Vieira, Senadores, membros da Comissão, e os Senhores Senadores Henrique Santillo, Amaral Furlan e os Senhores Deputados Alberto Goldman e Péricles Gonçalves, Parlamentares que, mesmo não fazendo parte da Comissão, puderam, também, arguir o Senhor Secretário.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente convoca uma reunião para as dezenas horas, com a presença dos Senhores Vereador Antônio Carlos Carvalho e Deputado Erasmo Dias, e agradece a presença do Doutor Octávio Gonzaga Júnior.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N° 1, DE 1980, QUE "CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA", DESTINADA A EXAMINAR A VIOLENCIA URBANA, SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS.*

*INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ORESTES QUÊRCIA.*

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Srs. Senadores, estamos iniciando, hoje, a 15ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1/80, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Gostaria, inicialmente, de reiterar um esclarecimento, já feito na reunião anterior, pelo qual havíamos anunciado a decisão desta Comissão Parlamentar de Inquérito, no sentido de analisar, durante o período necessário, as questões relativas à violência de ordem política.

Ontem, parlamentares enviaram requerimento à Mesa do Congresso Nacional, com o pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para analisar, especificamente, a questão da violência política. Evidentemente, não temos absolutamente nada contra a abertura de uma CPI específica neste sentido, mas o fato é que nossa Comissão, também, tem condições de analisar essa questão. E, na medida em que não for possível a instituição de uma CPI específica para isso, a nossa Comissão continuará — quero crer que deve ser a opinião de todos os Membros — a analisar essa questão. Na medida em que o Congresso Nacional instituir uma CPI para analisar especialmente essa questão — e isso está nas mãos da Mesa do Congresso Nacional — evidentemente, a decisão da Mesa contará com toda a nossa colaboração, no sentido de ajudar à CPI específica. Pelo menos, falo isto em nome da Presidência desta CPI, e acredito que deva ser esta a opinião de todos, não sei.

Portanto, estamos hoje — para muita satisfação nossa — contando com a presença e a colaboração do Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Otávio Gonzaga Júnior, que se faz acompanhar do Dr. Celso Telles, Delegado-Geral de São Paulo, que se prontificou, já desde o primeiro semestre, a comparecer a uma reunião desta Comissão, para dar a sua contribuição. E evidente que ele tem conhecimento, também, de que poderá ser arquivado sobre os últimos acontecimentos de ordem política.

Tivemos entendimento, no dia de ontem, com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Seabra Fagundes, que, na próxima terça-feira, deverá comparecer a esta Comissão de Inquérito, às 10 horas, embora ele já tenha estado aqui em época anterior, deverá vir aqui para analisar a questão relativa à violência de ordem política.

Também já tivemos entendimento com o Sr. Ministro da Justiça, que, também, se prontificou a comparecer. Apenas, estamos para definir a data do comparecimento de S. Ex\* a esta Comissão.

Concedo a palavra ao...

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, ouvi ontem a apresentação, no plenário do Congresso Nacional, de um requerimento subscrito pelo Senador Franco Montoro, e outros membros da Oposição, para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a violência, e a sua face mais notória que são os atentados ocorridos ultimamente no País.

Sem entrar no mérito da questão, considero uma demasia e uma desnecessidade. Temos aqui uma Comissão funcionando, dentro das possibilidades materiais do Congresso, com razoável eficiência. Da parte da Maioria não foi criado qualquer óbice aos trabalhos desta Comissão. Ao contrário, temos facilitado ao máximo a ação da Comissão.

Agora, o que entendemos sem sentido é transformar um órgão de estudos, um órgão de apuração de causas da violência, de uma maneira geral, em uma Comissão de Inquérito Policial, que, evidentemente, foge completamente às nossas atribuições. E mais, criar no Congresso, já de tal modo sobreencarregado com tarefas enormes, mais uma Comissão, apenas para obter o estrépito de um lançamento do fato, sem consequência prática nenhuma. Isto vai significar um desgaste do Parlamento e uma superposição de tarefas, desatendendo aos princípios de economia processual. E claro que compete ao Plenário deliberar sobre isso, e nem nós podemos fazer antecipações sobre o assunto. Mas, como Relator desta Comissão, considero absolutamente desnecessário uma outra Comissão, de vez que esta se dispõe, diante de fatos que estão acontecendo no País, a examinar as causas imediatas do problema da violência política. E mais ainda, entendo que devemos oferecer uma contribuição efetiva ao Governo da República que, pelo seu Chefe maior, pelo seu Chefe de Estado, Chefe do Governo, manifesta a sua desaprovação pública, condenando da maneira mais dramática, mais veemente, mais drástica, esses atentados que estão intransqüilizando a Nação brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, pois, esta Comissão, foi criada para apurar o problema da violência, de uma maneira genérica, e pode perfeitamente estudar, indagar e pesquisar as causas da violência política no Brasil, e aí está o nosso eminente Desembargador, Secretário de Segurança de São Paulo, que poderá, além de um amplo exame do problema de violência no seu Estado, nos dar algumas informações altamente esclarecedoras sobre esse problema. E só isso.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Dado, também, o esclarecimento do Relator, cabe à Presidência instar àqueles que pretendem analisar esta questão da violência política, a colaborar com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive comparecendo às nossas reuniões, e ajudando, na medida em que ainda não for instalada uma CPI específica, se é que ela chegará a ser instalada. Enquanto isso não ocorrer — se é que vai ocorrer, porque não depende de nós, mas da decisão da Mesa do Congresso Nacional ou do Plenário — pediria àqueles que pretendem realmente analisar essa questão, que colaborem com esta Comissão neste sentido, comparecendo e participando ativamente dos trabalhos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ilustre Presidente, eu, como Parlamentar, e não sendo membro desta CPI que reconhecidamente tem prestado relevantes serviços ao País, já, também gostaria de opinar acerca desse assunto, já que tenho participado das atividades desta CPI. Gostaria de concordar com as palavras do eminente Senador Murilo Badaró, Relator desta CPI, e poderia concordar, na medida em que esta CPI pudesse, de acordo com o requerimento que já apresentei a V. Ex<sup>a</sup>, em condição de urgência até, estudar, analisar e investigar as causas, a etiologia da violência política no País, que, particularmente, considero diferente da etiologia ou das etiologias da violência, de um modo geral, que grassa no País. Sendo de etiologia diferente, muito provavelmente, mereceria, portanto, um estudo à parte, uma análise à parte, uma investigação à parte.

O que eu não sei, Sr. Presidente, é se o Plenário desta Comissão estaria disposto a isso. Não se trata de transformar essa CPI num órgão de inquérito policial, mas de dar a esta CPI as condições para que ela investigue, do ponto de vista político e global, as causas, as consequências e os objetivos dessa violência política, dos atentados que estão se multiplicando. Todos nós reconhecemos que o Presidente da República fez dois pronunciamentos, pelo menos, nos últimos dias, condenando veementemente esses atentados, e a Nação, estou certo, o apóia neste sentido. Estou absolutamente convencido disto.

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que, quantas vezes, entre o discurso e a ação, entre a palavra e a prática, há sempre um hiato e, às vezes, um abismo. O que precisamos investigar aqui é que se realmente o Estado está tendo condições de reprimir a violência política, usando a lei, usando todos os dispositivos legais que aí existem aos montes, às enxurradas, para realmente reprimir isso tudo.

Então, há esses problemas que precisam ser analisados, sob o ponto de vista político, por esta Comissão que representa o Senado, e que, por sua vez, é uma das Casas do Congresso Nacional. Acredito mesmo, Sr. Presidente, que se esta Comissão não tiver condições para isso, eu estaria advogando a constituição de uma outra CPI, especificamente destinada a analisar, investigar, pelo e em nome do Congresso Nacional, o problema da violência política. O Congresso Nacional não pode ficar divorciado disso, e, tampouco, pode ficar apenas com discursos de denúncia ou de defesa, realizados através das tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O Congresso tem condições de se debruçar sobre esses assuntos com seriedade.

O problema da alegação de que temos aqui uma série de afazeres, também, não pode prevalecer. O que está havendo aqui, também, é um desperdício de ações de trabalho, inclusive, e as tarefas mais importantes são relegadas a segundo plano, esta é a verdade. Isto eu queria deixar registrado, aqui. Assim, lamentavelmente, sou obrigado a concluir, como parlamentar, que estamos ficando por demais no supérfluo, e relegando a segundo plano tarefas essenciais do Congresso Nacional. Todos nós e todos os órgãos desta Casa.

Agora, por exemplo, estou acabando de tentar fazer uma reunião da Comissão do Distrito Federal para ver se podemos também nos debruçar como parlamentares, membros dessa Comissão do Distrito Federal, quanto a toda essa problemática social que envolve as comunidades das cidades satélites de Brasília. Já por duas semanas consecutivas não conseguimos *quorum* para realizar uma reunião da Comissão do Distrito Federal para examinar um outro requerimento, também de minha autoria, para discutir com meus Pares este problema, esta problemática séria do Distrito Federal.

E, assim, quanto a outros órgãos desta Casa. Sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que na última reunião que tivemos aqui, importantíssima também, acredito que tão importante quanto esta em que temos o prazer de ter a presença aqui do eminente Desembargador Octávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, tivemos a presença do jurista Daimo Dallari, com um depoimento importantíssimo, e praticamente não contávamos, aqui, com participantes desta CPI, ouvindo ou inquirindo.

Sr. Presidente, volto a insistir quanto ao requerimento que fiz a esta CPI. Creio que esta CPI pode perfeitamente, em caráter de urgência, realizando mais de uma reunião por semana, se debruçar com seriedade sobre as etiologias da violência política no Brasil. Se ela não tiver condições para isso, neste caso, Sr. Presidente, eu mesmo advogaria, defenderia a constituição de uma outra CPI, uma CPI específica para tratar do assunto, porque considero que a atenção do Congresso Nacional é fundamental, é importantíssima, quanto a esse assunto que está intransqüilizando toda a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Agradeço ao nobre Senador Henrique Santillo, que, inclusive com a sua presença, tem prestado colaborações a esta CPI. E esta Presidência já manteve entendimentos com o Senador Lázaro Barboza que concorda com a substituição do seu nome pelo de V. Ex<sup>a</sup> que, acredito, poderá colaborar muito com esta CPI, após esta substituição que ainda hoje providenciaremos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Estarei à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para colaborar na medida das minhas possibilidades.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Antes de dar a palavra ao Dr. Otávio Gonzaga Júnior, gostaria de aproveitar o ensejo — já que estamos divagando — e, rapidamente, esclarecer que alguns órgãos de imprensa, quando da presença aqui do professor Daimo Dallari, anunciaram que eu havia orientado o Professor no sentido de que ele poderia só depor no que diz respeito à violência urbana, o que não corresponde à verdade. Anunciei aqui amplamente, na abertura, de que ele estava aqui, também, para tratar de assuntos da violência de natureza política.

Com a palavra o ilustre Desembargador, Dr. Octávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

O SR. OCTAVIO GONZAGA JUNIOR — Meus Srs., Sr. Presidente, esta minha exposição refere-se ao tema específico da minha convocação a esta Casa. Estarei, depois à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para responder a tudo que estiver ao meu alcance, inclusive sobre a violência política, conforme acabei de ouvir.

Nos últimos anos, quando os números relativos à criminalidade começaram a apresentar, no mundo todo, um angustiante aumento, principalmente porque as condutas delituosas passaram a se caracterizar pela violência, hou-

ve uma preocupação geral dirigida ao estudo do fenômeno, procurando precisar-lhes as causas e abrandar-lhes os efeitos.

Administradores, cientistas sociais, políticos, educadores, juristas, policiais, jornalistas, enfim, todas as camadas representativas e responsáveis da coletividade voltaram sua atenção para o problema, cuidando de não se deixar ultrapassar na tarefa de refrear o assustador crescimento da violência urbana.

Desde logo, delinearam-se dois campos de estudo e atuação: um, voltado à etiologia do novo tipo de comportamento anti-social. Outro, ligado à sua sintomatologia.

Se, de um lado, avultava em importância a detecção e delineamento das causas e concausas que passaram a condicionar a conduta violenta, principalmente da juventude, não menos importante se transfigurava o dever social de controlar as exteriorizações da bestialidade humana.

A repressão direta aos efeitos, embora não eliminasse as causas, atenuaria a pressão social já que aqueles poderiam levar a população a um verdadeiro estado psicótico, precursor do caos.

Enquanto isso, o Poder Público, aglutinando todo trabalho de pesquisa sobre as causas, teria tempo material suficiente para estabelecer um plano de ação global, de alcance mediato.

Por não me considerar um cientista social, é que não me atreverei à aventura de aprofundar-me no estudo dos motivos que, nestes últimos anos, promoveram ao topo das estatísticas, entre outros, o latrocínio, o roubo seguido de estupro, o roubo no interior de residência, o roubo a estabelecimentos de crédito, etc.

Conceituados criminólogos, sociólogos, psicólogos e juristas, após faina intensa, apreciando a conjuntura brasileira, já estabeleceram seus trabalhos e suas conclusões, de cuja análise pode-se extrair um verdadeiro consenso.

Assim é que, entre as causas mais importantes do recrudescimento da violência urbana, podemos referir:

- 1 — a desagregação familiar;
- 2 — a densidade populacional;
- 3 — as favelas e os conglomerados;
- 4 — o abandono do campo;
- 5 — as correntes migratórias;
- 6 — o menor abandonado;
- 7 — o desemprego e o subemprego;
- 8 — a insuficiência de escola;
- 9 — a insuficiente assistência médico-hospitalar;
- 10 — a falta de planejamento familiar;
- 11 — a perda do poder aquisitivo, fruto da má distribuição de renda;
- 12 — o alcoolismo e as drogas;
- 13 — a permissividade dos costumes;
- 14 — a inadequação dos sistemas carcerários e de recolhimento de menores.

Está claro que a maioria das causas apontadas guardam uma estreita relação entre si, e podem até ser tomadas como concausas.

O que importa, entretanto, é sua identificação para que, como passo seguinte, algo de útil e realmente profícuo possa ser feito.

Em boa hora o saudoso Ministro da Justiça, Dr. Petrônio Portella, cujo patriotismo e inteligência emolduraram a Memória Nacional, cuidou de organizar grupos de trabalho compostos por cientistas sociais e juristas, que buscasse fazer emergir da realidade brasileira os parâmetros que orientasse o governo na fixação de sua estratégia. Coube ao nosso eminentíssimo Ministro Ibrahim Abi-Ackel, cuja cultura e vibrante palavra dignificaram até bem pouco tempo este Egrégio Congresso Nacional, dar continuidade ao trabalho dos grupos, dos quais já recebeu suas conclusões e que hoje subsidiam o Poder Público na fixação de metas e adoção de medidas reais.

Ainda recentemente, tive a honra de participar, sob a presidência do Exmº Sr. Ministro da Justiça, de reunião com os demais Secretários de Segurança Pública, com a finalidade de discutir e apreciar as novas formas e métodos de intensificação do policiamento e que já apresenta frutos, o que demonstra que a preocupação não é transitória ou artificial e que o Governo está realmente atento ao problema.

Em outra feliz oportunidade, o Egrégio Senado Federal instituiu esta digna Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a violência urbana e cujos resultados, certamente, serão de grande valia na formulação de projetos, decisões e sugestões.

A simples menção do elenco das causas dá idéia da grandiosidade e dificuldade da tarefa da retranquilização social, como a contenção e retração da violência que hoje caracteriza o crime.

Deve-se ressaltar, de início, que esse estado de coisas não é privilégio exclusivo do Brasil. Praticamente todos os países do mundo o enfrentam, porque o crime violento a todos assola, sejam desenvolvidos ou não, ricos ou pobres, grandes ou pequenos, antigos ou recém-formados.

O que torna o assunto ainda mais complexo é justamente o fato de que também os países ricos e desenvolvidos sofrem esse açoitamento da violência, conquanto a análise de sua conjuntura sócio-econômica não apresenta problemas similares aos nossos, tais como abandono do campo, correntes migratórias, favelamento, abandono material do menor, desemprego, deficiência das redes escolar e médico-hospitalar e outros.

Daí, pois, desponta a importância e a validade do estudo da problemática própria de cada coletividade, dentro de seu momento histórico.

A experiência alheia, assim, só nos será útil na medida em que as realidades dos países em cotejo guardem traços de similitude.

Não haveremos também de desesperar ante a idéia de que, suprimidas, atenuadas ou neutralizadas as causas, o crime e a violência emergirão novamente sob outras formas e sob inspiração de outros fatores. Esse constante processo de renovação, esse confronto milenar entre o bem e o mal, fazem parte da nossa predestinação, do nosso destino. E a nós cabe a tarefa interminável de prover o equilíbrio social, mantendo e contendo a conduta humana dentro de limites toleráveis, utilizando os recursos éticos e legais que a sociedade nos delegeu.

Função primacial no prover-se o equilíbrio social é a da prevenção do crime.

O conceito de prevenção tem uma larga tradição na teoria jurídica e na prática do controle da criminalidade. No entanto, não existe ainda uma definição de prevenção social que seja aceita por todos. Há um grande número de atividades heterogêneas que são classificadas como preventivas, em resultado da tendência que existe para se descobrirem causas presumíveis da criminalidade — mais ou menos imediatas — e para se definirem, em seguida, como medidas de prevenção às ações dirigidas contra essas causas.

Permitimo-nos referir, entretanto, o seguinte conceito:

A prevenção é uma forma de intervenção social que visa reduzir a ocorrência de fatos considerados indesejáveis, tornando-os impossíveis, mais difíceis, menos atraentes ou, de qualquer modo, menos prováveis, através de mudanças nas condições físicas, jurídicas ou sócio-econômicas do meio, ou de mudanças nas características psicológicas ou biológicas de um grupo ou de um indivíduo.

Há diversos sistemas de classificação das várias medidas preventivas. Um distingue entre a prevenção primária (a modificação de condições do meio físico e social que ofereçam oportunidades para a prática de crimes), prevenção secundária (a identificação de criminosos potenciais, a que se segue qualquer forma de intervenção social) e prevenção terciária (o tratamento de delinqüentes identificados para evitar a reincidência). Outro sistema de classificação fala de prevenção primitiva (prevenção geral através de ameaça da pena), prevenção corretiva (a eliminação das presumíveis causas sociais ou psicológicas da criminalidade) e prevenção mecânica (a colocação de obstáculos físicos no caminho de delinqüentes potenciais).

Estabelecidas, de uma forma mais ou menos consensual, as causas e concausas que incitam ao crime e à violência e classificadas, também de uma maneira geralmente aceita, as ações preventivas como de natureza legal, social e policial, entendemos oportuna uma breve apreciação sobre o que se tem feito a seu respeito.

No campo legal, dentro do qual podemos incluir as medidas relacionadas com a tipificação dos delitos, com a dosagem das penas, com o processo penal e com o sistema carcerário, devemos destacar:

a) a edição da Lei nº 6.416, de 1977, que alterou os Códigos Penal e Processual Penal e a Lei das Contravenções Penais, procurando atualizá-los principalmente no tocante às penas pecuniárias e no estabelecimento de medidas que melhor instrumentassem o Estado na reeducação e ressocialização dos condenados;

b) a edição da Lei nº 6.368, de 1976, que disciplina os crimes de tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, exacerbando as penas aplicáveis ao traficante e dispensando ao usuário ou viciado pena branda, fiança e tratamento;

c) o novo Código de Menores;

d) a sugestão do Grupo de Juristas que visa a criminalização de algumas condutas contravenccionais, principalmente o porte ilegal de arma e a abrogação da Lei nº 4.611, de 1965, que trata dos processos dos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa;

e) a recente criação, pelo Ministério da Justiça, de um Conselho Penitenciário Federal que cuide do constante aprimoramento dos sistemas carcerários do País, etc.

No campo social é que o problema do combate às causas da criminalidade assume proporções gigantescas, porque, ao lado das dificuldades que lhe são implícitas, despontam graves problemas ligados à conjuntura econômica brasileira.

Sabemos, por exemplo, que do abandono do campo pelos pequenos e médios lavradores, podem decorrer e quase decorrem as correntes migratórias, o aumento da densidade populacional, o crescimento dos conglomerados, o desemprego, a desagregação da família, a promiscuidade, a subcultura, o abandono do menor, o alcoolismo, etc., até chegar-se ao crime e à violência. Está claro que o abandono do campo não deve ser a grande causa da violência urbana. O processo pode ser desencadeado a partir de cada uma das causas apontadas ou ainda de outras nem sequer relacionadas. A observação diária do comportamento violento informa-nos, mesmo, que considerável parte do contingente dos delinquentes não proveio dos campos, mas foi forjado no próprio ambiente urbano.

Mas, para se aquilatar a grandiosidade do problema, como, em curto lapso de tempo e, simultaneamente, dar condições ao homem do campo para permanecer em seu *habitat*, conter a migração interna, o favelamento, o desemprego, a desagregação familiar, prover a infância carente e a abandonada?

E sabendo quanto custam as soluções, como adotá-las numa hora em que nos sufoca a inflação, numa hora em que nos intranquiliza o déficit na balança de pagamentos e numa hora em que nos atemoriza a crise energética?

Louve-se e reconheça-se, entretanto, o ciclópico esforço do Governo que, procurando facilitar o financiamento agrícola e a garantia de preços mínimos ao produtor, dá melhores condições de desempenho ao agricultor; que, objetivando a erradicação das favelas e dos conglomerados promíscuos, constrói e financia a venda de casas populares; que constrói escolas; que alarga o atendimento na área previdenciária; que adota uma política fiscal que onera proporcionalmente o mais dotado economicamente, em benefício do menos aquinhado, buscando uma mais justa distribuição de renda.

Além dessas dificuldades todas de ordem material, despontam outras de caráter psicológico, pedagógico, moral, religioso, cultural, etc., que dão ao conjunto um tal grau de complexidade que só a ação diurna e integrada do Poder Público e das forças mais vivas e representativas da sociedade poderão eventualmente superar.

Com relação à polícia, pelo tudo que foi dito, pode-se aquilatar o agigantamento de sua tarefa e de sua responsabilidade social.

Para melhor instrumentar os órgãos que a compõem, vimos buscando proporcionar aos policiais a necessária e suficiente formação profissional, procurando incutir-lhes uma nova e sadia mentalidade, tratando de descentralizar e dinamizar as atividades especializadas, cuidando de estabelecer um relacionamento profícuo do binômio polícia-povo.

As Academias de Polícia, da Polícia Civil e Militar, têm desempenhado intenso e importante papel na seleção e na formação de profissionais autênticos, pesquisando novos métodos de ensino e de trabalho, aprimorando a capacidade de seu corpo docente, de tal maneira que os policiais, mesmo depois de formados, submetam-se periodicamente a cursos de aperfeiçoamento, de reciclagem e de especialização.

No tocante a uma nova mentalidade, procuramos convencer o policial que seu cargo dá-lhe mais obrigações que direitos; que a imagem do policial prepotente e desonesto não pode mais sobreviver e faz parte de um passado que não deve ser revivido; que o princípio de respeito à lei deve atuar como limite intransponível à sua ação.

Com relação às atividades especializadas, representam elas os postos avançados na prevenção e na repressão às emergentes modalidades de crimes e aos novos tipos de criminosos, do que são exemplos mais recentes os denominados "trombadinhas" e "trombadões". Devidamente treinadas, equipes especiais têm conseguido atenuar com eficiência a ação desses marginais, nas ruas centrais de maior movimento e às portas dos estabelecimentos de crédito. Da mesma forma, o combate ao tráfico de drogas, seguindo orientação constante da própria lei vigente, é exercido por unidades especializadas, cujos integrantes possuem larga experiência no campo das drogas e na ação dos traficantes.

Na área do relacionamento polícia-povo, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo desenvolve um intenso "Programa de Integração", que consagra a necessidade do estreito intercâmbio com os representantes de entidades e grupos sociais locais, para o efeito de se levantarem as necessidades específicas no setor, e criarem condições de entendimento e compreensão em torno do trabalho policial.

O programa prevê, do lado oficial, a participação das unidades operacionais descentralizadas da Polícia Civil e da Polícia Militar, e, pelo povo, a participação de instituições de ensino, culturais e assistenciais, os clubes de ser-

viço, as associações religiosas, as sociedades de bairros, e outras que prestem serviço de relevância à coletividade.

O programa prevê, ainda, a fixação conjunta de pormenores de execução, inclusive planos de policiamento, prestação de serviço direto à população; credenciamento de representantes, distribuição de folhetos explicativos e cartazes educativos, designação de funcionário para atender e orientar o público, etc. e daí por diante.

Além das mútuas vantagens que essa integração oferece, a polícia usufrui da excelente oportunidade para fazer-se conhecer e compreender pelo povo, conquistando-lhe a confiança e o respeito.

A Polícia Civil, à qual incumbe o exercício da polícia judiciária, administrativa e preventiva especializada, dirigida pelo Sr. Delegado-Geral de Polícia, compõe-se de órgãos de administração, execução e apoio.

São órgãos de administração os Centros de Planejamento e Comunicação Social, e a Corregedoria da Polícia Civil.

São órgãos de execução os Departamentos das Delegacias Regionais da Grande São Paulo (DEGRAN) e do Interior (DERIN), o Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC) e o Departamento Estadual de Ordem Política e Social (DOPS).

São órgãos de apoio o Departamento Estadual de Polícia Científica e o Departamento de Administração.

Na área da polícia territorial, a Polícia Civil do Estado de São Paulo possui 739 unidades, sendo 115 na região da Grande São Paulo, e 624 no Interior.

Seu efetivo é de 19.362 funcionários, sendo 15.835 policiais civis, e 3.527 servidores administrativos.

Dentre as principais carreiras, despontam os Delegados de Polícia com 1.656, os Investigadores de Polícia com 5.615, e os Escrivães de Polícia com 2.247 componentes.

Destaques-se que a Academia de Polícia está ultimando concursos de ingresso para a quase totalidade das classes policiais civis, para preenchimento dos claros existentes.

A Polícia Militar, à qual incumbe o policiamento ostensivo, fardado, e a prevenção e extinção de incêndios, dirigida pelo Comandante-Geral, compõe-se de órgãos de direção, apoio, policiamento (Capitão de Interior), bombeiros e serviços especiais.

Seu efetivo é de 57.000 homens, 70% dos quais — cerca de 40.000 homens — diretamente empregados no serviço de policiamento.

Na região da Grande São Paulo, é ela constituída por 19 Batalhões de Policiamento, 1 Regimento de Polícia Montada, 3 Batalhões de Trânsito, 3 Batalhões de Choque, 1 Batalhão de Guardas (presídios) e 1 Batalhão Feminino.

## O CRIME EM NUMEROS

Apresentamos, a seguir, dados estatísticos a respeito da criminalidade, preocupando-nos, mais de perto, com aquela que se caracteriza ou apresenta traços de violência.

Para melhor apreciação, baseamo-nos nos dados da região da Grande São Paulo, onde mais atuaram e atuam as causas sociais que abordamos no início de nossas palavras.

Para uma melhor análise do comportamento criminoso, exporemos os fatos ocorridos de 1977 até o 1º semestre de 1980.

### Crimes dolosos contra a vida

ANO	Nº DE CASOS REGISTRADOS	MÉDIA DIÁRIA	OSCILAÇÃO
1977	1 948	5,3	
1978	2 195	6	+ 12%
1979	2 665	7,3	+ 21%
1º Sem/80	1 231	6,7	- 7%
Previsão 80 (1º Sem. x 2)	2 462	6,7	- 7%

Nessa espécie de crime, constatamos que a incidência aumentou de 1977 para 1978 e para 1979, decrescendo no 1º semestre deste ano, o que nos leva a acreditar num refreimento da violência, porque o homicídio, por excelência, é o mais significativo exemplo da violência humana.

## Estupros e Atentados Violentos ao Pudor

ANO	Nº DE CASOS REGISTRADOS	MÉDIA DIÁRIA	OSCILAÇÃO
1977	1.934	5,3	
1978	2.343	6,4	+ 21%
1979	2.889	7,9	+ 23%
1º Sem/80	832	4,5	- 42%
Previsão 80 (1º Sem. X 2)	1.674	4,5	- 42%

Também nessa modalidade delituosa, violenta por natureza e que causa profundo impacto na coletividade, registramos um aumento de 1977 a 1979, e um decréscimo no último semestre em relação ao ano anterior, da substancial ordem de 42%!

## Furtos, Fraudes e Apropriações

ANO	Nº DE CASOS REGISTRADOS	MÉDIA DIÁRIA	OSCILAÇÃO
1977	67.296	184	
1978	86.040	235	+ 27%
1979	104.907	287	+ 21%
1º Sem/80	47.709	261	- 9%
Previsão 80 (1º Sem. X 2)	95.416	261	- 9%

Os crimes contra o patrimônio praticados sem violência contra a pessoa, da mesma forma que os violentos contra a vida e contra os costumes, apresentaram uma evolução de 1977 a 1979, involvendo no 1º semestre de 1980.

## Roubo

ANO	Nº DE CASOS REGISTRADOS	MÉDIA DIÁRIA	OSCILAÇÃO
1977	16.735	45	
1978	17.648	48	+ 5%
1979	19.575	53	+ 10%
1º Sem/80	12.522	68	+ 27%
Previsão 80 (1º Sem. X 2)	29.044	68	+ 27%

Com relação aos roubos, verificamos que o número de ocorrências registradas vem aumentando desde 1977.

Analizando o comportamento do roubo, pelos tipos de vítimas, verificamos a seguinte incidência:

## Roubo — Tipos de Vítimas

	1979	1º Sem/80	OSCILAÇÃO
Transeuntes	40,3%	39,3%	- 1%
Comércio	26,6%	25,7%	- 0,9%
Autos	13,4%	13,1%	- 0,3%
Taxi	4,2%	3,6%	- 0,6%
Posto de gasolina	1,9%	2,1%	+ 0,2%
Carros de entrega	1,4%	1,7%	+ 0,3%
Supermercados	1,2%	1,1%	- 0,1%
Hotéis	1,1%	1,2%	+ 0,1%
Indústrias	0,6%	0,8%	+ 0,2%
Bancos	0,3%	7%	+ 0,7%
Vigias	0,6%	0,6%	—
Ônibus	2,4%	3,8%	+ 1,4%

A proporção da maioria dos tipos de vítimas de roubos permaneceu estável, notando-se aumento quanto aos ônibus e diminuição quanto a transeuntes.

Com relação a este último tipo, que ocorre nas vias públicas, pode-se atribuir a diminuição à maior presença e atuação do policiamento de rua.

Embora não haja dados concretos a respeito, há que se considerar a hipótese de que o aumento do número de roubos registrados possa ter decorrido de um estado de maior conscientização da população em torno do papel da Polícia.

No tocante aos valores subtraídos, indicam as estatísticas que, em cerca de 86% dos casos, são eles inferiores a Cr\$ 10.000,00, e só em 1,5% ultrapassam os Cr\$ 100.000,00.

Aos 12.522 roubos registrados no 1º semestre de 1980, corresponderam 3.540 casos de descoberta de autoria, com a consequente instauração de inquéritos policiais, o que equivale a um índice de quase 30% de esclarecimentos.

Com relação ao porte ilegal de armas, tivemos:

## Porte Ilegal de Arma

ANO	Nº DE OCORRÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA	OSCILAÇÃO
1977	2.656	7,2	
1978	2.761	7,5	4%
1979	2.637	7,7	2,7%
1º Sem/80	3.651	20	157%
Previsão 80 (1º Sem. X 2)	7.302	20	157%

O número de ocorrências relativas ao porte ilegal de arma, ao qual, em princípio, corresponde idêntico número de armas apreendidas, dá bem a ideia de como os organismos policiais vêm se preoçupando e se dedicando às atividades preventivas, culminando por apresentarem, no 1º semestre deste ano, um resultado 157% maior que o do ano anterior.

Sr. Presidente, como palavras finais, gostaria de fazer uma breve mas importante consideração sobre números, índices e percentuais, não para negá-los ou tirar-lhes o valor, mas, justamente, para que se os analise dentro de um contexto menos aritmético e mais social.

Afirmo, pois, ser absurdo torturar a estatística para que explique o aumento da violência urbana. E mais fácil recordar que, em épocas de perturbação social e econômica, quando mais graves se apresentam os fatos antisociais, estes não se refletem necessariamente na estatística, pois é correta a observação que quando diminui a criminalidade legal ou aparente, aumenta a natural, latente ou real.

E muito provável que em todo o Brasil, e em São Paulo, em particular, no primeiro semestre de 1980, deva ter havido profundas alterações de caráter social que determinaram — permita-se o paradoxo — o comportamento da marcha “normal” da criminalidade urbana.

Sobre o tema “Recrudescimento da Violência Urbana”, suas causas, efeitos e dados representativos, eram essas as palavras que poderíamos dizer, fazendo mais uma vez questão de afirmar que não nos animou, nem nos anima, qualquer pretensão de inovar, criar doutrinas ou estabelecer polêmicas estéreis, senão a vontade de, como cidadão e como Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, dar minha colaboração leal e honesta em prol da tranquilidade do povo, em benefício do desenvolvimento ordeiro e em intenção da paz social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, Relator.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Desembargador, o diagnóstico que V. Ex<sup>e</sup> apresentou não difere muito daqueles que já tivemos a oportunidade de ouvir aqui. Há um certo consenso em torno da teoria da violência no País, ainda que, agora, nós, no Brasil, tenhamos sido surpreendidos com a afirmação do Professor Galbraith defendendo a tese das grandes migrações, e citando o caso da sua família como exemplo típico, de como é possível uma grande escalada social de grupos sociais ou grupos familiares, através da migração. Essa é uma velha tese americana que, agora, no Brasil, a partir da vinda do Professor Galbraith, pode ser que tome, também, vulto aqui, porque muitos dos nossos intelectuais gostam desses modismos que vêm de outros países — há uma certa dependência cultural muito grande.

Mas, concordo com V. Ex<sup>e</sup> de que, realmente, há um feixe de concausas determinando o aumento da violência urbana no País. E, de certa forma, causou-me surpresa o resultado auspicioso da gestão da sua Secretaria — pelo menos os índices demonstram alguns resultados marcadamente satisfatórios. E, mais ainda, acredito, que tanto maior valor tem isto em função dos

agudos problemas financeiros que o Estado de São Paulo como, de resto, todas as Unidades da Federação têm pela frente — falta de recursos materiais, falta de recursos humanos, a ausência, por longos anos, de preparação de quadros específicos, para uma tarefa que, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é extremamente difícil e delicada.

Queria perguntar-lhe o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento da existência, em São Paulo, de grupos organizados que se entregam à prática de atos de violência — e, aí, eu a coloco de maneira ampla — que vão desde o assalto organizado a bancos, à prática de crimes dolosos contra a vida, e de atentados que têm conotações ou aparência de serem gerados por motivação política? E a primeira pergunta.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não tenho nada — depois de muita pesquisa e muito trabalho — que possa me conduzir a uma afirmativa no sentido de existirem grupos ou sociedades, ou agrupamentos, nada disso, a não ser grupos de bandidos, grupos de marginais, mas que não se poderia denominar de grupos, são grupinhos. Agora, coisa organizada, não tenho, não tenho nenhuma indicação. Aliás, com relação à denominada violência política, ou seja, sobre o terrorismo, a pergunta de V. Ex<sup>a</sup> inclui esta parte?

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Perfeitamente.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Esta espécie de criminalidade e violência tem recrudescido — com o que não estou dizendo nenhuma novidade — nesses últimos dias. E, realmente, por isto mesmo, merece algumas considerações apartadas. Essa forma de coagir, de ameaçar ou influenciar outras pessoas, ou de impor-lhes a vontade pelo uso sistemático do terror, ou, ainda, a forma de ação política e combate ao poder estabelecido, mediante o emprego de violência, em São Paulo, ainda, não conseguimos detectar. Estamos averiguando, estamos estudando, mas não chegamos, ainda, a uma conclusão que eu possa apresentar, e que eu possa dizer que existe isto ou aquilo. Ainda não conseguimos esclarecer.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — V. Ex<sup>a</sup> considera que o aparelhamento policial de São Paulo tem condições técnicas, materiais e humanas, para enfrentar a situação?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Sou obrigado a ser franco com V. Ex<sup>a</sup>, e dizer que, no momento, não. Estou lutando para que tenha. Tenho tido consecutivas reuniões com o Exmº Governador do Estado, Dr. Paulo Maluf, tenho implorado a S. Ex<sup>a</sup> para que forneça recursos, e estou lutando para obter isso. Mas, no momento, ainda não tenho.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Queríca) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, acabamos de ouvir a brilhante exposição do ilustre Secretário de Segurança de São Paulo, em que S. Ex<sup>a</sup> afirma que não tem meios de detectar a violência política, ainda não tem meios, mas espera tê-los.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Ainda, exato!

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, gostaria de saber, já que é um fato nacional que despertou a atenção de todo País, que resultados até agora as autoridades do Estado de São Paulo lograram obter no que se refere ao sequestro, à violência sofrida pelo Dr. Dalmo Dallari. O que a Polícia conseguiu obter até hoje?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Sr. Senador, no caso do eminente Professor Dalmo Dallari, devemos dividi-lo em duas partes, que, no meu entender, não têm conexão entre si. Uma independe da outra, e é o meu firme entender a respeito desses lastimáveis episódios, que foram dois.

O primeiro, foi a detenção do Dr. Dalmo de Abreu Dallari, juntamente com a do Dr. José Carlos Dias. Um, ex-Presidente da Comissão de Paz e Justiça e, o outro, atual Presidente. Este, considero um fato isolado. Após este, um outro que foi a da estúpida agressão sofrida pelo professor Dalmo Dallari, tempos depois, mas que não guardam, quase que posso afirmar isso, nenhuma relação entre si.

Quanto ao primeiro caso, ou seja, a detenção do Dr. Dalmo de Abreu Dallari, em sua residência, no dia 19 de abril de 1980, por volta das 6:30 horas, estávamos vivendo em São Paulo um momento difícil, uma situação explosiva, até perigosa. O curso da greve dos metalúrgicos na região do ABC estava alcançando o seu ponto máximo de tensão. Esta greve foi declarada ilegal pela Justiça do Trabalho, havia uma ação violentíssima de piquetes, a realização de reuniões e de passeatas proibidas, um tom altamente ofensivo e desafiador em discursos proferidos, a participação e colaboração de pessoas e entidades completamente estranhas aos metalúrgicos do ABC. Tudo isto, Sr.

Senador, contribuiu de uma maneira sensível para uma radicalização e uma deteriorização da situação, que forçou o governo a agir para a restauração da tranquilidade pública e o resguardo do ordenamento jurídico.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que passei dias altamente preocupantes, passei noites sem dormir, com essa greve, porque não sabia onde ela iria parar. Entendo, como é comum nessas ocasiões conturbadas, agitadas, violentas, é impossível, às vezes, é praticamente impossível manter-se uma unidade de comando junto a todos os órgãos e unidades empenhados nas ações policiais e paramilitares. Não só porque, em números, são os grupos e as equipes formadas, como também porque sempre ocorrem fatos novos, é uma passeata num dia, outra passeata outro dia, outra passeata com mulheres, outra com crianças, coisas seriíssimas, que motivam sempre um desvio dos objetivos e das ações da segurança a critério das autoridades ou de seus agentes.

Além disso, sabe-se que grupos ou facções radicais aproveitam-se de ocasiões como essas para agirem desfarçadamente, confundindo as autoridades e as partes envolvidas, em busca da consecução de seus objetivos extremistas. O fato é que, na manhã do dia 19 de abril, as dependências do DOPS, para onde se dirigiam todos que de uma, ou de outra parte, se relacionavam com a greve, abrigavam um número enorme de pessoas, levadas por vários grupos de Segurança. Pessoas que entravam, tentavam entrar, saíam, voltavam, perguntavam, pediam informações, tumultuando completamente, mas tumultuando mesmo o normal controle de entrada e saída de pessoas. O Dr. José Carlos, por exemplo, que é meu particular amigo, ele é, sempre foi um assíduo frequentador do DOPS — não como detento — como visitante e como advogado. Ele foi sempre advogado da Comissão de Paz e Justiça, ele era advogado de inúmeros grevistas, e estava sempre no DOPS, diariamente. Entendo, não era de se estranhar que, nessa ocasião, lá aparecesse o Dr. José Carlos.

Agora, em relação ao Professor Dalmo Dallari, segundo as informações que me prestou o Dr. Delegado-Geral de Polícia, quando eu soube, Sr. Senador, da prisão, — não chamaria isso de prisão, chamaria de detenção — imediatamente liguei ao DOPS, chamei o seu Delegado Chefe, Dr. Romeu Tuma, que é um excelente policial, avesso a qualquer tipo de violência, e disse que o soltasse imediatamente. E telefonei ao professor Dalmo Dallari pedindo-lhe desculpas. Eu, pessoalmente.

Então, queria explicar a V. Ex<sup>a</sup> que esse dia foi um dia anormal, foi um dia em que o DOPS ficou perdido, porque era uma equipe trazendo detentos, era outra trazendo, eram unidades diversas trazendo, e aquilo ficou uma coisa insustentável no momento, e que, depois, não mais se repetiu. Agora, o meu delegado chefe, louvado nas informações do DOPS, explicou — e eu confirmei a veracidade disso — que essa detenção do professor Dallari e a sua condução ao DOPS, não foi efetivada por nenhum integrante da Polícia Civil, e que de nenhuma das suas autoridades partiu ordem nesse sentido. Isso posso garantir, já disse, e já foi publicado na imprensa, porque recebi um ofício do Professor Antônio Chaves, da Congregação da nossa Faculdade do Largo do São Francisco, por onde tive a honra de me formar, indagando sobre isso. E eu respondi a ele, por ofício também, depois de consultar o Dr. Celso Peres e o Dr. Romeu Tuma, que a Polícia Civil não havia feito essa detenção, e que dela não havia partido ordem para isto. Agora, eles me merecem toda confiança, e sei, pessoalmente, que a Polícia Civil não fez isso, porque a pergunta do ofício do professor Antônio Chaves se referia à Polícia Civil. Só! Respondi de acordo com o que me havia sido perguntado. Depois, então, veio o problema por que eu não havia excluído também a Polícia Militar. Entendo, teria sido a Polícia Militar. Respondi que também não tinha sido a Polícia Militar, porque esta trabalha fardada, embora haja lá um serviço reservado, que atua, porém, apenas como órgão de disciplina da corporação. E a referência feita aos condutores do Professor Dallari fazia menção a trajes civis. E, logo depois, conversei com o Coronel Arnaldo Bastos de Carvalho Braga, Comandante-Geral da Polícia Militar de São Paulo, e perguntei-lhe se não seria possível que policiais militares desse serviço reservado estivessem envolvidos nesse sequestro, ou nessa detenção do Professor Dalmo Dallari. E ele, que também goza de minha confiança, afiançou-me ser totalmente improcedente essa denúncia ou essa acusação, porque nenhum dos seus integrantes ordenou ou participou da detenção do Professor Dalmo Dallari.

Então, o que quero enfatizar é a anormalidade, violenta que houve nesse dia. Uma greve que estava para explodir, trazendo não sei que tipo de consequências — sangue, mortes, um negócio seriíssimo, numa passeata que, felizmente, à última hora, conseguimos que fosse permitida, porque a princípio ela estava proibida, e chegamos à conclusão que o melhor era permitir, porque senão, repito, não sei o que iria acontecer.

Então, Sr. Senador, considerando a anormalidade desse dia, é que ocorreu a detenção do professor Dalmo Dallari, ao qual — eu repito — sem nenhuma intenção de agradar ou de minimizar o fato, telefonei cavalheiresca-

mente, pedindo desculpas, e dizendo a ele que a Polícia não tinha sido a autora dessa detenção.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — É possível, mas refere-se a uma passagem, o Dr. Gonzaga — a quem todos nós em São Paulo respeitamos, e no meu pronunciamento, posteriormente, vamos nos estender um pouquinho mais nisso — em que faz uma citação, e acho que é necessário um esclarecimento, quando ele mostra que não foi a Polícia Civil e nem a Polícia Militar que promoveram aquela detenção, e citou que, naquele dia, "unidades paramilitares estavam trazendo pessoas para o DOPS".

S. Ex<sup>ª</sup> poderia nos explicar o que são essas unidades paramilitares?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Veja V. Ex<sup>ª</sup> Quando me refiro a unidades paramilitares, quero dizer não grupos armados, mas equipes de segurança da Polícia e da Segurança interna. Porque, mesmo no 2º Exército, temos legalmente, — embora essa parte já fuja um pouco da minha área e do meu controle, evidentemente — uma corporação que é legal, é um órgão de segurança que existe. Agora, também não afirmei que foram eles que levaram o Professor Dallari. Realmente, continuo a dizer que estamos apurando. Aliás, no caso da detenção do Professor Dalmo Dallari, o mesmo está sendo objeto, agora, de uma representação que foi feita pelo Dr. Bicudo ao Dr. Renato Laércio Talli, que é o Juiz Corregedor dos Presídios e da Polícia Judiciária de São Paulo. Foi feita essa representação, foi aberta a sindicância. O Dr. Dallari e o Dr. José Carlos Dias prestaram declarações, e muito recentemente, há dias, em virtude, justamente, do relacionamento dessas detenções com a greve no ABC, e com o implicamento dessa greve declarada ilegal na Lei de Segurança Nacional, o Dr. Talli mandou remeter esse processo à Auditoria Militar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup> a informação quanto à primeira parte, que diz respeito à prisão. V. Ex<sup>ª</sup> distingui duas partes. A primeira, V. Ex<sup>ª</sup> esclareceu com os elementos que possui. Agora, quanto à segunda parte, gostaria de saber se já se apurou alguma coisa, ou se a Polícia continua interessada em apurar?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Ela continua, Senador, é claro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sei que continua, mas gostaria de saber se alguma coisa já foi conseguida.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Ainda não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso é que eu gostaria de saber.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Nesse episódio fiz o que pude, na própria noite do acontecimento. Assim que eu soube, e de fato foi por intermédio do próprio Governador do Estado, imediatamente, fui ao Hospital Sírio Libanês, onde se encontrava o Professor Dalmo Dallari. Tive até dificuldades em conseguir falar com ele, porque não queriam que eu entrasse. E eu disse — "mas eu preciso, porque se não ouvir do Professor Dalmo Dallari alguma coisa, não vou poder começar a investigar, e eu quero começar isto agora, apurar agora. Mas, quem é que pode me dar algum indício, quem é que pode esclarecer alguma coisa? E só ele, mais ninguém." Não houve uma testemunha, ninguém viu nada, a não ser um grupo de agressores, e o próprio Professor Dalmo Dallari e, então, eu precisava saber dele alguma coisa. Cheguei até a ameaçar — ou os Srs. me abrem a porta de onde ele está, ou ponho a Segurança aí e acabo com isso. Vou entrar, porque eu quero falar com ele para esclarecer isso. Entrei e conversei com o Professor Dalmo Dallari, na noite do fato. E ele esclareceu que estava na porta de sua casa, tinha que fazer algumas compras no supermercado ou coisa semelhante, parou um Corcel cor de vinho, com quatro pessoas dentro, o sequestraram, haveria um Opala verde atrás, o levaram para um terreno baldio, o agrediram e o jogaram fora. Depois ele foi recolhido por um carro, levado à sua casa, e encaminhado ao hospital.

Perguntei-lhe se havia visto o número da placa do automóvel, perguntei o que haviam falado na ocasião, o que essa gente havia dito, para poder ter um indício qualquer. Ele me disse que não falaram nada, não trocaram uma palavra, a não ser uma vez, em que um deles teria dito a outro agressor: "vamos andar depressa, porque já está ficando tarde." Foi a única coisa que o Professor Dalmo Dallari me disse. E, nessa mesma hora, chamei o Dr. Tuma ao Hospital, falei com o Dr. Celso Telles, e determinei que, naquele mesma noite, se fizesse tudo que fosse possível para localizar essa gente. Foram apreendidos vários carros da marca Corcel mas nenhum deles era o tal, outras chapas, e pessoas que apresentaram provas e que nada tinham a ver com a história.

Estou me entendendo um pouco, talvez, para mostrar a V. Ex<sup>ª</sup> que o meu interesse, o interesse da Polícia de São Paulo é esclarecer. Agora, repito aqui o que já se falou várias vezes, inclusive, o próprio Ministro Abi-Ackel já de-

clarou, e eu havia dito em São Paulo: essas coisas não são fáceis de ser apuradas, não são fáceis. Por exemplo, esse caso já tão falado do Aldo Moro, que foi assassinado numa rua em Roma, durante o dia, com muito movimento, com testemunhas, e com uma organização terrorista assumindo até a paternidade da coisa. Dois anos são decorridos, e nada se descobriu ainda.

Mas, vamos chegar lá, Sr. Senador. Pelo menos, a minha Polícia vai fazer o possível.

O SR. NELSON CARNEIRO — A minha pergunta, Sr. Secretário, era, exatamente, para dar a V. Ex<sup>ª</sup> a oportunidade de prestar esse esclarecimento que é complementar da sua exposição, já que a Comissão entendeu que devia, também, examinar os aspectos da violência política.

Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup>, e estou certo de que, magistrado ilustre que V. Ex<sup>ª</sup> é, e com uma tradição liberal, e sendo visceralmente contra a violência, fará tudo que lhe for possível para apurar esse fato, e Deus permita que outros não se reproduzam em São Paulo.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Assim espero.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, eminente Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, ouvimos, com bastante atenção, todo o diagnóstico que V. Ex<sup>ª</sup>, faz quanto às causas da violência urbana no País. De certo modo, concordamos também com o ilustre Senador Murilo Badaró quanto ao fato que tem havido bastante coincidência quanto a este diagnóstico pelas várias autoridades que têm aqui realizado os seus depoimentos.

Em virtude da urgência do assunto e, creio eu, da intranqüilidade maior que está provocando à Nação inteira — o problema da violência política, dos atentados, bombas, etc., vou também centrar minhas questões e minhas dúvidas, eminente Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, sobre isto.

V. Ex<sup>ª</sup> fez algumas declarações a respeito de todas aquelas circunstâncias que, segundo V. Ex<sup>ª</sup>, forçaram o Governo a agir daquele modo, durante o episódio da greve dos Metalúrgicos do ABCD. Lembro-me de que as prisões foram realizadas na madrugada daquele dia, e às 10 horas da manhã daquele dia. Essas prisões foram realizadas com um mandado e, das suas declarações, isso pode se inferir, ainda, uma preocupação maior de nossa parte quanto à atuação de determinados órgãos de repressão no País, principalmente em São Paulo, quando V. Ex<sup>ª</sup> diz, por exemplo, que numa circunstância como aquela é praticamente impossível manter uma unidade de comando desses órgãos, dada a sua multiplicidade, inclusive, e são vários os comandos. Os grupos destinados à repressão são numerosos, e que os desvios dessas ações, por vários agentes, são praticamente impossíveis de serem evitados e, mesmo assim, quantas vezes há a interposição da ação disfarçada de grupos extremados que se aproveitam de uma situação como essa.

Quanto a essas afirmações de V. Ex<sup>ª</sup>, em primeiro lugar, gostaria de dizer que merecem, de nossa parte, toda a fé, porque reconhecemos em V. Ex<sup>ª</sup> uma autoridade visceralmente contra a violência, e preocupada em apurar as suas causas. Estas afirmações aumentam as nossas preocupações, quanto ao problema da violência política. Não podemos desconhecer, e nem tentarmos usar de meias palavras, de que não existe, em quase todos os meios no País hoje, de certo modo, uma suspeição de que determinados setores do aparelho policial de repressão, estão envolvidos com a violência política, direta ou indiretamente. Esta suspeição existe, ela inclusive aflora quase diariamente nos últimos tempos, nos editoriais da grande imprensa do Rio — São Paulo.

As afirmações que V. Ex<sup>ª</sup> fez, na minha opinião, agravam ainda mais essa suspeição, na medida em que se reconhece que o controle sobre esses grupos paramilitares, ou não, da polícia civil-militar, ou de outros órgãos destinados a esse tipo de atuação policial não podem se submeter a uma unidade de comando e, ao mesmo tempo, se desviam de suas ações consideradas normais.

A detenção do Dr. Dalmo Dallari, segundo publicações da própria imprensa, na época, foi realizada, e ele foi conduzido ao DOPS paulista, e foi entregue ao delegado, presidente do inquérito, segundo publicações da imprensa de então.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — V. Ex<sup>ª</sup> dá licença?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — V. Ex<sup>ª</sup> se referiu a que inquérito?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ao inquérito presidido pelo Dr. Esel Magnotti, e que averiguou a participação de umas lideranças trabalhistas no processo da greve no ABC.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — O Dr. Magnotti ficou surpreendido quando viu o Dr. Dalmo Dallari no DOPS.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sim, mas ele recebeu. O que eu queria saber é isto. Não estou dizendo que tenha sido ele o autor das prisões, mas ele teria recebido os presos, o Dr. Dalmo Dallari e o Dr. José Carlos Dias, segundo publicações da imprensa, logo a seguir. Do mesmo modo que ele recebeu os líderes metalúrgicos presos no mesmo dia, naquela mesma madruga- da.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Diria a V. Ex<sup>o</sup> que ele não foi entregue ao Dr. Magnotti, ele estava na sala de recepção — e não foi preso — estava no salão de recepção do Dr. Magnotti. Agora, foi aquilo que me referi há pouco: a confusão foi tão grande, que o próprio Dr. Magnotti, só muito tempo depois, horas depois, soube que o Professor Dallari estava lá, ele não soube antes. Isto, asseguro a V. Ex<sup>o</sup>, porque conversei, chamei-o e disse: “Mas como? Por que isso? Mas eu não sabia”. Senador, foi um dia realmente fora do comum.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O depoimento de V. Ex<sup>o</sup> é importantíssimo, inclusive para elucidar determinados aspectos que, na ocasião, foram publicados pela grande Imprensa do País. E, nós, parlamentares, inclusive, nos baseamos, nos fundamentamos nas informações trazidas pela imprensa. Agora, particularmente, acho que a investigação da prisão do Dr. Dalmo Dallari e do Dr. José Carlos Dias não poderia causar tanta dificuldade à Secretaria de Segurança, porque esta deve ter uma relação de todos os grupos que, na ocasião, atuaram neste sentido, pertencentes ou não à Polícia Civil, ou à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Não creio que seja possível que grupos estranhos a qualquer corporação, dedicada a essa função, pudessem estar atuando e realizando prisões naquele dia. Ou V. Ex<sup>o</sup> acredita que isso pode ter ocorrido?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não, normalmente não deve e não pode ocorrer. Mas, nesse dia, pelas suas peculiaridades, seria difícil de elucidar, porque, às vezes, os próprios condutores, os próprios autores das detenções — nessa hipótese, nesse dia, e nesse caso — adotam cuidados no sentido de resguardar até a sua própria identidade. E como estava sendo jogado gente lá, o registro policial não deu para apurar. Confesso, reconheço que teria havido uma falha da polícia no DOPS, nesse dia, mas a justifico pela anormalidade fora do comum do que aconteceu naquele dia. Agora que, evidentemente, será mais fácil apurar os autores da detenção, do que os autores da agressão, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>o</sup>. Agora, no entanto, essa matéria já foi deslocada para a Justiça Comum, que já enviou para a auditoria militar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Porque isso nos causaria uma preocupação ainda maior, porque na medida em que a Secretaria de Segurança da maior Unidade da Federação deste País não consegue apurar todos os aspectos de uma detenção realizada, nesse dia, como ela poderia apurar um outro fato mais grave, que foi o seqüestro do Dr. Dalmo Dallari, e que, evidentemente, é muito mais intrincado e muito mais difícil de ser apurado? Então, é nos colocarmos, inclusive, na discussão de como o aparelho estatal, como o Estado está preparado para investigar todos os atentados políticos que têm ocorrido no País.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Estamos fazendo o possível, e veja V. Ex<sup>o</sup>, posso até chegar a admitir, ainda que remotamente, a hipótese da condução ter sido efetivada até por pessoas não integrantes do Poder Público. Até isso posso admitir.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Um outro aspecto: V. Ex<sup>o</sup>, ao responder ao ilustre Relator desta Comissão, afirmou desconhecer a existência de qualquer grupo organizado, principalmente que esteja cometendo atentados políticos.

Temos aqui a revista *Veja*, desta semana, que publica declarações de um ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o atual Deputado Erasmo Dias. Estas declarações foram confirmadas, posteriormente, por ele mesmo, e, realmente, nos deixa perplexos, porque ele afirma categoricamente que conhece, de certo modo, os autores de um atentado à bomba ao CEBRAP, na ocasião em que ele era Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inclusive diz que chamou a atenção desse pessoal, advertiu todo mundo que aquilo não poderia continuar, e que os atentados cessaram, naquela época. Ele vai mais adiante, declarando aqui que “os responsáveis por esses atentados devem ser buscados entre os inconformados e fanáticos de Direita, gente que fez a Revolução de 64, sofreu por ela e está desesperada com a inteligente articulação da Esquerda para desestabilizar o Regime”. Palavras textuais grifadas pela *Veja*.

Até queria, Sr. Presidente, que, neste caso, o eminente Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, fosse ouvido, de certo modo, com urgência, por esta Comissão, para sabermos se ele

confirma ou não essas declarações e, confirmadas, tentarmos elucidar, porque aqui estaria a chave do problema, então. Poderia estar a chave para a solução desse problema. Ele declara, textualmente, que conhece esse pessoal, que de certo modo, indiretamente, participava desses órgãos de repressão, na ocasião, e que ele chamou a atenção desse pessoal, e cessaram, por completo, os atentados. Então, gostaria que V. Ex<sup>o</sup> levasse à consideração dos Membros desta Comissão, mais uma vez, o Requerimento que fizemos, e que inclui, inclusive, como depoente, o eminente Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para elucidar estas declarações, e, confirmadas, podermos continuar as investigações nesse sentido. Acho isto importantíssimo porque poderá estar aí o fio da meada, que nos levará, e levará a Nação toda, e o próprio Governo, à elucidação desses gravíssimos casos, dessas gravíssimas ocorrências nos últimos dias no País. Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Senador, li estas declarações. Mas não é o meu caso, evidentemente, porque eu, realmente, não sei.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Volto a dizer a V. Ex<sup>o</sup> que o tenho na conta de um homem muito sério, e de um brasileiro extremamente interessado na paz e na busca da verdade, sobretudo quanto a este aspecto.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quérica) — Inclusive, me permita, ex-Presidente da CPI, na época das ocorrências de greve no ABC, esteve intimamente ligado, inclusive em contato, várias vezes, com o Secretário, acompanhou o esforço do Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo no sentido de encaminhar as coisas do melhor modo possível, embora uma preocupação nossa, da época, que até hoje é motivo de preocupação, é exatamente o problema da unidade de comando nestes momentos. Lembro-me que dias depois desta ocorrência, estávamos em um carro, em São Bernardo, e dois grupos nitidamente diferenciados de policiais. O primeiro nos paralisou durante uns 20 minutos, inclusive sofremos um atentado com bomba de gás lacrimogêneo, no nosso carro, estando junto um Deputado e um líder sindical. E, em seguida, o aparecimento de autoridades da Polícia Civil do Estado de São Paulo, realmente, serviu para minorar o problema. E, realmente, havia lá uma diversidade de comandos, ao que me parecia assim. Este, realmente, foi um assunto que preocupou e, lembro-me, foi também motivo de preocupação do Sr. Secretário de Segurança, naquela ocasião.

Com a palavra o Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Ilustre Desembargador, temos participado, acompanhado e, às vezes, estado presente em muitos episódios nos últimos anos em São Paulo — durante oito anos como Deputado Estadual, e posteriormente como Deputado Federal — procurando cumprir o que entendemos ser uma obrigação do Parlamentar a nível da sua representação, o que representa em relação ao seu eleitorado, a nível da responsabilidade que se tem perante os destinos da Nação, e a preocupação que se tem no sentido de que o caminho que a Nação siga seja de plenitude democrática.

Nestes anos todos temos sentido a existência da ação policial feita de várias formas, e podemos afirmar, como oposicionistas que somos, que a preocupação de S. Ex<sup>o</sup>, o Sr. Secretário de Segurança Pública, é realmente da maior importância para que se caminhe neste sentido de um processo de democratização, e da atitude de S. Ex<sup>o</sup> de forma muito digna em todos os momentos em que fatos mais sérios ocorreram em São Paulo.

Sei de uma frase de S. Ex<sup>o</sup>, ouvida por companheiros meus, em que S. Ex<sup>o</sup> teria dito num momento de desabafo, exatamente num momento mais sério dessa crise, em cima dessas prisões do Dr. José Carlos Dias e do Dr. Dalmo Dallari. O Dr. José Carlos Dias, diga-se de passagem, era uma dessas pessoas que coñosco e outros parlamentares, e outras pessoas, participavam intensamente da tentativa de se evitar maiores traumas durante a greve dos metalúrgicos, sem nenhuma intervenção, a nenhum momento, nas decisões que eram tomadas por eles, a preocupação de evitar os choques. E uma frase de S. Ex<sup>o</sup> em que dizia, em que se mostrava disposto naquele momento a renunciar ao seu cargo, mas dizendo que não o fazia porque entendia que se o fizesse, provavelmente, a gravidade da situação iria se aguçar, a situação iria piorar no Estado de São Paulo. Acredito que a sua resolução em não renunciar ao cargo foi uma resolução positiva para os interesses do Estado. O que há para nós, que esses anos todos acompanhamos a ação dos órgãos de repressão no Estado de São Paulo, e eu ponho em caráter geral no Estado de São Paulo, é uma demonstração clara de que existem fundamentalmente duas linhas de comando das forças de repressão, e dois setores que durante um tempo, parece-me, atuaram de forma coletiva, de forma englobada, mas que ultimamente vêm atuando já de uma forma absolutamente independente.

Há pouco tempo, há alguns anos, as prisões eram feitas por esses grupos chamados paramilitares, grupos bem identificados, ligados a um organismo

do 2º Exército, chamado DOI-CODI. As pessoas eram encaminhadas ao DOI-CODI, lá sofriam, como sofreram, de sevícias, isto hoje é comprovado pela morte inclusive de várias pessoas — no ano de 1975, pela morte de um tenente da PM, pela morte de um jornalista, pela morte, no começo de 1976, de um trabalhador — o que levou inclusive à demissão de um comandante, e depois essas pessoas eram encaminhadas, aí sim, para o processamento normal, depois levados às barras dos tribunais, os órgãos da Polícia Civil. Esses dois ramos do serviço repressivo atuam hoje, até, às vezes de forma contraditória, e eu senti isso na própria carne, em vários momentos, durante a greve do ABC. Houve um momento, no dia em que estavam suspensando a greve no ABC, quando na própria sacristia da igreja um agente policial ficava detido pelos trabalhadores, porque ele tentava naquele momento prender um dos líderes da greve, fora, na sacristia, eu estava com um delegado e nós dois fomos ameaçados por um paramilitar, evidentemente, com uma metralhadora em punho. A ameaça não foi a mim, não foi aos trabalhadores, foi também ao delegado de polícia que ali estava conosco. Em vários momentos, alertamos o Coronel Braga, que comandava as operações naquele momento, quanto à existência de grupos paramilitares, porque andavam em perus que não tinham placas. E o Coronel Braga dizia: "não, todos os policiais nossos estão em carro com placa". E nós alertávamos, mostrávamos a todo instante os carros passando com pessoas dentro, com policiais dentro, sem placa, sem nenhuma identificação.

Hoje existem dois ramos: um legal, que atua legalmente, abertamente, é a Polícia Civil e a própria Polícia Militar; o outro, que atua, se bem que talvez tenha tido uma origem ilegal, o DOI-CODI, provavelmente é um organismo baseado na estrutura militar, na estrutura do Exército, mas órgãos que funcionam como organizações clandestinas, que são essas organizações chamadas paramilitares.

A minha questão, evidentemente, não é somente detectar esse fato que para mim é incontestável e claro, não é somente mostrar a sua existência, pois já é conhecido por todos. Quero colocar a questão de como se vai avançar no sentido de resolver essa questão, porque ela põe em perigo o processo de democratização do País. Esses elementos paramilitares vinculados a essas organizações que eu chamo de clandestinas, porque não agem abertamente em nome de ninguém mais, hoje, agiram há alguns anos abertamente em nome do DOI-CODI, hoje não. Mas, se agem de uma forma clandestina, para o grande público, são conhecidas do aparelho policial e, tanto são conhecidas que podem levar um preso ao DPO, sem que essas pessoas se identifiquem, às vezes até se identificam, como no caso desse incidente no aeroporto, há poucos dias. Houve a prisão de um jornalista...

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Ele não foi preso.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Desculpe-me. V. S\* me corrige bem. Ele não foi preso. Então, de um episódio ocorrido no aeroporto, em que um jornalista se sentindo perseguido, tomou como atitude gritar que aquele que o estava seguindo era um terrorista. Esta pessoa que seria o terrorista foi imediatamente detida pelos policiais da Polícia Militar. Enquanto esta pessoa, com alguns Deputados Estaduais de São Paulo, ia à Delegacia do 27º Distrito e trazia de lá o Delegado que queria fazer o Boletim de Ocorrência, quando chegou ao local, na volta simplesmente não mais encontrou o tal detido, os Policiais Militares informaram que não podiam segurá-lo — isto foi testemunhado por dois Deputados Estaduais, um jornalista e pelo próprio jornalista que estava sendo seguido — e disseram: não pudemos segurá-lo porque ele é do DOI-CODI.

Na verdade existe um conhecimento entre esses dois setores, um certo respeito; não se toca nos órgãos de Segurança, que eu chamo hoje de órgãos clandestinos, que atuam de forma clandestina, porque se os conhecem, sabem que são, se bem que não assumam abertamente, publicamente as suas funções.

A minha questão é sempre no sentido de como resolver. A denúncia já foi feita várias vezes, nós a fazemos a todo instante. A nossa questão a ser colocada é: Como é que a Secretaria de Segurança, que tem diante de si esse grave problema de ter um determinado aparelho clandestino que funciona como órgão de repressão ao qual ele não tem controle, como é que acionou, que pretende, e como age no sentido de resolver essa questão? A quem se apelar? Existe um Governo Central, existem os órgãos Militares que devem ficar subordinados ao Governo Federal. Há alguma ação de Secretaria de Segurança Pública no sentido de eliminar, de uma vez, a existência desses agrupamentos clandestinos de repressão?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Nesse caso a que V. Ex\* se reportou, não foi aberto o inquérito policial — apesar da veracidade de tudo que V. Ex\* relatou, porque tudo isso, é verdade, não há dúvida alguma — porque não havia vítima. Um inquérito policial, não pode ser aberto, um Bo-

letim de Ocorrência não pode ser lavrado se não houver vítima. Neste caso, não houve vítima. Realmente, segundo suas declarações, o jornalista estava sendo seguido, no aeroporto, ele percebeu esse elemento a uma certa distância, e ele mesmo disse: É um terrorista. Segurou-o e o encaminhou à Polícia Militar que deteve a pessoa, que lá disse que era um agente do DOI-CODI. Isto todos os jornais publicaram, não é novidade, tudo que V. Ex\* falou é verdade. Eles foram ao distrito policial e o inquérito não foi aberto por uma impossibilidade completa, porque ele não foi agredido, não foi preso, ele estava apenas sendo observado.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Esse observador sequer foi identificado.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Ele teria exibido um documento dando-lhe a qualidade de agente do DOI. Isso todos nós sabemos, não estou contando nenhuma novidade. Agora, o DOI tem sua função como órgão de observação, como órgão de segurança, tem embasamento legal, há um decreto que o criou. A Secretaria de Segurança Pública, se houvesse uma vítima, teria aberto o inquérito de qualquer forma, fosse quem fosse o indiciado. Agora, um controle total, como V. Ex\* sugere, foge à própria função da Secretaria de Segurança Pública Estadual. A Secretaria não tem nem condições legais de interferência nesse tipo de órgão de Segurança, que tem seu embasamento legal. Aí foge da minha alçada, Deputado. Se houver um caso em que haja um delito, um crime, uma contravenção até, eu mando apurar. Agora, contra outras medidas mais extremas, foge da minha alçada, completamente.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Querécia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Segurança Pública de São Paulo, na leitura diária dos jornais é raro o dia em que não encontramos o registro de atos de corrupção neste País e, inegavelmente, estamos vivendo, neste terreno, num mar de lama. Indago a V. S\*: A corrupção tem moradia, também, na Polícia de São Paulo?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não diria a V. Ex\* que tem moradia na Polícia de São Paulo. Mas, casos de corrupção existem em todas as polícias do mundo. Luto com todas as minhas forças para evitar este tipo de coisas. Casos isolados existem, e aparecem em qualquer lugar. Existem na Polícia inglesa, na polícia suíça, na polícia americana. Agora, moradia fixa, creio que não.

O SR. EVELASIO VIEIRA — V. S\* inicialmente reconheceu que existe uma moradia. Indagaria: em que grau?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Em grau pequeno, no meu entender. Sempre que chega ao meu conhecimento qualquer ato desse quilate, imediatamente mando apurar, mando abrir inquérito e puno. Digo a V. Ex\* que os casos têm sido poucos. Quanto ao fato dela eventualmente existir num ou outro caso isto eu não negaria a V. Ex\*, porque isso existe em qualquer polícia do mundo pela sua própria essência pela sua própria união. Em São Paulo posso garantir a V. Ex\* que não existe essa moradia fixa.

O SR. EVELASIO VIEIRA — A violência, especialmente os assaltos, os furtos em São Paulo, no Rio, em especial, constitui problemas seriíssimos. V. S\* tem tentado instrumentalizar melhor o aparelho policial para conseguir um abrandamento desses assaltos. V. S\* disse que tem ido à presença do Governador, feito apelos. E mais, tem implorado ao Governo maiores recursos. Indago: é falta de recursos do Governo de São Paulo, ou é falta de prestígio do Secretário de Segurança Pública?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Deixo isso a juízo de V. Ex\*. Agora, por exemplo, quanto ao combate a isso, São Paulo, há tempos, era uma cidade onde um homem não podia sair à noite, sozinho, no centro da cidade. Não podia! Era o trombadinha, era o trombadão, era o travesti, era a prostituta, não podia sair mesmo. Então, o prestígio do Secretário de Segurança Pública pôde ir até um ponto. Fizemos uma operação denominada Rondão coloquei um delegado bom para esse tipo de repressão e, hoje, V. Ex\* pode se hospedar no Hotel Hilton, na Avenida Ipiranga, que era o ponto pior em matéria de assaltos a que V. Ex\* se referiu, e V. Ex\* pode sair às 2 horas da madrugada na rua que não acontece nada.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Sr. Secretário, estive há dois meses em São Paulo, hospedado no Hotel San Rafael, 20 horas, a recomendação do hotel: não saia a pé.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Isto foi antes. Dois meses atrás foi antes do início desta operação. E isto em Nova Iorque também acontece. Em qualquer hotel, em Nova Iorque, o senhor recebe recomendações do gerente para não sair à noite sozinho.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Diz o Senador Furlan que eu fico na boca, fico no centro nervoso de São Paulo onde deve estar a grande concentração da polícia — a Avenida São João.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Mas, hoje o Senhor pode. Eu me responsabilizo, quer dizer, me responsabilizo em termos. Mas posso quase crer que V. Ex<sup>a</sup> poderá dar o seu passeio às duas horas da manhã, pela boca, que não vai haver nada.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Tomamos conhecimento de um assalto a uma residência de uma pessoa importante, principalmente de recursos financeiros, ou de uma autoridade. Imediatamente os assaltantes são Presos pela polícia.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Nem sempre, nem sempre.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Geralmente. A propósito, lembro-me que houve um assalto, que ganhou manchete nos jornais, ocorrido no Rio de Janeiro, em que a vítima foi um General do Exército. Imediatamente, os assaltantes foram presos, e já foram condenados. Por que aqui há uma rapidez, e ali não há?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Em São Paulo não há isso. O SR. EVELASIO VIEIRA — Ah! São Paulo é uma exceção.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não, exceção em discriminação para esse tipo de solução. A nossa política age rigorosamente da mesma forma, tanto num assalto a uma casa de um político influente, ou de um General, mas isso não aconteceu... Fui assaltado no sítio que tenho em Ribeirão Preto — arrebentaram com a porta da casa, com as janelas, levaram as armas que eu tinha e, não foi no dia seguinte que foi apurado o caso, levou-se muito tempo para isto. E eu já era o Secretário de Segurança! Não há essa discriminação. O serviço que nós fazemos é idêntico, seja por pobre, seja por rico, seja por favorecido — isto eu asseguro a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVELASIO VIEIRA — No elenco de causas da violência no Brasil, V. S<sup>a</sup> colocou em sexto ou em sétimo lugar a insuficiência de escolas. Não seria esta a causa primordial, no Brasil?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — É uma das causas.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Mas não seria a primordial? A número um?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Penso que não. É uma concausa, ela evidentemente concorre, mas eu penso que a miséria, a inflação, o desemprego, tudo aquilo que relatei aqui, tudo isto forma um conjunto que não se pode dar prevalência a um ou a outro fator. Tudo isso influiu conjuntamente, complexamente.

O SR. EVELASIO VIEIRA — V. S<sup>a</sup> não colocaria como a causa principal?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Realmente, não. Poria como causa, como coloquei. Agora, principal, não.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Então, provavelmente, é por isso que presidiários ganham mais do que uma professora do ensino fundamental, na maioria dos Estados brasileiros.

A minha última pergunta: o normal é a identificação, o entendimento, a conversação, a troca de idéias, de experiências, de *know how* entre autoridades e, inclusive e especialmente, entre aquela autoridade que está deixando um cargo, e a que vai assumir? Do ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo, hoje Deputado Federal, Erasmo Dias, dizem que tem um grande *know how*. Deu uma entrevista dizendo que sabe muito das coisas de terroristas em São Paulo. Indago a V. S<sup>a</sup>: as conversações têm havido entre o atual e o ex-Secretário de Segurança.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Veja V. Ex<sup>a</sup>, com relação ao Coronel, atual Deputado, Erasmo Dias, nós conversamos, mantemos boas relações, e somos tipos diferentes. Cada um tem a sua forma de ser, e embora havendo essa diferença, cada forma de ser pode ser boa, obrigatoriamente uma não será má e outra boa, as duas podem ser boas. Agora, ele esteve na Secretaria muito tempo, tinha os seus métodos, mas eu não necessito, na minha gestão, de ter conselhos do Coronel Erasmo Dias sobre como proceder na direção da Secretaria de Segurança Pública.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN — Sr. Presidente, Sr. Secretário:

Não tive a oportunidade de ouvir a sua explanação *in toto*, mas ouvi uma parte e li a outra. Quero me congratular pela magnífica demonstração

que V. S<sup>a</sup> fez aqui no dia de hoje. Na realidade, a sua nomeação para Secretário de Segurança Pública de São Paulo foi um dos atos mais acertados do Governador Maluf.

Tínhamos em São Paulo — não estou criticando ninguém — uma sucessão de secretários de Segurança Pública pertencentes ao Exército ou à Polícia Militar de São Paulo. Sem criticar o passado, a presença de um Desembargador, e do seu quilate, à frente da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, parece que foi uma distenção, que se respirou um ar novo naquele Estado, porque V. S<sup>a</sup> é contra a violência, tenho certeza absoluta de que em sua gestão, e por seu mando, não será realizado nenhum ato de violência em nosso Estado, porque a sua formação é aquela que não se compactua com os atos de terrorismo e de violência que já vimos no passado.

E por isso que reafirmo, com veemência, a nossa confiança absoluta na sua administração, e nos seus atos frente à Secretaria de Segurança de São Paulo.

Teria ainda duas perguntas que, no decorrer dos debates, gostaria de ver respondidas. A primeira é a seguinte: O Professor Dalmo Dallari afirmou que a Polícia de São Paulo não estava muito interessada em esclarecer o atentado que sofreu. E, ainda mais, que ela não teria fornecido a ele aquelas fotografias das pessoas que pertenciam, ou que pertencem ao DOI, para que ele pudesse vislumbrar se desta organização partissem aqueles que cometem a violência contra S. Ex<sup>a</sup>. Essa é a primeira pergunta.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Aí iríamos partir de um princípio, e já de uma convicção prévia de suspeita contra os integrantes dessa unidade.

Em segundo lugar, é um serviço reservado, e estou, no decorrer do inquérito, verificando sobre qualquer possibilidade, fizemos inclusive o retrato falado. Mas, senti que não poderia requisitar, e talvez nem pudesse, porque exibir um álbum desses que eu nem sei se existe...

E como está me salientando aqui o Dr. Celso Telles, este Decreto nº 79.099, que estabelece a salvaguarda dos assuntos sigilosos, atividade e identidade dos agentes em serviço, nesses órgãos, ela deve ser resguardada. Em benefício do próprio órgão de segurança e de prevenção, até que pelo menos veementes indícios da prática desvirtuosa justifiquem o contrário. E, de qualquer forma, neste caso caberia, não a mim mas, à Justiça castrense decidir sobre isso, que é a Justiça Militar.

Aliás, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador Evelásio Vieira, por um lapso, não tive a presença de espírito de afirmar a V. Ex<sup>a</sup> sobre aquela colaboração, ou aquele entendimento entre o ex-Secretário e o atual.

Esse entendimento tanto houve no início, que eu até mantive na direção do DOPS o mesmo delegado, que era o Delegado Chefe do DOPS, ao tempo do Coronel Erasmo. O que demonstra que houve uma conversa, que houve um entendimento.

Faltou na hora, V. Ex<sup>a</sup> me permita que eu apenas acrescente isso.

O SR. EVELASIO VIEIRA — Houve no início, depois...

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Houve, continuou lá porque estava prestando bons serviços, como está até hoje.

O SR. AMARAL FURLAN — A segunda pergunta é a seguinte: os assaltos a bancos, joalherias, postos de gasolina, se sucedem a todo dia, até assaltos engraçadíssimos, como aquele que foi filmado por um jornal, que é uma verdadeira piada, mas que levaram 2 milhões.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — E devolveram tudo.

O SR. AMARAL FURLAN — Gostaria de saber quais as providências reais que a Polícia está realizando no aprimoramento dos sistemas de alarme e desses guardas bancários. Porque o que acontece é o seguinte: o guarda bancário é o primeiro a ser rendido pelo assaltante, e este ainda ganha uma ou duas armas a mais, para assaltar o banco. Qual a solução para este problema?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Estamos estudando seriamente este assunto, já foi constituído na Secretaria um grupo de trabalho para me entregar o resultado, tenho entrado em contato com todos os presidentes de bancos. Essa vigilância bancária, realmente, é lastimável, estou nesse plano até para baixar uma resolução porque, é decreto federal, mas a resolução para regulamentar o decreto é da Secretaria. Estou estudando até a exigência de um estágio de 3 meses na Academia de Polícia de São Paulo, para esses elementos da vigilância particular.

Um dia fui ao banco, numa agência perto da minha casa, e os vigilantes — um tinha que estar dentro daquela torre, o outro tinha que estar na rua ou na porta, olhando — um estava fumando um cigarro lá no fundo, e o outro estava fora. Há esta falha, realmente, mas isto está sendo corrigido, está sendo estudado em profundidade. Há esse grupo de trabalho que já organizei há uns 3 ou 4 meses, e estou para receber o resultado final, inclusive estou pre-

vendo, e vou exigir, que todo vigilante bancário dessas associações particulares tenham obrigatoriamente um curso de pelo menos 3 meses na Academia de Polícia, ao menos para saber manejar o revólver. Estou estudando seriamente esse assunto.

Agora, desceu o número de assaltos, felizmente, em São Paulo, desceu, mesmo aparecendo alguns como esse a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que é uma piada: uma pessoa chega para o gerente de um banco, dá-lhe um escrito, tudo filmado, com o repórter sabendo de tudo, o gerente manda trazer o dinheiro, ajuda a empacotar e até a levar o pacote a um automóvel. Este homem foi preso, é um débil mental. E de todo este dinheiro, 2 milhões, ele gastou só 30 ou 40 mil cruzeiros para pagar táxi. E a tal coisa. Os jornais noticiam, cumprindo a sua obrigação de noticiar, todo mundo começa a ver a facilidade da coisa, então vira modismo, é fácil. E esta a minha preocupação, mas estou tratando disso seriamente, e em profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Concedo a palavra ao Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Exm<sup>a</sup> Sr. Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança de São Paulo, eu me congratulo comigo, porque em meio a 25 anos de ação policial, como Delegado de Polícia no Rio de Janeiro, e mais 12 anos como Investigador de Polícia, recebi hoje uma das melhores aulas de sociologia. E, devo dizer a V. S<sup>a</sup> com humildade, mas com segurança, que, nesta minha bagagem, tenho 12 anos do maior laboratório de sociologia deste País, talvez do mundo, que é a Baixada Fluminense, onde os crimes mais tenebrosos são realizados. V. S<sup>a</sup> deu a mim uma nova dimensão, abriu um novo leque, porque é preciso que se estabeleça parâmetros entre os dois grandes conglomerados brasileiros: Rio de Janeiro e São Paulo.

Enquanto a gente vê em São Paulo até a própria Oposição saudar a pessoa do Secretário de Segurança, enquanto se vê a própria Oposição dizer que lá se respira um clima de tranquilidade, e V. S<sup>a</sup>, com a sua fidalguia de trato, que em momento algum pode ser confundida com fraqueza, prega a não violência, mas não deixa de exaltar o rigor que deva presidir o ato do Poder Público para com os delinqüentes, para com o que se afasta do bom caminho, eu, desgraçadamente, eminente Secretário de Segurança faço parte de uma comunidade onde a Polícia serviu ou está servindo de agasalho de frustrações. O prestigiado, que não consegue atingir o ápice da sua carreira, por motivos óbvios, recebe como prêmio de consolação a direção da Polícia do Estado do Rio de Janeiro. Então, lá — e tenho aqui a minha frente o grande Senador da República que anda a pé pelo Rio de Janeiro — lá, se bate em estudante e nada fica apurado; lá, oficiais da PM bloqueiam o Palácio do Governo, confinam o Governador e obrigam-no a conceder aumento de vencimentos. E, no fim, quem é punido é o Chefe do Estado-Maior. Lá, se rouba mil carros por mês; lá, estouram bombas; e, lá, meu caro Desembargador, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srs. da imprensa, quem conseguiu baixar um pouco a incidência criminal foi uma figura fictícia chamada "Mão Branca" que matou mais de 400. Mas, a polícia do atual Secretário de Segurança não conseguiu desvendar um só destes homicídios. Veja V. S<sup>a</sup> o meu estado de alma, eu que estou arrumando a mala para fazer uma viagem à Irlanda, no dia 9, onde vou assistir a um Congresso Internacional de Polícia.

Mas V. S<sup>a</sup> prega o fundamental, que talvez seja até o elementar; a integração povo-polícia. V. S<sup>a</sup> descreveu aqui 14 fatos, que crê serem as causas mais importantes do recrudescimento urbano. Enumerou-os de 1 a 14 e, por isto, a minha indagação.

V. S<sup>a</sup> não acha que entre 14 causas, não estaria incluída uma chamada a ineficácia, não do aparelho policial, só, mas, sobretudo, da própria legislação? Estamos combatendo, em 1980, o crime com o Código de 1940. V. S<sup>a</sup> sabe perfeitamente, e quero dar-lhe uma solidariedade, quando V. S<sup>a</sup> diz que não pode apurar, que não pode apurar, que não conseguiu apurar. Realmente, não pode apurar nas grandes enxurradas, nos grandes acontecimentos. E eu presenciei um, em Niterói, quando se incendiou um circo, onde criminosamente se pôs fogo num circo. Eu era o delegado de plantão. Então, a mim, não cabia, naquele instante, saber quem trazia um ferido. Evidentemente, numa ação policial, se traz um suspeito, e citei, obviamente, aquele cuidado de saber quem está detendo quem. O essencial é que se tire pelo menos os suspeitos daquele movimento policial, daquele movimento que traga a intransqüilidade. Estou falando isso na minha condição de Oposicionista, mas, sei perfeitamente que na hora da luta, na hora da guerra, muita coisa escapa à autoridade, porque esta está, realmente, interessada não na preservação de uma ou duas pessoas, mas, sim, numa paz social que envolva milhares de criaturas, de seres humanos.

Então, pergunto a V. S<sup>a</sup>, só quero fazer duas perguntas, este preâmbulo foi só para dizer do meu festejo íntimo, a sua presença é um show para o

meu espírito — essas leis não são ineficazes, não são frágeis, nos dias de hoje? Porque, estou tentando, inclusive, estabelecer a fixação da responsabilidade penal do menor, a partir dos 16 anos. Tenho sido combatido por uns, mas outros me aconselharam no exame prévio que fiz na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, onde essas trombadias, a que V. Ex<sup>a</sup> alude, são praticadas, inclusive, por menor, na idade cronológica, mas, que tem aquele poder da crítica, o poder da separação do bem e do mal. E essa lei que resguarda o menor, que guarda o menor, pela possibilidade futura, hipotética de ser ele misturado, se condenado, com o bandido profissional, o que realmente não aconteceria nunca, porque até na Administração do próprio presídio, cabe ao Administrador separar os bons dos maus. Evidentemente, jamais iria de deixar um debutante no crime, com um profissional de tantos e tantos anos de cadeia a cumprir. Preserva-se a figura do menor, contra o desejo da maioria da população, mas se permite que esses menores, bandidos mirins, adultos, estuprem, violentem, agridam os menores de 12 anos, 13 anos, às vezes até, sem absolutamente qualquer incidência criminal.

A pergunta, então, que gostaria que V. S<sup>a</sup> me respondesse — não se deve acrescentar, aqui, como número 15, também a ineficácia das leis vigentes no País?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Veja V. Ex<sup>a</sup> que essa relação que fiz, não excludente, é exemplificativa. Elógico. Aliás, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, já levei muitas bordoadas, por aí, quando pugnei pela diminuição da idade, para efeitos da imputabilidade criminal. Apanhei muito, sofri críticas dos jornais. V. Ex<sup>a</sup> sabe que na Áustria, que é um país ultracivilizado e pequeno, o limite de idade é 14 anos? Em Ribeirão Preto, em São Paulo, há um menor de 13 anos, apelidado caveirinha, que já matou 6. Sempre pugnei por essa diminuição de idade, para efeitos penais, com a criação concomitante de presídios juvenis. Mas, essa relação que fiz, não exclui outras concausas. Agora, leis velhas e pouco agilizadas, e V. Ex<sup>a</sup> se referiu a isto, é evidente, estamos em 1980, e com essa explosão toda que existe no mundo inteiro, somos regidos às vezes, por leis que estão ultra-separadas. E há outra coisa, além disso. Não vou criticar a Justiça, mas, também esta não está bem atualizada. Porque as soluções, as conclusões dos processos criminais, têm que ser muito mais rápidas.

Tudo cresce, e o organismo não. Então, nós vivemos com isso tudo. Além da lei velha, da lei superada, também há essa deficiência, não por culpa do Juiz ou do Magistrado, mas, por culpa da própria Organização Judiciária. Agora, a relação não é excludente, admite inclusive essa a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — A segunda e última pergunta. V. S<sup>a</sup> estabeleceu um parâmetro, muito interessante, 14 são as causas mais importantes, e estas evidentemente, estão se desenvolvendo, também, em São Paulo. Agora, V. S<sup>a</sup> apresenta paradoxalmente a diminuição da incidência criminal. Isto é muito bonito para nós.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — É real.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Creio plamente em V. S<sup>a</sup>. V. S<sup>a</sup> fala, V. S<sup>a</sup> explica, V. S<sup>a</sup> dá entrevistas. Talvez V. S<sup>a</sup> não saiba, mas, o nosso Senador é capaz de testemunhar, V. S<sup>a</sup> goza de grande conceito no Rio de Janeiro. Lá, tenho certeza absoluta, o nosso povo diz — o Desembargador, Secretário de Segurança de São Paulo, é bacana. Ele vem e fala. O nosso resmunga, não diz nada. E a gente só sabe disto, da incidência criminal, pelo número de assaltos que diariamente nos procuram. Rara é a família no Rio de Janeiro que não tem um elemento, no seu seio, que não tenha sido assaltado, agredido, violentado.

Então, pergunto a V. S<sup>a</sup> — essa diminuição, V. S<sup>a</sup> atribui à eficácia do aparelho policial, naturalmente.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não apenas. E claro que concordo e muito. Por uma série de fatores. Com relação a esse programa polícia-povo, às vezes, até me sinto meio ridículo, porque acho que o brasileiro tem uma mania: encara sempre o policial como um bandido, como um culpado. Isto é comum. As vezes, há um acidente na rua, um assalto, um atropelamento, passa uma pessoa que não viu nada, não sabe de nada, não testemunhou coisa nenhuma e, instintivamente, fica a favor da pessoa e contra o policial.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Exato.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Então, estou procurando, com esse programa polícia-povo, conscientizar o povo de que se ele precisa da polícia, a polícia também precisa dele.

O SR. PERICLES GONÇALVES — A última pergunta, esta é realmente a derradeira.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Não, quantas V. Ex<sup>a</sup> quiser.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Não, pelo adiantado da hora. Sr. Secretário, todos os assessores de V. Ex<sup>a</sup>, na Secretaria de Segurança, são policiais? São tirados do quadro da Polícia?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Menos do gabinete. Tenho lá uma repartição denominada CIOP, que não é de elementos da polícia, mas, tem delegados de polícia. Agora, toda a cúpula da polícia minha, sim.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Apenas uma questão final. Não quero entrar no mérito da polêmica entre o Deputado Péricles Gonçalves e o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro. Mas, não posso ouvir sem um reparo as críticas que se faz contra a pessoa do Secretário, que é um militar de conduta irreprochável, mineiro, homem seriíssimo (risos). O fato de eu ter assinado mineiro é por ser um dado encomiástico a mais. Não quero entrar na discussão do problema policial do Rio de Janeiro, até por que eu não o conheço, mas, a figura do Secretário gostaria de ressalvar porque é um homem de bem, merece o nosso respeito e a nossa admiração.

A outra questão é conceitual. Vivemos num período de grande confusão conceitual. As pessoas dizem as coisas, e os entendimentos a respeito daquilo são variados.

Então, o nosso Deputado Goldman, sempre tão inteligente, falou muito em organismos paramilitares. Então, fico imaginando, não sei qual o conceito que o Deputado tem da expressão paramilitar. Gostaria até de ouvir, para que eu pudesse ir adiante no meu raciocínio, se S. Ex<sup>a</sup> pudesse me socorrer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Exatamente a questão que fiz ao Sr. Secretário, o que ele entende por organismo paramilitar.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, V. Ex<sup>a</sup> fez mais, V. Ex<sup>a</sup> identificou até alguns.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A partir da resposta de S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MURILO BADARÓ — Porque a impressão que dá...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Não sendo civil e não sendo da Policia Militar, e sendo de um organismo que obedece a uma legislação que não é estadual, mas federal, são organizações militares ou paramilitares.

O SR. MURILO BADARÓ — Organismos que sejam ligados a órgãos militares poderiam ser organismos paramilitares. Mas, a expressão paramilitar, no meu entendimento, não significa organizações ligadas a organismos militares e, sim, organizações que têm estrutura, disciplina, formação hierarquizada, atuam nos moldes da organização militar. Por exemplo, a Máfia é uma organização paramilitar típica. Esses órgãos todos que obedecem a comandos centralizados. Isto é o que eu queria dizer, não para evitar que o debate possa perquirir o fulcro dessa questão, mas para não deixar a impressão de que o Secretário de Segurança de São Paulo possa ter sido pouco explícito.

Por isso perguntei a V. Ex<sup>a</sup> se conhecia a existência de grupos organizados, porque tanto são grupos paramilitares aqueles que atuam na chamada faixa da Direita, como também são chamados paramilitares aqueles que atuam na faixa da Esquerda. Então, é para definir conceitualmente o que era isto, é que trouxe o assunto à colocação.

Vou concluir, dizendo que fazemos nossas as palavras com que V. Ex<sup>a</sup> foi saudado por todos os membros da Comissão, de forma indiscriminada, e de forma unânime, e esteja seguro que V. Ex<sup>a</sup> é credor do nosso apreço, da nossa homenagem pela correção com que V. Ex<sup>a</sup> se comporta à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, sobretudo, pela demonstração de clarividência que deu neste seu depoimento.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Muito obrigado Senador.

O SR. PERICLES GONÇALVES — Aproveitando a final do Senador Murilo Badaró, o que ficou claro, usando-se o nome paramilitar ou militar, é a existência de um determinado agrupamento que tem funções repressivas

que não está enquadrado dentro da própria legislação estadual, não é dirigido pela Secretaria de Segurança Pública.

Perguntaria: acha S. Ex<sup>a</sup> desembargador Otávio Gonzaga Júnior que seria útil para o bom andamento do próprio processo policial em São Paulo, já que é algo da órbita federal e, portanto, afeta a uma legislação, e afeta a este Congresso, que o Congresso revogasse, eliminasse as disposições que permitem a criação desses organismos paralelos às Polícias Estaduais?

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Eles não seriam bem paralelos, Deputado, porque como notei aqui, paramilitar é toda organização que tem uma estrutura hierárquica, e várias organizações não militares ou policiais têm uma estrutura assim. Agora, quanto à conveniência de o Congresso tratar disso, o Congresso sabe melhor do que eu.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Conveniência para o Estado, ponto de vista do Estado poder manter o processo policial no bom nível.

O SR. OTAVIO GONZAGA JUNIOR — Mas está mantendo, Deputado, tirando um ou outro caso, está mantendo. E vamos aperfeiçoar, e vamos melhorar isso.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Queria, antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar a reunião, solicitar a V. Ex<sup>a</sup> — já conversei com o Relator, nobre Senador Murilo Badaró — que marcasse para hoje à tarde, logo depois do almoço, uma reunião especial da Comissão, porque está presente em Brasília o Vereador Antônio Carlos de Carvalho, em cujo gabinete estourou, no Rio de Janeiro, uma bomba que causou vítimas. E S. Ex<sup>a</sup> poderia trazer ao menos um depoimento, para que ficasse constando dos Anais da Comissão, ele que estava presente no ato em que essa bomba explodiu, poderia trazer aqui um depoimento que seria interessante fosse colhido, já que a hora não permite que o seja agora, neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — De acordo com os entendimentos havidos, consulto ao Senador Nelson Carneiro se às 16 horas estaria razoável?

O SR. NELSON CARNEIRO — As 15,30, porque o depoimento deve ser breve...

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Senador, seria melhor se fosse às 16 horas, tendo em vista um outro compromisso, o da instalação da Comissão dos Municípios, da qual faço parte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu não me oponho, Sr. Presidente. Então 16 horas, está ótimo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Gostaria de formalizar um requerimento a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que nessa reunião pudesse ser ouvido também o Deputado Erasmo Dias, a respeito de suas declarações à imprensa quanto ao problema de atentados terroristas no País.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Tendo em vista o requerimento do Senador Henrique Santillo, gostaria de ouvir a opinião do relator.

O SR. MURILO BADARÓ — Só para uma informação, Senador Santillo, o depoimento do Deputado Erasmo Dias, e o do Deputado Péricles Gonçalves, exatamente pela grande experiência que ambos possuem com relação à esse problema, já estava consertado pela Comissão. E problema de ajustar, exatamente, com a presença dele. Estou inteiramente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Esta Presidência vai procurar consultar o Deputado Erasmo Dias e, se houver possibilidade, o convidará, então, para às 16 horas.

Convidamos os Srs. membros para a reunião às 16 horas de hoje, neste mesmo local.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 5 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
	PMDB	Líder	
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho	
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Maurício Benevides Nelson Carneiro Orestes Quértila Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi	
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz			
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa			
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes			
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista			
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller			
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	

## COMISSÕES

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 211-3487  
 211-3488  
 211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 211-3490  
 211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Evelásio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

**Titulares** **Suplentes**

- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo  |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. José Lins        |                     |
| 1. Evelásio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. José Richa       |                     |

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>    |
| 1. Mendes Canale   | 1. Raimundo Parente |
| 2. José Lins       | 2. Alberto Silva    |
| 3. Eunice Michiles | 3. Almir Pinto      |
| 4. Vicente Vuolo   |                     |

- |                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire   |
| 2. Agenor Maria     | 2. Humberto Lucena |
| 3. Mauro Benevides  |                    |

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

**Titulares** **Suplentes**

- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| 1. Bernardino Viana | 1. Lenoir Vargas        |
| 2. Helvídio Nunes   | 2. João Calmon          |
| 3. José Sarney      | 3. Almir Pinto          |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Milton Cabral        |
| 5. Aderbal Jurema   | 5. Luiz Fernando Freire |
| 6. Murilo Badaró    | 6. Arnon de Mello       |
| 7. Moacyr Dalla     |                         |
| 8. Amaral Furlan    |                         |
| 9. Raimundo Parente |                         |

**Assistente:** Paulo Roberto A. Campos — 211-3494  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Jessé Freire  
**Vice-Presidente:** Lázaro Barboza

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>Titulares</b>   | <b>Suplentes</b>    |
| 1. Jessé Freire    | 1. José Guimard     |
| 2. José Sarney     | 2. Tarso Dutra      |
| 3. Passos Pôrto    | 3. Benedito Canelas |
| 4. Saldanha Derzi  | 4. Moacyr Dalla     |
| 5. Affonso Camargo |                     |
| 6. Murilo Badaró   |                     |
| 7. José Caixeta    |                     |

- |                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco   | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza  | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena  | 3. Gilvan Rocha      |
| 4. Mauro Benevides |                      |

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** Teotônio Vilela  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares** **Suplentes**

- |                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| 1. Arnon de Mello   | 1. Helvídio Nunes    |
| 2. Bernardino Viana | 2. Alberto Silva     |
| 3. José Lins        | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Jessé Freire     | 4. Vicente Vuolo     |
| 5. Milton Cabral    |                      |
| 6. Benedito Canelas |                      |
| 7. Luiz Cavalcante  |                      |

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente:** João Calmon  
**Vice-Presidente:** Jutahy Magalhães

**Titulares** **Suplentes**

- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| 7. Adalberto Sena   |                     |
| 8. Evelásio Vieira  |                     |
| 9. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINÂNCIAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

**Titulares**

1. Raimundo Parente
  2. João Lúcio
  3. Lomanto Júnior
  4. Affonso Camargo
  5. Vicente Vuolo
  6. Alberto Silva
  7. Alberto Lavinas
  8. Jorge Kalume
  9. Jutahy Magalhães
  10. Mendes Canale
1. Saldanha Derzi
  2. Luiz Fernando Freire
  3. Jessé Freire
  4. José Sarney
  5. Milton Cabral
  6. José Guiomard

1. Cunha Lima
  2. Tancredo Neves
  3. Roberto Saturnino
  4. Amaral Peixoto
  5. Pedro Simon
  6. Mauro Benevides
  7. Teotônio Vilela
1. Paulo Brossard
  2. Marcos Freire
  3. Lázaro Barboza
  4. José Richa

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
  2. Helvídio Nunes
  3. Jessé Freire
  4. Moacyr Dalla
  5. Luiz Fernando Freire
  6. Aloysio Chaves
1. Jutahy Magalhães
  2. Raimundo Parente
  3. Eunice Michiles
  4. Benedito Canelas
1. Franco Montoro
  2. Humberto Lucena
  3. Jaison Barreto
1. Nelson Carneiro
  2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
  2. Milton Cabral
  3. Alberto Silva
  4. Arnon de Mello
1. Affonso Camargo
  2. João Calmon
  3. Jutahy Magalhães
1. Gilvan Rocha
  2. Roberto Saturnino
  3. Henrique Santillo

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Orestes Quérica

**Titulares**

1. Lomanto Júnior
  2. Almir Pinto
  3. Amaral Furlan
  4. Amaral Peixoto
  5. Benedito Canelas
  6. Jutahy Magalhães
  7. Lenoir Vargas
  8. Moacyr Dalla
  9. Raimundo Parente
  10. Saldanha Derzi
1. Tarso Dutra
  2. João Lúcio
  3. Aderbal Jurema
  4. José Sarney
  5. Murilo Badaró
1. José Richa
  2. Orestes Quérica
  3. Itamar Franco
  4. Evandro Carreira
  5. Lázaro Barboza
1. Affonso Camargo
  2. Valdor Varjão

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

1. Tarso Dutra
  2. Saldanha Derzi
  3. Mendes Canale
1. João Calmon
  2. Murilo Badaró
  3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso
  2. Adalberto Sena

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

**Titulares**

1. Tarso Dutra
  2. Bernardino Viana
  3. Saldanha Derzi
  4. Lomanto Júnior
  5. Mendes Canale
  6. Aderbal Jurema
  7. Almir Pinto
  8. Lenoir Vargas
  9. Luiz Fernando Freire
1. Aloysio Chaves
  2. Pedro Pedrossian
  3. Bernardino Viana
  4. Alberto Silva
  5. Luiz Cavalcante
  - 6.

1. Paulo Brossard
  2. Nelson Carneiro
  3. Itamar Franco
  4. José Richa
  5. Amaral Peixoto
  6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
  2. Mauro Benevides
  3. Leite Chaves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

**Titulares**

1. Lomanto Júnior
  2. Almir Pinto
  3. Alberto Silva
  4. José Guiomard
1. Gilvan Rocha
  2. Henrique Santillo
  3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

**Titulares**

1. Jorge Kalume
  2. Luiz Cavalcante
  3. Murilo Badaró
  4. Benedito Ferreira
1. Mauro Benevides
  2. Agenor Maria
  3. Orestes Quérica
1. Cunha Lima
  2. Jaison Barreto

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

**Titulares**

1. Raimundo Parente
  2. Luiz Fernando Freire
  3. Pedro Pedrossian
  4. Aderbal Jurema
1. Orestes Quérica
  2. Evelásio Vieira
  3. Lázaro Barboza

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Querçia	1. Leita Chaves 2. Agenor Maria	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Maura Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanforenci — 211-3508
<b>COMPOSIÇÃO</b>				
Titulares	Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo Suplentes	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II		
1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS		
		Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo II — Térreo — 211-3507		

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA		C.M.	ANEXO "B"	FÁTIMA
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				